

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2894
23 de junho de 2026

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Márcio Fernando Elias Rosa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Notificação de depósito	5
Notificação de depósito - pedido em sigilo.....	18
Exame técnico: Exigência	19
Exame técnico: Indeferimento.....	63
Perda de Prioridade Unionista	64
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL CONSIDERADOS INEXISTENTES	68
Em vista da falta de pagamento da retribuição.....	69
Em vista da divisão fora do prazo ou não solicitada	71
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS	72
Por falta de procuração	73
Por falta de resposta à exigência técnica	74
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	79
Registro de desenho industrial concedido	80
Concessão em designação	302
RENÚNCIAS AO REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL	304
Exame de petição: Deferimento (extinção pela renúncia do seu titular).....	305
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	306
Decisão da nulidade: Negado provimento	307
Decisão da nulidade: Provimento.....	311
RECURSOS	315
Decisão do recurso: Negado provimento	316
Decisão do recurso: Provimento	318
OUTRAS PETIÇÕES	319
Exame de petição: Indeferimento.....	320
Exame de petição: Deferimento	321
Outros despachos	324
ANULAÇÃO DE DESPACHOS	326
Anulação de despachos relativos a processos de registro	327
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS	328
Notificação de decisão judicial	329
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	330

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento
Exigência formal
Notificação de depósito
Notificação de designação
Notificação de depósito – pedido em sigilo
Exame técnico: Exigência
Exame técnico em designação: Exigência
Exame técnico: Sobrestamento
Exame técnico em designação: Sobrestamento
Exame técnico: Indeferimento
Exame técnico em designação: Indeferimento
Perda de Prioridade Unionista
Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302026002032-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 25/03/2026 Titular: CONCREM INDUSTRIAL LTDA [BR/PA] Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA
BR302026002828-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: 49.391.217 DOUGLAS MAURO SILVA TRINDADE [BR/AM]
BR302026002834-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: ZRZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: Lucas Andriolli Mianuti
BR302026002835-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A [BR/SC] Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
BR302026002838-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
BR302026002839-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: VERSAH, LLC [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026002841-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
BR302026002842-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

BR302026002851-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]
BR302026002852-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: MULTI MIX ECOMMERCE LTDA ME [BR/SP] Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
BR302026002854-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: DEBORA ARAUJO DOS SANTOS [BR/BA]
BR302026002855-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: HAIZ AI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
BR302026002856-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: ROBERT BOSCH LIMITADA [BR/SP] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026002857-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]
BR302026002858-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 27/04/2026 Titular: AKION CALÇADOS LTDA - ME [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026002859-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: ICONNIC CALÇADOS LTDA [BR/MG] Procurador: Marcelo Naves Lacerda
BR302026002860-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: ICONNIC CALÇADOS LTDA [BR/MG] Procurador: Marcelo Naves Lacerda
BR302026002861-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: INDUSTEK ECOPRESS SISTEMAS DE AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda
BR302026002862-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: INDUSTEK ECOPRESS SISTEMAS DE AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda
BR302026002863-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002864-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: MERCOTOYS INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SC] Procurador: Sandro Conrado da Silva
BR302026002865-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
BR302026002866-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: HAZ AI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
BR302026002867-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: HAZ AI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
BR302026002868-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: ITALO WAXMAN CUNHA BATISTA [BR/SE]
BR302026002869-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
BR302026002870-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
BR302026002871-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
BR302026002872-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: KARL STORZ SE & CO. KG [DE] Procurador: Maurício de Souza Tavares
BR302026002874-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: 52.368.973 RODRIGO GOMES DOS SANTOS [BR/PR] Procurador: CAROLINA CHRISTNO
BR302026002875-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. [CN] Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002876-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: MARIA EDUARDA TERENCE BUZahr [BR/SP]

BR302026002877-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: MARIA EDUARDA TERENCE BUZHR [BR/SP]
BR302026002879-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: GZ MULTIMERCADOS LTDA [BR/PR] Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
BR302026002880-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: RUBENS DE ALMEIDA SANTOS [BR/MG] Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa
BR302026002892-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
BR302026002893-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA. [BR/SC] Procurador: Licks Advogados
BR302026002895-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
BR302026002897-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: GRACIANI & MANFETONI LTDA [BR/SP] Procurador: ISAAC FERREIRA DA SILVA NETO
BR302026002898-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: MOW-LIN ELECTRIC CO., LTD. [TW] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302026002902-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: JPS INDUSTRIA DE CALCADOS E INJETADOS DE SOLADOS LTDA [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026002904-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: JPS INDUSTRIA DE CALCADOS E INJETADOS DE SOLADOS LTDA [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026002905-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES [BR/SP]
BR302026002906-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 28/04/2026 Titular: MAICON CESCA DE ALMEIDA [BR/SP]

BR302026002909-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: CHAPEU CENTER COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA [BR/SP] Procurador: Mirna Mugnaini Kube
BR302026002910-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ [BR/PA]
BR302026002911-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: WUHAN JINGCHEN INTELLIGENT IDENTIFICATION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP
BR302026002912-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: FW3 CAPACETES LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: SABRINA SA DE LIMA
BR302026002914-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: MANUEL JERÔNIMO FERNANDES FILHO [BR/SP] Procurador: COMPETENCE MARCAS E PATENTES LTDA
BR302026002916-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: ALEXANDRE WILTON LÉDA RÊGO [BR/BA] Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA
BR302026002919-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: M. M. P. DE ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME [BR/PR] Procurador: Eduardo Pereira da Silva
BR302026002920-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: MARCIO MATHIAS VALVERDE DANTAS [BR/SP] Procurador: Allison Cardoso
BR302026002921-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: LIFEN ZHU [BR/SP] Procurador: Ronaldo Botelho Piacente
BR302026002922-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026002923-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: BEATRIZ FERNANDES BATISTA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri

BR302026002924-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS] Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302026002926-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: ELECTROLUX DO BRASIL S.A. [BR/PR] Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA
BR302026002928-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: MARCUS AUGUSTO RIGO [BR/RS] Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
BR302026002930-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: MONTEJANO & MONTEJANO LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
BR302026002931-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: CRISTIANO FORTES [BR/SC] Procurador: LUANA KLAUS
BR302026002932-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002935-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: ALTEC INDUSTRIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/PE] Procurador: Dilermar Ribeiro Schaefer
BR302026002937-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: 50.742.354 MAXIMILIANO TORRES SAGARDOY [BR/RS]
BR302026002938-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/04/2026 Titular: JOSÉ AMATO [AR] Procurador: PPTT LTDA
BR302026002939-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. [BR/RS] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002940-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: FULL ENERGY E-COMMERCE [BR/SP]
BR302026002941-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

BR302026002942-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
BR302026002943-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002945-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026002946-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: FELIPE ALBISTUR [AR] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP
BR302026002947-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: SANTACOLOMA ESPORTES LTDA [BR/SC] Procurador: LENICE DOS SANTOS MARINO
BR302026002948-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
BR302026002949-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: HIGIE-TOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TÊXTEIS LTDA. [BR/SP] Procurador: SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.
BR302026002950-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. [CN] Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002951-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US] Procurador: Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais
BR302026002952-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: R. D. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002953-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: THIAGO DE MELLO [BR/SP] Procurador: Ediney Neto Chagas
BR302026002954-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: R. D. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR302026002955-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US] Procurador: Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais
BR302026002957-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: MARIO ADINOLFI [BR/PR] Procurador: Vasco da Gama Coelho Pereira
BR302026002963-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: KENVUE BRANDS LLC [US] Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
BR302026002964-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: CHEMICAL DISTRIBUTION COMPANY LLC [US] Procurador: Alceu Elis da Silva
BR302026002965-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: BLT S.A [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002966-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: BLT S.A [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002967-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: BLT S.A [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002968-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
BR302026002969-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: KENVUE BRANDS LLC [US] Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
BR302026002970-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: JESUS ANTONIO RIBEIRO [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002974-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: JESUS ANTONIO RIBEIRO [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR302026002975-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. [CN] Procurador: Custodio de Almeida & Cia.
BR302026002977-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]
BR302026002978-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026002979-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/04/2026 Titular: MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA [BR/MG] Procurador: Daniel Gonçalves Delatorre
BR302026002980-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: QUALYPLAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA [BR/SP]
BR302026002981-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026002982-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026002983-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026002984-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026002985-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: NILDSON MATHEUS MARTINS DA SILVA [BR/MA]
BR302026002987-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/05/2026 Titular: LIMOEIRO DISTRIBUIDORA LTDA. [BR/SP]
BR302026002988-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 03/05/2026 Titular: QUALYPLAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA [BR/SP]

BR302026002989-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 03/05/2026 Titular: QUALYPLAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA [BR/SP]
BR302026002990-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 03/05/2026 Titular: QUALYPLAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA [BR/SP]
BR302026002991-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002992-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . [BR/PR] Procurador: Alcion Bubniak
BR302026002993-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA [BR/PR] Procurador: TRADDO MARCAS E PATENTES
BR302026002994-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: GABRIEL SEYBOTH [BR/SC] e DIOGO GALLIZZI [BR/SC]
BR302026002995-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: GABRIEL SEYBOTH [BR/SC] e DIOGO GALLIZZI [BR/SC]
BR302026002996-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: GABRIEL SEYBOTH [BR/SC] e DIOGO GALLIZZI [BR/SC]
BR302026002997-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: AKION CALCADOS LTDA - ME [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026002998-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: AKION CALCADOS LTDA - ME [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026002999-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: 37.870.310 CAIO ASSIS CRUZ [BR/BA]
BR302026003001-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: 37.870.310 CAIO ASSIS CRUZ [BR/BA]
BR302026003002-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: PLASAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS [BR/SP]

BR302026003003-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: Marília Crozatti
BR302026003004-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: Marília Crozatti
BR302026003005-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: Marília Crozatti
BR302026003006-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: WAHL CLIPPER CORPORATION [US] Procurador: City Patentes e Marcas Ltda.
BR302026003007-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: RODRIGO PETRY SCHOENARDIE [BR/RS]
BR302026003008-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: LUIZ HENRIQUE GOUVEIA [BR/GO]
BR302026003009-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: CAIO EDUARDO SQUASSONI DRUDI [BR/SP]
BR302026003010-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: LUIZ HENRIQUE GOUVEIA [BR/GO]
BR302026003012-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: LUIZ HENRIQUE GOUVEIA [BR/GO]
BR302026003023-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: JESUS ANTONIO RIBEIRO [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026003027-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: CAIO EDUARDO SQUASSONI DRUDI [BR/SP]
BR302026003028-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: CAIO EDUARDO SQUASSONI DRUDI [BR/SP]

BR302026003029-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: ABRÃO MERON BASTOS COSTA DE LIMA [BR/AL] Procurador: RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO
BR302026003030-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: SOLUTEM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA [BR/MG] Procurador: Elizabeth noqueira lemes nunes
BR302026003031-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: SOLUTEM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA [BR/MG] Procurador: Elizabeth noqueira lemes nunes
BR302026003032-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: SOLUTEM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA [BR/MG] Procurador: Elizabeth noqueira lemes nunes
BR302026003033-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: SOLUTEM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA [BR/MG] Procurador: Elizabeth noqueira lemes nunes
BR302026003034-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: SOLUTEM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA [BR/MG] Procurador: Elizabeth noqueira lemes nunes
BR302026003036-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. [IT] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
BR302026003037-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/05/2026 Titular: ULTRAFORCE OFFROAD TIRES CO., LIMITED [CN] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026003040-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: DPR TELECOMUNICACOES LTDA [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302026003041-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: DPR TELECOMUNICACOES LTDA [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302026003042-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: DPR TELECOMUNICACOES LTDA [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa

BR302026003043-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: DPR TELECOMUNICACOES LTDA [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302026003045-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: DPR TELECOMUNICACOES LTDA [BR/SP] Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa
BR302026003047-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026003048-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026003049-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP] Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO
BR302026003050-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: WUXI LITTLE SWAN ELECTRIC CO., LTD. [CN] Procurador: David do Nascimento Advogados Associados
BR302026003051-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: RODRIGO PETRY SCHOENARDIE [BR/RS]
BR302026003074-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri
BR302026003075-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/05/2026 Titular: LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP] Procurador: Beatriz Da Silva Negri

Notificação de depósito - pedido em sigilo

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguirão para a etapa de exame técnico, após a observação do prazo de sigilo. Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

Tendo sido requerido o sigilo, na forma do art. 106 § 1º da LPI, o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito. A retirada do pedido, sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito, dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Caso seja de interesse a retirada do pedido:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "retirada de pedido em sigilo" (código 159);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

BR302026002878-0 Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 28/04/2026
Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

BR302026002944-1 Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 30/04/2026
Titular: YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA [JP]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302022004041-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROCHA E ZUBIOLI LTDA [BR/PR]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1]

O requerente mais uma vez modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada. Foram observadas as seguintes alterações: nas figuras do depósito as abas laterais de fechamento ficavam por dentro da aba da tampa, mas no último cumprimento de exigência a tampa está menor, deixando visíveis as abas laterais nas figuras 1.1, 1.2, 1.7, 2.1, 2.2, 2.7, 3.1, 3.2, 3.7, 4.1, 4.2 e 4.7. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, corrija as figuras do cumprimento da exigência de modo a revelar o produto reivindicado no depósito, com as abas laterais alinhadas à tampa. . [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as vistas superiores (figuras 1.3, 2.3, 3.3 e 4.3) Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [2] O título foi alterado como apresentado no relatório descritivo. . [3] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022004071-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BRUDINE MOVEIS EIRELI [BR/SC]

Procurador: ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: A fig. 3.4, mostrada na petição de cumprimento da exigência anterior, identificada como vista lateral esquerda, não encontra correspondência com as demais vistas dessa variação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente a(s) figura(s) corrigida(s), em formato .jpg, correspondente(s) com as demais figuras. No cumprimento desta exigência, não é necessário reapresentar todas as figuras, apenas as que tiveram a correção solicitada. Neste caso, será gerado, automaticamente, novos relatório e reivindicação, fazendo referência somente à(s) nova(s) figura(s) apresentada(s), que serão desconsiderados, sendo aproveitados os documentos originalmente apresentados para a confecção do certificado, caso o pedido seja concedido.

BR302023005360-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GRAMMER AG [DE]

Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1, 2.1 e 3.1; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 e 7.1; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 e 6.1. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR302023005493-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI [BR/SP]

Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas vistas superiores (figuras 1.6, 2.6 e 3.6) e nas vistas inferiores (figuras 1.7, 2.7 e 3.7) a extremidade da luminária está representada na cor cinza, enquanto nas demais vistas de cada variação estão representadas em branco, sem preenchimento de cor; nas figuras 1.1 e 2.1 o topo da base cilíndrica está cinza, mas nas figuras 1.6 e 2.6 está branco. Harmonize a representação das cores das partes do objeto em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024000065-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: IRINEIDE CRISTINA MAGALHÃES [BR/MG]

Procurador: Maria de Lourdes Ferreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O requerente novamente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: ao cumprir a exigência é necessário que sejam usadas as mesmas cores e a reivindicação seja a mesma do depósito (linhas contínuas representam o que está sendo reivindicado; linhas tracejadas podem representar elementos meramente contextuais, que não estão sendo reivindicados, ou linhas que fazem parte do objeto, como costuras ou linhas impressas de fato na superfície do objeto, por exemplo). As figuras apresentadas no cumprimento da exigência alteram reivindicação (linhas tracejadas x linhas contínuas) e a cor do objeto. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, fazendo as correções a seguir (considerando as FIGURAS DO DEPÓSITO). . [2] A primeira variação do objeto é a da figura 1.1: tal figura deve ser reapresentada EXATAMENTE COMO CONSTA NO DEPÓSITO (mesma cor, mesmas proporções, mesmas linhas tracejadas e contínuas), excluindo-se as linhas e números indicativos, em atenção aos itens 5.3.4 e 5.3.4.1: somente o objeto deve ser representado. Corrija também a legenda da figura, que deve ser VISTA SUPERIOR. . [3] A segunda variação do objeto é a das figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6: tais figuras foram corrigidas conforme solicitado e não é necessário reapresentá-las, basta apresentar a figura 1.1 corrigida. . [4] Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual corrija o texto do campo DESCRIÇÃO com relação ao uso de recursos gráficos, substituindo o trecho ESSE ELEMENTO REPRESENTA O SAQUINHO DE BISCOITO ENCAIXADO NA EMBALAGEM pelo texto: QUE REPRESENTA ELEMENTOS CONTEXTUAIS QUE NÃO FAZEM PARTE DO DESENHO INDUSTRIAL REIVINDICADO. . [5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024000396-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARQUIMEDES SOARES DA SILVA [BR/SP]

Procurador: RAYFF MACHADO DE FREITAS MATOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 e 1.2. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 1.4 a 1.6. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.6 e 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 e 2.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. As seguintes figuras deverão ser excluídas do pedido: fig. 2.8 a 2.10; fig. 2.2. Nas figuras 2.1 e 1.2, as partes humanas deverão ser contornadas por linhas tracejadas, indicando que são elementos não reivindicados, para que possam ser mantidas no pedido. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302024005094-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ITALY LINE FERRAGENS LTDA [BR/MG]

Procurador: Sâmia Batista Amin (nome anterior Sâmia Amin Santos)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as linhas verticais paralelas da figura 1.3 deveriam, na verdade, ser horizontais. E com essa correção, nota-se que as atuais figuras 1.5 e 1.7 estão incorretas. As linhas horizontais paralelas devem contornar, acompanhando a curva do círculo à esquerda das figs. 1.5 e 1.7, tais quais a figura 1.1. Completar as linhas das figuras 1.6 e 1.2. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000767-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TANIA MARIA FRANCELINO GUIJANSCK [BR/MG]

Procurador: SEGURANCA MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A exigência com as correções solicitadas não foi atendida plenamente, de modo que ela será transcrita abaixo: As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação – alças erguidas e alças retraídas. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. Portanto, proceda a correção de forma que as variações os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação (alça erguida); fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação (Alça retraída), conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. Primeiro deverá ser apresentada a sequência de figuras da primeira variação fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc., após, a sequência com a segunda variação fig. 2.1, fig. 2.2, fig. 2.3, etc. A atual figura 1.1 (do depósito) está o produto cortado. Reapresentá-la com suficiência descritiva, com as formas completas. Apresentar as figuras sem as legendas (fig. 2.0 lado direito rebaixado). Essas legendas serão processadas automaticamente pelo sistema. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025002309-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CAROLINA GOMES MATARAZZO [BR/SP]

Procurador: Alcides Ribeiro Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: O cumprimento de exigência incluiu duas novas variações coloridas que não havia no depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado. As figuras em traços estão com qualidade satisfatória poderão ser mantidas, mas corrigindo a figura 1.5, que na forma oblonga tem marcações de eixos de simetria que deverão ser excluídos no pedido. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025002324-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: META ESPORTES LTDA [BR/PB]

Procurador: CMRD MARCAS E SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Houve um decréscimo da qualidade das figuras 1.2 a 1.4; A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Ao reavaliar o pedido, concluiu-se que o produto que está sendo reivindicado é o expositor. Dessa forma, todos elementos estranhos, como tv, tênis e leitor digital deverão ser excluídos da figura 1.1. As figuras 1.2 e 1.3 foram alteradas com a supressão do retângulo superior do produto. Corrigir os desenhos restabelecendo a parte faltante. Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a atual figura 1.4 foi rebatida horizontalmente de forma que ficou incoerente com as demais. Restabelecer a posição original. Além disso, a fig. 1.4 não revelou a espessura das prateleiras, que estão demasiadamente distorcidas, com a inclinação e pontos de fuga diversos. Na mesma figura, a lateral superior direita não está corretamente representada. O ponto fuga está incorreto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025002357-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: YANLI HUANG [BR/SP]

Procurador: Juliano Henrique Negrão Granato

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, as figuras 1.1 e 1.2 apresentam mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.2. Outro desenho industrial foi representado na figura 2.1. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Classe de locarno alterada para 10-05 - Instrumentos, aparelhos e dispositivos para controle, segurança ou teste. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025002360-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: YANLI HUANG [BR/SP]

Procurador: Juliano Henrique Negrão Granato

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial, inclusive as duas barras na cor cinza nas extremidades. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, as figuras 1.1 e 1.2 apresentam mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. Classe de locarno alterada para 15-02 - Bombas e compressores. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025002384-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 6,28 TECHNOLOGY S/A [BR/PI]

Procurador: Ana Paula Santos Celidonio

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.8 revela a base do produto, em que estão assentados os 3 cilindros, com e círculos separados. Nas demais figuras, a base é uma grande elevação circular única que assenta os 3 cilindros. Harmonizar ou remover a figura 1.8 do processo. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025005194-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROMILDO GORETI GOLDONI JUNIOR [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência. Em resposta à exigência anterior, as figuras do pedido foram reapresentadas com qualidade adequada. No entanto, o requerente modificou o desenho industrial representado, sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada, conforme item 5.3.1.1.a do Manual. As proporções do objeto estão diferentes nas novas figuras, em relação às originais: nas novas figuras 1.1 e 1.2, por exemplo, a moldura da peça central é consideravelmente mais larga que nas figuras originais, de modo que o espelho ocupa uma área menor; do mesmo modo, a peça central do espelho teve sua altura relativa reduzida nas novas figuras; nas novas figuras 1.4 e 1.5, percebe-se que a relação de proporção entre a base horizontal e a peça central vertical, onde se localiza o espelho, foi alterada. Com base no item 5.3.4.1 do Manual, solicita-se a reapresentação das figuras do pedido em qualidade adequada, conforme solicitado na exigência anterior, porém atendo-se ao conteúdo que foi originalmente depositado.

BR302025006230-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [6]: [1] A qualidade gráfica das figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. As figuras encontram-se pixelizadas e com baixa definição, dificultando a apreensão das características ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, com maior definição e nitidez, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [2] Conforme item 5.3.3 do Manual, o pedido em exame apresentou duas variações (figuras 1.1 a 1.6 e 2.1 a 2.6). No entanto, à exceção da figura 2.1, as demais figuras da segunda variação parecem idênticas às figuras da primeira variação e, mesmo em relação à figura 2.1, não foram identificadas diferenças de configuração entre as variações. Esclareça se existem distinções configurativas entre as citadas variações, indicando-as em caso afirmativo. Em caso negativo, exclua as figuras repetidas do pedido e mantenha as demais em uma única variação. [3] As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. As figuras 1.2 e 2.2 foram indicadas como vistas planificadas, mas se tratam de perspectivas. Corrija as legendas. [4] A figura 1.1 foi identificada como vista ampliada, mas não apresenta visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado, conforme previsto no item 5.3.4.2 do Manual. Considerando que a mesma vista se repete na figura 1.5, exclua a figura 1.1 do pedido. As demais figuras devem ser renumeradas correspondentemente. [5] Conforme item 5.3.4.1 do Manual, a configuração deverá ser representada com fundo neutro, e sem sombras que comprometam a visualização das características ornamentais do desenho industrial reivindicado. As figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.2, 2.3, 2.5 e 2.6 apresentam sombras projetadas pelo objeto, as quais comprometem a visualização da configuração. Reapresente as figuras sem as referidas sombras. [6] As figuras do pedido apresentam representação de figura humana, a qual não faz parte da configuração reivindicada. Além disso, as figuras 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.3 e 2.5 apresentam pares de setas que aparentemente não pertencem à configuração reivindicada. Em atenção ao item 5.3.4 do Manual, reapresente as figuras sem esses elementos, mantendo em cada uma delas apenas o desenho industrial cuja proteção se pleiteia. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025006620-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BINZHOU PSL PENCIL CO., LTD. [CN]

Procurador: José Carlos Ferreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o art. 100 da LPI e o item 5.3.2.2 do Manual, a forma comum ou vulgar é aquela em que não há esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, o que não é registrável como desenho industrial. As figuras 1.1 a 4.8 reivindicam proteção sobre formas comuns, sendo estas cilindro, paralelepípedo, prisma de base triangular e prisma hexagonal, e não foi possível perceber características ornamentais. No caso de as formas possuírem aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos, demonstrando liberdade criativa que confira certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais por meio de documento anexo (formato .pdf) ao cumprimento de exigência.

BR302025007249-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. [US]

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: [1] Considerando que o que está sendo reivindicado nas figuras é o que está representado por linhas cheias e que as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação (conforme declaração contida na descrição), não foi possível identificar diferenças entre o que está reivindicado nas figuras 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7, nem entre as figuras 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7. Caso constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, as figuras devem ser apresentadas numeradas sequencialmente por se tratarem da mesma variação, conforme estabelece o item 5.3.4.5 do Manual. Atenção: de acordo com o Comunicado publicado na RPI 2757, fica limitada a apresentação de 12 figuras por cada variação, portanto não poderão ser apresentadas as 14 figuras para uma mesma variação. [2] Considerando o que está sendo reivindicado nas figuras conforme explicado no item [1] acima, o pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 4 desenhos industriais: um desenho industrial tem 6 variações reveladas nas figuras 1.1 a 1.7, 2.1, 3.1 a 3.7, 4.1, 5.1 a 5.7 e 6.1; outro desenho industrial tem 4 variações (ou 2, dependendo da resposta ao item [1] desta exigência) representadas nas figuras 7.1 a 7.7, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7; outro desenho industrial tem 2 variações mostradas nas figuras 11.1 a 11.2 e 12.1 a 12.2; há ainda outro desenho industrial com 2 variações mostradas nas figuras 13.1 e 14.1. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. [3] Com apoio no item 5.3 do Manual as declarações de omissão de vistas contidas na descrição foram alteradas de ofício para melhor compreensão das figuras: o trecho SÃO AS MESMAS DAS foi substituído por SÃO IDÊNTICAS ÀS. [4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007503-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOSE NIVALDO RODRIGUES DE SOUSA [BR/PR]

Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foram apresentados diversos desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial, com duas variações, foi representado nas figuras 1.1 a 1.8 (primeira variação) e 6.1 a 6.8 (segunda variação). Um segundo desenho industrial, com quatro variações, foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.8 (primeira variação), 3.1 a 3.8 (segunda variação), 4.1 a 4.8 (terceira variação) e 5.1 a 5.8 (quarta variação). Um terceiro desenho industrial, com quatro variações foi apresentado nas figuras 7.1 a 7.8 (primeira variação), 8.1 a 8.8 (segunda variação), 9.1 a 9.8 (terceira variação) e 10.1 a 10.8 (quarta variação). Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como diferentes pedidos divididos. A numeração das figuras do pedido deverá ser adequada correspondentemente. [2] As figuras duplicadas no pedido geram ambiguidade na identificação das vistas, conforme o item 5.3.4 do Manual. Pela análise das figuras apresentadas, as variações 7 e 8 parecem idênticas, não tendo sido possível identificar diferenças de configuração entre ambas. Esclareça se existem distinções configurativas entre as citadas variações, indicando-as em caso afirmativo. Em caso negativo, exclua uma das variações do pedido. [3] Adicionalmente a figura 2.3, indicada como vista lateral direita, em verdade apresenta perspectiva, a qual já foi apresentada na figura 2.5. Exclua a figura 2.3 do pedido e renumere as demais correspondentemente. [4] Do mesmo modo, as figuras 3.3 e 3.4 estão duplicadas. Exclua uma das duas figuras e renumere as demais correspondentemente.

BR302025007833-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Não foi possível identificar diferenças entre as variações apresentadas nas figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Caso constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, reapresente apenas uma das variações, excluindo aquilo que foi apresentado em duplicidade. . [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores do objeto (aparentemente representação de luz) estão diferentes de uma vista para outra; o requerente deve eleger uma das vistas apresentadas de cada variação e harmonizar a cor nas demais vistas correspondentes; a figura 3.1 parece ser o espelho da figura 3.2, não uma perspectiva mostrando o objeto por outro ângulo; a figura 3.2 está espelhada em relação às demais vistas da variação: se a figura 3.3 é a vista posterior e tem a protuberância voltada para a direita, coerente com a figura 3.7, a vista oposta (anterior) deve ter a protuberância voltada para a esquerda, como na figura 3.1; as observações das figuras 3.1 a 3.7 valem também para as figuras 4.1 a 4.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [3] Nas figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 temos um produto tridimensional complexo constituído por partes sem interconexão, nos termos do item 2.3.1 B do Manual. No item 5.3.11 do Manual está explicado que as partes ou componentes deste tipo de produto não são variações da configuração, mas sim partes de uma única configuração, não sendo tratadas como variações no momento do exame das representações. Portanto, as figuras 3.1 a 3.7 (e 4.1 a 4.7, se representarem uma quarta variação) não são consideradas variações do objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, mas sim objetos isolados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois contém mais de um desenho industrial, já que os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial tem 2 variações mostradas nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e das figuras 2.1 a 2.7 (segunda variação); outro desenho industrial é o das figuras 3.1 a 3.7 (primeira variação) e das figuras 4.1 a 4.7, como segunda variação, se não forem idênticas às figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. . [4] Para o pedido que contiver as figuras 3.1 a 3.7 (e 4.1 a 4.7, se for o caso) adequar o título ao objeto representado: retire a expressão "com estojo carregador". . [5] A qualidade das figuras está insatisfatória, especialmente nas figuras 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 (e 4.3, 4.4, 4.5 e 4.7, se for o caso), nas quais há excesso de brilho e reflexos, além de não haver muito contraste entre as partes do objeto, parecendo ser monolítico, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual. Atenção: as novas figuras devem ser do mesmo tipo de representação apresentada no depósito (fotografia), pois alterar o tipo de representação configura alteração de matéria, o que é vedado pelo item 5.3.1.1 a do Manual. . [6] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. . [7] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007836-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Não foi possível identificar diferenças entre as variações apresentadas nas figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Caso constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, reapresente apenas uma das variações, excluindo aquilo que foi apresentado em duplicidade. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 2.1 e 2.2 as cores do objeto (aparentemente representação de luz) estão diferentes de uma vista para outra; o requerente deve eleger uma das vistas apresentadas desta variação e harmonizar a cor nas demais vistas correspondentes; a figura 3.1 está espelhada em relação às demais vistas da variação: se a figura 3.2 é a vista anterior e tem a protuberância voltada para a esquerda, a vista oposta (posterior) deve ter a protuberância voltada para a direita, como na figura 3.1, que é praticamente idêntica à 3.3, e na 3.7; as observações das figuras 3.1 a 3.7 valem também para as figuras 4.1 a 4.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Nas figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 temos um produto tridimensional complexo constituído por partes sem interconexão, nos termos do item 2.3.1 B do Manual. No item 5.3.11 do Manual está explicado que as partes ou componentes deste tipo de produto não são variações da configuração, não sendo tratadas como variações no momento do exame das representações. Portanto, as figuras 3.1 a 3.7 (e 4.1 a 4.7, se representarem uma quarta variação) não são consideradas variações do objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, mas sim objetos isolados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois contém mais de um desenho industrial, já que os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial tem 2 variações mostradas nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e nas figuras 2.1 a 2.7 (segunda variação); outro desenho industrial é o das figuras 3.1 a 3.7 (primeira variação) e das figuras 4.1 a 4.7, como segunda variação, se não forem idênticas às figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. . [4] Para o pedido que contiver as figuras 3.1 a 3.7 (e 4.1 a 4.7, se for o caso) adequar o título ao objeto representado: retire a expressão "com estojo carregador". .[5] A qualidade das figuras está insatisfatória, especialmente nas figuras 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 (e 4.3, 4.4, 4.5 e 4.7, se for o caso), nas quais há excesso de brilho e reflexos, além de não haver muito contraste entre as partes do objeto, parecendo ser monolítico, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual. Atenção: as novas figuras devem ser do mesmo tipo de representação apresentada no depósito (fotografia), pois alterar o tipo de representação configura alteração de matéria, o que é vedado pelo item 5.3.1.1 a do Manual. .[6] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. . [7] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007943-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LECCA IMPRESSAO 3D LTDA [BR/SP]

Procurador: AMANDA PEREIRA RAMOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foram apresentados diversos desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial, com cinco variações, foi representado nas figuras 1.1 a 1.6 (primeira variação), 2.1 a 2.6 (segunda variação), 3.1 a 3.6 (terceira variação), 10.1 a 10.6 (quarta variação) e 11.1 a 11.6 (quinta variação). Um segundo desenho industrial, com duas variações, foi apresentado nas figuras 4.1 a 4.6 (primeira variação) e 5.1 a 5.6 (segunda variação). Um terceiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 6.1 a 6.6. Um quarto desenho industrial foi apresentado nas figuras 7.1 a 7.6. Um quinto desenho industrial foi apresentado nas figuras 8.1 a 8.6. Um sexto desenho industrial foi apresentado nas figuras 9.1 a 9.6. Um sétimo desenho industrial foi apresentado nas figuras 12.1 a 12.6. Um oitavo desenho industrial foi apresentado nas figuras 13.1 a 13.6. E, por fim, um nono desenho industrial foi apresentado nas figuras 14.1 a 14.6. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como distintos pedidos divididos. [2] A qualidade gráfica das figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. As imagens nas figuras encontram-se pixelizadas, serrilhadas e com baixa definição, dificultando a apreensão das características ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras do pedido com qualidade gráfica adequada, com maior resolução e nitidez, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [3] Conforme item 5.3.4.1 do Manual o fundo das figuras deverá ser neutro, de modo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. O fundo das figuras do pedido em exame apresenta elementos que interferem nas formas das configurações reivindicadas: áreas de tamanho variável, com preenchimento na cor cinza, aparecem junto aos limites das representações do desenho industrial em diversas figuras; em algumas figuras essas mesmas áreas em cinza aparecem também falhadas e parcialmente apagadas, gerando linhas nas proximidades das representações. Reapresente as figuras do pedido, retirando delas esses elementos alheios à configuração representada, de modo a que somente o desenho industrial reivindicado seja reproduzido em cada imagem. [4] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Foram identificadas as seguintes inconsistências: na variação 2, na figura 2.1, a superfície sobre a qual se inscrevem os caracteres parece ter cor clara, enquanto a mesma região aparece em tom marrom escuro nas demais vistas da mesma variação; na variação 14, na figura 14.5, a cor da base aparece cinza, enquanto é preta na demais vistas apresentadas na mesma variação. Reapresente as figuras corrigindo as inconsistências apontadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008003-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CLEBERSON VITOR DOS SANTOS [BR/MG]

Procurador: Nizete Lacerda Araujo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 5: [1] As Figuras 1.6, 1.7, 1.8 e 1.10 mostram uma variação fechada (Variação 1) do estojo apagador aberto (Variação 2) mostrado nas demais figuras do pedido. Separe as variações da forma adequada. [2] Renuncie as figuras de cada variação, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [3] Em cada variação do objeto, deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [4] Se o requerente deseja mostrar a vista explodida do estojo apagador aberto nas Figuras 1.6, 1.7, 1.8 e 1.10 do pedido inicial, ao mostrar a base do apagador separada do estojo, estas figuras devem ser nomeadas como tal. Reapresente as figuras do pedido com a representação correta das vistas explodidas do objeto, de acordo com o Manual de DI (item 5.3.4.2). As partes, peças ou componentes visíveis apenas na vista explodida (ou seja, aquelas que não são visíveis na configuração externa do produto montado) não são protegidas pelo registro do desenho industrial da forma montada, segundo o Manual de DI. [5] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado (estojo) devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, foi excluído de ofício do título do pedido o termo "3P", indicativo do modelo do objeto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar o modelo do objeto. Assim, o título foi alterado de ofício para "Estojo para apagador", conforme mencionado pelo requerente na "Descrição". Além disso, foi feita alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado (apagador), com base no Manual de DI. Também foi adicionada uma 2ª classe para o estojo (03-01), indicado no título do pedido. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025008256-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FELIPE AUGUSTO REZENDE PENIDO [BR/MG] e RAFAEL MARTINS PENIDO [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] quanto à primeira variação: a) de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre as figuras 1.1, 1.3 e 1.7; 1.2 e 1.5; e 1.6 e 1.9. O primeiro grupo mostra o lacre na cor azul, o segundo em vermelho e o terceiro em cinza. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas, com todas as vistas representando a mesma configuração; b) a figura 1.11 apresenta diferenças na configuração do produto, devendo ser incluída como outra variação ou excluída da reivindicação; c) segundo o item 5.3.4.2, para a vista em corte, uma das demais vistas deve conter a indicação da área seccionada mostrada nas figuras 1.1 e 1.3; d) em atendimento ao item 5.3.4, não é permitido o uso de mais de uma forma de representação na mesma variação. A figura 1.12 está representada por desenho em linha, sendo necessário incluir as vistas dessa figura como uma nova variação pelo tipo de representação. Além disso, cada vista deve ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas na 1.12 em 12 diferentes figuras, todas dentro dessa nova variação, conforme apresentado: vistas anterior, superior, inferior, explodida, perspectiva, corte A-A, 90° e meio, detalhes B, C e ambos G. Os detalhes são equivalentes às vistas ampliadas e como os detalhes F e D não podem ser identificados em outra figura não devem ser apresentados. Cabe ressaltar que a perspectiva, conforme a exigência 1.c, precisa conter as indicações dos dois cortes, do contrário esses devem ser excluídos. Caso o requerente opte por manter a indicação das vistas ampliadas como letras, é preciso nomear os detalhes G de formas distintas, contudo recomenda-se fazer a indicação da ampliada com o número da figura em que cada vista está. O mesmo vale para os cortes, recomenda-se indicar o número da figura que mostra a área seccionada ao invés de letras, para facilitar a identificação; e) ainda sobre a figura 1.12, foram incluídas cotas (linhas, caracteres de medida, eixo) e a representação da folha de desenho técnico, que não fazem parte da configuração reivindicada. Em atenção ao item 5.3.6, ao apresentar cada vista por figura não é permitida a inclusão destes elementos, mantendo apenas as indicações de corte e ampliação; [2] quanto às figuras 2.1 a 6.5, as mesmas orientações das exigências 1.d e 1.e se aplicam às figuras 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 6.5. Ou seja, é preciso realocar as vistas de cada uma dessas em uma nova variação, desdobrar as vistas em diferentes figuras, deixar de fora as ampliações que não podem ser percebidas de forma idêntica, corrigir as indicações de corte e ampliação e não incluir cotas e a folha de desenho técnico; [3] sobre a variação 7: a) a permanência da variação 7 no pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 e à luz do item 2.4, pois as características preponderantes dessa configuração caracterizam um outro desenho industrial. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho restante poderá ser depositado como pedido dividido; b) o desenho industrial apresentado possui quatro variações. As figuras 7.1 e 7.2 são duas variações distintas decorrentes de alteração na cor. As figuras 7.3 e 7.4 também se dividem em duas variações por maneira de representação, por serem desenhos em linha e diferirem na aplicação de cor; c) as recomendações das exigências 1.d e 1.e também se aplicam às figuras 7.3 e 7.4, com ajustes. São representados dois cortes, contudo, por conta da diferença na borda do corte B-B, ele não se enquadra como parte da mesma configuração, sendo necessário excluir o B-B em ambas as variações. As figuras devem se desdobrar em 10 figuras cada: corte A-A, duas laterais, vista superior, vista inferior, vista anterior, vista posterior, duas perspectivas e ampliada (detalhe A). Mais uma vez, as cotas e folha não podem estar presentes nas vistas; [4] por fim, quanto à variação 8: a) as figuras 8.1, 8.2 e 8.3 não são aproveitáveis, visto que não são ampliações de nenhuma vista apresentada nessa variação, nem poderiam ser ampliações de figuras da variação 1; b) as figuras 8.4 a 8.6, por sua vez, não são condizentes com o desenho industrial em questão, mostrando um processo e não a aplicação de uma forma ornamental. Como nenhuma das figuras é aproveitável, exclua as figuras desta variação.

BR302025008269-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.11, para que o produto seja considerado complexo constituído de partes sem interconexão, composto por dois ou mais itens, é necessário que as características permitam a conclusão de que as partes são elementos de um único desenho industrial e cada figura apresente um arranjo com todos os componentes que constituem a configuração reivindicada. Desse modo, as partes ou componentes deste tipo de produto não são variações da configuração e não são aceitas como tal no momento do exame. Da forma apresentada, o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois foram identificados dois desenhos industriais que não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e 2.1 a 2.7 (segunda variação). O segundo desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7 e também nas figuras 4.1 a 4.7, em duas variações. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302025008599-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HARRISON KENNY BRAN MUNOZ [BR/RS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] As fig. 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1 e 11.1 mostram utensílios isoladamente; já as fig. 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2 e 11.2 parecem ter sido apresentadas com a intenção de mostrar as grelhas em uso, sem reivindicar o tambor, pois há linhas tracejadas mal definidas. Caso nosso entendimento esteja correto, as fig. 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2 e 11.2 precisam ser corrigidas, pois, de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual é facultada a apresentação de figuras com representação contextual usando recursos gráficos (linhas tracejadas ou colorização) para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. Caso queira manter os elementos não reivindicados nas figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2 e 11.2 o requerente tem opção de usar linhas tracejadas ou colorização p/ representar que tais elementos não estão sendo reivindicados. Apresente declarações informando o uso dos recursos gráficos a fim de deixar claro o que está sendo reivindicado. Opcionalmente, exclua as fig. 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2 e 11.2 do pedido. Caso nosso entendimento esteja equivocado, apresente esclarecimentos para que possamos reavaliar o pedido.[2] De acordo com o item 5.3.3 do Manual, cada tipo de representação (desenhos em linhas, sem cores, e imagens renderizadas coloridas) constitui variação. Portanto, as figuras das pranchas técnicas (considerando apenas as fig. que mostram o objeto completo, montado) apresentam variações diferentes das mostradas nas figuras 1.1 a 11.1. Além disso, o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 9 desenhos industriais: o 1º tem 2 variações (fig. 1.1 e pág. 32/106); o 2º tem 2 variações (fig. 2.1 e pág. 99/106); o 3º tem 2 variações (fig. 3.1 e pág. 43/106); o 4º tem 2 variações (fig. 4.1 e pág. 49/106); o 5º tem 2 variações (fig. 5.1 e pág. 59/106); o 6º tem 2 variações (fig. 6.1 e pág. 67/106); o 7º tem 2 variações (fig. 7.1 e pág. 76/106); o 8º tem 4 variações (fig. 8.1, fig. 11.1, pág. 37/106 e pág. 78/106); o 9º tem 4 variações (fig. 9.1, fig. 10.1, pág. 87/106 e pág. 96/106). O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. Se necessário, adeque o título ao objeto contido em cada pedido. [3] As figuras não devem conter palavras, elementos textuais, linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos, excluindo inclusive pranchas e carimbos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras.[4] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: há sombras e fundo com degradê de cores que interferem na visualização da forma. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade, sem sombras e com fundo neutro. [5] Nas pranchas técnicas há figuras que mostram montagem dos objetos, mas que não são vistas explodidas, pois as peças não são desmontáveis. Somente serão admitidas vistas explodidas nas condições do item 5.3.4.2 do Manual.[6] Caso deseje proteger isoladamente as peças / estruturas que compõem os objetos mostradas nas pranchas técnicas, tais peças devem ser apresentadas em pedidos divididos, observando os critérios de variações do art. 104 da LPI e itens 5.3.3 do Manual.[7] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.[8] O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.[9] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga).

BR302025008711-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. [BR/SP]

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foram apresentados dois desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação), 2.1 a 2.7 (segunda variação), 4.1 a 4.7 (terceira variação) e 5.1 a 5.7 (quarta variação). Um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 3.1 a 3.7 (primeira variação) e 6.1 a 6.7 (segunda variação). Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. A numeração das figuras do pedido deverá ser adequada correspondentemente. [2] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na configuração externa do desenho industrial (incluindo elementos internos, desde que se manifestem visualmente na configuração externa). Conforme item 5.3.4.3 do Manual, linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. Nas representações das figuras 1.1 a 3.7, no entanto, linhas tracejadas foram usadas, aparentemente, para indicar elementos internos e não visíveis nas vistas em que são representados, em desacordo com os supracitados itens do Manual. Reapresente as figuras do pedido eliminando todas as linhas tracejadas relativas a elementos não visíveis em cada vista do desenho industrial em questão, e exclua ou adeque o texto apresentado no campo de descrição do pedido. [3] Nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2 e 3.3 foram usadas também, nas representações, linhas contínuas paralelas (como hachuras de vistas em corte) cuja pertinência à configuração não está clara. Por exemplo, tais linhas são usadas na figura 1.2 (vista anterior) próximas aos limites do objeto, mas não aparecem na representação da mesma face do produto na figura 1.1, gerando inconsistência nas vistas, em desacordo com o item 5.3.4.4 do Manual. Esclareça o uso de tais linhas nas representações e exclua-as caso de fato não sejam parte da configuração reivindicada. Caso, pelo contrário, sejam elementos da configuração, corrija as figuras de modo a garantir coerência entre as diferentes vistas. [4] Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras: a figura 6.6 (vista superior) apresenta uma área vazada no topo do produto. No entanto, na figura 6.1 (perspectiva) a face superior do produto é lisa. Conforme item 5.3.4.4 do Manual, reapresente as figuras corrigindo a inconsistência apontada. Caso a figura 6.6 na verdade se refira à vista inferior e se trate de incorreção das legendas (em relação à figura 6.7), reapresente as figuras corrigindo apenas as legendas.

BR302025008777-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JANINE FIGUEIREDO VAZ [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme itens 5.3.3 e 5.3.11 do Manual, foram apresentados nas figuras 1.1 e 1.3 do pedido em exame configurações destinadas a integrar conjuntos. A figura 1.2, no entanto, não representa a mesma configuração apresentada nas demais figuras. Solicita-se a exclusão da figura 1.2 do pedido, podendo a referida figura ser apresentada como pedido dividido. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008853-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PAULO VITOR CARDOSO DA PAIXÃO [BR/BA]

Procurador: VALOR EASY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Corrija as legendas das figuras a fim de que indiquem corretamente as vistas que representam: as figuras 1.3, 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.3, 7.3, 8.3, 9.3, 10.3, 11.3, 12.3, 13.3, 14.3 e 15.3 são vistas anteriores; as figuras 1.6, 2.6, 3.6, 4.6, 5.6, 6.6, 7.6, 8.6, 9.6, 10.6, 11.6, 12.6, 13.6, 14.6 e 15.6 são vistas posteriores. [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas perspectivas as cores do objeto estão diferentes do que se observa nas demais vistas de cada variação. O requerente deve reapresentar as perspectivas corrigidas, mostrando o objeto na mesma cor das demais figuras de cada variação. A figura 4.1 parece idêntica à 3.1, mas não corresponde às figuras 4.2 a 4.7: nas figuras 4.2 a 4.7, por exemplo, o objeto não é fechado atrás nem nas laterais com a tela quadriculada e também não tem as hastes verticais altas atrás, porque as peças acima do balcão são mais curtas; a figura 4.1 precisa ser corrigida para corresponder às figuras 4.2 a 4.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000023-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TARCISIO PEREIRA DA PUREZA [BR/BA]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [7]: [1] As figuras do pedido foram apresentadas como folhas de desenho técnico e as representações do desenho industrial nelas incluídas contêm linhas auxiliares, cotas, indicações dimensionais e elementos textuais que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme os itens 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Reapresente as figuras do pedido sem esses elementos. As figuras devem trazer somente a representação do desenho industrial reivindicado. [2] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista por figura. Em cada figura apresentada constam duas vistas: uma representação fotográfica, que se repete em todas as figuras, e uma representação em linha, cuja tipo de vista varia segundo cada figura. Reapresente cada uma das vistas previamente apresentadas como uma figura distinta, excluindo as vistas repetidas. Atente-se ao fato de que não é possível apresentar novas vistas que não tenham sido submetidas no depósito. [3] Foram apresentadas representações em linhas e representações fotográficas. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual, separe a figura com representação em fotografia e as figuras com representação em linhas em diferentes variações, renumerando as figuras correspondentes conforme o item 5.3.4.5 do Manual. [4] As vistas com representações em linhas nas atuais figuras 1.2 e 1.4 apresentam linhas de marcação do solo, alheias à configuração do desenho industrial reivindicado. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual, exclua as referidas linhas das representações. [5] As vistas representadas em linhas não possuem qualidade adequada, estando suas linhas serrilhadas e pixelizadas, comprometendo a visualização das características ornamentais da configuração. Em atenção ao item 5.3.4.1 do Manual, reapresente as figuras com melhor resolução. [6] Conforme item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado ou comprometer a visualização de suas características ornamentais. A vista com representação fotográfica constante nas figuras apresenta fundo com texturas, sombras e outros elementos que dificultam a apreensão da configuração reivindicada. Reapresente a figura em questão com fundo neutro. [7] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. As vistas com representação em linhas não apresentam o assento do produto, o qual consta da vista em fotografia, sem que esteja claro se se trata de variação configurativa distinta, nos termos do item 5.3.3 do Manual. Esclareça a inconsistência e/ou corrija as figuras de modo a que as diferentes vistas se mostrem coerentes entre si. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000139-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KERTHONY FERREIRA DUARTE DANTAS [BR/PE] e LUÍS FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO [BR/PE]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 3: [1] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual de DI, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A Figura 1.4 não está coerente com a Figura 1.2, enquanto a Figura 1.3 não está coerente com a Figura 1.1. Assim, reapresente novo conjunto de figuras corrigido, harmonizando as vistas do objeto no pedido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [2] Caso a Figura 1.4 esteja mostrando uma variação do halter mostrado na Figura 1.3 (com pequenos círculos), deve-se ajustar a numeração das figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [3] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000151-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 4: [1] A Figura 1.1 mostra cotas (medidas) do objeto. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estas cotas da figura. [2] As Figuras 1.2 e 1.3 do pedido depositado pelo requerente são consideradas variações do objeto apresentado na Figura 1.1. Assim, separe as variações e renumere as figuras de cada variação, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [3] Em cada variação do objeto, deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. Por exemplo, a Figura 1.1 (com a bomba de ar completa) pode ser renomeada para “perspectiva”. [4] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, devem ser excluídos do título do pedido os termos “manual” e “portátil”, indicativos de aspectos técnicos funcionais do objeto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar algum detalhe técnico do objeto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000152-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 2: [1] A Figura 1.1 mostra cotas (medidas) do objeto. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estas cotas da figura. [2] No cumprimento de exigência, a figura do objeto reivindicado deve ser apresentada em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluído do título do pedido o termo “manual”, indicativo de um aspecto técnico funcional do objeto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar algum detalhe técnico do objeto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000156-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 10: [1] As Figuras 1.1 e 1.2 mostram cotas (medidas) do objeto, além de identificação das partes da escova de dentes com textos explicativos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, cotas, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua as cotas, as indicações e os textos das figuras mencionadas. [2] A Figura 1.4 mostra a vista da escova de dentes com um fundo não neutro. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, rerepresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, com o fundo neutro. [3] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.1 do pedido mostra três escovas de dentes completas em diferentes cores, enquanto a Figura 1.2 mostra mais de uma vista da escova, sendo uma delas parcial, indicando um detalhe da cabeça da escova. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando, em figuras distintas, as vistas do objeto e as escovas completas com diferentes cores. [4] As escovas coloridas são consideradas variações de cor do objeto. Assim, separe as variações de cor da escova em Variação 1, Variação 2 (etc.), de acordo com a quantidade de cores da escova apresentada no pedido inicial, sem acréscimo de matéria. [5] A representação do detalhe da escova na Figura 1.2 não está adequada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). O detalhe (parte traseira) da cabeça da escova de dentes mostrado na Figura 1.2 deve ser colocado em uma figura separada. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando a vista do detalhe da cabeça da escova em uma outra figura. [6] Se o requerente deseja mostrar a vista explodida da escova de dentes com o suporte para fio dental separado do corpo da escova, as Figuras 1.4 e 1.5 do pedido inicial devem ser rerepresentadas, com a representação correta da vista explodida do objeto, de acordo com o Manual de DI (item 5.3.4.2). As partes, peças ou componentes visíveis apenas na vista explodida (ou seja, aquelas que não são visíveis na configuração externa do produto montado) não são protegidas pelo registro do desenho industrial da forma montada, segundo o Manual de DI. [7] As Figuras 1.4 e 1.5 mostram a escova de dentes (com o suporte separado) com uma sombra no corpo principal. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de DI, independentemente do tipo de representação utilizado, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, preferencialmente sem sombras, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. Assim sendo, rerepresente as Figuras do objeto (escova de dentes) com nitidez e sem sombras. [8] Renumere as figuras de cada variação, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [9] Em cada variação do objeto, deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [10] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluído do título do pedido o termo "multifuncional", indicativo de aspecto técnico funcional do objeto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar algum detalhe técnico do objeto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, foi feita alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000161-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 6: [1] A Figura 1.2 mostra um título ("Análise estrutural dos óculos de natação") e textos explicativos das partes do objeto (óculos de natação). Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, cotas, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua o título e os textos explicativos da figura mencionada. [2] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.3 do pedido mostra três vistas do objeto (óculos de natação). Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando, em figuras distintas, as vistas do objeto. [3] A vista colorida é considerada uma variação de cor do objeto. Além disso, há diferenças na quantidade e nas posições do tampão de ouvido para natação, nas vistas apresentadas no pedido: as Figuras 1.1 e 1.2 mostram dois tampões de ouvido, um de cada lado do visor do óculos, enquanto, na Figura 1.3, duas vistas do objeto (óculos de natação) mostram o tampão de ouvido do lado esquerdo do visor e uma vista que mostra o tampão de ouvido do lado direito. Assim, separe as variações de cor do objeto em Variação 1, Variação 2 (etc.), de acordo com as cores do objeto (óculos de natação) apresentadas no pedido inicial, além de separar as variações de modelos de óculos em função da posição do tampão de ouvido e da quantidade de tampões. [4] Renuncie as figuras de cada variação, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [5] Em cada variação do objeto, deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000194-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: S2BIOTEC INOVA SIMPLES (I.S.) [BR/SE]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. A fig. 1.2 apresenta ambiguidades na representação da interseção entre elementos na base do objeto. Solicita-se a correção das figuras para eliminar as inconsistências identificadas. C. A qualidade gráfica da figura 1.3 é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, pois as linhas encontram-se fragmentadas e pixelizadas, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a rerepresentação das figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. D. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302026000199-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LEONARDO KLEIS DE SOUZA [BR/RJ]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. O primeiro desenho industrial foi identificado nas figuras 1.1 a 1.6, 3.1 a 3.6, 4.1 a 4.6, 5.1 a 5.6 e 7.1 a 7.6; o segundo, nas figuras 2.1 a 2.6; o terceiro nas figuras 3.1 a 3.6; e o quarto, nas figuras 6.1 a 6.6. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. A figura 1.1 contém moldura em torno do objeto. Solicita-se a rerepresentação desta figura sem moldura, conforme o item 5.3.4.1 do Manual, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas no campo.

BR302026000205-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALENTEAM PARTS LTDA [BR/RN]

Procurador: LUIZ RODRIGUES SILVA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As figuras apresentam linhas serrilhadas não permitindo a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. B. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. As figuras 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 mostram o mesmo ângulo do objeto, que se altera apenas nas proporções das suas partes. Solicita-se explicação sobre os tipos de vista em cada uma delas ou se as figuras representam variações do objeto. Em qualquer dos casos, deve ser realizada a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas.

BR302026000206-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALENTEAM PARTS LTDA [BR/RN]

Procurador: LUIZ RODRIGUES SILVA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As figuras apresentam linhas serrilhadas não permitindo a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. B. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. As figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 mostram o mesmo ângulo do objeto, que se altera apenas nas proporções das suas partes. Solicita-se explicação sobre os tipos de vista em cada uma delas ou se as figuras representam variações do objeto. Em qualquer dos casos, deve ser realizada a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas.

BR302026000207-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALENTEAM PARTS LTDA [BR/RN]

Procurador: LUIZ RODRIGUES SILVA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As figuras apresentam linhas serrilhadas não permitindo a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. B. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Os grupos de figuras 1.1 a 1.4; 2.1 a 2.4; 2.5 e 2.6; 3.1 a 3.4 e 3.6; 4.1, 4.2, 4.4, 4.5 e 4.6; 5.1, 5.2 e 5.5; e 5.3, 5.4 e 5.6 mostram os mesmos ângulos dos objetos, que se altera apenas nas proporções das suas partes. Solicita-se explicação sobre os tipos de vista em cada uma delas ou se as figuras representam variações do objeto. Em qualquer dos casos, deve ser realizada a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. C. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. O primeiro desenho industrial foi identificado nas figuras 1.1 a 1.6; o segundo, nas figuras 2.1 a 2.6; o terceiro, nas figuras 3.1 a 3.6; o quarto, nas figuras 4.1 a 4.6; e o quinto, nas figuras 5.1 a 5.6. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente.

BR302026000209-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA RAMOS [BR/RN]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para: Fechadura. O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação. Representar apenas o produto reivindicado nas figuras. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000228-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KRD EQUIPAMENTOS LTDA [BR/PR]

Procurador: TESTO CONSULTORIA E TREINAMENTOS L

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Caminhão-betoneira". B. As figuras apresentam a configuração de maneira inconsistente. A figura 1.1 apresenta a cabine e a betoneira entrelaçadas. O mesmo ocorre com os elementos à esquerda da abertura da betoneira. Esse mesmo elemento não se mostra coerente na figura 1.6. Na figura 1.5, o cilindro na parte superior traseira e a peça prismática ao fundo do equipamento estão sem as linhas de fechamento. Solicita-se adequar essas figuras, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas no campo.

BR302026000230-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BORGES COMIDA CASEIRA LTDA [BR/MG]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. B. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. Sugere-se "Logotipo" ou "Símbolos gráficos". Enfatiza-se que a configuração do desenho industrial poderá incluir a representação de uma marca ou parte de marca, mas essa inclusão não confere qualquer tipo de direito marcário ao titular do registro". C. A classificação de Locarno indicada no pedido não corresponde adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para a classe compatível com o objeto reivindicado. Sugere-se 32.01, dos Símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações. D. A figura 1.1 contém moldura em torno do objeto. Solicita-se a reapresentação desta figura sem moldura, conforme o item 5.3.4.1 do Manual, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas no campo.

BR302026000246-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) na figura 1.1 há uma área, abaixo da aba do chapéu, preenchida em tom azul-cinza, cuja pertinência à configuração não está clara e que não se encontra representada em nenhuma das outras vistas do produto. Esclareça a natureza dessa forma ou exclua-a caso não seja parte da configuração; b) na figura 1.1 é representada uma parte da aba do chapéu onde aparentemente há uma dobra ou ligação de uma extremidade da peça à outra, gerando uma pequena elevação em parte da aba. Esta elevação, no entanto, não está visível nas demais figuras, sendo que deveria aparecer nas figuras 1.3, 1.5 e 1.6; c) nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 a aba do chapéu é representada como consideravelmente espessa, mas na figura 1.1 não há indicação de espessura; d) nas figuras 1.4 e 1.5 o elemento na cor azul se estende de forma direta e em vertical da parte sobre a aba para a parte sob a aba do chapéu; na figura 1.1, no entanto, a parte sob a aba parece partir de um ponto diferente, pois as partes não estão alinhadas. Reapresente o conjunto de figuras harmonizando as vistas e corrigindo as inconsistências apontadas, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. [2] O desenho industrial foi representado por meio de representação em linhas, mas em algumas áreas deste foi usado apenas preenchimento de áreas de cor, sem linhas, comprometendo a compreensão dos contornos das formas, de sua interrelação e a devida apreensão das características ornamentais da configuração. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual, reapresente as figuras estendendo o uso das linhas a toda a representação de modo a garantir a perfeita visualização e compreensão do desenho industrial reivindicado. [3] Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara, concisa e adequada ao produto representado nas figuras e não deve conter informações técnicas do produto. Sugerimos modificar o título para "chapéu". Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000247-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) a figura 1.1 representa o produto em um contexto que simula uso, com uma das pernas parcialmente flexionada e com marcações de volumes próprios do corpo humano sob a vestimenta; as demais figuras, no entanto representam o produto de modo esquemático e sem as características acima referidas; b) conforme figuras 1.3 e 1.4, as áreas de preenchimento colorido aplicam-se às partes anterior e posterior do produto; no entanto, nas vistas laterais (figuras 1.4 e 1.5) ela só é representada na parte posterior quando, aparentemente, devia ser parcialmente visível também na anterior; c) a fivela ou fecho representada na figura 1.1, aparentemente, também deveria ser parcialmente visível nas vistas laterais (figuras 1.4 e 1.5), mas não foi representada nessas vistas; d) nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 a área de preenchimento colorido termina antes do limite superior do produto, deixando uma faixa na cor branca onde se localiza o fecho; nas figuras 1.4 e 1.5, no entanto, a área colorida na parte traseira vai até a extremidade superior do produto. Reapresente o conjunto de figuras harmonizando as vistas e corrigindo as inconsistências apontadas, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. [2] Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara, concisa e adequada ao produto representado nas figuras e não deve conter informações técnicas do produto. Sugerimos modificar o título para "calça de proteção". Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000271-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas, eixos de simetria e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem as legendas, que serão incluídas automaticamente pelo sistema. A atual figura 1.1 representou o produto colorido. Se desejar manter essa representação, a figura deverá ser renumerada como variação configurativa, fig. 2.1. Alternativamente, poderá a figura poderá ser substituída por uma representação em preto e branco. Conforme o item 5.3.4.2 do Manual de Desenhos Industriais, a vista ampliada não pode ser apresentada junto a outra vista do produto na mesma figura. Apresentar uma nova figura contendo apenas a representação da vista ampliada, indicando a origem do detalhe na vista lateral. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000283-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EDIFICAR PRODUTOS EM AÇO LTDA [BR/SP]

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 3.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 6.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000293-4	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ESSILOR INTERNATIONAL [FR] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foi apresentado mais de um desenho industrial em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8 e um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.8. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. A numeração das figuras do pedido deverá ser adequada correspondentemente.</p>
BR302026000305-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: JAEL BERNARDES DA SILVA [BR/MG] Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais : [1] De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas; [2] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado para cada figura. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [3] Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: alteração do título do pedido título do pedido, retirando a expressão: "incluindo material publicitário" do título do pedido e do relatório descritivo, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.</p>
BR302026000316-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: RETIMACH RETIFICA DE MOTORES CHIQUINHO LTDA [BR/SC] Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações, pois extrapolam essa finalidade.</p>
BR302026000330-2	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras mostram uma corda esticada que não permite identificar de forma completa a sua configuração, em desacordo com o item 5.3.4.2 do Manual. Solicita-se esclarecer se a corda integra o objeto reivindicado ou se constitui elemento contextual. Neste último caso, deverá ser representada como renúncia, nos termos dos itens 5.3.1.1 e 5.3.4.1 a 5.3.4.3 do Manual.</p>

BR302026000337-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ELECTROLUX DO BRASIL S.A. [BR/PR]

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Na primeira variação há linhas próximas que estão muito grossas, que acabam se mesclando, dificultando a compreensão dos detalhes da forma. Na segunda variação os contornos estão imprecisos e tremidos; na base e na tampa o objeto está com cor chapada que não permite compreender a volumetria; o copo parece translúcido, mas não é possível visualizar com clareza a forma, pois há manchas escuras e reflexos; a julgar pela primeira variação seriam sulcos na superfície, mas estão incompreensíveis. É importante que a segunda variação tenha a forma representada com clareza inclusive para que se possa verificar se mantém as mesmas características distintivas da primeira. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória usando linhas mais finas, que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determinam os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3 do Manual. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000349-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ULTRAFORCE OFFROAD TIRES CO., LIMITED [CN]

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A indicação da área ampliada na figura 1.3 está praticamente imperceptível, com linha muito fina e clara. Além disso, de acordo com o item 5.3.4.2 a indicação da área representada na vista ampliada deve ser feita por linha tracejada, pois linhas contínuas indicam reivindicação e linhas tracejadas indicam elementos que não estão sendo reivindicados. Corrija as figuras 1.3 e 1.5 representando o contorno da área ampliada com linha tracejada. Corrija também a indicação da vista ampliada na figura 1.3: a figura que a representa é a 1.5, não A; este ajuste não interfere na correspondência com a prioridade, que se mantém. As figuras devem ser apresentadas em escala maior, devido à complexidade dos detalhes; a própria vista ampliada está em escala ainda reduzida. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000351-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP], MAXIMO E-COMMERCE LTDA [BR/SP] e INTEGRO MARKET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.3 e 1.4 a porção superior apresenta listras inclinadas paralelas na superfície, mas na figura 1.1 esta área é lisa. Corrija a figura 1.1 para corresponder às figuras 1.3 e 1.4, ou corrija as figuras 1.3 e 1.4 para que correspondam à 1.1. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: a cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial, conforme item 5.3.1.2 do Manual; foram mencionados título e figuras, que constam no relatório, e o que está sendo reivindicado, que já consta na reivindicação; foi mencionado atendimento a item do Manual. [3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000354-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ULTRAFORCE OFFROAD TIRES CO., LIMITED [CN]

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A indicação da área ampliada na figura 1.3 está praticamente imperceptível, com linha muito fina e clara. Além disso, de acordo com o item 5.3.4.2 a indicação da área representada na vista ampliada deve ser feita por linha tracejada, pois linhas contínuas indicam reivindicação e linhas tracejadas indicam elementos que não estão sendo reivindicados. Corrija as figuras 1.3 e 1.5 representando o contorno da área ampliada com linha tracejada. Corrija também a indicação da vista ampliada na figura 1.3: a figura que a representa é a 1.5, não A; este ajuste não interfere na correspondência com a prioridade, que se mantém. As figuras devem ser apresentadas em escala maior, devido à complexidade dos detalhes; a própria vista ampliada está em escala ainda reduzida. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000360-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP], MAXIMO E-COMMERCE LTDA [BR/SP] e INTEGRO MARKET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1 e 1.2 há uma espécie de visor colorido, mas nas figuras 1.3 e 1.5 parece ser transparente e na figura 1.4 o reflexo não permite visualizar com clareza. Corrija as figuras de modo que o elemento colorido seja representado de maneira uniforme em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Corrija as legendas das figuras 1.6 e 1.7 para que indiquem corretamente as vistas que representam: a figura 1.6 é a vista inferior e a figura 1.7 é a vista superior. .[3] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2 G e 5.3 do Manual: a cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial, conforme item 5.3.1.2 do Manual; foram mencionados título e figuras, que constam no relatório, e o que está sendo reivindicado, que já consta na reivindicação; foi mencionado atendimento a item do Manual. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000364-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP], MAXIMO E-COMMERCE LTDA [BR/SP] e INTEGRO MARKET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] O título informado abrange toda a classe 21-02, de modo que está genérico. Com base na Descrição solicitamos que altere o título para SIMULADOR DE ESCALADA, a fim de identificar de maneira clara e concisa o objeto requerido, em atenção ao item 5.3.1.1b do Manual. .[2] Corrija as legendas das figuras para que indiquem corretamente as vistas que representam: a figura 1.1 é a vista inferior; a figura 1.2 é a vista superior; a figura 1.7 é a vista anterior. .[3] A qualidade das figuras está insatisfatória: a resolução está baixa e não é possível visualizar com clareza detalhes do objeto, especialmente nas partes de cor preta, que se mesclam, como os pedais e suas engrenagens, por exemplo. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória, que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determinam os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3 do Manual.[4] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: a cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial, conforme item 5.3.1.2 do Manual; foram mencionados título e figuras, que constam no relatório, e o que está sendo reivindicado, que já consta na reivindicação; foi mencionado atendimento a item do Manual. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000368-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FEM ENGENHARIA E CONSULTORIA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1b do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Com base no texto da descrição, a fim de identificar corretamente o objeto requerido altere o título para CUBO DE RODAS ou outro que julgue mais adequado. .[2] O campo de aplicação indicado não é condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1c do Manual a classe foi alterada de ofício de 12-08 para 12-16. .[3] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. A figura 1.1 revela 4 vistas do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. .[4] As vistas contidas na figura 1.1 apresentam palavras, elementos textuais, linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual rerepresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras, além de indicações de corte e detalhe ampliado. .[5] As indicações de corte e detalhe ampliado devem ser feitas mencionando a figura que representa cada corte ou detalhe ampliado. Por exemplo: se a vista anterior, onde estão indicados os cortes, for a figura 1.1, o corte A-A for representado na figura 1.2, o corte B-B for a figura 1.3 e a vista ampliada for a figura 1.4, na figura 1.1 deve ser indicado Fig. 1.2, não A-A e fig. 1.3, não B-B; n o corte B-B a indicação da vista ampliada seria Fig. 1.4, não C. .[6] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO (mas este campo não admite inserção de figuras) ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[7] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[8] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000369-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SHENZHEN XIAOQI INDUSTRIAL DEVELOPMENT CO., LTD. [CN]

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A procuração outorga amplos e gerais poderes para que a outorgada atue perante o INPI, ou seja, administrativamente. No entanto, o art. 217 da LPI exige que pessoa domiciliada no exterior constitua procurador com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações. Em atendimento ao item 5.1 do Manual solicita-se apresentar documento de procuração em que constem poderes ao outorgado para representar o outorgante também judicialmente, inclusive para receber citações judiciais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada. .[2] O campo de aplicação (classificação) indicado não é condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1c do Manual a classe foi alterada de ofício de 07-99 para 06-06. .[3] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga). Não é necessário reapresentar as figuras.

BR302026000371-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA [BR/PB]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1b do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência (mas não exclusivamente) em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. A fim de atender o item mencionado e identificar de maneira concisa o objeto requerido altere o título para DISPOSITIVO DE ANÁLISE E DISPENSAÇÃO DE REAGENTES ou outro que julgue mais adequado. .[2] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. As figuras 1.5 e 1.6 revelam, cada uma, 2 vistas do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. .[3] A figura 1.5 revela objeto diferente do mostrado nas figuras 1.1 a 1.4 e do mostrado na figura 1.6. Além disso, na figura 1.5 o produto é mostrado em duas posições de uso, o que configura variações nos termos do item 5.3.3 do Manual. Este novo objeto não compartilha das mesmas características distintivas preponderantes dos outros 2, não atendendo aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual. Caso tenha interesse em proteger este objeto (com 2 variações), o mesmo deve ser apresentado em pedido dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. Opcionalmente, exclua a figura 1.5 do pedido. .[4] A figura 1.6 não revela um objeto montado, mas partes isoladas do objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.4 que constituem objetos por si só: a peça cinza é um produto, a tampa azul é outro (foi representada 2 vezes, mas é o mesmo objeto) e cada um dos frascos é uma variação de um terceiro produto. Conforme o item 5.3.4.2 do Manual, havendo apenas a vista explodida do objeto, cada parte do produto que seja considerada um desenho industrial por si deve ser apresentada isoladamente, não sendo permitida, no cumprimento de exigência, a apresentação do produto montado. Caso tenha interesse em proteger estes 3 produtos, apresente cada um deles em pedido dividido, isoladamente, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes entre si, nem com os objetos das figuras 1.1 a 1.4 e 1.5, não atendendo aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. Opcionalmente, exclua a figura 1.6 do pedido. .[5] O título de cada pedido dividido, caso haja, deve ser adequado ao objeto nele contido. .[6] Corrija as legendas das vistas mostradas nas figuras 1.5 e 1.6: todas são perspectivas. .[7] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[8] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga).

BR302026000372-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SANTA IZABEL AGRO INDÚSTRIA LTDA. [BR/SP]

Procurador: Signo Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1 e 1.2 há pequenos retângulos com texto (aparentemente com a marca) que não foram representados na figura 1.5; o mesmo ocorre com as figuras 2.1 e 2.2 em relação à 2.5; na face anterior das 2 variações há uma haste cuja extremidade parece conter um engate (peça cilíndrica), mas nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 a representação não mostra um furo passante; nas figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.9, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.9 não foram representadas algumas arestas das caixas posicionadas em cada uma das laterais das duas variações; em todas as figuras devem ser representadas todas as arestas / quinas que sejam visíveis (mudanças de plano que não sejam curvas); Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000374-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] As figuras 1.5 e 2.5 apresentam elemento (base do manequim) que não faz parte da configuração do desenho industrial e prejudica a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual rerepresentar as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. Evite também o excesso de sombras em todas as figuras. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição deve ser corrigido por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: deve ser excluído o texto inicial (de "o chapéu apresentado..." até "quaisquer cores" e as frases finais (de "As aplicações" até "formato da peça"). Quanto ao manequim, em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual é facultada a apresentação de figuras com representação contextual usando recursos gráficos (linhas tracejadas ou colorização) para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. Portanto, altere a declaração referente ao manequim para: As áreas colorizadas em preto representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado. Opcionalmente, apresente esclarecimentos informando que solicita a exclusão da Descrição. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000377-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JULIANO PEREIRA DE ALCANTARA [BR/SC]

Procurador: NYCOLE FRANCISCATTO GOMES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 5: [1] as figuras não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado. Ainda, de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, as linhas contínuas representam as áreas do desenho industrial que são reivindicadas, portanto tudo que está em linha contínua está sendo reivindicado. Na figura 1.1, há um recurso do programa de modelagem demarcando uma área em linha contínua laranja por cima de partes do desenho reivindicado. Remova o elemento laranja para representação inequívoca do produto que se deseja obter proteção; [2] em atendimento ao item 5.3.4.3 do Manual, não é permitida a utilização de mais de uma forma de representação em uma mesma variação do desenho industrial, nesse caso em renderização e desenho em linha. Desse modo, a figura 1.1 e a vista isométrica (perspectiva) presente na figura 1.2 compõem uma variação e as outras vistas da figura 1.2 compõem uma segunda variação pelo tipo de representação utilizado. Todavia, as perspectivas possuem cores diferentes, sendo necessário também separá-las em variações decorrentes de alteração na cor, conforme o item 5.3.3 do Manual, de forma que o pedido teria 3 variações. Caso a diferença na cor seja meramente ilustrativa e após cumprimento da exigência 1, exclua uma das vistas em duplicidade; [3] segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas em diferentes figuras. A figura 1.2 deve ser desdobrada em 3 figuras dentro da variação em linha, cada uma com a legenda correspondente, além da vista isométrica em outra variação conforme informado na exigência 2; [4] em atenção ao item 5.3.6, elementos textuais que não fazem parte da configuração reivindicada não devem ser representados nas figuras. Ao reapresentar as figuras separadas, represente em cada uma somente o desenho industrial reivindicado e não inclua nelas as cotas (linhas e caracteres indicativos de medida) que aparecem na figura 1.2; [5] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302026000378-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JULIANO PEREIRA DE ALCANTARA [BR/SC]

Procurador: NYCOLE FRANCISCATTO GOMES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 5: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação e os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado nas quatro primeiras vistas da figura 2.1, representando o cabo. E ainda, um último desenho industrial foi representado nas outras quatro vistas da figura 2.1, representando a base. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [2] em atendimento ao item 5.3.4.3 do Manual, não é permitida a utilização de mais de uma forma de representação em uma mesma variação do desenho industrial, nesse caso em renderização e desenho em linha. Desse modo, em cada pedido que tenha os desenhos industriais da figura 1.2 as vistas em linha devem compor uma variação e as perspectivas renderizadas compõem uma segunda variação pelo tipo de representação utilizado; [3] segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas em diferentes figuras. A figura 1.2, seja no pedido original ou pedidos divididos, deve ser desdobrada em outras figuras dentro da variação em linha, cada uma com a legenda correspondente, mais a vista perspectiva em outra variação conforme informado na exigência 2; [4] em atenção ao item 5.3.6, elementos textuais que não fazem parte da configuração reivindicada não devem ser representados nas figuras. Ao reapresentar as figuras separadas, represente em cada uma somente o desenho industrial reivindicado e não inclua nelas as cotas (linhas e caracteres indicativos de medida) que aparecem na figura 1.2; [5] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas do pedido original, bem como não devem ser inseridas nos pedidos divididos.

BR302026000379-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, tendo cada composição de logo diferentes características visuais. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial possui duas variações e foi representado nas figuras 1.1 (primeira variação) e 2.1 (segunda variação). Um segundo desenho industrial foi representado na figura 1.2. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido. Para maior adequação, a legenda de todas as três figuras apresentadas, em quaisquer dos pedidos, deve ser corrigida para "vista planificada"; [2] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Do mesmo modo, a indicação do produto no título deve ser condizente com o desenho apresentado. É necessário adequar a classe e o título do pedido original e também inserir os adequados no pedido dividido. Sugere-se a classificação LOC (15) 32.01, com título "Logotipos" ou similar; [3] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas do pedido original, bem como não devem ser inseridas no pedido dividido.

BR302026000380-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANTONIO VILSON OLIVEIRA DA SILVA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com o item 5.3.4.1, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão, textura ou sombra que comprometam a visualização do desenho industrial. É preciso reapresentar todo o conjunto de figuras com fundo de cor única que tenha contraste com o produto, sem a presença de sombras, ou sem fundo algum (remoção digital); [2] segundo o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre as figuras 4.5 a 4.9 e as demais figuras da variação 4, visto que as peças estão posicionadas de maneira diferente. Como já existem as mesmas vistas com as peças corretamente posicionadas, exclua as figuras 4.5 a 4.9. Do mesmo modo, a figura 4.1 mostra as peças de fixação em posição diferente, o que também configura ou inconsistência ou variação decorrente de maneira de uso, sendo necessário harmonizar a vista da figura 4.1 com as demais, apresentando exatamente a mesma configuração que as figuras 4.2 a 4.4 e 4.10 a 4.12. Alternativamente, pode-se inserir ela separadamente como variação, conforme o item 5.3.3 do Manual, ou excluí-la; [3] para fins de consistência entre a representação do produto reivindicado e as legendas, corrija a nomenclatura das legendas das figuras 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.5, 3.7, 3.8, 3.9, 4.5, 4.7, 4.8, 4.9 e 4.12 para nomes mais adequados, visto que nenhuma se trata de vista ampliada, nem de corte ou planificada, nem mesmo explodida com base nas definições do item 5.3.4.2 do Manual.

BR302026000382-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DISLUB COMBUSTÍVEIS S.A [BR/PE]

Procurador: SANTUCCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e 2.1 a 2.7 (segunda variação). Um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026000384-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DISLUB COMBUSTÍVEIS S.A [BR/PE]

Procurador: SANTUCCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação e os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 3 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e 2.1 a 2.7 (segunda variação). Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7, também em duas variações. E ainda, um último desenho industrial com duas variações foi representado nas figuras 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302026000388-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 4: [1] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As Figuras 1.6 e 2.6 (vistas superiores) não estão coerentes com as Figuras 1.7 e 2.7 (perspectivas): as vistas superiores mostram duas listras, enquanto as perspectivas não mostram. Assim, rerepresente novo conjunto de figuras corrigido, harmonizando as vistas do objeto no pedido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [2] As figuras das variações do objeto apresentadas no pedido mostram as vistas do espelho com um fundo não neutro. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, rerepresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, com o fundo neutro. [3] As figuras apresentadas no pedido mostram as vistas do espelho com sombras. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de DI, independentemente do tipo de representação utilizado, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, preferencialmente sem sombras, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. Assim sendo, rerepresente as Figuras do objeto (espelho) com nitidez e sem sombras. [4] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000394-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A [BR/SC]

Procurador: MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. O primeiro desenho industrial está representado nas figuras 1.1 a 1.7 e o segundo, nas figuras 2.1 a 2.7.

BR302026000446-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, tal como informado no campo de descrição e, por isso, não estão em conformidade com os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Suporte de triangulação". C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações.

BR302026000475-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BLACK NETWORK SERVICOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. O primeiro desenho industrial identificado corresponde à figura 1.1; o segundo, à figura 1.2, o terceiro, à figura 1.3; o quarto, às figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.8; e o quinto, à figura 1.7. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. Cada figura apresentada em cada desenho industrial identificado representa uma variação diferente que deve ser identificada adequadamente em seus respectivos pedidos, conforme o item 5.3.3 do Manual. As figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.8, por exemplo, devem ser identificados em seu próprio pedido, como figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1. C. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas, nomeando-as como "Vista planificada". D. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302026000484-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MELISSA SEGULA WOLLMANN [BR/RJ]

Procurador: ESTHER SALES TINÓCO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: o produto representado na fig. 2.4 deverá ser rebatido horizontalmente para haver concordância com as demais vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000498-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, a figura 1.1 não deverá conter linhas auxiliares, cotas, textos e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000542-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GOLD SAND COMERCIAL LTDA [BR/SP]

Procurador: MOISES, VOLPE, VICARI E DEL BIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 2: [1] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As Figuras 1.1 e 1.3 (vistas anterior e superior) não estão coerentes com a Figura 1.5 (perspectiva): as etiquetas aplicadas na máquina não estão coerentes em todas as vistas, apesar do requerente mencionar na "Descrição", que estas etiquetas não são reivindicadas. Se estas etiquetas não são reivindicadas devem ser retiradas do desenho da máquina trituradora extrusora de papelão. Assim, rerepresente novo conjunto de figuras corrigido, harmonizando as vistas do objeto no pedido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [2] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000544-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: C.W ADMINISTRACAO DE BENS LTDA [BR/SP]

Procurador: NAM KI KANG

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 3: [1] A figura do pedido mostra sombras do objeto e pouca nitidez do desenho, que dificultam a sua completa compreensão. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de DI, independentemente do tipo de representação utilizado, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, sem que sombras comprometam a compreensão da configuração, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. Assim, rerepresente as figuras do pedido, com mais qualidade de representação: com nitidez e sem sombras. [2] No cumprimento de exigência, a figura do objeto reivindicado (esmalte de unha) deve ser apresentada em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [3] A Figura 1.1 do pedido mostra um frasco de esmalte de unha com um rótulo com elementos textuais. A inclusão de elemento textual no desenho industrial não confere qualquer tipo de propriedade ou exclusividade sobre o conteúdo do texto utilizado. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000589-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: AIDAC VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME [BR/SP]

Procurador: Paula Rejane Farias Bispo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.2 do Manual, para a representação do produto bidimensional na superfície de um produto tridimensional é preciso representar o produto tridimensional por meio de linhas tracejadas como elemento contextual. Caso a proteção seja de fato para o padrão ornamental, é preciso substituir as linhas contínuas do produto presente nas vistas por linhas tracejadas.

BR302026000590-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GENTIL ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. O segundo desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 (primeira variação) e 3.1 a 3.7 (segunda variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026000591-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GENTIL ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. O segundo desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 (primeira variação) e 3.1 a 3.7 (segunda variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026000592-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GENTIL ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. O segundo desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 (primeira variação) e 3.1 a 3.7 (segunda variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026000593-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GENTIL ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. O segundo desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 (primeira variação) e 3.1 a 3.7 (segunda variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026000595-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GENTIL ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 (primeira variação) e 3.1 a 3.7 (segunda variação). Um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302026000597-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EXPRESS MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP [BR/BA]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 6: [1] Se o requerente deseja proteger a ambulância, indicada no título do pedido, a classe é 12-08. Contudo, se ele deseja proteger o padrão ornamental aplicado à superfície externa da ambulância, a classe correta é a 32-01 (segundo Locarno, versão 15). Assim, esclareça o que o requerente deseja proteger por desenho industrial, fazendo o ajuste necessário no título do pedido e na classe. [2] Caso o requerente queira proteger somente o padrão ornamental aplicado à superfície, a ambulância (elemento contextual) deverá ser representada em linhas tracejadas. De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual dos elementos, que devem ser representados por linhas tracejadas. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, representando o elemento contextual (ambulância, se desejar), em linhas tracejadas com o padrão aplicado na superfície externa em linhas contínuas, ou, se preferir, exclua este elemento (ambulância) da figura, apresentando somente o padrão ornamental desejado. [3] A Figura 1.1 mostra diversas vistas da ambulância com a logo da empresa e outros elementos textuais. Contudo, não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. Assim, se o requerente desejar proteger a ambulância, deve separar as vistas da ambulância em figuras distintas. [4] Renumere as figuras do pedido, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000600-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO [BR/MS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 4: [1] Se o requerente deseja proteger a roupa para uso médico, indicada no título do pedido, a classe é 02-02. Contudo, se ele deseja proteger o desenho da mascote (com a roupa), a classe correta é a 20-99 (segundo Locarno, versão 15). Recomenda-se que o produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Assim, rerepresente a Figura do pedido, esclarecendo o que o requerente deseja proteger por desenho industrial, fazendo o ajuste necessário no título do pedido e na classe. [2] Caso o requerente queira proteger somente a roupa para uso médico (segundo o título do pedido), a mascote deverá ser representada em linhas tracejadas. De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual dos elementos, que devem ser representados por linhas tracejadas. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, representando o elemento contextual (mascote, se desejar), em linhas tracejadas, ou, se preferir, exclua este elemento da figura, apresentando somente a roupa para uso médico. [3] A Figura 1.1 mostra o desenho de uma mascote (humanizada), vestindo roupa para uso médico, com um elemento textual externo ("Dra Maxi Farmacêutica") à mascote. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, cotas, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua o elemento textual externo da figura mencionada. [4] No cumprimento de exigência, a figura do objeto deve ser apresentada em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada na figura apresentada no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000611-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MATHEUS SANTOS COSTA [BR/DF]

Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais : [1]

De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas; [2] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado para cada parte do uniforme. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302026000614-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MAYCOL KLUPPELL ZAMBÃO [BR/PR]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 3: [1] As Figuras 1.2 a 1.4 mostram nomes das vistas do objeto (boneco). Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, cotas, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua os nomes das vistas inseridos pelo requerente nas figuras. [2] A Figura 1.5 foi nomeada erroneamente de “vista explodida”, pois não apresenta o objeto (boneco) desmontado, de maneira a permitir a visualização das suas partes, peças ou componentes. Assim, rerepresente esta figura, se desejar, com a representação correta de vista explodida, de acordo com o Manual de DI (item 5.3.4.2), ou corrija o nome desta vista. [3] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado (boneco) devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000615-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: AFORE BRASIL ENERGIA INTELIGENTE LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a figura 1.4 não apresenta o produto em sua integralidade, estando este cortado. Tendo em vista o item 5.3.4.2 do Manual, rerepresente a figura em questão representando inteiramente o produto ou, alternativamente, exclua a referida figura do pedido. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000616-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na configuração externa do desenho industrial (incluindo elementos internos, desde que se manifestem visualmente na configuração externa). Conforme item 5.3.4.3 do Manual, linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. No entanto, nas representações das figuras 1.2 a 1.7 e 2.1 a 2.7 linhas tracejadas foram usadas para indicar elementos internos e/ou não visíveis da configuração apresentada, em desacordo com os supracitados itens do Manual. Rerepresente as figuras do pedido eliminando todas as linhas tracejadas relativas a elementos internos e não visíveis do desenho industrial em questão. [2] As figuras 1.8 e 2.8 apresentam vistas em corte (seccionais). Conforme item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Rerepresente as figuras incluindo a devida indicação em uma das vistas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000617-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na configuração externa do desenho industrial (incluindo elementos internos, desde que se manifestem visualmente na configuração externa). Conforme item 5.3.4.3 do Manual, linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. Nas representações das figuras 1.2 a 1.7 e 2.1 a 2.7, no entanto, linhas tracejadas foram usadas para indicar elementos internos e/ou não visíveis da configuração apresentada, em desacordo com os supracitados itens do Manual. Reapresente as figuras do pedido eliminando todas as linhas tracejadas relativas a elementos internos e/ou não visíveis do desenho industrial em questão. [2] As figuras 1.8 e 2.8 apresentam vistas em corte (seccionais). Conforme item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Reapresente as figuras incluindo a devida indicação em uma das vistas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000618-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na configuração externa do desenho industrial (incluindo elementos internos, desde que se manifestem visualmente na configuração externa). Conforme item 5.3.4.3 do Manual, linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. Nas representações das figuras 1.2 a 1.7, no entanto, linhas tracejadas foram usadas para indicar elementos internos e/ou não visíveis da configuração apresentada, em desacordo com os supracitados itens do Manual. Reapresente as figuras do pedido eliminando todas as linhas tracejadas relativas a elementos internos e/ou não visíveis do desenho industrial em questão. [2] A figura 1.8 apresenta vista em corte (seccional). Conforme item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Reapresente as figuras incluindo a devida indicação em uma das vistas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000619-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na configuração externa do desenho industrial (incluindo elementos internos, desde que se manifestem visualmente na configuração externa). Conforme item 5.3.4.3 do Manual, linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. No entanto, nas representações das figuras 1.2 a 1.7 linhas tracejadas foram usadas para indicar elementos internos e/ou não visíveis da configuração apresentada, em desacordo com os supracitados itens do Manual. Reapresente as figuras do pedido eliminando todas as linhas tracejadas relativas a elementos internos e/ou não visíveis do desenho industrial em questão. [2] A figura 1.8 apresenta vista em corte (seccional). Conforme item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Reapresente as figuras incluindo a devida indicação em uma das vistas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000624-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VICTOR HUGO GOMES VEDUATTO [BR/SP]

Procurador: BELLINE MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:As figuras 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.2, 5.1, 6.1 e 6.2 revelam linhas tracejadas (formas não reivindicadas). Esclarecer se foi um erro no processamento das figuras, e nesse caso corrigir, ou se são linhas tracejadas mesmo. No caso das vistas inferiores, o desenho com a representação correta está na fig. 5.2. Adequar.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000629-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VENZZI LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Apenas a vista em perspectiva foi apresentada por meio do sistema. As demais figuras foram apresentadas na forma de anexos, em formato pdf, quando deveriam ter sido utilizados os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), especificamente o módulo de indexador de figuras, em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais.A vista inferior está cortada. Visando à suficiência descritiva, rerepresentar a figura completa, sem cortes.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rioPortanto, rerepresente as figuras utilizando o formulário disponibilizado no sistema.

BR302026000632-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MINIMALIST LTDA. [BR/AL]

Procurador: Letícia Guedes Freire

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, a figura 1.1 apresenta mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista.Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. As figuras 1.2 e 1.3 deverão ser renumeradas para fig. 2.1 e 2.2. A representação das figuras não apresenta a qualidade adequada: apresenta pequenas linhas horizontais nas bordas do desenho sem definir formas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.A atual figura 1.3 deverá ser renomeada como vista ampliada, com a moldura em linhas tracejadas e sem a legenda acerca da marca.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000636-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A. [BR/MG]

Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as atuais figuras 1.9 e 1.10 estão repetidas (a posterior está incorreta) e com coloração distinta da demais vistas, com elementos na cor branca, enquanto nas demais vistas os elementos estão na cor cinza. Harmonizar para a mesma cor. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Corrigir a legenda da figura 1.5 para Vista anterior.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000641-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GEREMIAS ALCANTARA LIMA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem as legendas, que serão processadas automaticamente pelo sistema. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000642-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PIETRO TERLIZZI DESIGN DE INTERIORES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] as figuras não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado. Nas figuras 1.1 a 1.3 e 1.7 há uma linha contínua que possivelmente representa o piso, porém segundo o item 5.3.4.3 do Manual tudo que está em linha contínua está sendo reivindicado. Como o piso não pode fazer parte da configuração, rerepresente todo o conjunto de figuras sem essas linhas, mantendo só o produto reivindicado; [2] as figuras, inseridas em formato JPEG, não devem ter legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, conforme o item 3.5.2 do Manual. Ao reapresentar as figuras, não inclua as legendas de vista; [3] de acordo com o item 5.3.4.1, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir resolução suficiente para a plena compreensão do mesmo. A figura 1.5 está com baixa qualidade gráfica, rerepresente-a com excelente resolução; [4] em atendimento ao item 3.5.2, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302026000643-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PIETRO TERLIZZI DESIGN DE INTERIORES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 5: [1] as figuras não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado. Nas figuras 1.1 a 1.3 e 1.7 há uma linha contínua que possivelmente representa o piso, porém segundo o item 5.3.4.3 do Manual tudo que está em linha contínua está sendo reivindicado. Como o piso não pode fazer parte da configuração, rerepresente todo o conjunto de figuras sem essas linhas, mantendo só o produto reivindicado; [2] as figuras, inseridas em formato JPEG, não devem ter legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, conforme o item 3.5.2 do Manual. Ao reapresentar as figuras, não inclua as legendas de vista; [3] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A figura 1.5 (perspectiva) está inconsistente com as demais, visto que nas laterais e superior há uma borda na parte superior da mesa e isso não é representado na perspectiva; [4] de acordo com o item 5.3.4.1, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir resolução suficiente para a plena compreensão do mesmo. A figura 1.5 está com baixa qualidade gráfica, rerepresente-a com excelente resolução; [5] em atendimento ao item 3.5.2, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302026000654-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XIN OUYANG [CN]

Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Na figura 1.6, a parte superior da peça na qual se encaixa o elemento circular deveria ser visível, assim como a peça da extremidade superior, e a faixa que corre por meio dela. No entanto, elas não estão representadas na referida vista. Reapresente as figuras corrigindo a inconsistência apontada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. [2] As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 apresentam alguns elementos representados por linhas tracejadas, sem que esteja claro se se trata de representação de elemento característico próprio da configuração reivindicada ou de parte renunciada da reivindicação. Com base no item 5.3.4.3 do Manual, apresente esclarecimentos e inclua texto no campo de descrição do pedido explicando a natureza das linhas tracejadas encontradas nas referidas figuras. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302026000693-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JÚLIO CÉSAR MELO DE MORAES [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 6: [1] As Figuras 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7 do pedido depositado mostram uma mão humana (elemento contextual) segurando o suporte para cartas, ao tirar a foto. Reapresente as figuras, excluindo a mão humana. [2] De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de DI, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. A Figura 1.5 tem um fundo, que mostra o apoio do objeto, ao tirar a foto. Assim, reapresente as figuras do objeto reivindicado com o fundo neutro. [3] As Figuras apresentadas no pedido têm sombras e alguns brilhos. Conforme o item 5.3.4 do Manual de DI, cada figura deverá ser apresentada com nitidez e sem sombras e/ou brilhos para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As sombras e brilhos atrapalham a perfeita visualização dos detalhes do produto, dificultando a compreensão do desenho industrial reivindicado. Assim, reapresente as figuras do pedido sem sombras e brilhos. [4] A Figura 1.5 mostra uma variação do suporte para cartas com um detalhe preto, na parte inferior do suporte. Assim, separe as variações do objeto no mesmo pedido, renumerando as figuras de cada variação, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [5] Em cada variação do objeto, deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000706-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GARBANO COMÉRCIO LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 4: [1] As Figuras 1.6 e 1.8 mostram elementos contextuais (notebook com o mouse sem fio) da capa de computadores. De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual de DI, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual dos elementos, que devem ser representados por linhas tracejadas. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, representando os elementos contextuais em linhas tracejadas, ou, se preferir, exclua estes elementos das figuras. [2] As Figuras 1.1 e 1.2 mostram a capa de computador fechada (Variação 1). A Figura 1.3 mostra a capa de computadores parcialmente aberta (Variação 2). As Figuras 1.4 a 1.8 mostram variações de uso do objeto (Variações 3 e 4): a capa de computadores totalmente aberta com ou sem o notebook e o mouse (elementos contextuais). Assim, separe as variações do objeto no mesmo pedido, renumerando as figuras de cada variação, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). [3] Em cada variação do objeto, deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [4] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000808-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]

Procurador: Ana Paula Barros Leitão

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] as figuras 1.1 e 1.6 não possuem qualidade adequada por não apresentar o produto em toda a sua integridade. Uma vez que o produto por inteiro está representado em outras figuras, exclua as figuras informadas; [2] para fins de coerência com as vistas apresentadas, é preciso renomear as legendas. A figura 1.3 deve ser renomeada como vista superior e as figuras 1.5 e 1.7 devem ser renomeadas como perspectiva. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3.3.1, foram excluídas de ofício a expressão "Configuração em" e "REF.: PISCA-65 (P65)" do título do pedido e do relatório descritivo.

BR302026000811-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PAULO XIANWEI YAN [BR/SP]

Procurador: Jair Silva de Andrade

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais e com fundo neutro que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Devido à superfície metálica e reflexiva no produto, há momentos em que a delimitação do produto se confunde com o fundo, tendo casos em que o requerente optou por adicionar contorno em linha. Não é permitido misturar a representação fotográfica com desenho em linhas contínuas, à luz do item 5.3.4 do Manual. Rerepresente o conjunto de figuras removendo os contornos e, em vez disso, utilizando um fundo de cor única que tenha contraste com o produto todo; [2] de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Devido à iluminação, na figura 1.1 o elemento circular na lateral da scooter está em uma cor em desacordo com a representada nas demais vistas. Ao rerepresentar a figura 1.1, harmonize também a cor desse elemento com a utilizada nas demais figuras para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302026000812-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PAULO XIANWEI YAN [BR/SP]

Procurador: Jair Silva de Andrade

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre a figura 1.1 e as demais figuras. De acordo com as figuras 1.3 e 1.4, a seção retangular preta na carenagem frontal fica à direita, o que é coerente com o posicionamento de outras peças observado na figura 1.7. Já na figura 1.1 o retângulo está à esquerda na carenagem, como se a foto estivesse refletida. Além disso, a figura 1.4 apresenta o círculo cromado da carenagem frontal com um contorno ou iluminação amarela que não é consistente com a representação do círculo nas outras vistas. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando a mesma configuração do pedido.

BR302026000814-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. São inconsistências percebidas entre a figura 1.1 e a figura 1.2: [1] vista anterior mostra que o corpo do produto afunila na mesma altura dos dois lados, entretanto na vista posterior esse desnivelamento é apresentado de forma irregular entre os lados; [2] na peça lateral que fica próximo ao cabeçote do aparelho, há parte de um parafuso ou outra peça de encaixe que só está visível na figura 1.2, quando deveria aparecer em ambas as vistas; [3] a peça inferior, em formato de semi circunferência, está representada de diferentes formas nas duas vistas. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando a mesma configuração do pedido. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 1811" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

BR302026000818-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo, sem reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais. E ainda, de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A figura 1.2 possui excesso de reflexos prejudiciais à compreensão do desenho, prejudicando a consistência entre as vistas. Nela não é possível notar os diferentes encaixes nas partes metálicas do corpo que são visíveis na figura 1.1. Ainda, foram notadas outras inconsistências: [1] a distância entre a peça central vinho e preta da inclinação no topo é maior na figura 1.2; [2] a peça lateral preta é representada como uma peça única grande na perspectiva e como três botões nas figuras 1.2 e 1.3; [3] na figura 1.1, na face da frente próximo a base do aparelho há um arco que não foi representado na figura 1.2, sendo substituído por ondulações; [4] a alça do aparelho está em diferentes posições na figura 1.1 e nas figuras 1.2 e 1.3, sendo necessário separá-las em variações decorrentes de maneiras de uso, conforme o item 5.3.3, ou corrigir a posição da alça na figura 1.1. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas, de forma que todas as vistas representem a mesma configuração do produto com a qualidade adequada, sem reflexos excessivos. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 9163" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

BR302026000819-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre a figura 1.1 (perspectiva) e a figura 1.2 (vista anterior). Na perspectiva, há um círculo luminoso que não aparece na anterior. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que as vistas sejam coerentes entre si, representando a mesma configuração do pedido, seja com ou sem o círculo luminoso. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 2299" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

BR302026000820-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: START STORE COMÉRCIO DIGITAL LTDA, [BR/SP]

Procurador: Carlos Cesar Soares

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, por isso separe as vistas apresentadas na 1.1 em 7 figuras diferentes, numeradas de 1.1 a 1.7 com as legendas adequadas.

BR302026000831-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUILHERME LUCAS SCHERER [BR/SC] e ASX SOLUÇÕES POR DRONES LTDA [BR/SC]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Foram apresentados no pedido dois conjuntos de figuras: o primeiro conjunto traz apenas a figura 1.1 (apresentada em arquivo JPEG); o segundo conjunto foi apresentado como anexo em formato PDF e contém oito figuras não numeradas. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou para as figuras do arquivo PDF. Os esclarecimentos devem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (conforme instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Caso decida proteger as figuras contidas no anexo em PDF, apresente todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2.G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas, separadamente, em formato JPEG e não devem ter numeração ou legenda: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. Atente-se ao fato de que o citado anexo em formato PDF apresenta oito figuras, sendo que uma delas repete a figura 1.1, de modo que somente uma delas deve ser inserida. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriram com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000854-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RDH E-COMMERCE LTDA [BR/SP]

Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O fundo das figuras revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, como outros objetos, por exemplo, que prejudicam a visualização da forma do objeto requerido. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar as figuras com fundo neutro: somente o objeto requerido deve ser representado. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.5 o objeto está menor e com 3 elementos na cor verde que não são observados na figura 1.2. Corrija a figura 1.5 para que corresponda às demais vistas do objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000858-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUAXE ARQUITETOS, GESTAO E PROJETOS LTDA. [BR/RJ]

Procurador: Júlio César Lourenço do Carmo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1b do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência (mas não exclusivamente) em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. O título e a classe informados não parecem condizentes com o objeto revelado nas figuras. Além disso, o título não permite aferir qual produto, especificamente, está sendo reivindicado. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título e à classificação apresentados ou informe novo título e nova classe adequados ao produto representado nas figuras. É possível incluir o título pela seleção de um item da lista de produtos da Classificação de Locarno ou por livre preenchimento: veja detalhes no item 3.5.2 G do Manual. Exclua a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não faz parte da indicação do produto. .[2] A figura 1.6 não é uma vista em corte: trata-se da vista superior, idêntica à figura 1.7. Reapresente a figura apenas uma vez, corrigindo a indicação do corte conforme item 5.3.4.2 do Manual: de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte a figura 1.6 deve conter a indicação da área seccionada, com linha de seção e a indicação da vista que corresponde ao corte (figura 1.2, não A-A), em tamanho legível. Exclua a figura 1.7, por estar duplicada. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000859-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANDRÉ JODIÊR SERRA SILVA [BR/MA]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual as linhas contínuas representam as áreas do desenho industrial sobre as quais a reivindicação recai de fato. Ou seja, o uso de linhas contínuas enseja a reivindicação da configuração assim representada. Já as linhas tracejadas representam os elementos contextuais da representação, não reivindicados. Apenas elementos da configuração do objeto que sejam visíveis sem a necessidade de desmontagem do objeto podem ser representados. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas (considerar as figuras 1.1 a 2.7 das páginas 5/31 a 18/31 da petição): nas figuras 1.2, 1.7, 2.6 e 2.7 algumas partes do objeto foram representadas com linhas tracejadas, mas deveriam ser representadas por linhas contínuas, já que mostram elementos visíveis devido à transparência do material (tudo que for visível por conta de transparência deve ser representado); nas mesmas figuras 1.2, 1.7, 2.6 e 2.7 faltou representar os quadrados vazados dos compartimentos (bandejas / prateleiras); na figura 2.1 a bandeja inferior ultrapassa a placa ondulada na parte inferior, diferentemente do que é mostrado nas demais vistas da segunda variação. As vistas estão distorcidas: com exceção da perspectiva, evite representar as 3 dimensões do objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Corrija as legendas das figuras a fim de indicar corretamente as vistas que representam: a figura 1.1 e a figura 2.2 representam a vista posterior de cada variação; a figura 1.3 e a figura 2.1 representam a vista anterior de cada variação.[3] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. O arquivo PDF anexado no depósito será desconsiderado (foi observado que as figuras estão contidas nas páginas 5/31 a 18/31, sem prejuízos ao requerente).

BR302026000870-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JULIO PEREIRA DA SILVA NETO [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas em diferentes figuras. A figura 1.1 deve ser desdobrada em 6 figuras, com a legenda adequada para cada uma; [2] de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Foram percebidas as seguintes inconsistências: a) a vista lateral (segunda vista da primeira fileira) representa tudo alinhado, ao passo que a perspectiva (última figura da segunda fileira) mostra que a peça retangular mais alta e a prateleira se sobressaem, sendo maiores em profundidade do que o restante do produto; b) as três outras vistas que não a frontal/anterior são perspectivas não isométricas, não tendo nenhuma proporção condizente com outros tipos de vista, contudo estas também não são consistentes entre si. Uma delas tem um puxador que não é representado nas demais, nessa mesma vista há um elemento no canto superior direito que não aparece nas outras; c) a terceira figura da primeira fileira não está consistente com nenhuma vista, parecendo mostrar parte na frente, da lateral e de trás do produto; d) a segunda e terceira imagens da primeira fileira apresentar uma linha que não pôde ser identificada em nenhuma outra vista; e) a perspectiva isométrica (última figura) não tem marcações nos pés como nas outras vistas. Ao inserir cada vista como uma figura, rerepresente todas para que as vistas sejam coerentes entre si, representando a exata mesma configuração do produto. Alternativamente, apresente esclarecimentos que esclareçam as discrepâncias entre as vistas.

BR302026000872-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KAROL TUR LTDA [BR/AC]

Procurador: TCONNECT - MARCAS E SOLUCOES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] segundo o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A figura 1.4 não está consistente com as demais, visto que não representa as peças laterais verdes que estão presentes em todas as outras vistas e deveriam ser visíveis na vista posterior também. Reapresente a figura corrigida, harmonizando-a com as demais para que as vistas sejam coerentes entre si e representem a exata mesma configuração do produto; [2] de acordo com o item 5.3.4.1, a configuração deverá ser representada sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização das características do produto. A figura 1.5 apresenta reflexos do ambiente externo em grande parte da superfície espelhada do produto. Reapresente a figura sem os reflexos; [3] em atendimento ao item 5.3.4.3 do Manual, não é permitida a utilização de mais de uma forma de representação em uma mesma variação do desenho industrial, nesse caso desenho em linha e fotografia, portanto é preciso separar as figuras 1.1 a 1.4 em uma variação e a figura 1.5 em uma segunda variação por tipo de representação utilizado, numeradas conforme o item 5.3.4.5. Ex.: 1ª variação: 1.1, 1.2... etc.; 2ª variação: 2.1.

BR302026000881-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROBERTO ESTEFANO [BR/SP]

Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa, permitindo a identificação do produto e, preferencialmente, porém não exclusivamente, estar em concordância com a lista de indicações disponibilizada na Classificação de Locarno. O título indicado está vago e sem clareza, portanto é preciso alterá-lo para maior objetividade acerca do projeto a obter proteção, recomenda-se "bolas de futebol", "bolas esportivas" ou outro similar.

BR322026002971-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar molduras. Reapresentar as figuras sem as molduras que as delimitam.

BR322026002972-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar molduras. Reapresentar as figuras sem as molduras que as delimitam.

BR322026002973-8	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC] Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar molduras. Reapresentar as figuras sem as molduras que as delimitam.
BR322026002976-2	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC] Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar molduras. Reapresentar as figuras sem as molduras que as delimitam.
BR322026003038-8	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. [CH] Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Detalhes do despacho: A exigência para divisão do registro internacional não foi cumprida satisfatoriamente, pois solicitava a manutenção de alguns desenhos industriais no registro internacional (no qual foram mantidos os desenhos industriais mostrados nas figs. 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7) e a apresentação, caso desejável, de 8 pedidos divididos, cada um deles com os desenhos industriais citados na exigência. No presente pedido, todos os demais desenhos industriais que não foram mantidos no registro internacional foram apresentados. Uma vez que o prazo de apresentação de divididos para o pedido mãe já expirou, não sendo possível apresentar novos divididos, e não sendo permitido apresentar divididos de divididos, cumpra a exigência mantendo neste pedido apenas um dos grupos de desenhos industriais citados na exigência formulada para o registro internacional, excluindo todos os demais desenhos industriais apresentados.

Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302023003036-0

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: ALBERTO DE JESUS BERNARDO DA SILVA [BR/SP] e FERGONTOP SOLUÇÕES PARA SÓTÃOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: O escopo de proteção reivindicado faz referência a objeto ou padrão ornamental com forma plástica ornamental constituída por elementos geométricos básicos, dos quais se derivam todas as outras formas.

A partir das vistas apresentadas observa-se que a(s) figura(s) apresentadas revela(m) forma(s) comum(ns) ou vulgar(es), uma vez que trata-se basicamente de um sólido geométrico (um cubo) apostado sobre outro (um paralelogramo), com furações nas extremidades, sem qualquer característica ornamental, de modo que o desenho industrial resulta comum ou vulgar nos termos do item 5.3.2.2 do Manual de Desenhos Industriais.

Perda de Prioridade Unionista

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI. O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

BR302025008812-7	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: DANIEL DEBARROS [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O número de prioridade e código DAS informados não estão registrados no sistema WIPO-DAS, portanto não foi apresentado documento comprobatório da prioridade dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR302026000694-8	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN] Procurador: Cesar Alexandre Leão Barcellos Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, publica-se a perda da prioridade do pedido em exame, uma vez que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil não corresponde integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>
BR302026000833-9	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, publica-se a perda da prioridade do pedido em exame, uma vez que a configuração apresentada nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil não corresponde integralmente à configuração apresentada nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>
BR322026002632-1	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>

BR322026002633-0	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>
BR322026002635-6	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>
BR322026002636-4	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>
BR322026002637-2	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US] Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade.</p>
BR322026002956-8	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026002958-4	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026002959-2	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>

BR322026002960-6	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026002961-4	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026002962-2	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003182-1	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003183-0	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003184-8	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003186-4	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>

BR322026003187-2	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003188-0	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003193-7	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003194-5	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>
BR322026003195-3	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH] Procurador: Veirano e Advogados Associados Detalhes do despacho: O documento de prioridade reivindicada no registro internacional, ou seu respectivo código WIPO-DAS, não foi apresentado dentro do prazo legal estipulado pelo art. 9º da PORTARIA/INPI/PR Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia. Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.</p>

Pedidos de registro de desenho industrial considerados inexistentes

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência de pagamento

Em vista da ausência de resposta a exigência formal

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência formal

Em vista da falta de requisitos mínimos de admissibilidade

Pedido retirado

Numeração anulada

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir foram considerados inexistentes, em vista da falta de pagamento da retribuição devida, nos termos do inciso IV do artigo 101 e do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

- I - requerimento;
- II - relatório descritivo, se for o caso;
- III - reivindicações, se for o caso;
- IV - desenhos ou fotografias;
- V - campo de aplicação do objeto; e
- VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026003532-8	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 Titular: SARAH LIVEA DE SIQUEIRA LIMA [BR/SP] Procurador: Andressa Cristiny de Siqueira Lima Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003629-4	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 Titular: MERCADO SELLER CONSULTORIA LTDA. [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003673-1	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 Titular: CIBELLE APARECIDA DE PAULA [BR/MG] Procurador: Ediney Neto Chagas Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

BR302026003721-5	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 Titular: NEIVA BACHINI DE ARAUJO [BR/RO] Procurador: IDENTIFIQUE MARCAS E PATENTES Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003864-5	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 Titular: LUCIANO LAZARO MARTINS DE NOEME IMOTO [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003867-0	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 Titular: LUCIANO LAZARO MARTINS DE NOEME IMOTO [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

Em vista da divisão fora do prazo ou não solicitada

O depósito de pedido dividido estará sujeito à análise conformidade do item 4.2.1 Requerimento do Manual de Desenhos Industriais. Nesse sentido, caso fique comprovado, na etapa de exame formal, que o requerimento do pedido dividido não atende às condições do INPI, o mesmo será considerado inexistente.

BR322026000862-5

Decisão de considerar pedido inexistente por divisão fora do prazo ou não solicitada

Código de despacho: 1297

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA [BR/DF]

Detalhes do despacho: O pedido não atende ao disposto no item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração
Por falta de resposta à exigência técnica
Exigência de designação não respondida

Por falta de procuração

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de procuração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 216 - Os atos previstos nesta Lei serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente qualificados.

Parágrafo 2º - A procuração deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo, independente de notificação ou exigência, sob pena de arquivamento, sendo definitivo o arquivamento do pedido de patente, do pedido de registro de desenho industrial e de registro de marca.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026000333-7

Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração

Código de despacho: 106

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

§ 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302022006508-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: APTAR FRANCE SAS [FR] Procurador: GEORGE AFONDÓPULOS JUNIOR Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302023003013-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ELISON GONCALVES SILVA [BR/MG] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302023004358-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: EDSON BUENO DE MORAIS [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2881, de 24/03/2026.
BR302023005647-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI [BR/RS] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024000007-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ALEXANDRE MAGNO DE MELO FARIA [BR/MT] e VANICE CANUTO CUNHA [BR/MT] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024001037-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: EVANDRO SABATKE [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2882, de 31/03/2026.

BR302024001038-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: EVANDRO SABATKE [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2882, de 31/03/2026.
BR302024001040-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA. [BR/RJ] Procurador: VICENTE DONNICI Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2882, de 31/03/2026.
BR302024002567-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ADRIANA CRISTINA VALENTE FRANCHI DINARDI [BR/SP] Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2882, de 31/03/2026.
BR302024006195-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: JET VAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA [BR/PR] Procurador: SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI. Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004186-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: EVANDRO SABATKE [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004429-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004434-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MANDY COLMEIAS COMERCIO DE PRODUTOS ORGANIZADORES LTDA [BR/SP] Procurador: MATHEUS SOUZA GARAJAU Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004461-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: FABIO AURÉLIO FERREIRA DE SOUSA [BR/PI] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004725-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: VITOR FERNANDES GUIMARÃES [BR/SP] Procurador: Thiago Cordeiro dos Santos Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2882, de 31/03/2026.
BR302025004772-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PEDREIRA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004773-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PEDREIRA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004774-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PEDREIRA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004775-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PEDREIRA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004797-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ADALQUE FERNANDES RODRIGUES [BR/SP] Procurador: Thiago Cordeiro dos Santos Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004960-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MILLER SIMBERG ANAIA [BR/SP] Procurador: DACOSTA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2881, de 24/03/2026.
BR302025005022-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GERALDO MARTINS CAJAZEIRAS NETO [BR/CE] Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005078-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: RODRIGO RIBEIRO MARTINS [BR/PR] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005142-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME [BR/SP] Procurador: Rodrigo Holtz Guerreiro Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005152-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME [BR/SP] Procurador: Rodrigo Holtz Guerreiro Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005157-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME [BR/SP] Procurador: Rodrigo Holtz Guerreiro Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025005163-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME [BR/SP] Procurador: Rodrigo Holtz Guerreiro Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005281-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ETTORE DA ROS RUY [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005392-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: RUBENS DE ALMEIDA SANTOS [BR/MG] Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005608-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: KATIA AMBOS MORAES [BR/DF] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005625-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005627-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005752-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: QIONGHUA ZHENG [BR/SP] Procurador: APOLO SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005760-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ROMAQ INDUSTRIA EIRELLE ME [BR/SC] Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005790-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005793-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005794-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025005812-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/MG] Procurador: José Naves de Lacerda Júnior Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005822-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005848-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005882-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005921-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LUIZ CARLOS LORENZANI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025005922-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LUIZ CARLOS LORENZANI [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025006061-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: FULVIO LUCIO RODRIGUES TIMÓTEO [BR/RJ] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025006069-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: VALDECIR VICENTIN [BR/PR] Procurador: Nestor José Ribeiro Filho Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302015003796-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: XIAOPING CHEN [CN], FOSHAN VIOMI ELECTRICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] e XIAOMI INC. [CN]

Autor: XIAOPING CHEN [CN], XINYU LIU [CN] e NINGNING LI [CN]

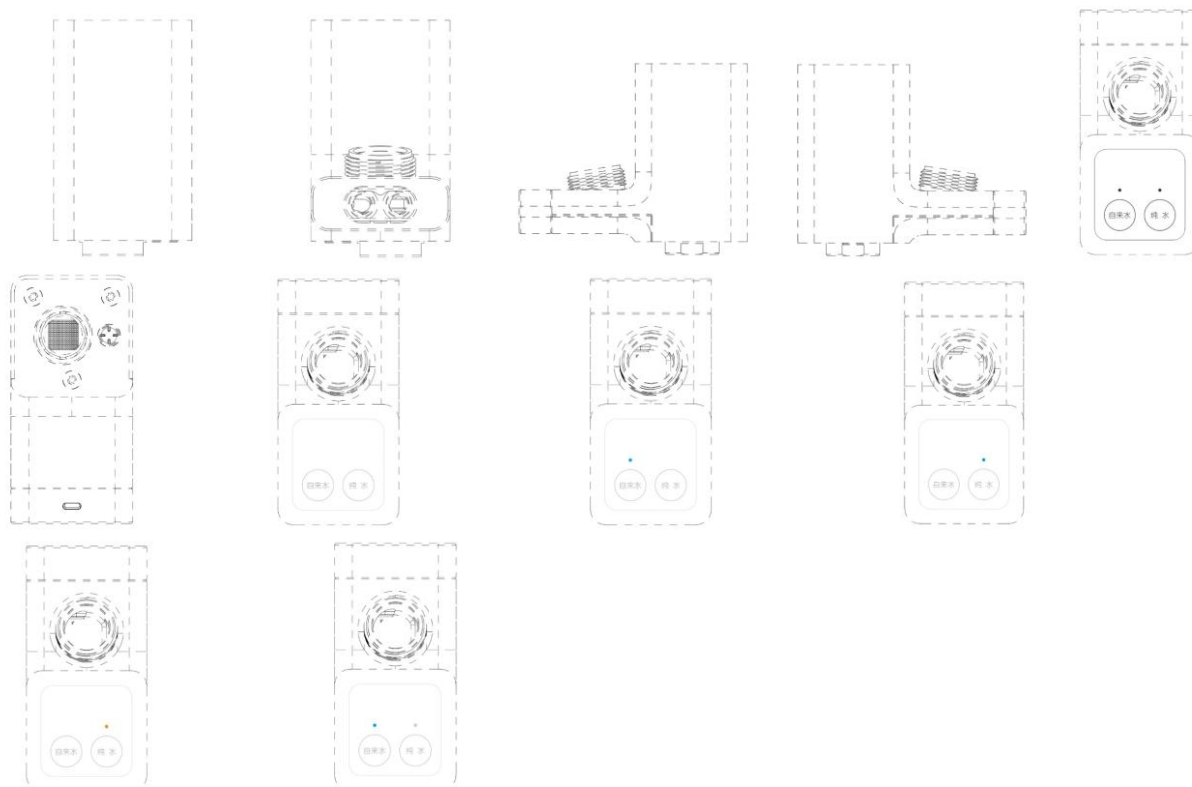
Título do registro: DIVISOR DE FLUXO DE TORNEIRA COM INTERFACE GRÁFICA

Data de depósito: 11/08/2015

Classificação: 23-01

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Detalhes do despacho: As figuras do depósito foram aproveitadas no processo em conformidade com o manual vigente.



BR302019002363-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MELQUISEDEC FRANCISQUINI [BR/SP]

Autor: MELQUISEDEC FRANCISQUINI[BR]

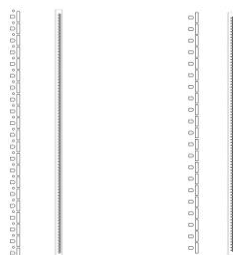
Título do registro: ORNAMENTO PARA PERFIL

Data de depósito: 30/05/2019

Classificação: 32-00

Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] alterada a classe para melhor adequação ao produto reivindicado; [3] alterada a legenda do relatório descritivo tendo em vista a figura apresentada.



BR302020006159-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ABBOTT DIABETES CARE, INC [US]

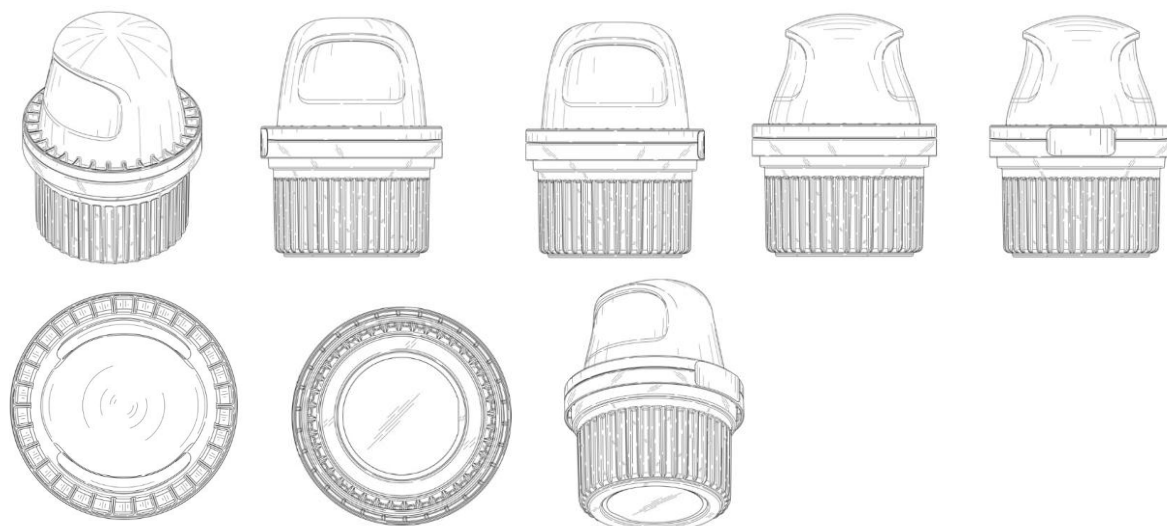
Autor: VIVEK RAO[US]

Título do registro: APLICADOR DE SENSOR

Data de depósito: 22/12/2020

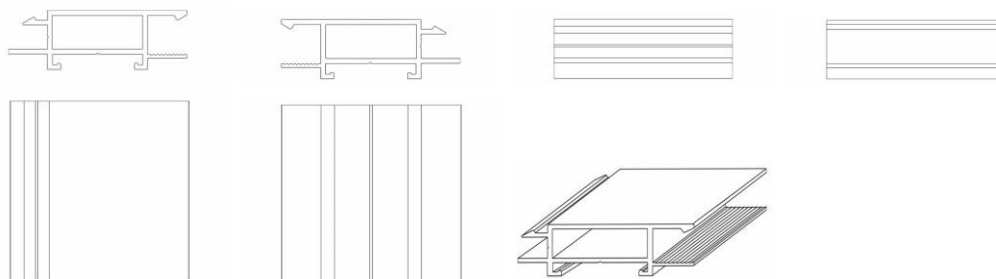
Classificação: 24-02

Procurador: CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI



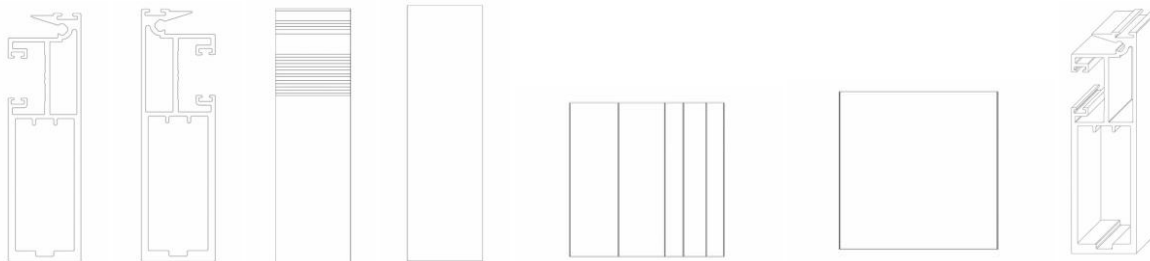
BR302022006471-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: KITGLASS COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA EPP [BR/SP]
 Autor: ADALBERTO FERREIRA LIMA[BR]
 Título do registro: PERFIS
 Data de depósito: 24/11/2022
 Classificação: 08-09
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para PERFIS. A expressão [MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO] foi excluída tendo em vista que desde a primeira exigência o requerente concordou que a classe adequada era a 08-09.



BR302022006473-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: KITGLASS COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA EPP [BR/SP]
 Autor: ADALBERTO FERREIRA LIMA[BR]
 Título do registro: PERFIS
 Data de depósito: 24/11/2022
 Classificação: 08-09
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para PERFIS. A expressão [MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO] foi excluída tendo em vista que desde a primeira exigência o requerente concordou que a classe adequada era a 08-09.



BR302022006474-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: KITGLASS COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA EPP [BR/SP]

Autor: ADALBERTO FERREIRA LIMA[BR]

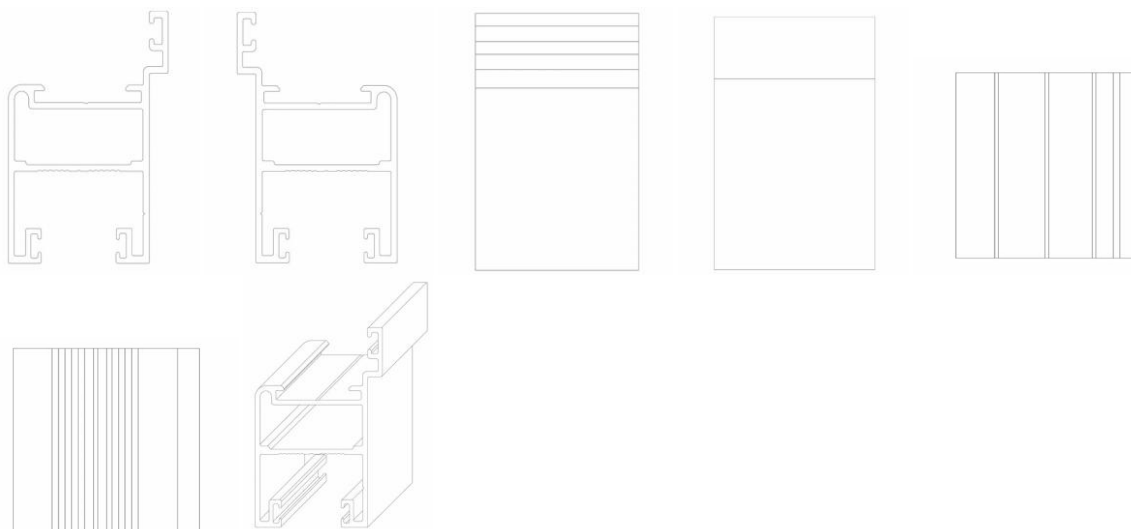
Título do registro: PERFIS

Data de depósito: 24/11/2022

Classificação: 08-09

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para PERFIS. A expressão [MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO] foi excluída tendo em vista que desde a primeira exigência o requerente concordou que a classe adequada era a 08-09.



BR302022006934-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI [BR/RS]

Autor: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI[BR]

Título do registro: LANTERNA

Data de depósito: 19/12/2022

Classificação: 26-06

Procurador: Custodio de Almeida & Cia.



BR302023001268-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DIANA LIDIA SOARES ALVES CARVALHO [BR/AM] e JEAN MACHADO MACIEL DA SILVA [BR/AM]

Autor: DIANA LIDIA SOARES ALVES CARVALHO[BR] e JEAN MACHADO MACIEL DA SILVA[BR]

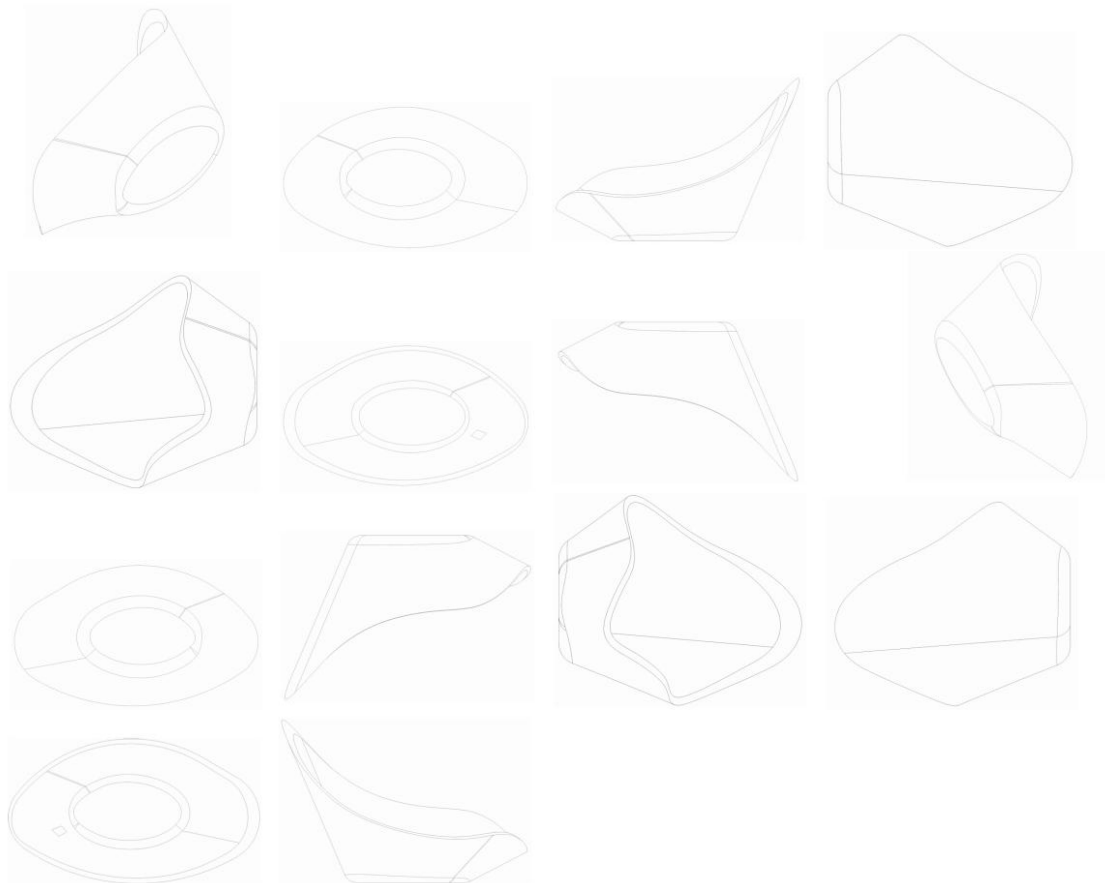
Título do registro: PROTETOR OCULAR

Data de depósito: 13/03/2023

Classificação: 24-04

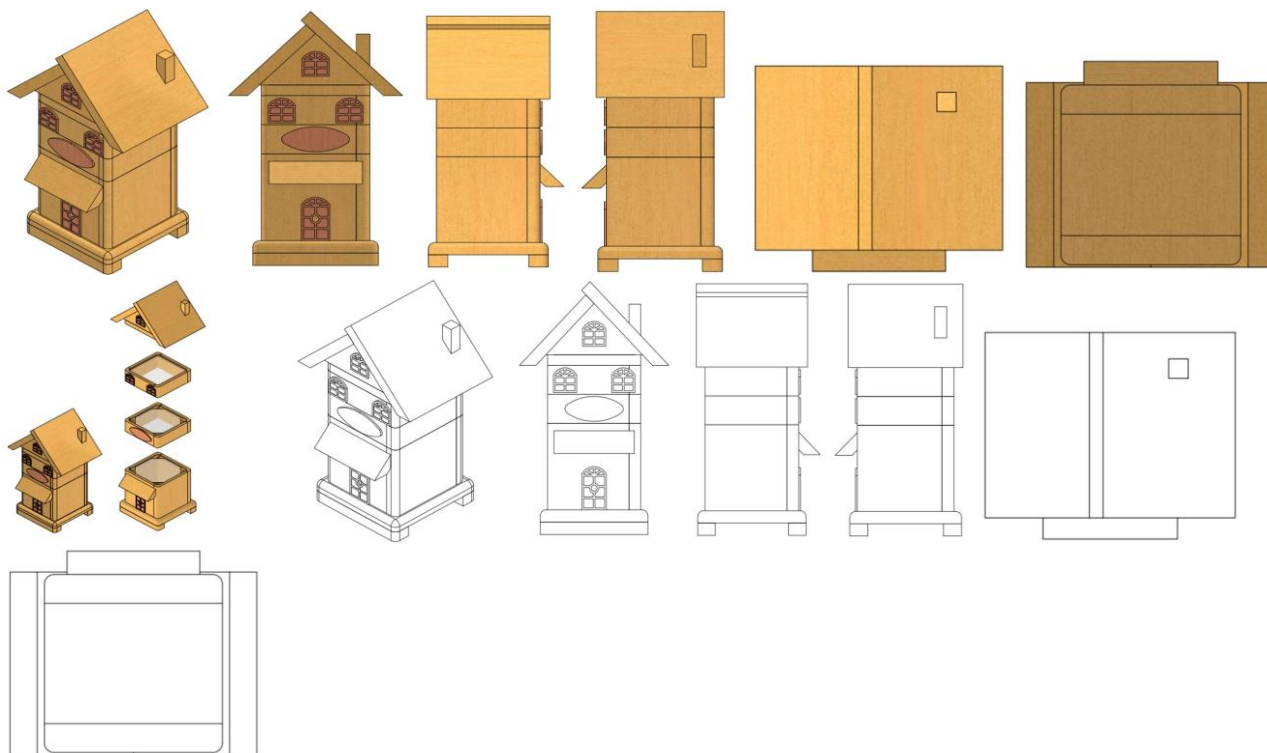
Procurador: CWLAW PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - EPP

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais as legendas das figuras 1.3 e 1.7 foram alteradas de ofício para VISTA SUPERIOR e VISTA INFERIOR, respectivamente, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.



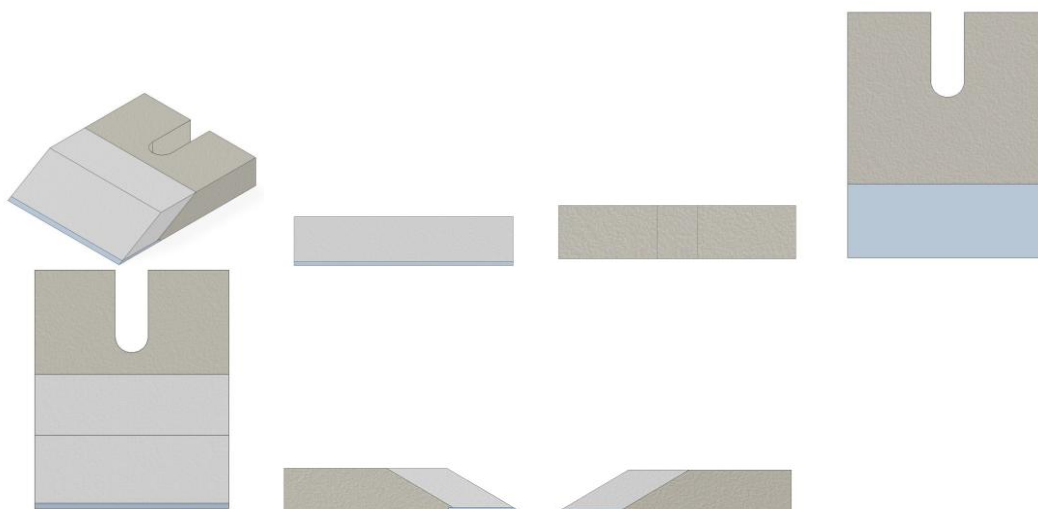
BR302023002295-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MARCOS WELLD VOLPATO LTDA [BR/SP]
 Autor: MARCOS WELLD VOLPATO[BR]
 Título do registro: CAIXA PARA ABELHAS
 Data de depósito: 10/05/2023
 Classificação: 30-02
 Procurador: GIORDANA ANELISE BIAGINI



BR302023004817-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA [BR/MG]
 Autor: SINÉSIO DOMINGUES FRANCO[BR], JULIANO OSÉIAS DE MORAES[BR] e HENRY FONG HWANG[BR]
 Título do registro: REVESTIMENTO DE FERRAMENTA DE CORTE
 Data de depósito: 01/09/2023
 Classificação: 08-03



BR302023005419-7

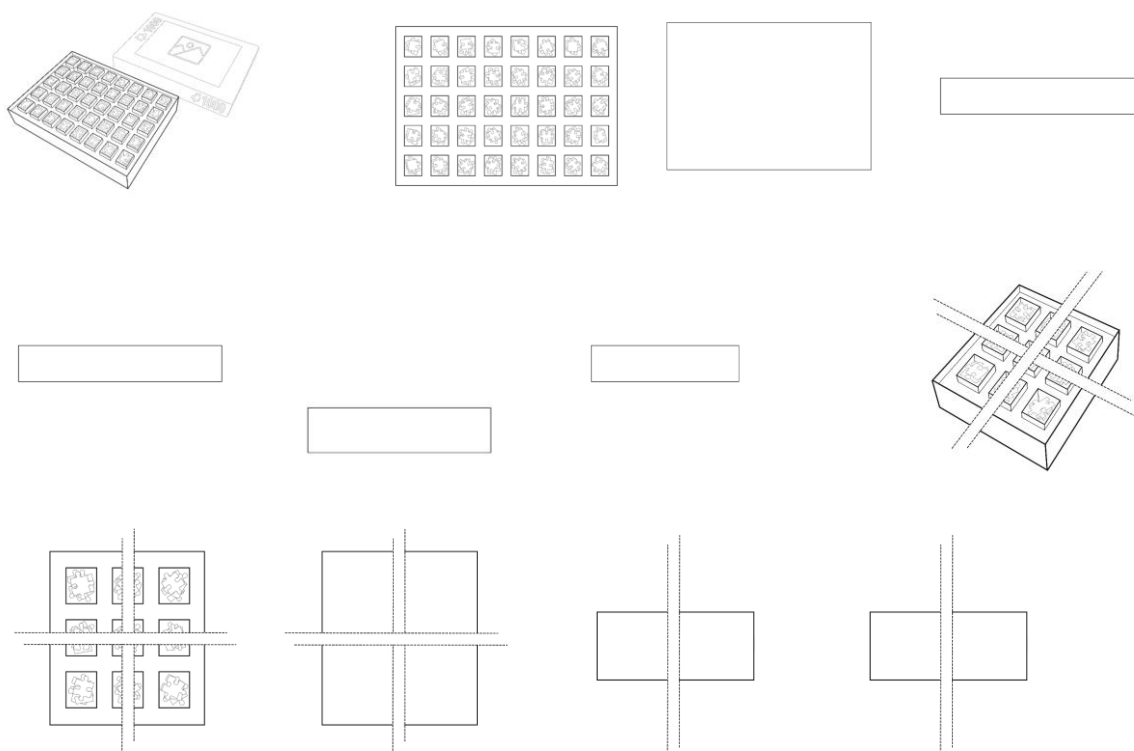
Concessão de registro

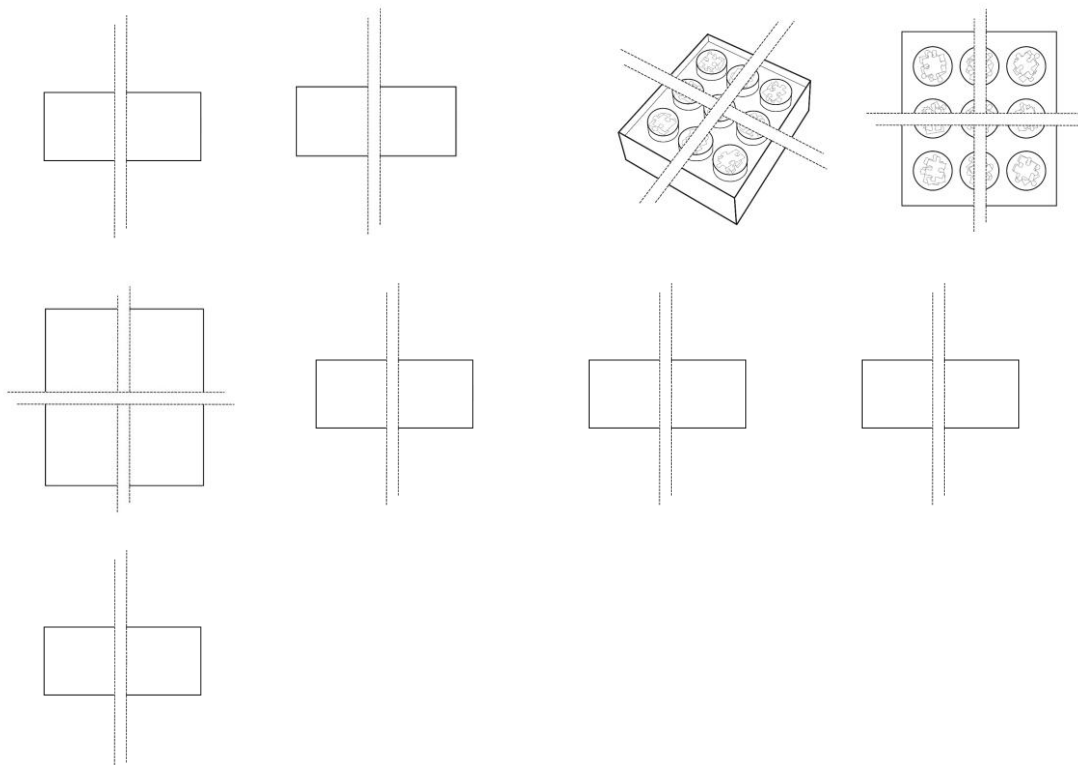
Código de despacho: 158
Titular: ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES [BR/CE]
 Autor: ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES[BR]
 Título do registro: PLAQUETE
 Data de depósito: 06/10/2023
 Classificação: 28-03
 Procurador: Paulo Cesar de Oliveira



BR302023005472-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PUZZLEYOU GMBH [DE]
 Autor: NORBERT WEIG[DE]
 Título do registro: Embalagem para peças de quebra-cabeça
 Data de depósito: 10/10/2023
 Classificação: 09-03
 Procurador: Volkhart Hanewald
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.





BR302023005761-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SANYA MENDES NOGUEIRA 37171760804 [BR/SP]

Autor: SANYA MENDES NOGUEIRA[BR]

Título do registro: Filtros de água

Data de depósito: 26/10/2023

Classificação: 23-01

Detalhes do despacho: Foram consideradas as figuras contidas na petição de depósito, com amparo no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023.



BR302023005962-8

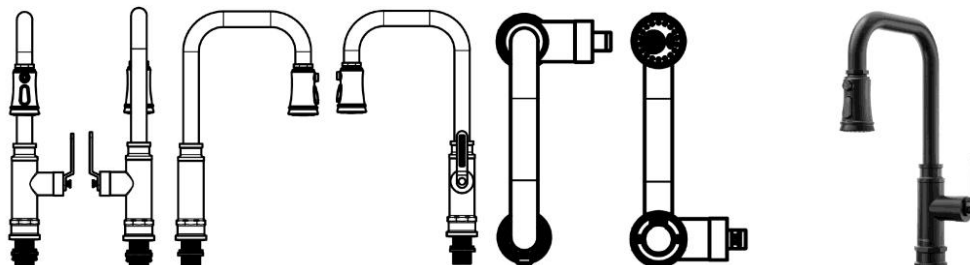
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRACCI COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS EIRELI [BR/RS]

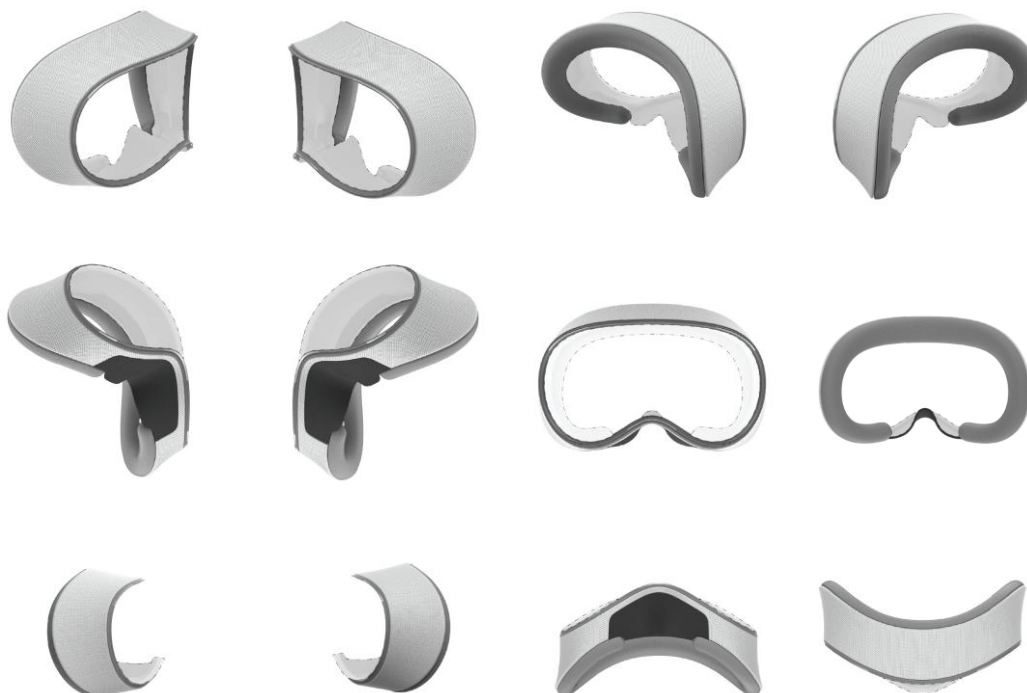
Autor: NORBERTO JAHN[BR]

Título do registro: Torneiras
 Data de depósito: 06/11/2023
 Classificação: 23-01
 Procurador: Guilherme Franzen Rizzo
 Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente do uso de diferença na apresentação do objeto, tendo em vista o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras.



BR302023006499-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: APPLE INC. [US]
 Autor: MOLLY ANDERSON[GB], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[FR], RICHARD P. HOWARTH[GB], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[GB], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[MX], DUNCAN ROBERT KERR[US], SHOTA AOYAGI[JP], PETER RUSSELL-CLARKE[AU], BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[AR], KAINOA KWON-PEREZ[US], M. EVANS HANKEY[US], ANNE-MARIE HECK[CH], MARINE C. BATAILLE[FR], JULIAN JAEDE[DE], ALEXANDRE B. GIRARD[US], MARKUS DIEBEL[DE], CLEMENT TISSANDIER[FR], BARTLEY K. ANDRE[US], JONATHAN GOMEZ GARCIA[GB] e ROBERT V. TANG[CA]
 Título do registro: CORTA LUZ
 Data de depósito: 01/12/2023
 Prioridade unionista: 29/877,355 05/06/2023 US
 Classificação: 14-02
 Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral



BR302024001048-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SISSEL INTERNATIONAL GMBH [AT]

Autor: MICHAELA METTLER-HOLLNICK[DE]

Título do registro: Equipamentos de ginástica

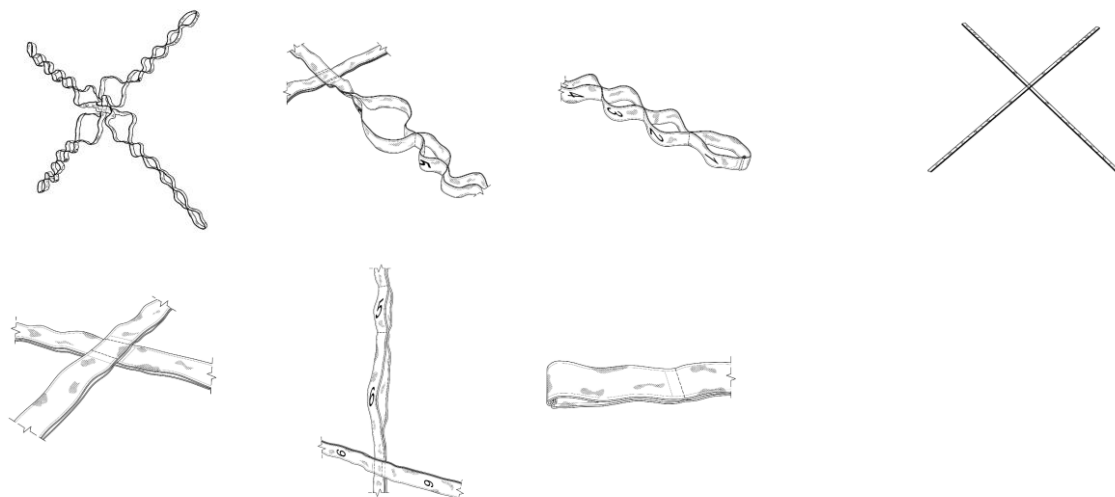
Data de depósito: 04/03/2024

Prioridade unionista: 015033148-0002 05/09/2023 EM

Classificação: 21-02

Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302024004583-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ASPÖCK DO BRASIL LTDA [BR/RS]

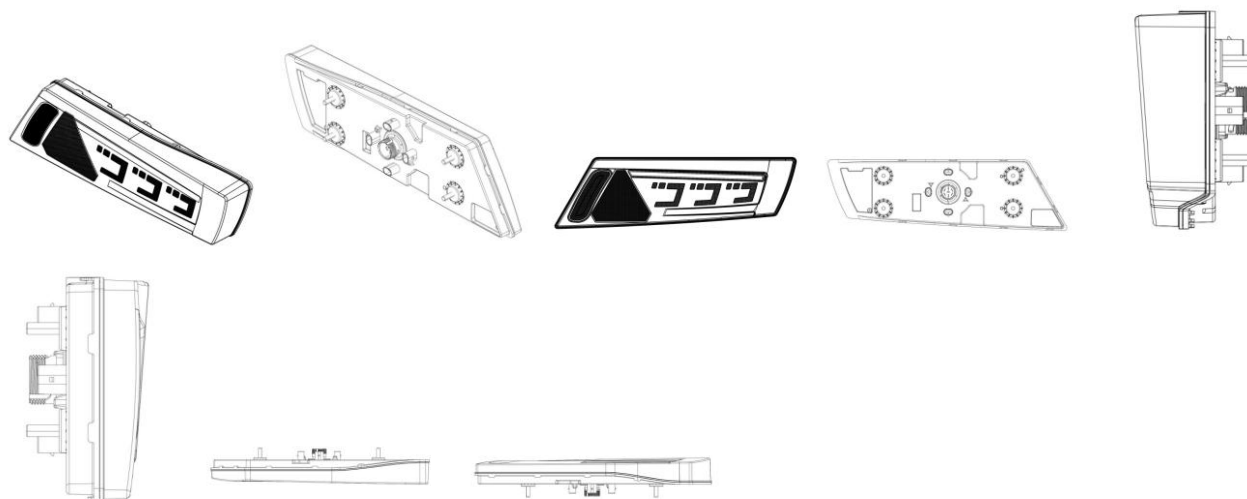
Autor: VINCENZO LEONETTI NETO[BR]

Título do registro: Luzes de sinalização para veículos

Data de depósito: 30/08/2024

Classificação: 26-06

Procurador: David Nilton Pereira de Lucena



BR302024006219-2

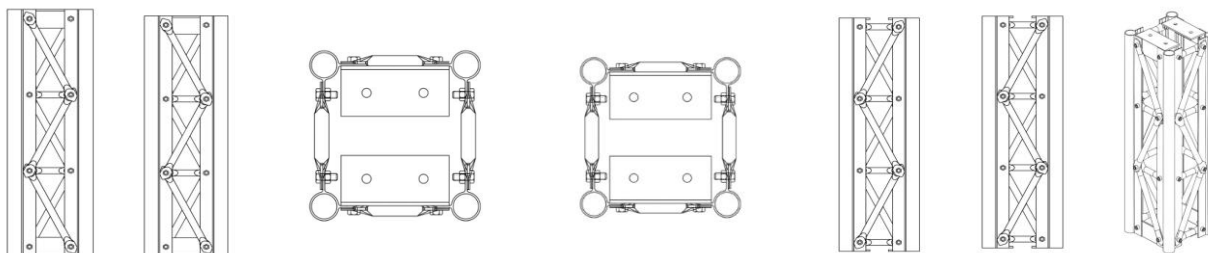
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FELICIO TADEU BRAGANTE [BR/SP]

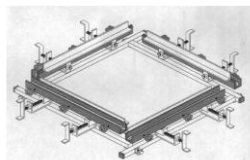
Autor: FELICIO TADEU BRAGANTE[BR]

Título do registro: ESTRUTURA METÁLICA
 Data de depósito: 08/11/2024
 Classificação: 21-03
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025000643-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SILK SMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]
 Autor: NELSON CASEMIRO FILHO[BR]
 Título do registro: Esticadores de tela para pintores
 Data de depósito: 10/02/2025
 Classificação: 19-06
 Procurador: 51673749 Lívia Fornaciari Marcos
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025000916-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: J. MARCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI [BR/RS]
 Autor: LEONARDO AMPESSAN MARCON[BR]
 Título do registro: CADEIRA
 Data de depósito: 20/02/2025
 Classificação: 06-03
 Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025000989-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MC BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
 Autor: GUILHERME DE MARCHI BARRETO[BR]
 Título do registro: Camas
 Data de depósito: 24/02/2025
 Classificação: 06-02
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025001030-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: J PERIN LTDA [BR/PR]
 Autor: JAILTON PERIN[BR]
 Título do registro: Garrafas
 Data de depósito: 25/02/2025
 Classificação: 09-01
 Procurador: ELIV MARCAS E PATENTES LTDA



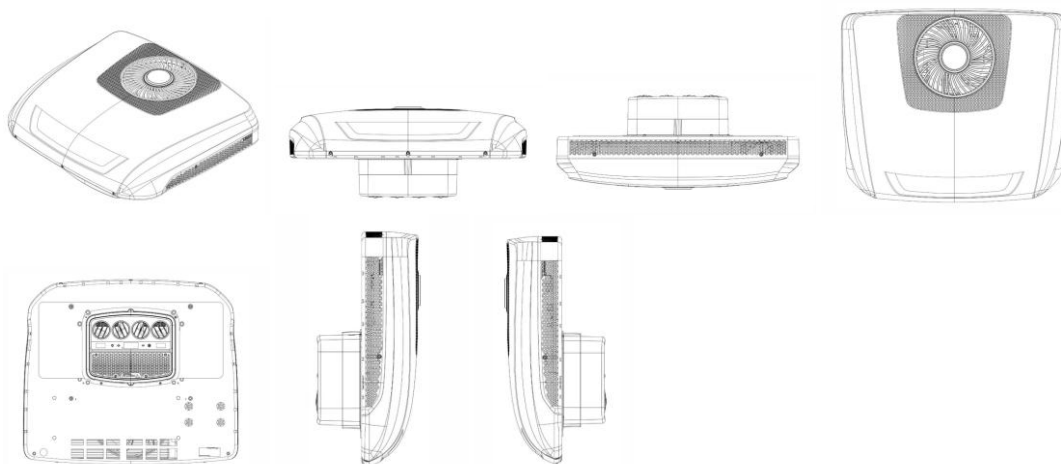
BR302025002311-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. [BR/PR]
 Autor: FLAVIO DI SARNO[BR]
 Título do registro: Frascos para cosméticos
 Data de depósito: 17/04/2025
 Classificação: 09-01
 Procurador: André Luis Flesch Bretanha Jorge



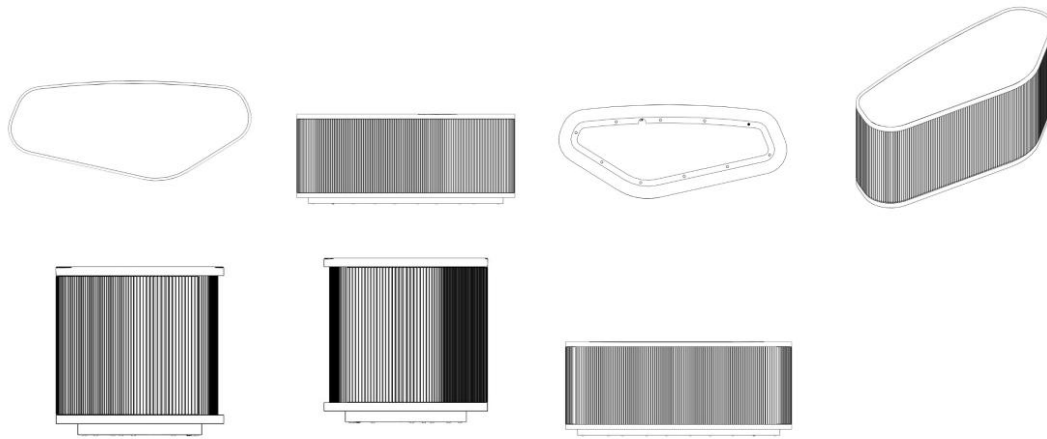
BR302025002353-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RESFRIAR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/RS]
 Autor: THOBIAS WINTER CARDOSO[BR]
 Título do registro: AR-CONDICIONADO VEICULAR.
 Data de depósito: 23/04/2025
 Classificação: 12-16 e 23-04
 Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS



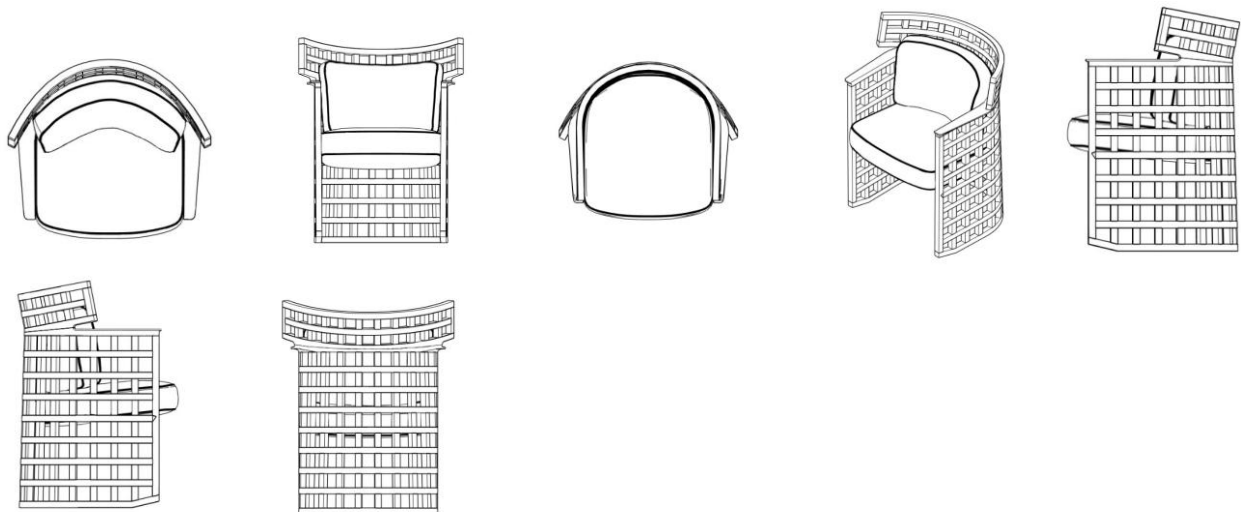
BR302025002396-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Armários-bar
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 06-04



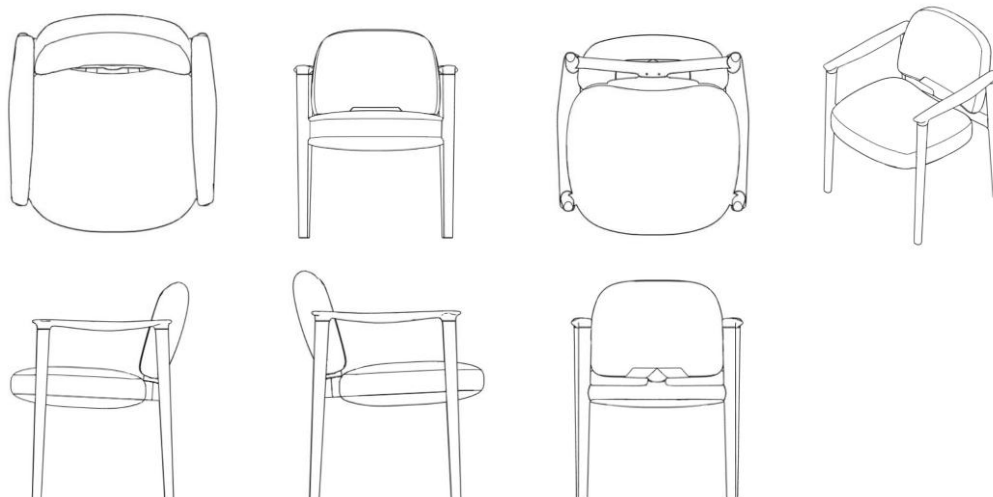
BR302025002397-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 06-01



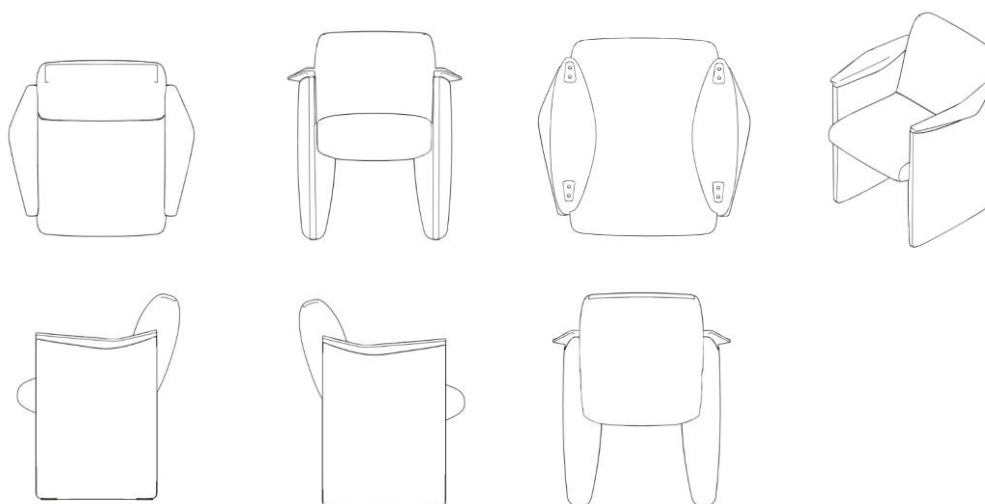
BR302025002401-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 06-01



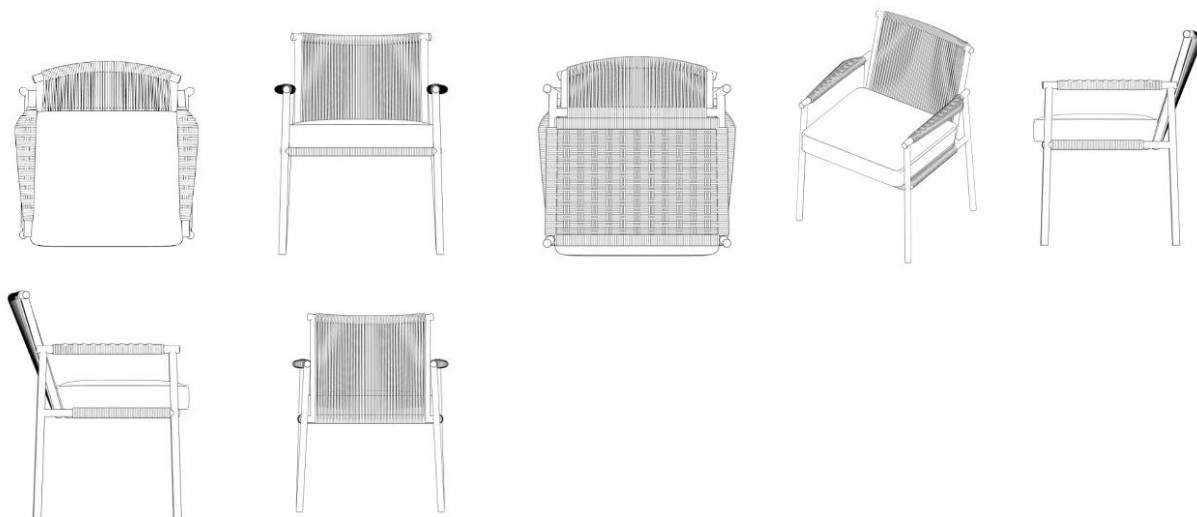
BR302025002402-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 06-01



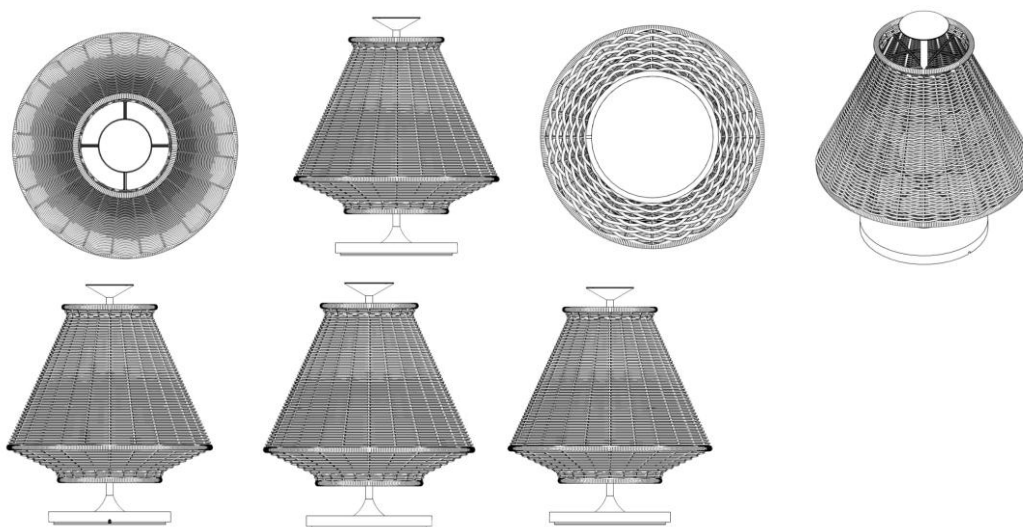
BR302025002403-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 06-01



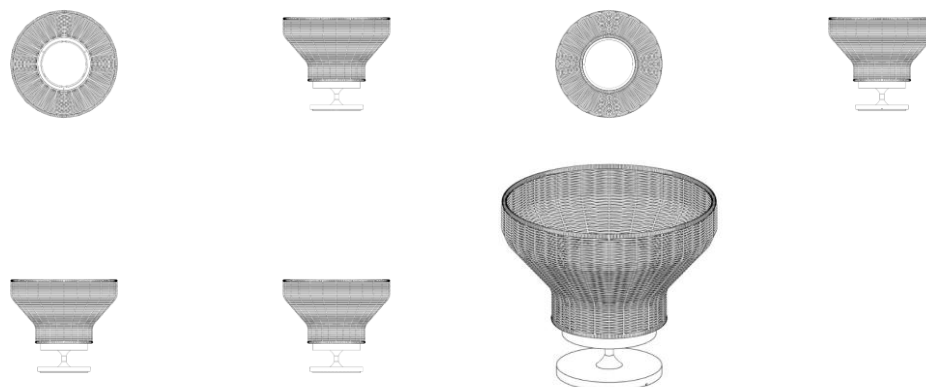
BR302025002404-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Luminárias de mesa
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 26-05



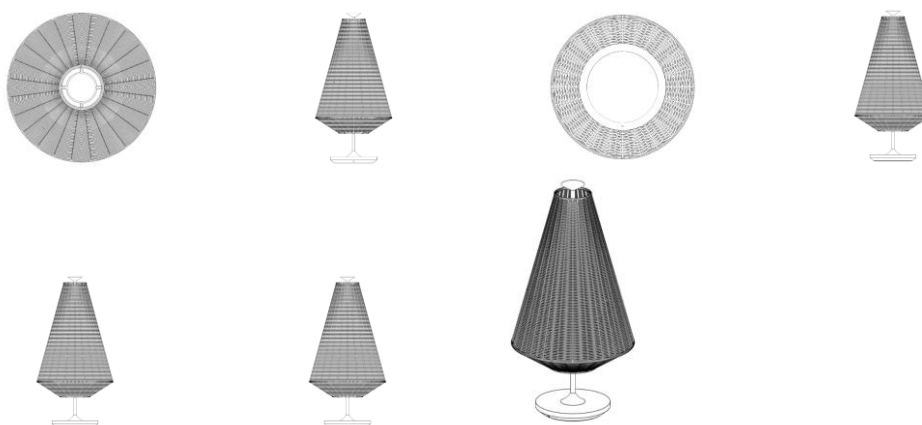
BR302025002405-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Luminárias de mesa
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 26-05



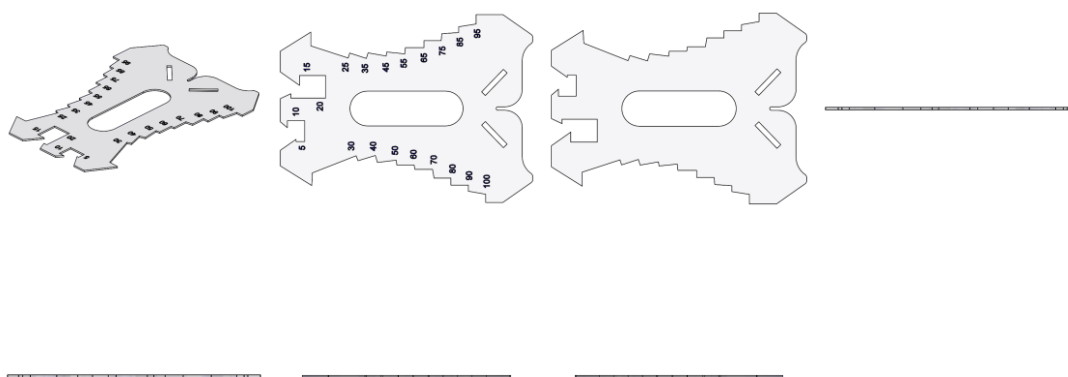
BR302025002408-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
 Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
 Título do registro: Luminárias de chão
 Data de depósito: 24/04/2025
 Classificação: 26-05



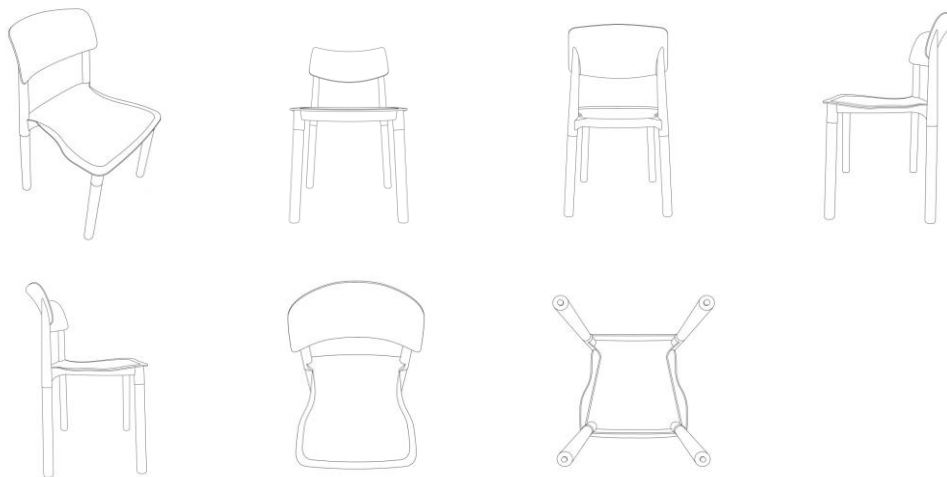
BR302025003881-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VEIMAR ANTONIO ALVES [BR/PR]
 Autor: VEIMAR ANTONIO ALVES[BR]
 Título do registro: GABARITO DE MARCAÇÃO
 Data de depósito: 21/06/2025
 Classificação: 08-05
 Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
 Detalhes do despacho: Classificação alterada de ofício de 25-01 para 08-05, a fim de adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1c do Manual de Desenhos Industriais.



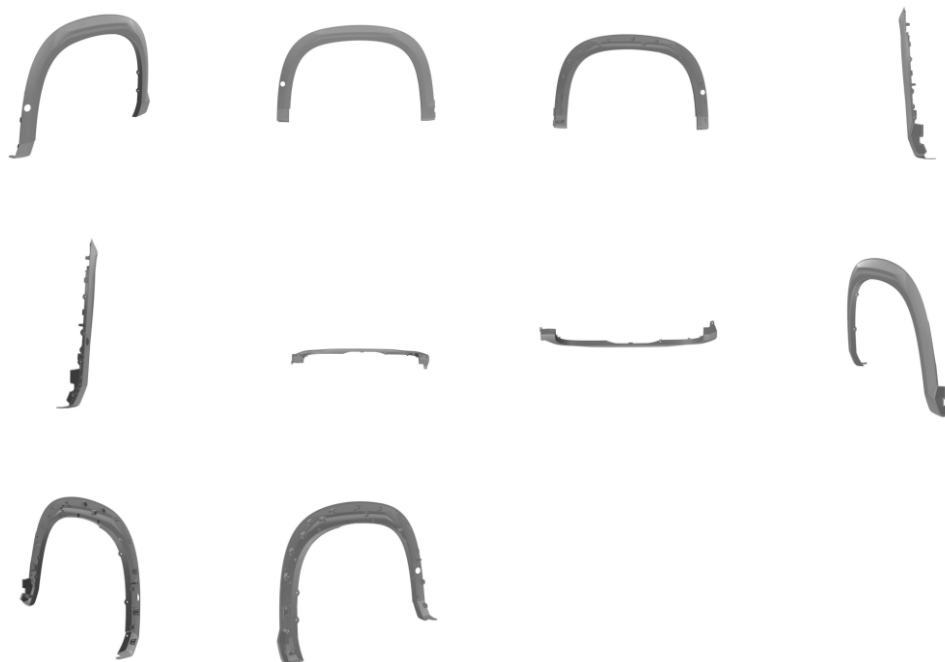
BR302025004193-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: FELIPE ROTA CARAVINA [BR/SP]
 Autor: IGOR DE CARVALHO GOMES[BR]
 Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
 Data de depósito: 07/07/2025
 Classificação: 06-01
 Procurador: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME



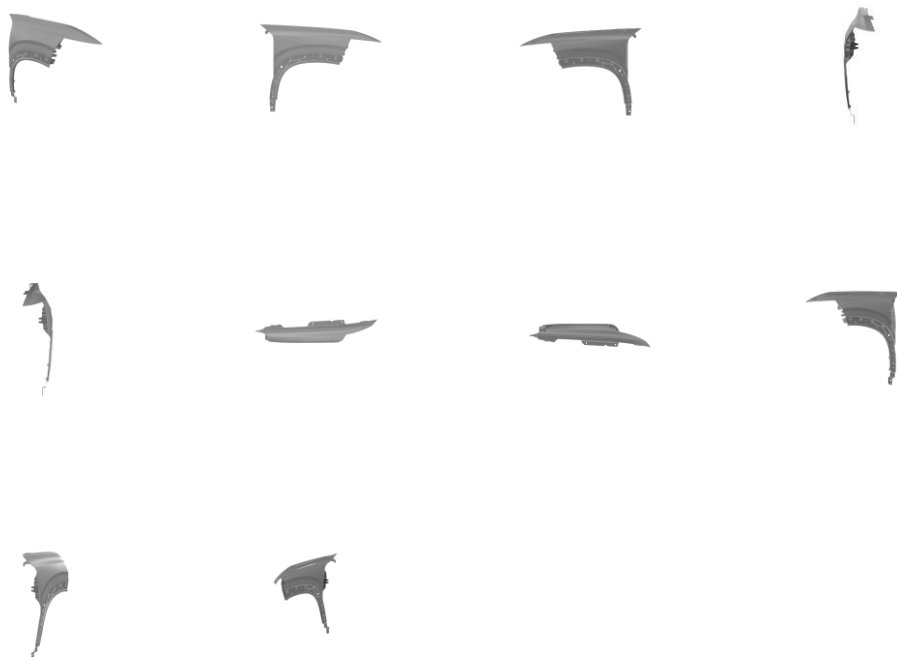
BR302025004230-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RENAULT S.A.S. [FR]
 Autor: BRUNO RASPAIL[FR]
 Título do registro: ARCO DA RODA DIANTEIRA
 Data de depósito: 08/07/2025
 Classificação: 12-16
 Procurador: Custodio de Almeida & Cia.



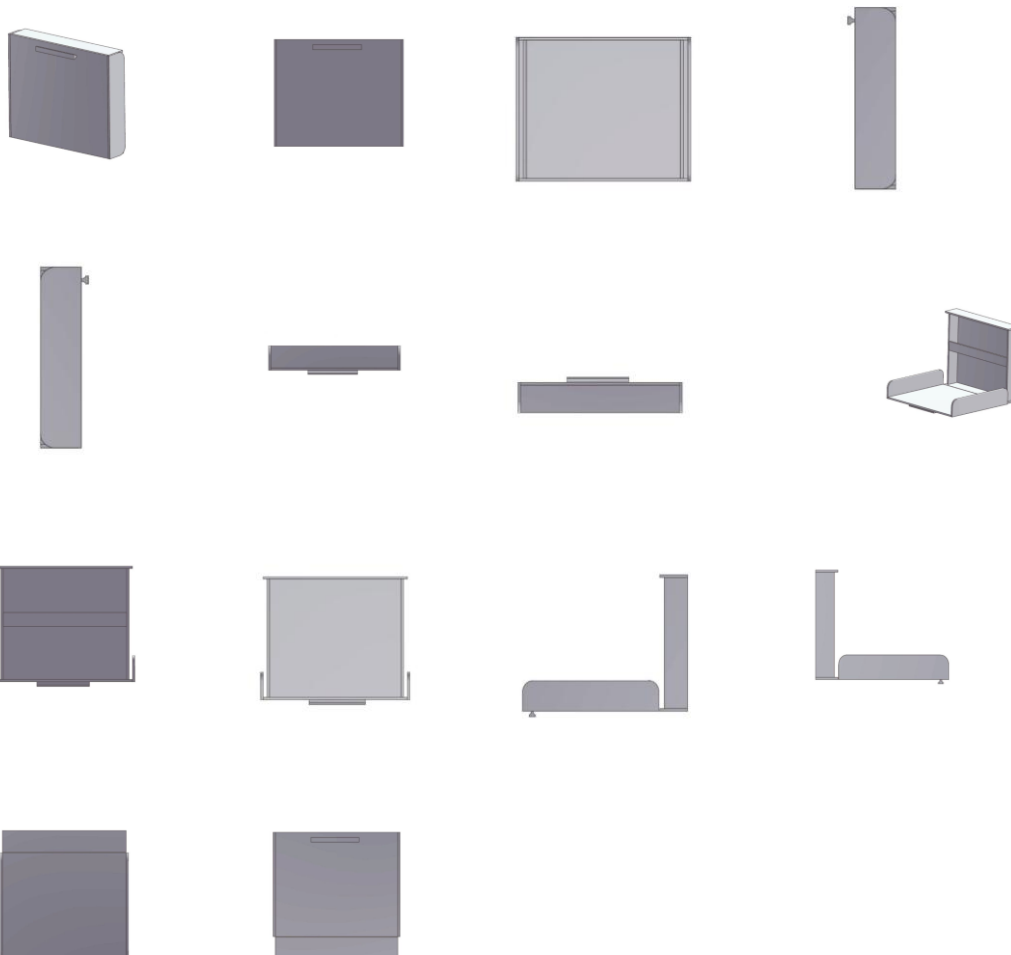
BR302025004231-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RENAULT S.A.S. [FR]
Autor: BRUNO RASPAIL[FR]
Título do registro: ASA DIANTEIRA
Data de depósito: 08/07/2025
Classificação: 12-16
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.



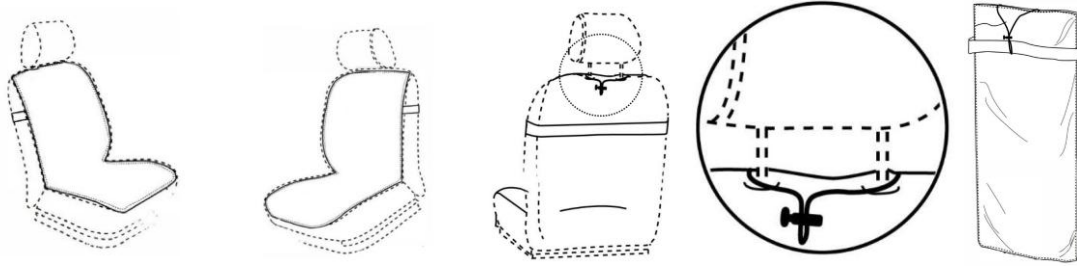
BR302025004331-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VALDNEI MARCUSSO DE LUCCA JUNIOR [BR/SP]
Autor: VALDNEI MARCUSSO DE LUCCA JUNIOR[BR]
Título do registro: TROCADORES
Data de depósito: 14/07/2025
Classificação: 06-03
Procurador: Eduarda Colla



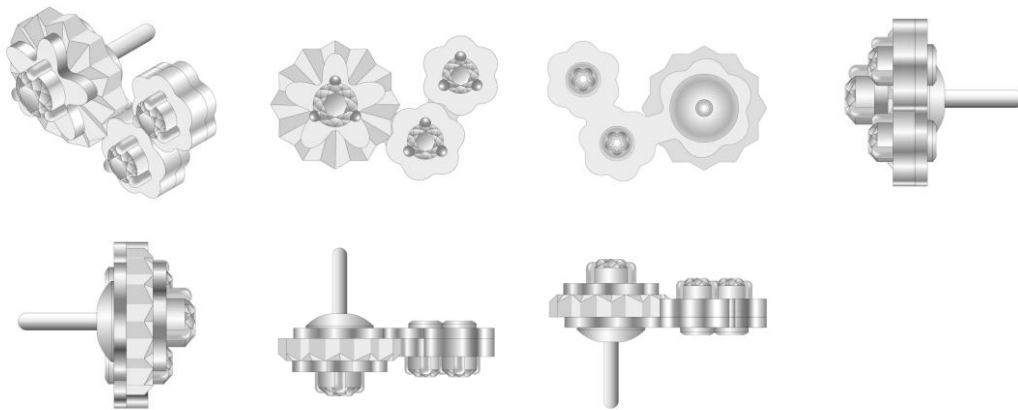
BR302025004337-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TYT S.A. [AR]
Autor: ARIEL FABIANO FEIGUELBLAT[AR]
Título do registro: CAPA DE ASSENTO PARA AUTOMOVEIS
Data de depósito: 14/07/2025
Classificação: 06-13
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



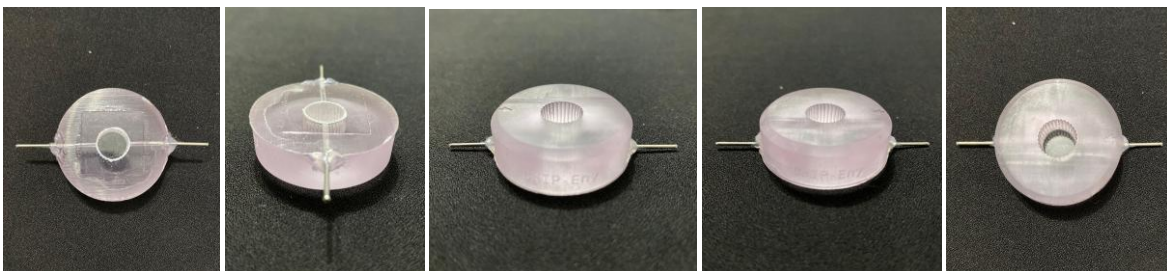
BR302025004623-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR]
 Autor: VICTOIRE DE CASTELLANE[FR]
 Título do registro: BRINCO
 Data de depósito: 22/07/2025
 Prioridade unionista: DM/244215 06/02/2025 WO
 Classificação: 11-01
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR302025004628-9

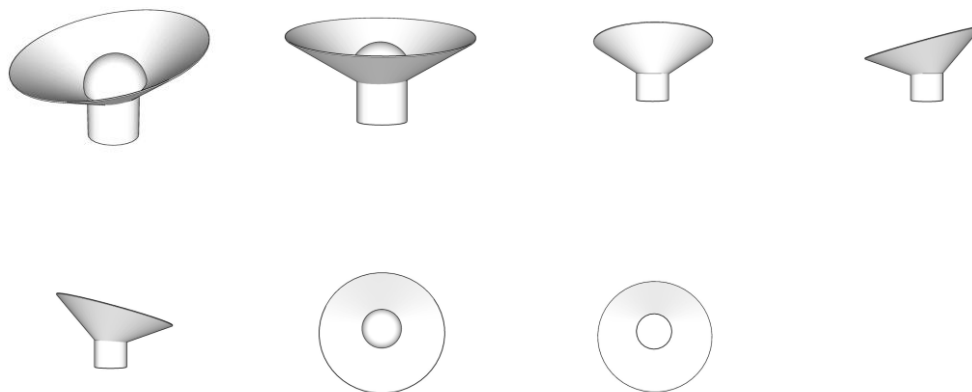
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA [BR/DF]
 Autor: SUELIA DE SIQUEIRA RODRIGUES FLEURY ROSA[BR], MARIO FABRICIO FLEURY ROSA[BR], GUSTAVO ADOLFO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES[BR], ANA KAROLINE ALMEIDA DA SILVA[BR] e LINDEMBERG BARRETO MOTA DA COSTA[BR]
 Título do registro: PLATAFORMA MICROFLUÍDICA BIOMIMÉTICA COM DESIGN BIOINSPIRADO E CONTROLE DE MICROFLUXO PARA ESTUDOS DE ANGIOGÊNESE
 Data de depósito: 22/07/2025
 Classificação: 24-02
 Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



BR302025004762-5

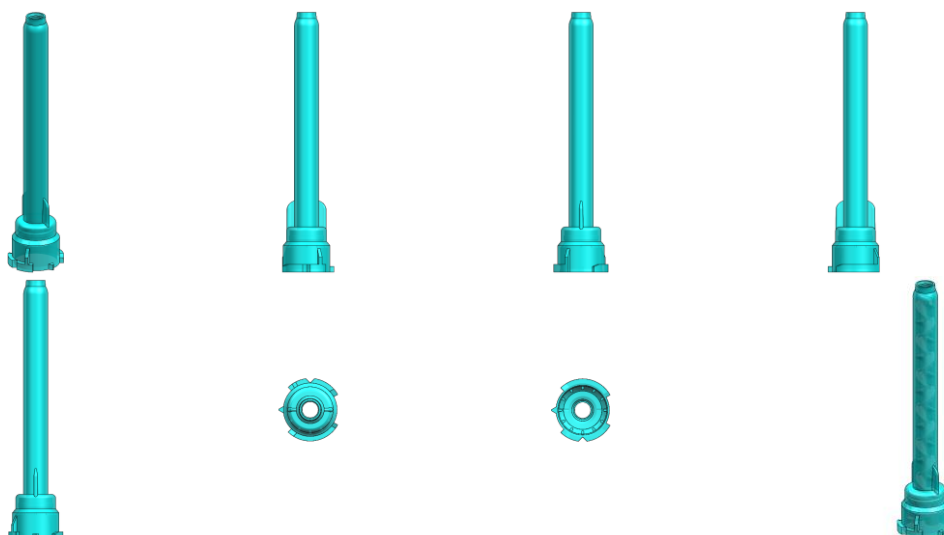
Concessão de registro

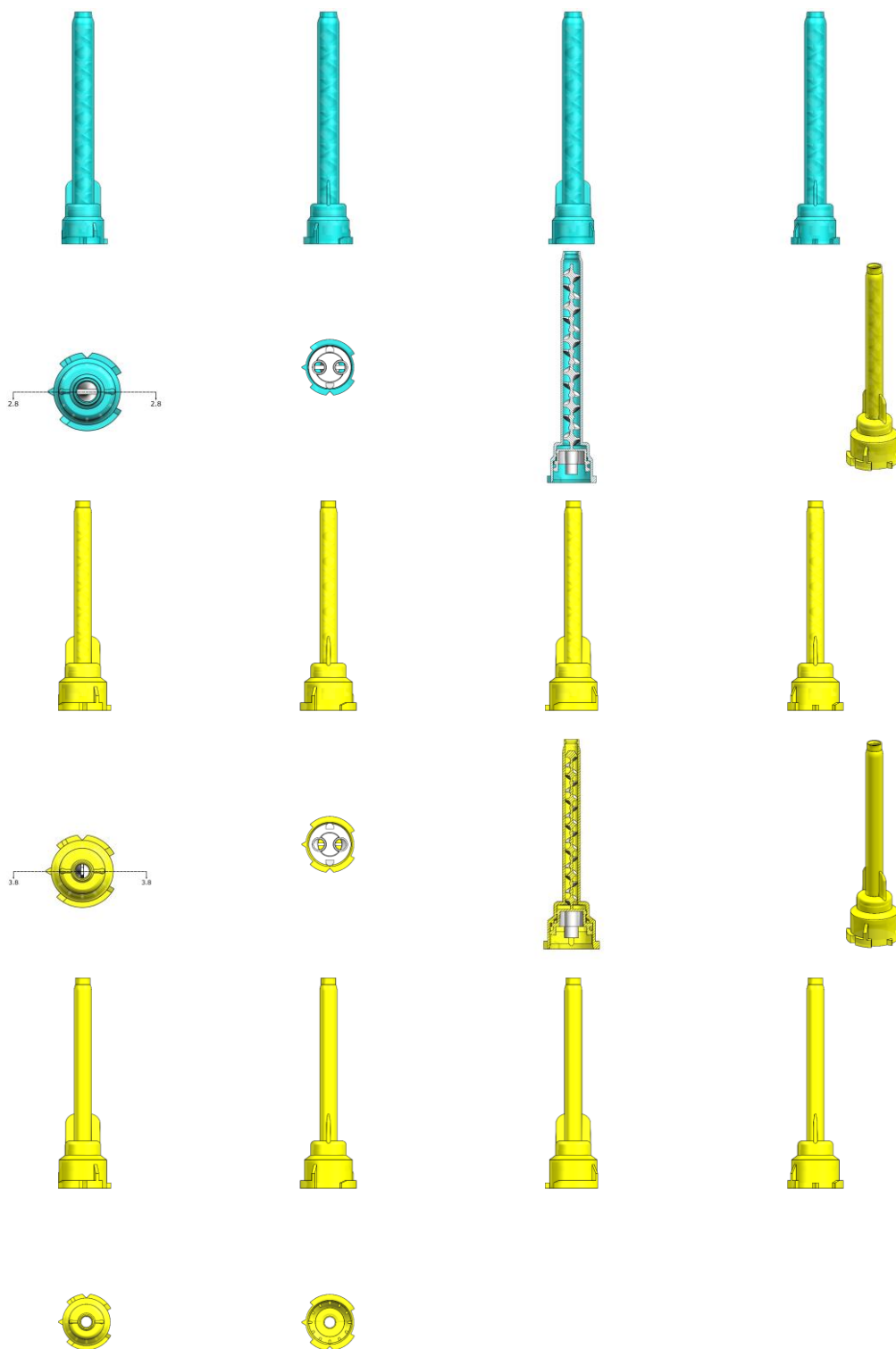
Código de despacho: 158
Títular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI [BR/SP]
 Autor: BRUNO FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO[BR]
 Título do registro: LUMINÁRIAS
 Data de depósito: 25/07/2025
 Classificação: 26-05
 Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302025004921-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Títular: MEDMIX SWITZERLAND AG [CH]
 Autor: EMANUEL BASTOS[PT] e THOMAS SPÖGLER[CH]
 Título do registro: MISTURADOR
 Data de depósito: 31/07/2025
 Classificação: 24-02
 Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
 Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. No pedido em exame parte das informações inseridas nesse campo, que não cumpriam com a finalidade pretendida, foram excluídas de ofício.





BR302025005060-0

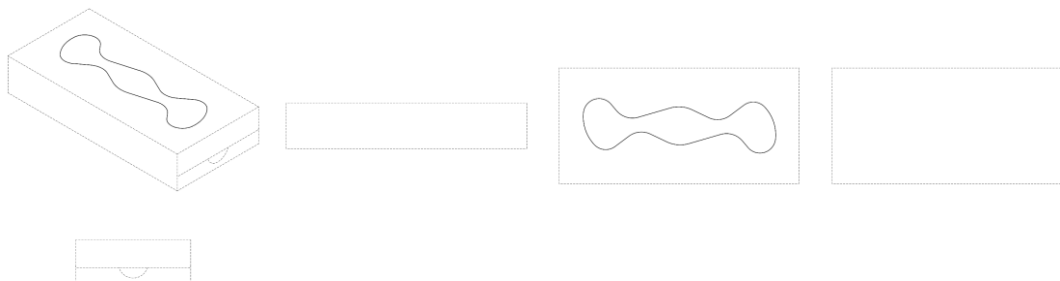
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP]
 Autor: SACHIKO TAKAHASHI[JP]
 Título do registro: CAIXA PARA EMBALAGEM
 Data de depósito: 05/08/2025

Prioridade unionista: 2025-004267D 04/03/2025 JP e 2025-004269D 04/03/2025 JP

Classificação: 09-03

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo que não atendem a finalidade foram excluídas de ofício.



BR302025005062-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP]

Autor: SACHIKO TAKAHASHI[JP]

Título do registro: CAIXA PARA EMBALAGEM

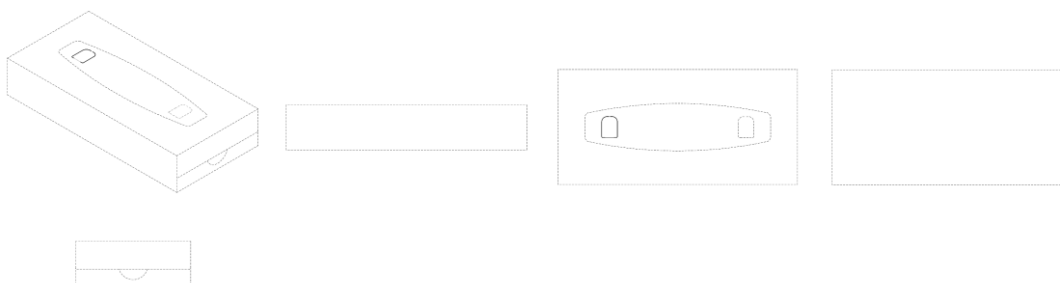
Data de depósito: 05/08/2025

Prioridade unionista: 2025-004268D 04/03/2025 JP e 2025-004270D 04/03/2025 JP

Classificação: 09-03

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo que não atendem a finalidade foram excluídas de ofício.



BR302025005097-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA [BR/PA]

Autor: ANA PAULA NAZARE DE FREITAS[BR], CAROLINE ARAUJO BUNA[BR], BRENA RENATA MACIEL NAZARE[BR], YNGRID MARIANA CUNHA VASCONCELOS[BR] e KAYLANE BEATRIZ SOUZA FARIAS[BR]

Título do registro: RÓTULOS E ETIQUETAS

Data de depósito: 06/08/2025

Classificação: 19-08



BR302025005099-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. [BR/SP]

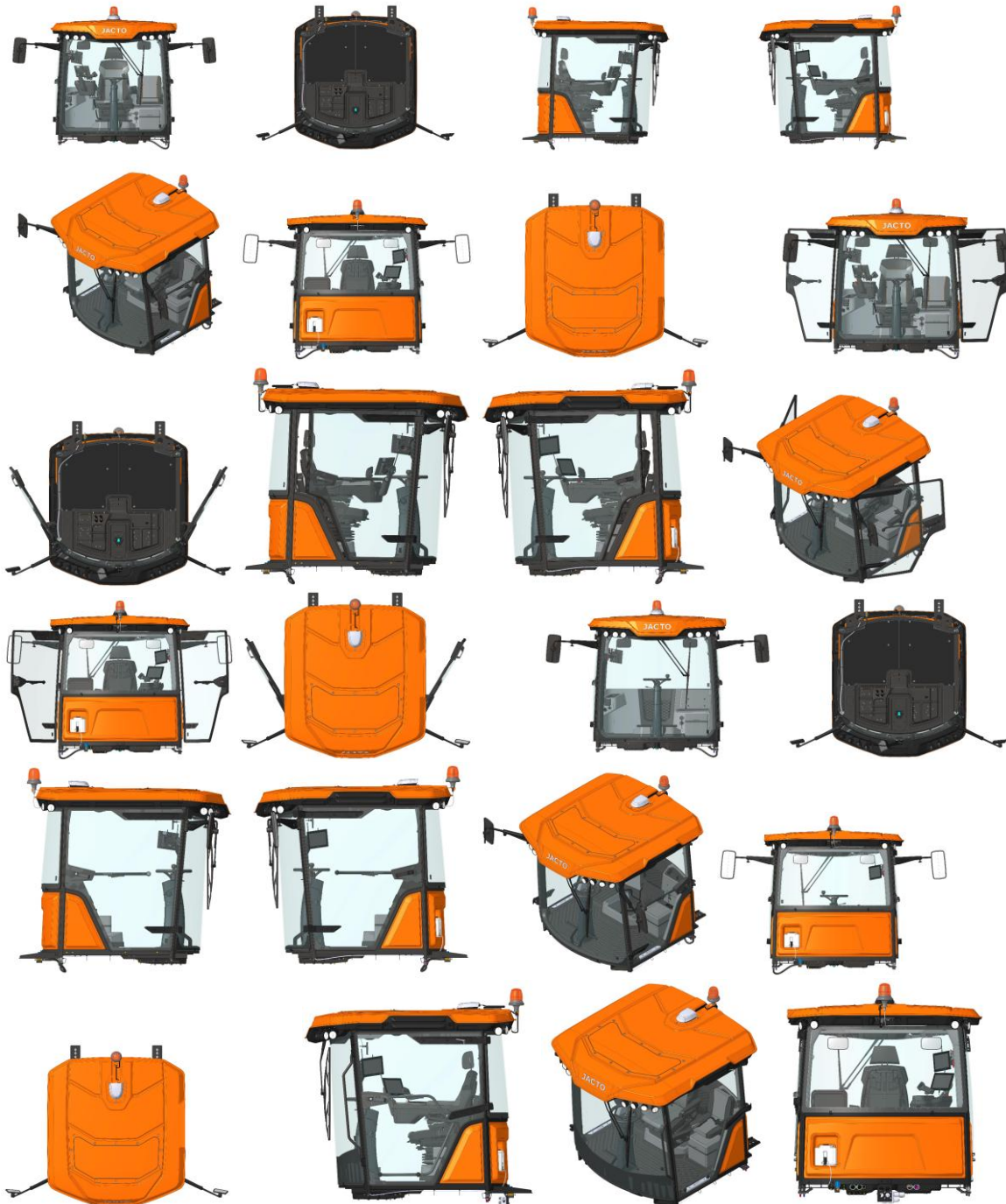
Autor: SERGIO SARTORI JUNIOR[BR], RODRIGO GOMES MADEIRA[BR] e MARCEL RODRIGUES[BR]

Título do registro: CABINE

Data de depósito: 06/08/2025

Classificação: 15-03

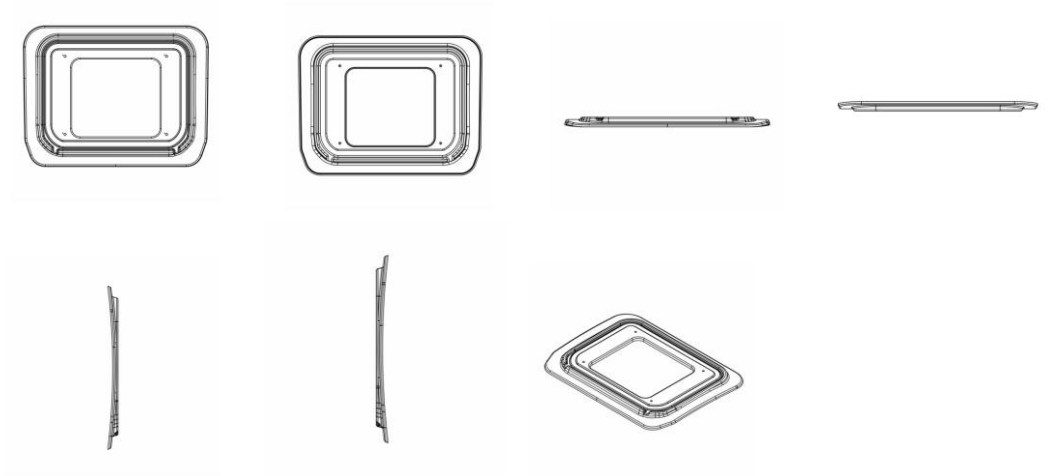
Procurador: Roger Pampana Nicolau





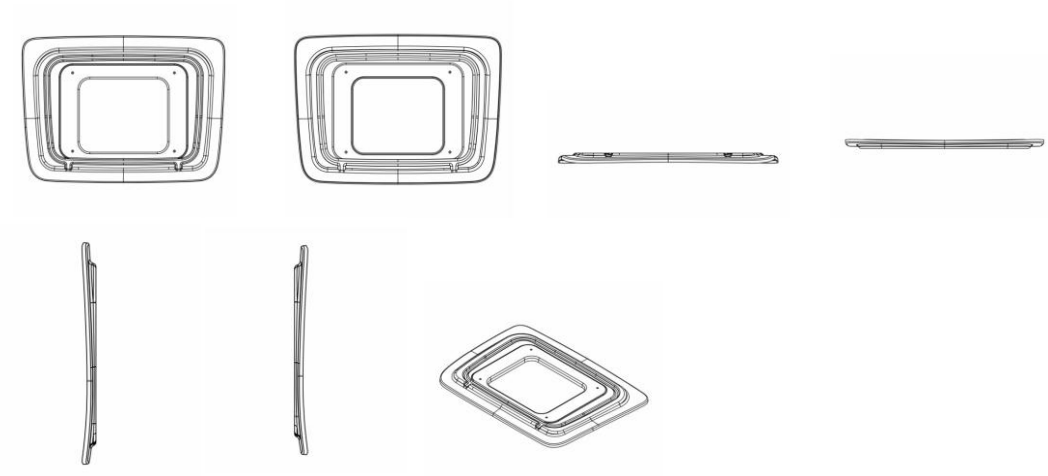
BR302025005252-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RESFRIAR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/RS]
 Autor: THOBIAS WINTER CARDOSO[BR]
 Título do registro: ADAPTADOR
 Data de depósito: 12/08/2025
 Classificação: 12-08
 Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS



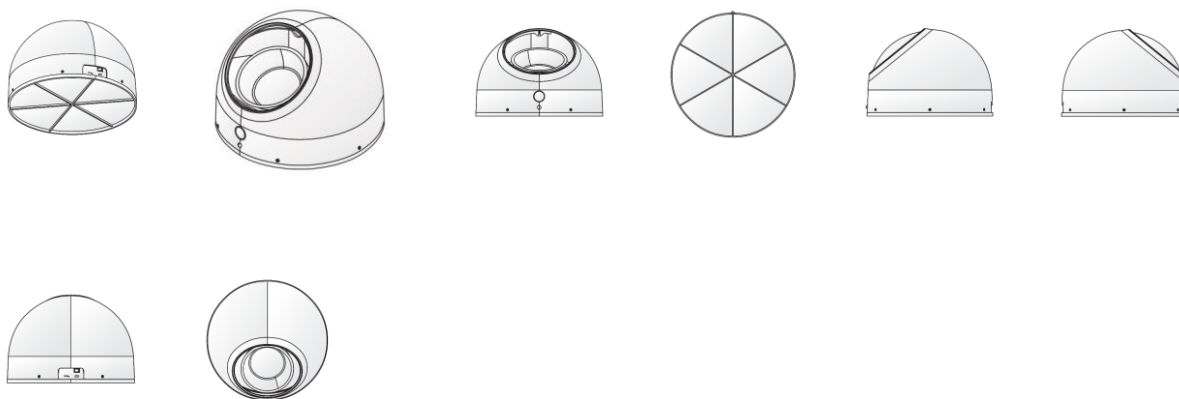
BR302025005253-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/RS]
 Autor: THOBIAS WINTER CARDOSO[BR]
 Título do registro: ADAPTADOR
 Data de depósito: 12/08/2025
 Classificação: 12-08
 Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS



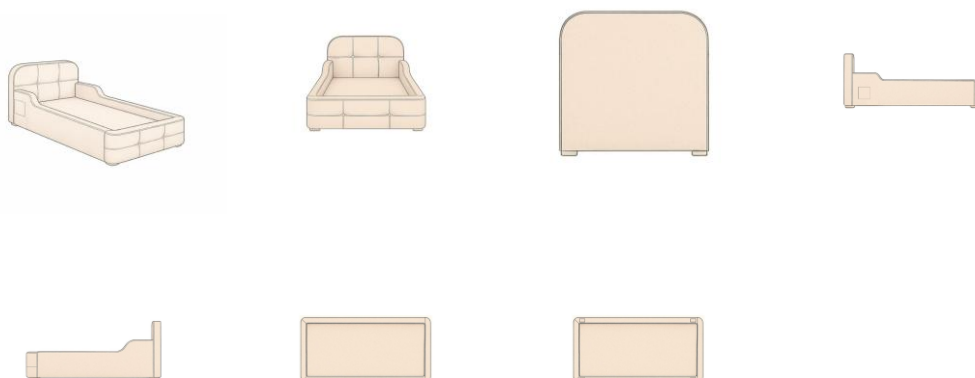
BR302025005332-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PAWSA LTDA [BR/PR]
 Autor: EDUARDO EHLKE[BR] e AMANDA MARTINATTI DOS SANTOS[BR]
 Título do registro: ALIMENTADOR PARA ANIMAIS
 Data de depósito: 14/08/2025
 Classificação: 30-03
 Procurador: RITTER ADVOGADOS



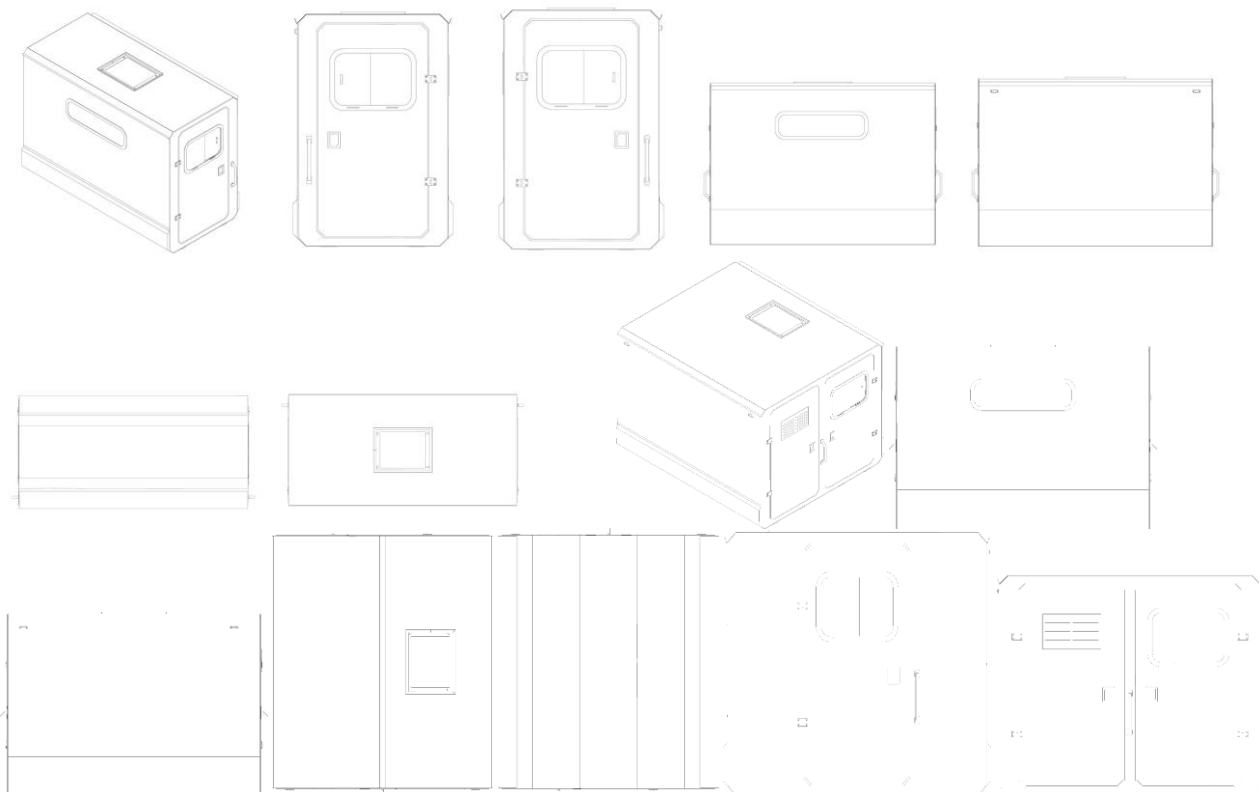
BR302025005333-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JB ESTOFADOS LTDA [BR/SP]
 Autor: CLAUDECIR DONIZETI GOMES JÚNIOR[BR]
 Título do registro: CAMAS
 Data de depósito: 14/08/2025
 Classificação: 06-02
 Procurador: Eduarda Colla



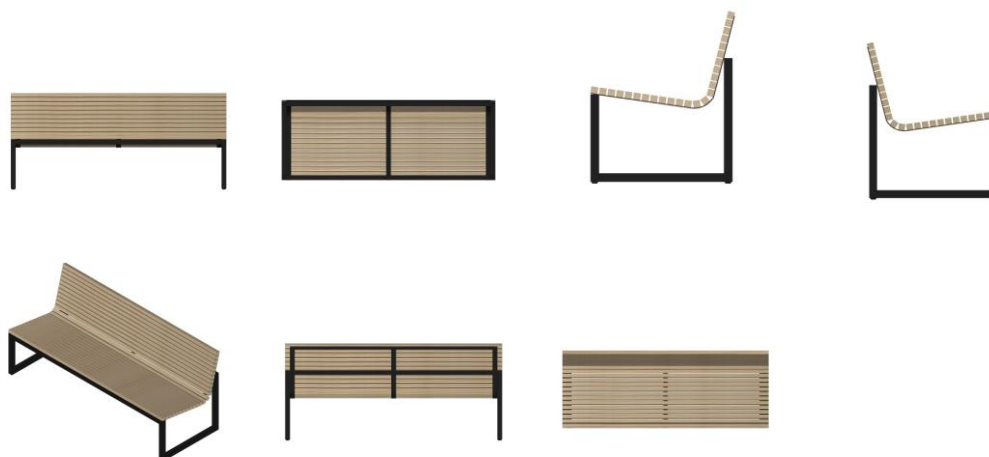
BR302025005434-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: EC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/RS]
 Autor: CHARLES ANDREY MASS MEINE[BR], RANIEL TIBOLLA ALVES[BR] e LUCAS BOHRZ BENINI[BR]
 Título do registro: CABINE
 Data de depósito: 19/08/2025
 Classificação: 12-99
 Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



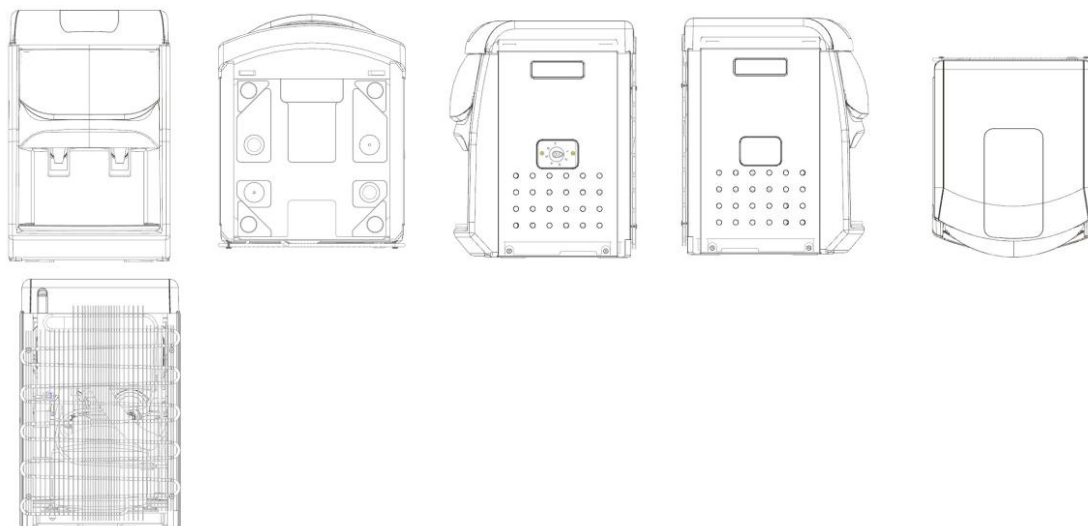
BR302025005631-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/MG]
 Autor: CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMAO[BR]
 Título do registro: BANCO
 Data de depósito: 26/08/2025
 Classificação: 06-01
 Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.



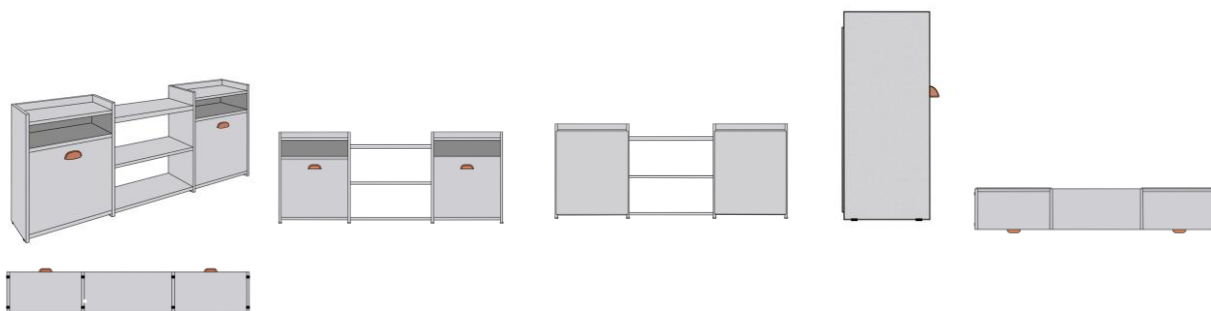
BR302025005829-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CINTIA PINHEIRO TETZNER [BR/SP]
 Autor: CINTIA PINHEIRO TETZNER[BR]
 Título do registro: PURIFICADORES DE ÁGUA
 Data de depósito: 03/09/2025
 Classificação: 23-01



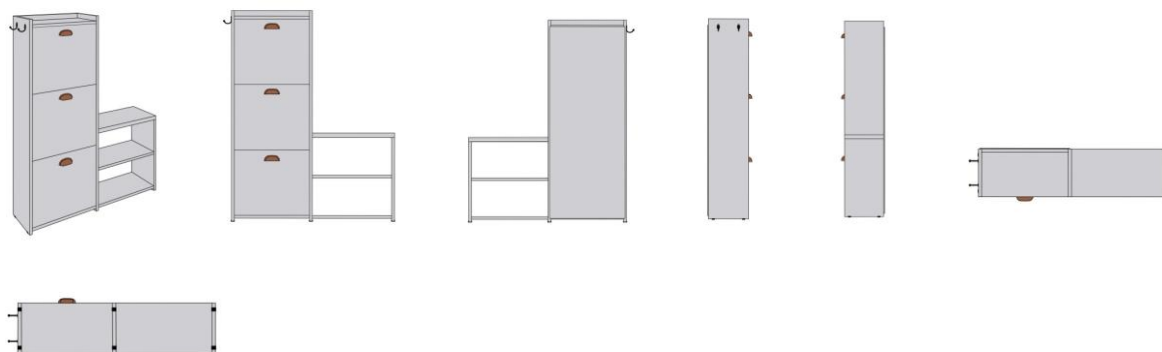
BR302025005917-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
 Autor: RENATO SOARES TEIXEIRA[BR]
 Título do registro: RACK
 Data de depósito: 05/09/2025
 Classificação: 06-04



BR302025005918-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RENATO SOARES TEIXEIRA [BR/SP]
 Autor: RENATO SOARES TEIXEIRA[BR]
 Título do registro: SAPATEIRAS [MOBILIÁRIO]
 Data de depósito: 05/09/2025
 Classificação: 06-04



BR302025006289-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA [BR/SC]

Autor: JOAO CARLOS OPELT[BR] e FRANCISCO LOPES DOS SANTOS JUNIOR[BR]

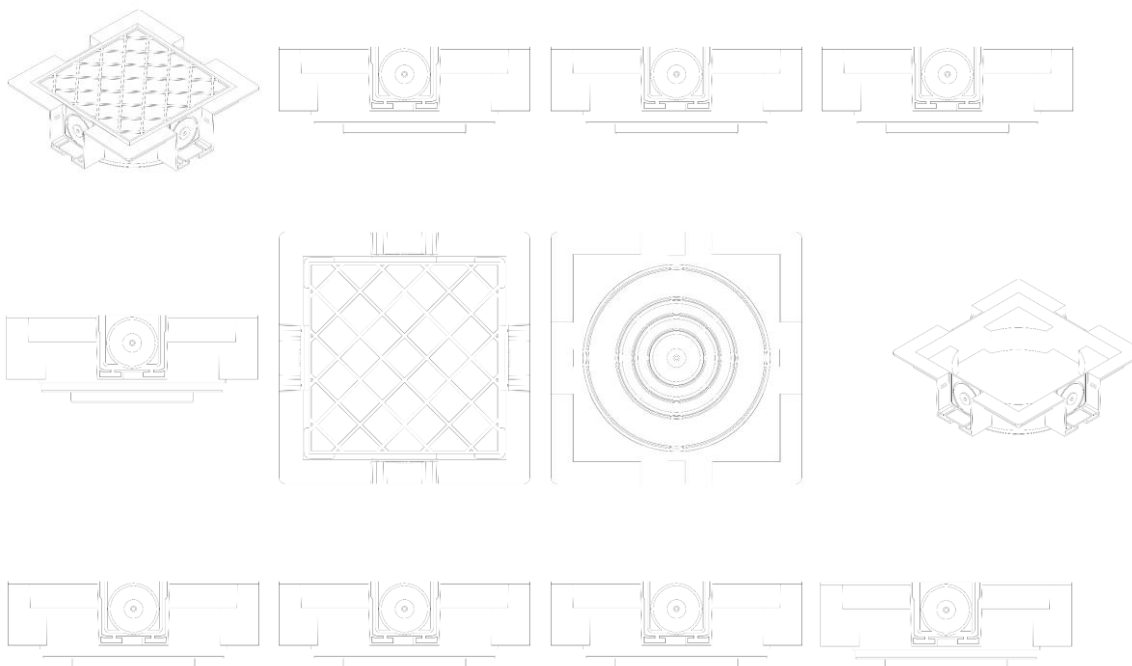
Título do registro: CAIXA DE PASSAGEM

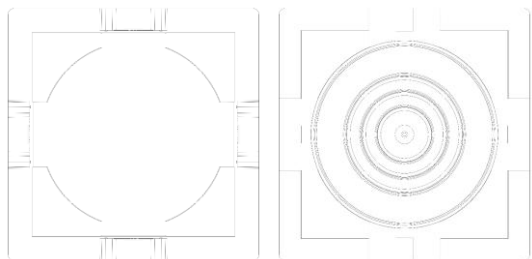
Data de depósito: 22/09/2025

Classificação: 23-01

Procurador: André Gosmann

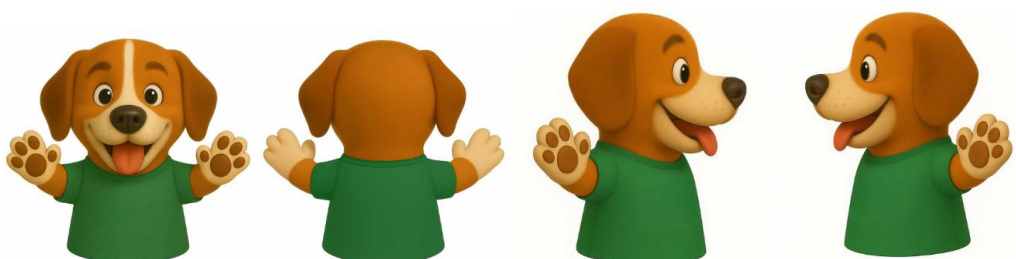
Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi excluída de ofício a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do produto e do relatório descritivo.





BR302025007915-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATRICK EL YOUSSEF [BR/SP]
 Autor: PATRICK EL YOUSSEF[BR]
 Título do registro: FANTOCHES
 Data de depósito: 21/11/2025
 Classificação: 21-01



BR302025007942-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATRICK EL YOUSSEF [BR/SP]
 Autor: PATRICK EL YOUSSEF[BR]
 Título do registro: FANTOCHES
 Data de depósito: 23/11/2025
 Classificação: 21-01



BR302025007945-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATRICK EL YOUSSEF [BR/SP]
 Autor: PATRICK EL YOUSSEF[BR]
 Título do registro: FANTOCHES
 Data de depósito: 24/11/2025
 Classificação: 21-01



BR302025007996-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PATRICK EL YOUSSEF [BR/SP]
Autor: PATRICK EL YOUSSEF[BR]
Título do registro: FANTOCHES
Data de depósito: 25/11/2025
Classificação: 21-01



BR302025008201-3

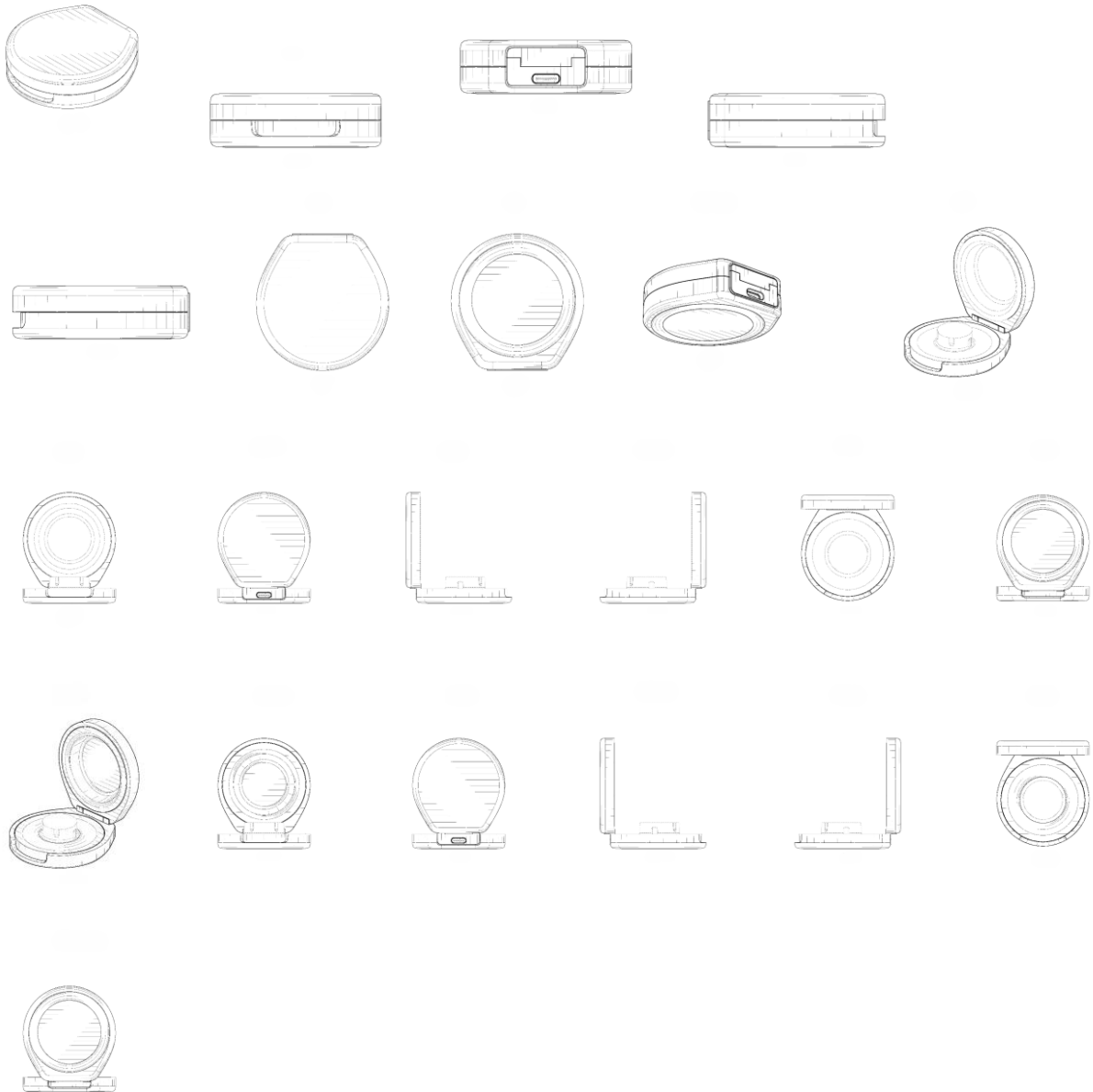
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MANUFACTURAS TOMAS, S.A. [ES]
Autor: ALBERTO MURCIA GARCÍA[ES]
Título do registro: CAPACETES
Data de depósito: 01/12/2025
Prioridade unionista: 015124689-0001 20/11/2025 EM
Classificação: 02-03
Procurador: David do Nascimento Advogados Associados



BR302025008266-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: OURA HEALTH OY [FI]
Autor: MIKAEL SILVANTO[FI], SAULI FLANDER[FI] e FELIX ANTOINE[FI]
Título do registro: ESTOJO
Data de depósito: 02/12/2025

Prioridade unionista: 30/006,548 03/06/2025 US
Classificação: 03-01
Procurador: Jacques Labrunie



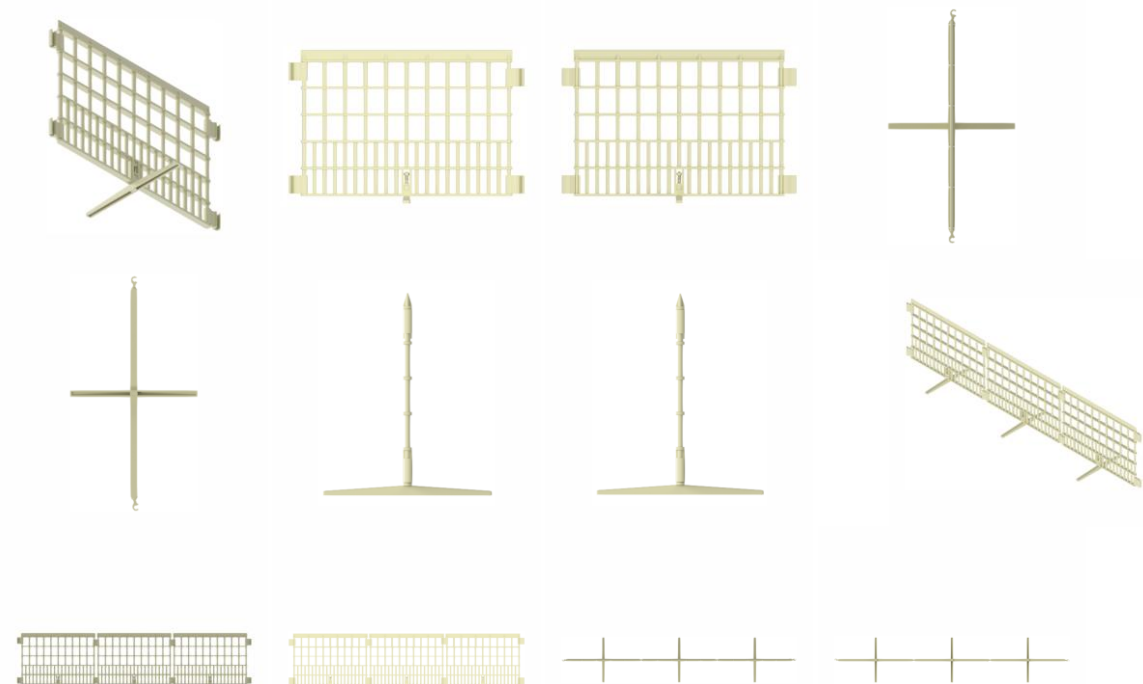
BR302025008528-4

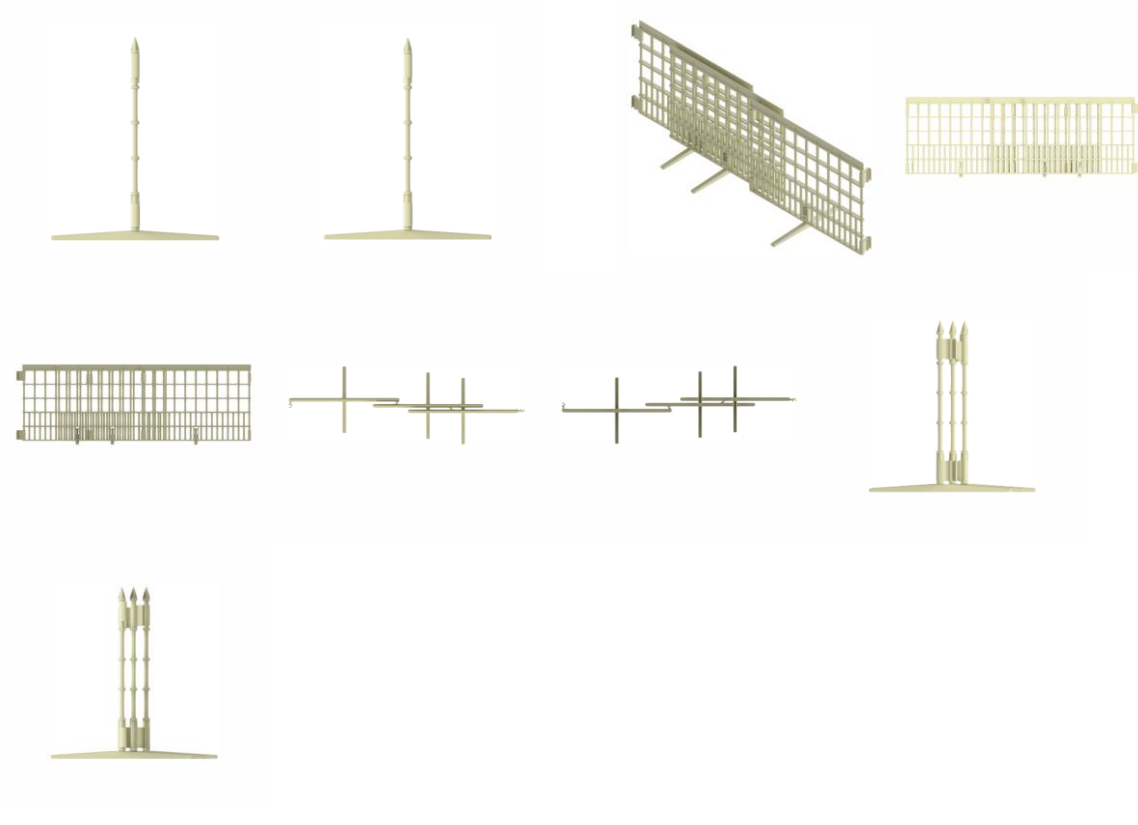
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: **DANILO PAGANI GÜRTLER [BR/SP]**
Autor: DANILLO PAGANI GÜRTLER[BR]
Título do registro: Cabideiros em estilo inglês [valets]
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 06-06



BR302025008535-7

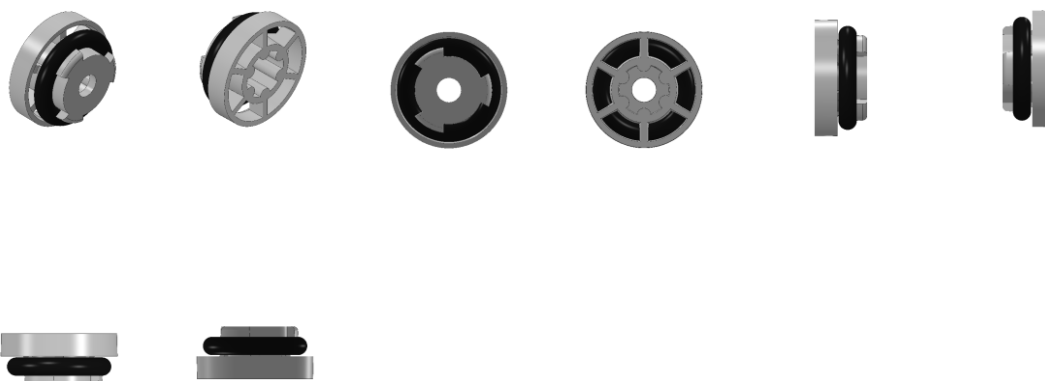
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GEDARTHIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. [BR/SC]
Autor: GETULIO DE AZAMBUJA MOTTA[BR]
Título do registro: DIVISÓRIA PARA AVIÁRIOS
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 30-02
Procurador: SISTEMARCAS MARCAS E PATENTES LTDA





BR302025008542-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ZAGONEL S.A. [BR/SC]
 Autor: ROBERTO ZAGONEL[BR]
 Título do registro: REDUTOR DE PRESSÃO
 Data de depósito: 10/12/2025
 Classificação: 23-08
 Procurador: Nirce Ivete Fassini



BR302025008546-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHORELINE S/A [BR/MG]
 Autor: LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: CAIXA DE EMENDA JUNIOR
 Data de depósito: 11/12/2025
 Classificação: 14-03
 Procurador: LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA



BR302025008932-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP], MAXIMO E-COMMERCE LTDA [BR/SP] e INTEGRO MARKET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA [BR/SP]
 Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]
 Título do registro: FONES DE OUVIDO
 Data de depósito: 30/12/2025
 Classificação: 13-02 e 14-01
 Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.3 do Manual, a antiga figura 1.8 foi desdobrada como variação e renumerada para 2.1. [2] Com base no item 5.3.1.1.c do Manual, foi adicionada a classe LOC (15) 13-02 - Retificadores, baterias e acumuladores. [3] Foram excluídas as informações inseridas no campo de descrição do pedido, pois não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025008933-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP], MAXIMO E-COMMERCE LTDA [BR/SP] e INTEGRO MARKET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA [BR/SP]
 Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]
 Título do registro: FONES DE OUVIDO
 Data de depósito: 30/12/2025
 Classificação: 13-02 e 14-01
 Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.3 do Manual, as antigas figuras 1.2 a 1.8 foram desdobradas como variação e renumeradas para 2.1 a 2.7. [2] Com base no item 5.3.1.1.c do Manual, foi adicionada a classe LOC (15) 13-02 - Retificadores, baterias e acumuladores. [3] Foram excluídas as informações inseridas no campo de descrição do pedido, pois não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025008935-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP], MAXIMO E-COMMERCE LTDA [BR/SP] e INTEGRO MARKET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: FONES DE OUVIDO

Data de depósito: 30/12/2025

Classificação: 13-02 e 14-01

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.3 do Manual, as antigas figuras 1.2 a 1.8 foram desdobradas como variação e renumeradas para 2.1 a 2.7. [2] Com base no item 5.3.1.1.c do Manual, foi adicionada a classe LOC (15) 13-02 - Retificadores, baterias e acumuladores. [3] Foram excluídas as informações inseridas no campo de descrição do pedido, pois não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000091-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]

Autor: KAZUKI WATANABE[JP] e IPPEI SHIBANO[JP]

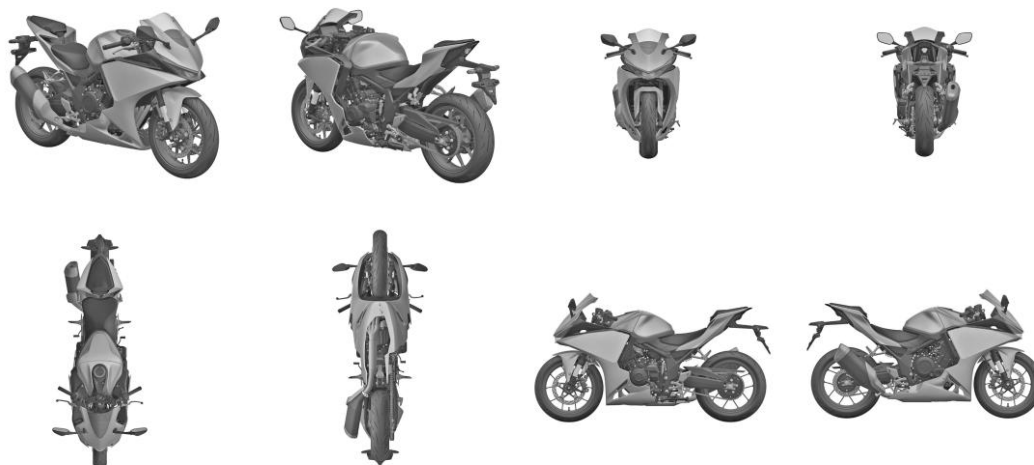
Título do registro: MOTOCICLETA

Data de depósito: 08/01/2026

Prioridade unionista: 2025-013764 09/07/2025 JP

Classificação: 12-11

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR30202600097-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MIRUS LLC [US]

Autor: JAY YADAV[US], ALEX PANTER[US] e NOAH ROTH[US]

Título do registro: Válvula protética expansível

Data de depósito: 08/01/2026

Prioridade unionista: 30/032,395 12/11/2025 US

Classificação: 24-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302026000150-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: YE SHAOFENG [CN]

Autor: YE SHAOFENG[CN]

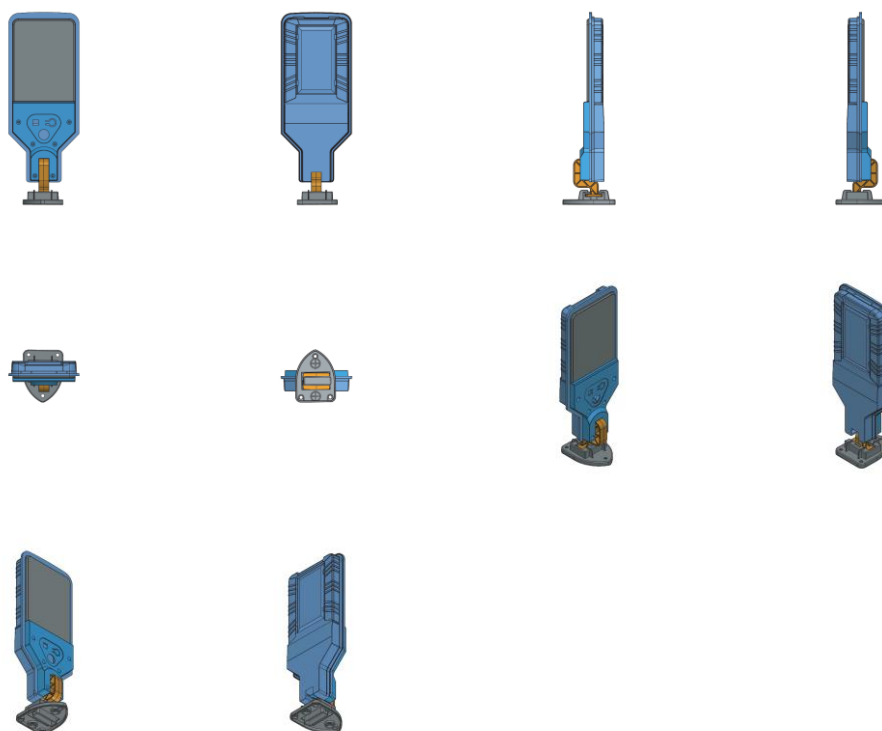
Título do registro: Moduladores de luz

Data de depósito: 10/01/2026

Classificação: 26-05

Procurador: Rodrigo de Carvalho

Detalhes do despacho: Alteração de ofício dos nomes das vistas das Figuras 1.3 a 1.6 indicadas pelo requerente, no ato do depósito, a fim de se adequar às vistas mostradas, com base no Manual de Desenhos Industriais. A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000172-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

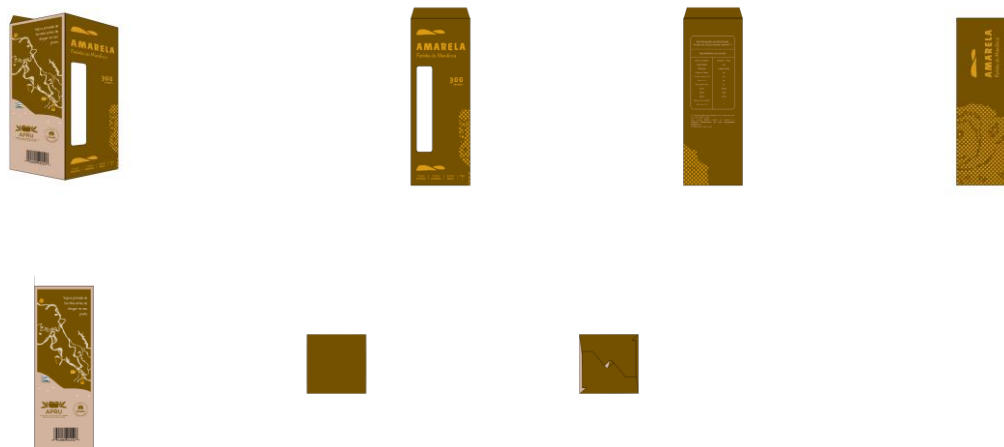
Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A figura 1.1 apresenta o objeto em proporções diferentes das demais vistas apresentadas nas representações, configurando variação do desenho industrial, conforme o item 5.3.3 do Manual. Por isso, as figuras 1.2 a 1.7 foram caracterizadas como variação 2 e renumeradas para 2.1 a 2.6. C. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026000193-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN YINCHEN TECHNOLOGY CO.,LTD. [CN]

Autor: YONGLIN ZHENG[CN]

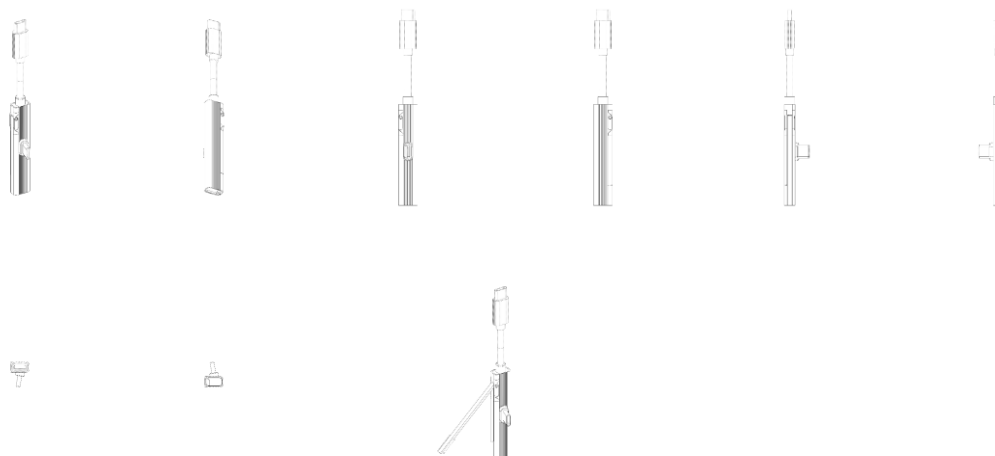
Título do registro: CABO DE DADOS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 14-99

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As variações do desenho industrial apresentado encontravam-se inadequadamente identificadas, conforme o item 5.3.3 do Manual. Por isso, o INPI alterou a fig. 1.9 para variação 2, em decorrência de maneira de uso, e a renumerou para 2.1.



BR302026000195-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: THAYS OBANDO BRITO[BR], REBECA BEATRIZ COSTA DA ROCHA[BR], RAYLANE NATIVIDADE DA SILVA[BR], JORDANA SANTIAGO GOMES[BR], KAYLANE STEFANY LELO DOS REIS[BR] e NELSON KUWAHARA[BR]

Título do registro: PADRÃO DE SUPERFÍCIE APLICADO EM CONE [EMBALAGEM]

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 32-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A classificação de Locarno indicada foi subdividida na versão mais recente (LOC-15). O INPI procedeu ao ajuste para a classe 32.01, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. B. O título apresentado continha

nome comercial, marca ou especificação técnica. Esses elementos não são admitidos na identificação do produto para fins de registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI adequou o título para conter apenas a denominação genérica do produto. C. As legendas das figuras apresentavam inconsistências em relação ao disposto nos itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à sua correção. D. O campo de descrição continha algumas informações que extrapolavam sua finalidade, conforme o item 3.5.2.G do Manual. O INPI suprimiu tais informações. E. As variações do desenho industrial estavam inadequadamente identificadas, em desconformidade com o item 5.3.3 do Manual. O INPI procedeu à identificação adequada das três variações apresentadas.



BR302026000196-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: THAYS OBANDO BRITO[BR], REBECA BEATRIZ COSTA DA ROCHA[BR], RAYLANE NATIVIDADE DA SILVA[BR], JORDANA SANTIAGO GOMES[BR] e NELSON KUWAHARA[BR]

Título do registro: PADRÃO DE SUPERFÍCIE APLICADO EM EMBALAGEM

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 32-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A classificação de Locarno indicada foi subdividida na versão vigente (LOC-15), tornando-a inaplicável ao objeto reivindicado. O INPI procedeu ao ajuste para a classe 32.01, em conformidade com o item 5.3.1.1 do Manual. B. O título apresentado continha nome comercial, marca ou especificação técnica. Esses elementos não são admitidos na identificação do produto para fins de registro de desenho industrial, nos termos do item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI adequou o título para conter apenas a denominação genérica do produto. C. A legenda da figura 1.6 apresentava inconsistência, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à sua correção. D. As variações do desenho industrial estavam inadequadamente identificadas, em desconformidade com o item 5.3.3 do Manual. O INPI procedeu à identificação adequada das variações apresentadas. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendiam sua finalidade, conforme o item 3.5.2. G do Manual. O INPI suprimiu as informações inadequadas.



BR302026000197-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: THAYS OBANDO BRITO[BR], REBECA BEATRIZ COSTA DA ROCHA[BR], RAYLANE NATIVIDADE DA SILVA[BR], KASSIA MATOS DOS SANTOS[BR], JORDANA SANTIAGO GOMES[BR] e NELSON KUWAHARA[BR]

Título do registro: PADRÃO DE SUPERFÍCIE APLICADA EM ETIQUETA

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 32-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A classificação de Locarno indicada foi subdividida na versão vigente (LOC-15), tornando-a inaplicável ao objeto reivindicado. O INPI procedeu ao ajuste para a classe 32.01, em conformidade com o item 5.3.1.1 do Manual. B. O título apresentado continha nome comercial, marca ou especificação técnica. Esses elementos não são admitidos na identificação do produto para fins de registro de desenho industrial, nos termos do item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI adequou o título para conter apenas a denominação genérica do produto. C. As variações do desenho industrial estavam inadequadamente identificadas, em desconformidade com o item 5.3.3 do Manual. O INPI procedeu à identificação adequada das variações apresentadas. D. O campo de descrição continha algumas informações que extrapolam sua finalidade, conforme o item 3.5.2.G do Manual. O INPI suprimiu essas informações.



BR302026000200-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A figura 1.1 apresenta o objeto em proporções diferentes das demais vistas apresentadas nas representações, configurando variação do desenho industrial, conforme o item 5.3.3 do Manual. Por isso, as figuras 1.2 a 1.7 foram caracterizadas como variação 2 e renumeradas para 2.1 a 2.6. C. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026000203-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

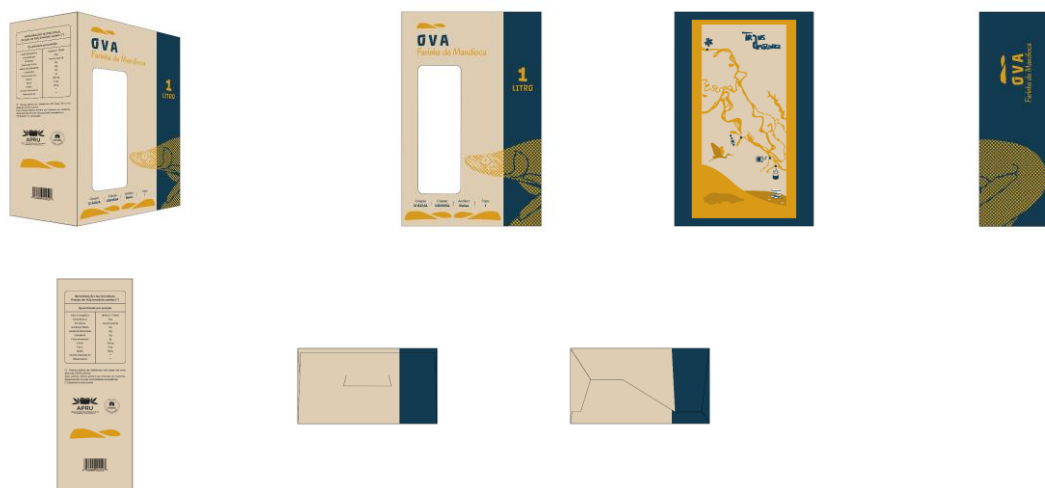
Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A figura 1.1 apresenta o objeto em proporções diferentes das demais vistas apresentadas nas representações, configurando variação do desenho industrial, conforme o item 5.3.3 do Manual. Por isso, as figuras 1.2 a 1.7 foram caracterizadas como variação 2 e renumeradas para 2.1 a 2.6. C. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026000208-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COMERCIAL GLÓRIA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA [BR/SP]

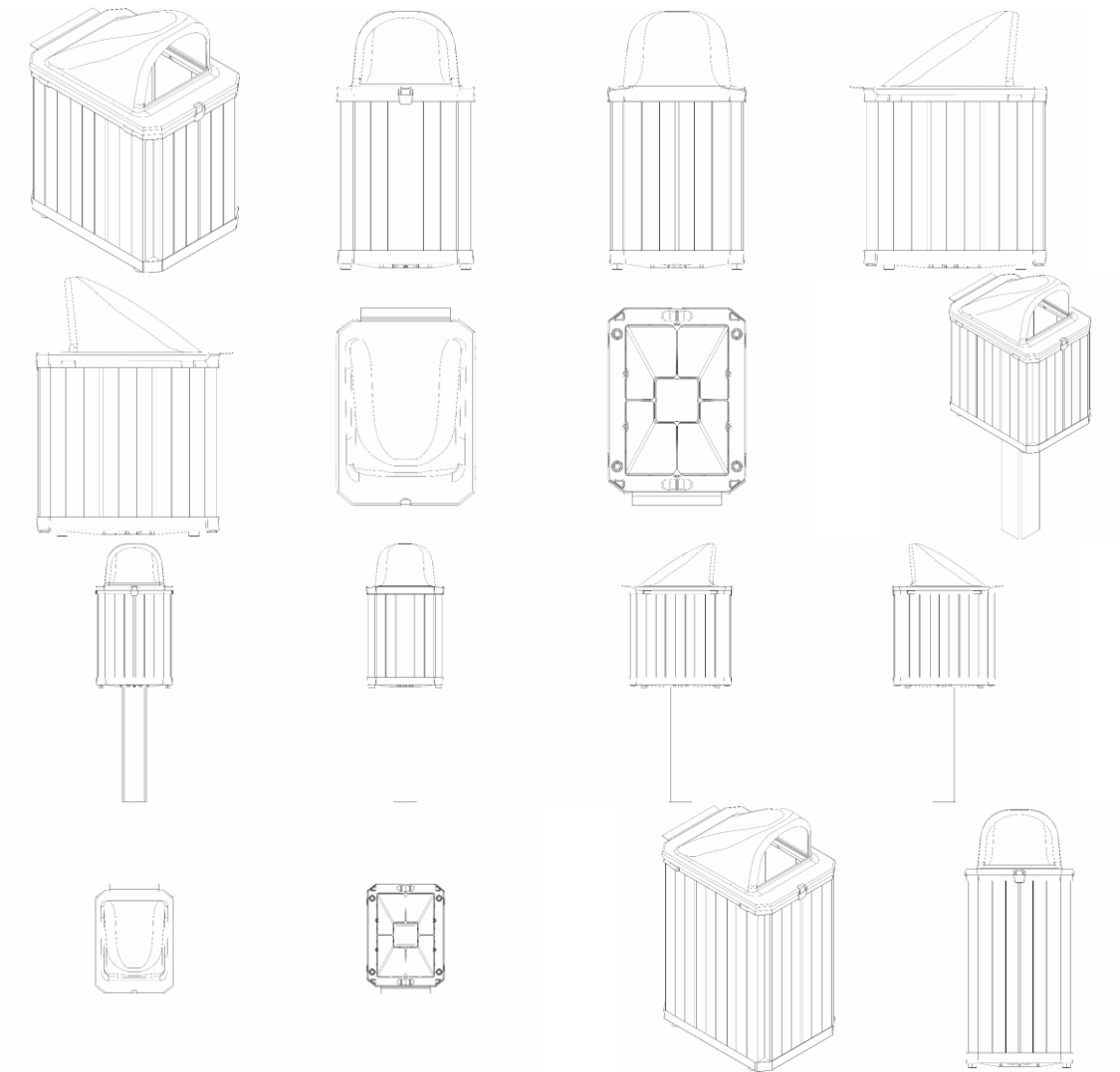
Autor: WANG WAN RUI[CN]

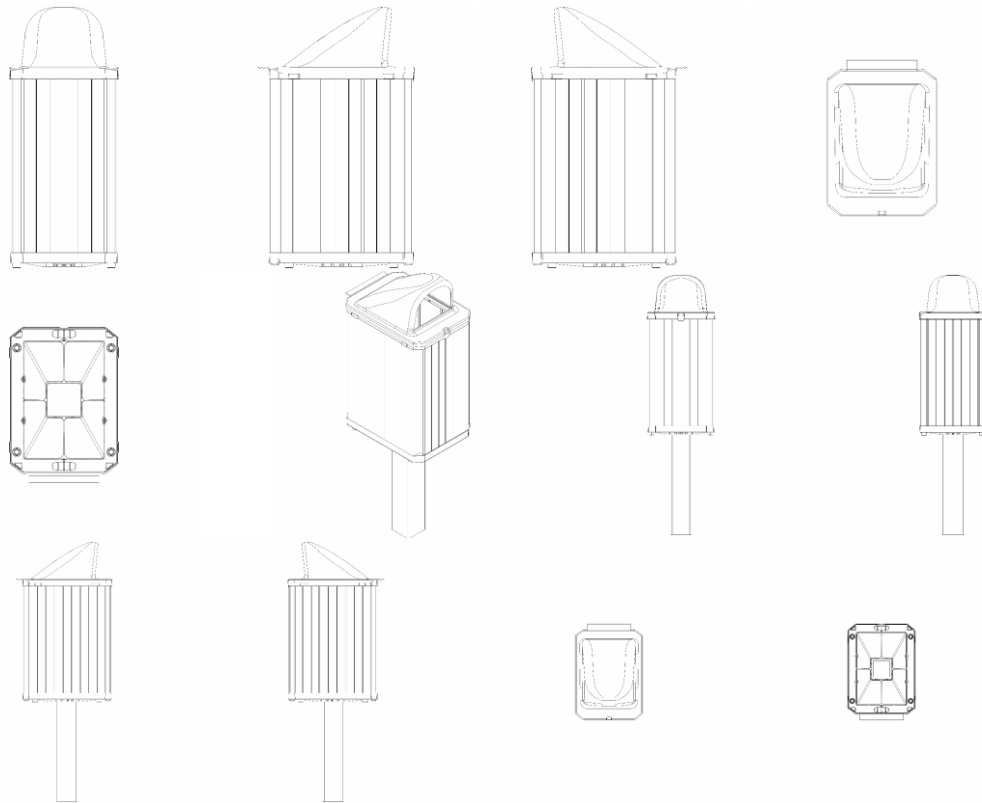
Título do registro: Escovas de limpeza
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 04-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000210-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A. [BR/PR]
 Autor: MARCO ADRIANI STRLE[BR]
 Título do registro: Lixeira
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 09-09
 Procurador: TINOCO MARCAS E PATENTES LTDA.





BR302026000214-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. [US]

Autor: JUAN PABLO ARAGON[CO], KAREN ROSS[US], DARCEY MCCORMICK[US] e EMILY GUNDERSON[US]

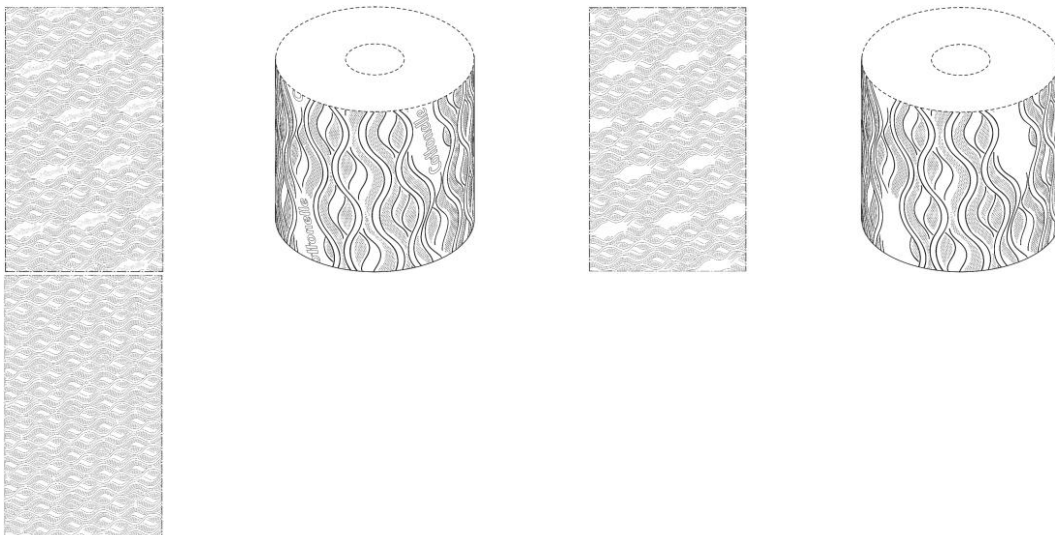
Título do registro: PRODUTO ABSORVENTE

Data de depósito: 14/01/2026

Prioridade unionista: 30/016,857 06/08/2025 US

Classificação: 05-06

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026000215-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]

Autor: LIN JIE[CN]

Título do registro: Garrafas térmicas
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 07-10
 Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000216-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]
 Autor: LIN JIE[CN]
 Título do registro: Garrafas térmicas
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 07-10
 Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA



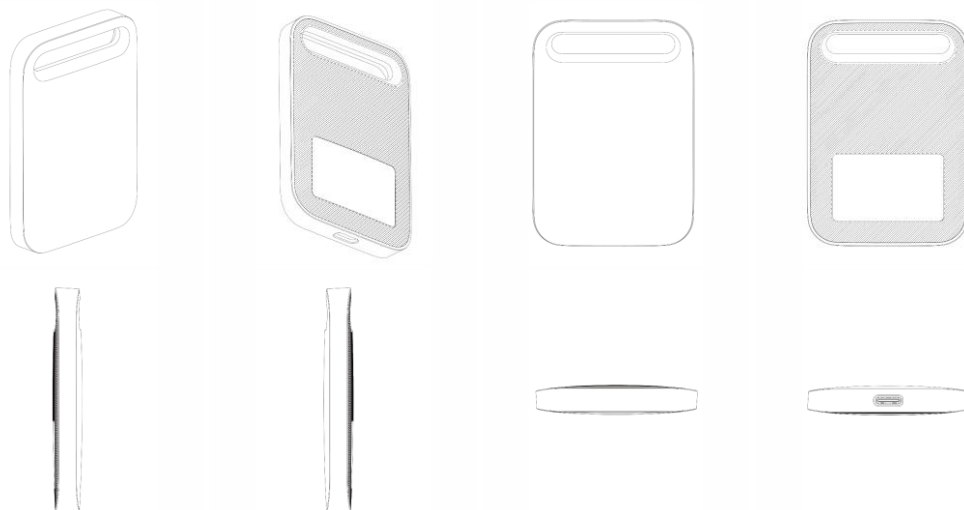
BR302026000217-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JRC COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA [BR/SP]
 Autor: MANUEL IGNAÇÃO ARDAYA ROCA[BR]
 Título do registro: RÓTULO
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 19-08
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000218-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LEXAR ELECTRONICS (SHENZHEN) CO., LTD. [CN]
 Autor: LIN, WEI[CN], WU, KAI[CN] e ZHENG, ZHILI[CN]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 14-05
 Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302026000220-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]
 Autor: LIN JIE[CN]
 Título do registro: Garrafas térmicas
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 07-10
 Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000222-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]
 Autor: LIN JIE[CN]
 Título do registro: Garrafas térmicas
 Data de depósito: 14/01/2026
 Classificação: 07-10
 Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000223-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JOSUE FERNANDES DE ARAUJO [BR/BA]

Autor: JOSUE FERNANDES DE ARAUJO[BR]

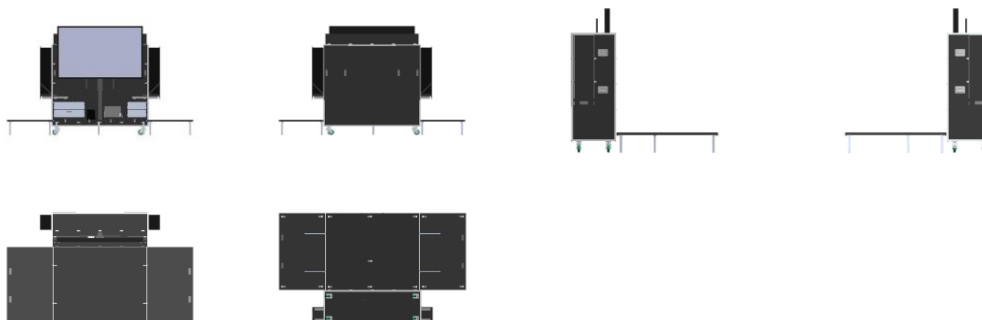
Título do registro: Palco

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 25-03

Procurador: Paloma Daniel Bastos

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "praticável retrátil" por indicar aspecto técnico do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, foi feita alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000224-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]

Autor: LIN JIE[CN]

Título do registro: Garrafas térmicas

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 07-10

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000227-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]

Autor: LIN JIE[CN]

Título do registro: Garrafas térmicas

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 07-10

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

**BR302026000229-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KRD EQUIPAMENTOS LTDA [BR/PR]

Autor: DANIEL CEZAR SANTOS MACIEL[BR]

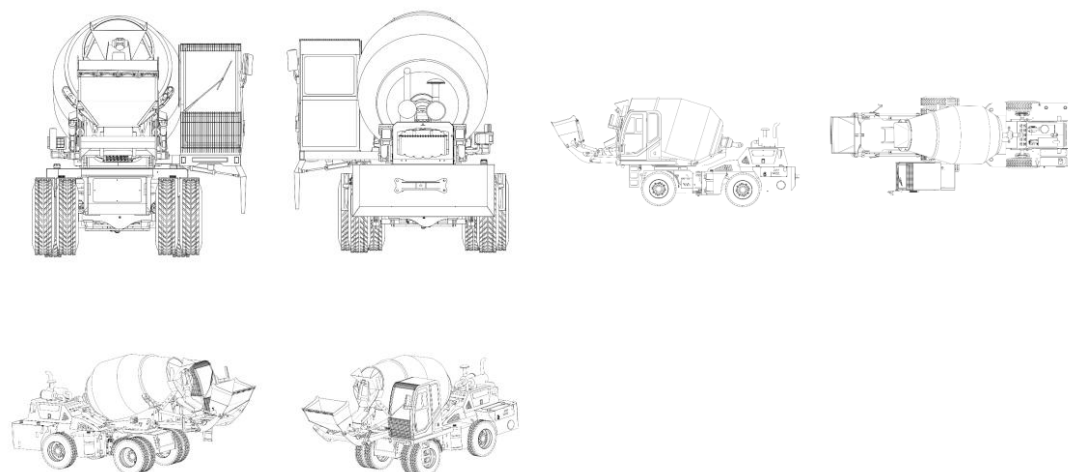
Título do registro: CAMINHÃO BETONEIRA

Data de depósito: 14/01/2026

Classificação: 12-13

Procurador: TESTO CONSULTORIA E TREINAMENTOS L

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.

**BR302026000231-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]

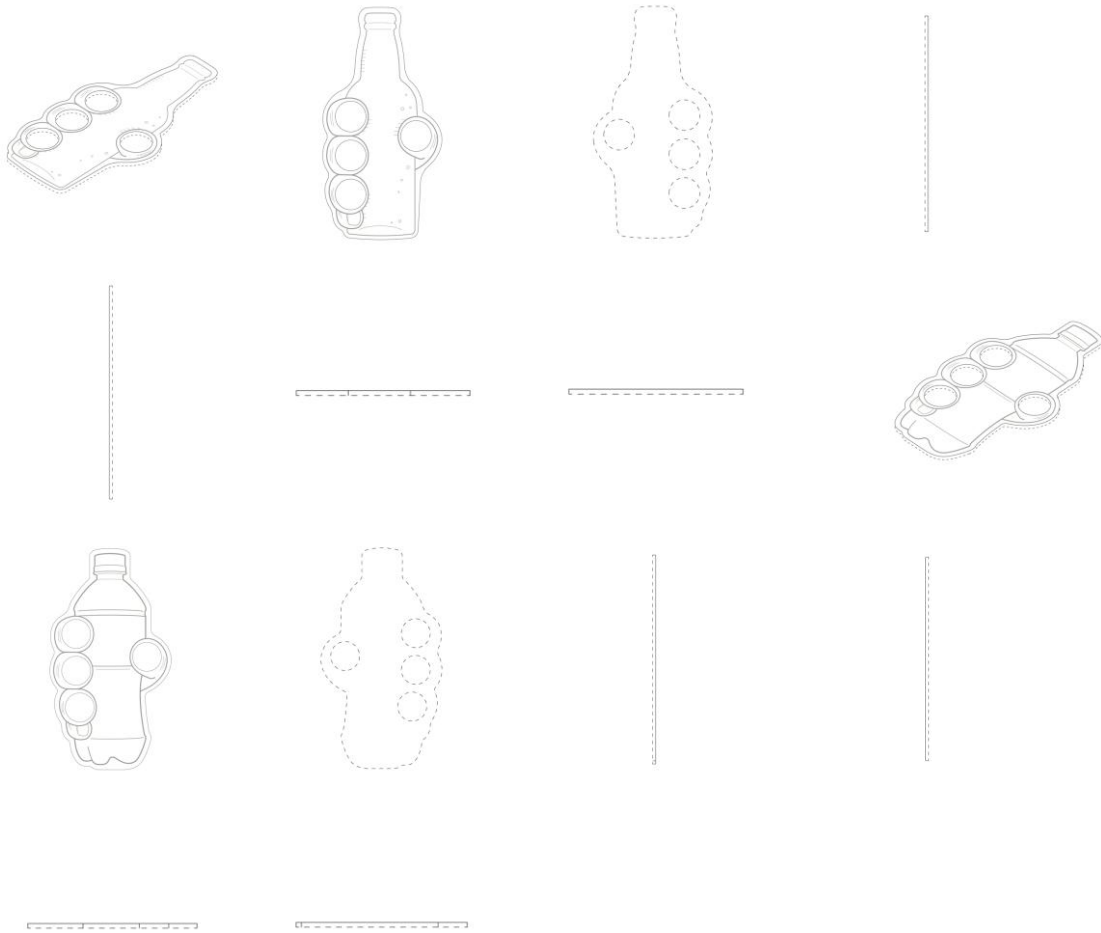
Autor: WILLIAM INGS[GB]

Título do registro: PORTA-COPOS

Data de depósito: 15/01/2026

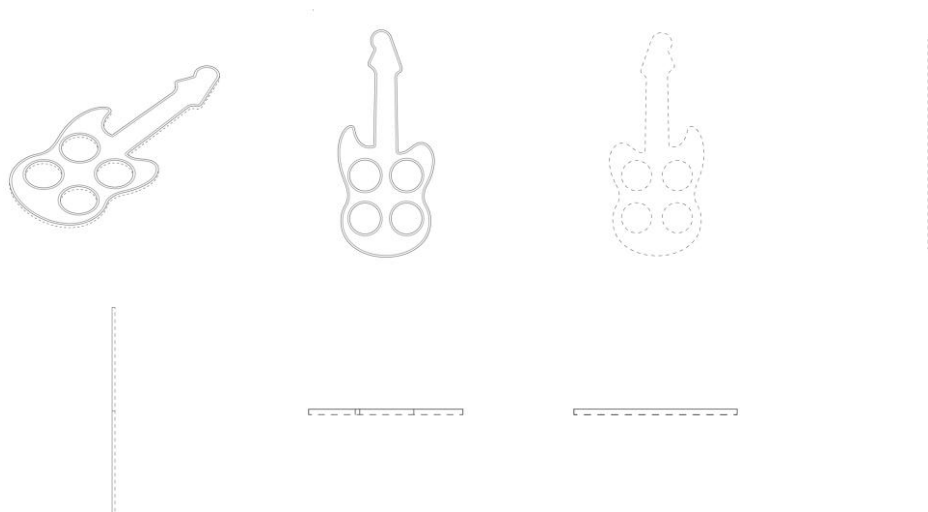
Classificação: 07-09

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000233-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]
Autor: WILLIAM INGS[GB]
Título do registro: PORTA-COPOS
Data de depósito: 15/01/2026
Classificação: 07-09
Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000235-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

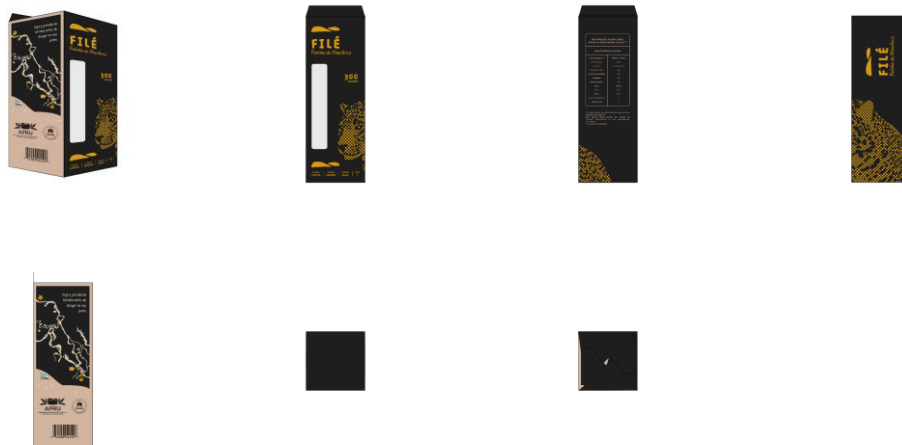
Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGÃO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM DE FARINHA DE MANDIOCA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000236-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]

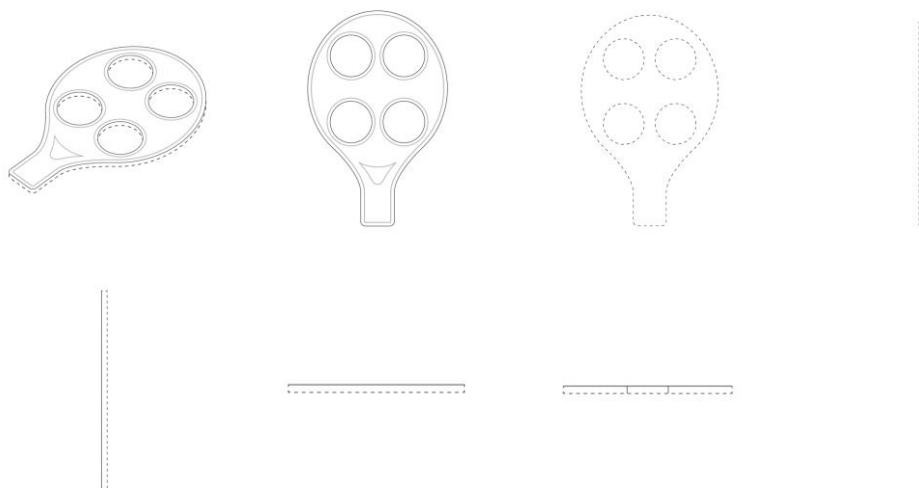
Autor: WILLIAM INGS[GB]

Título do registro: PORTA-COPOS

Data de depósito: 15/01/2026

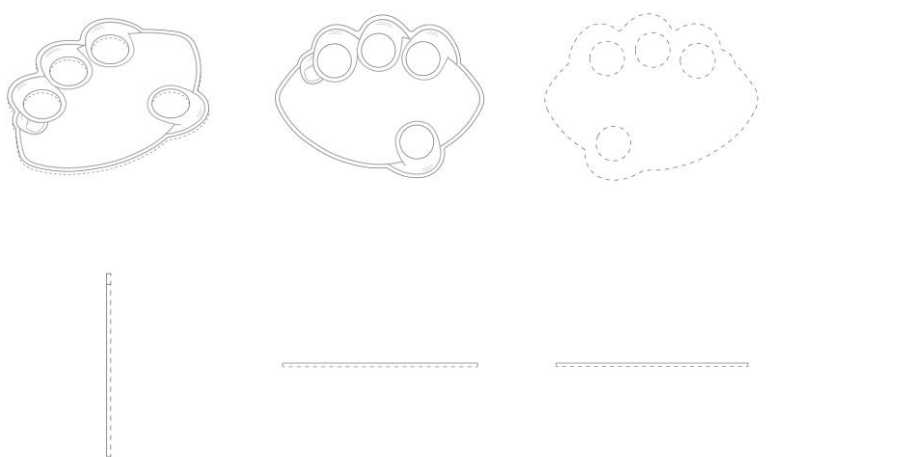
Classificação: 07-09

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



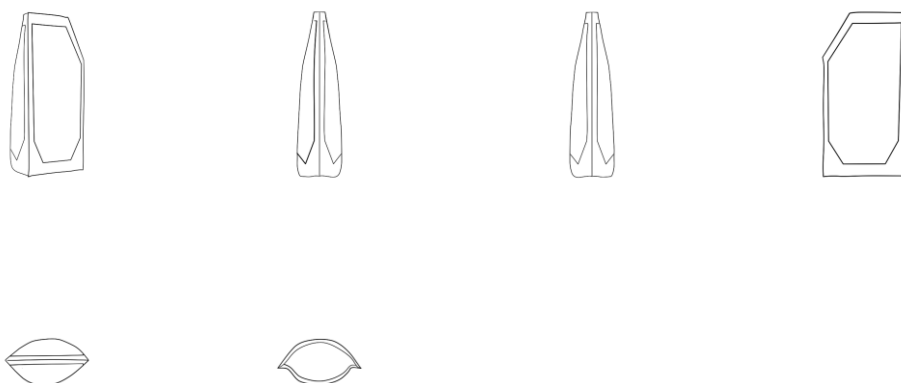
BR302026000237-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]
 Autor: WILLIAM INGS[GB]
 Título do registro: PORTA-COPOS
 Data de depósito: 15/01/2026
 Classificação: 07-09
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000241-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]
 Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]
 Título do registro: EMBALAGEM PARA FARINHA DE MANDIOCA
 Data de depósito: 15/01/2026
 Classificação: 09-03
 Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000243-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

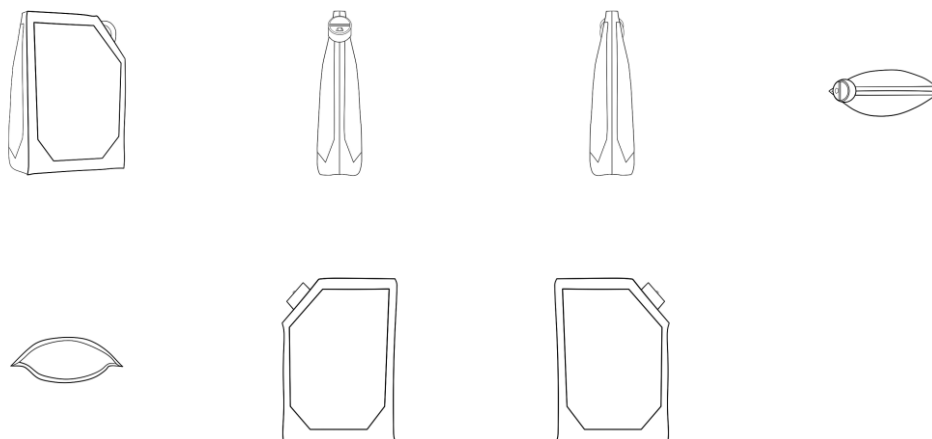
Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR], SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR] e BRENNER XAVIER LIMA[BR]

Título do registro: EMBALAGEM PARA FARINHA DE MANDIOCA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000250-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAFIRA AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA [BR/SP]

Autor: JULIANA LIMA DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: Câmeras de vigilância

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 16-01

Procurador: Ricardo Rabello Spoo

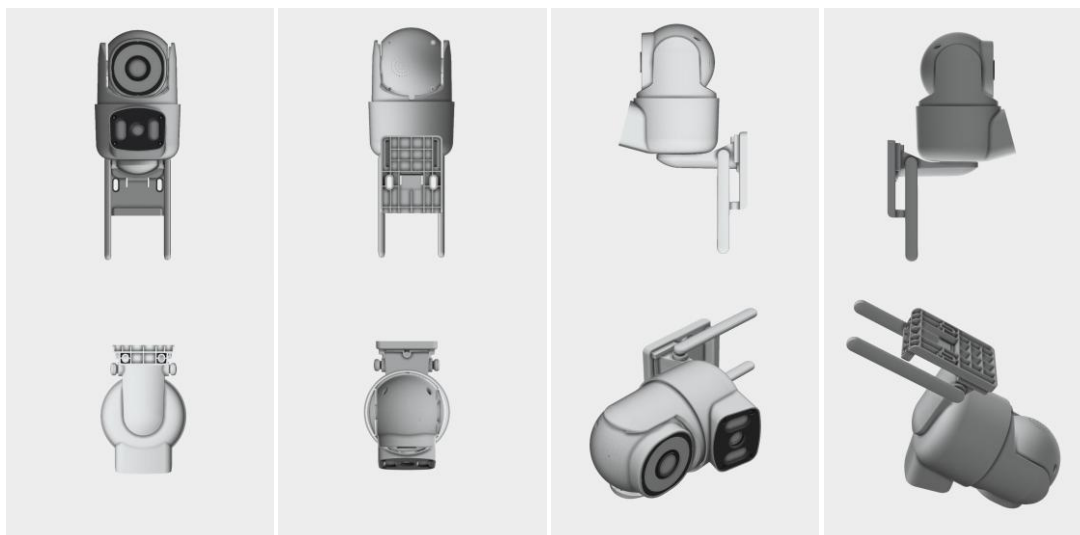
Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo

com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000251-9

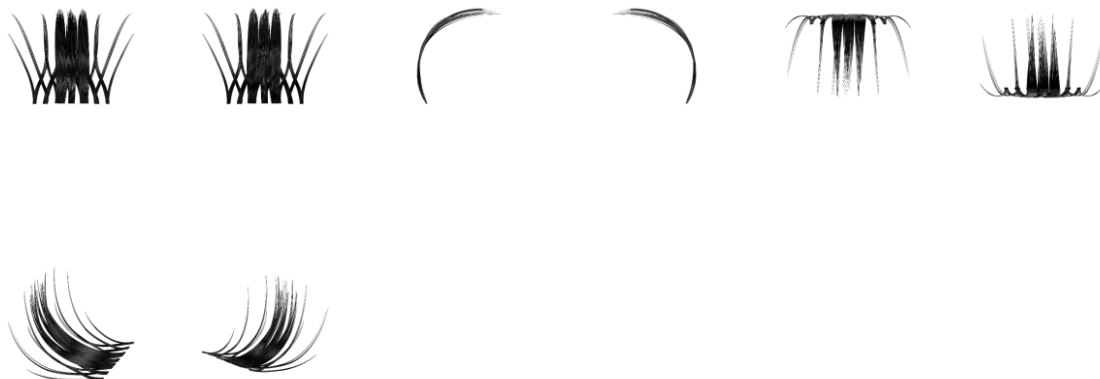
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAFIRA AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA [BR/SP]
 Autor: JULIANA LIMA DE OLIVEIRA[BR]
 Título do registro: Câmeras de vigilância
 Data de depósito: 15/01/2026
 Classificação: 16-01
 Procurador: Ricardo Rabello Spoo
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000257-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUANGZHOU BAIJUN LANQIANG TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
 Autor: HAIRUI FU[CN]
 Título do registro: Cílios postiços
 Data de depósito: 15/01/2026
 Prioridade unionista: 202530643556.1 31/10/2025 CN
 Classificação: 28-04
 Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo

com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000263-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANDRESSA QUEIROZ DE ALMEIDA [BR/PR]

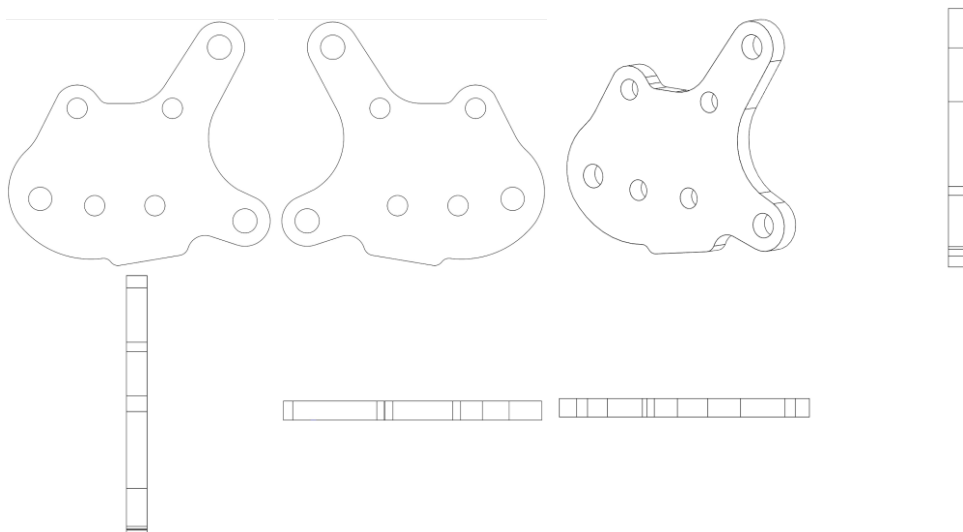
Autor: ANDRESSA QUEIROZ DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Suporte de pinça de freio (peça para veículo)

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 12-16

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000264-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/RS]

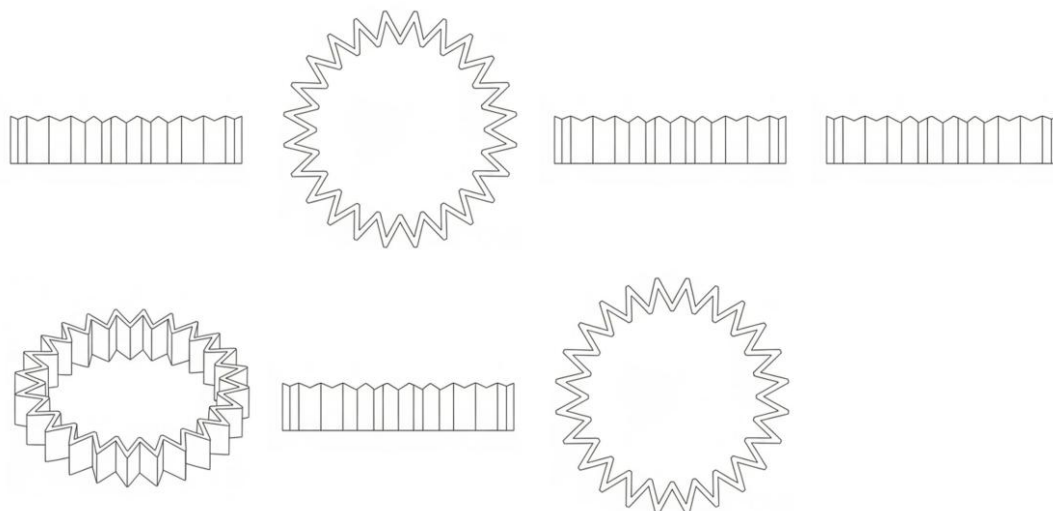
Autor: AMARILDO FERNANDES DA COSTA[BR]

Título do registro: Vestuário de animais

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 30-01

Procurador: PERCY FORTUNA



BR302026000266-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: FELIPE DE BRAGA CASTRO[BR] e FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]
 Título do registro: BACIA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



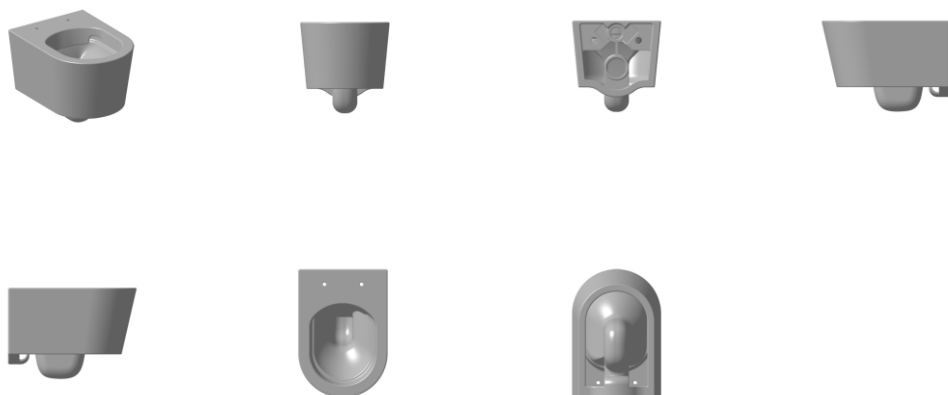
BR302026000269-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]
 Título do registro: BACIA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



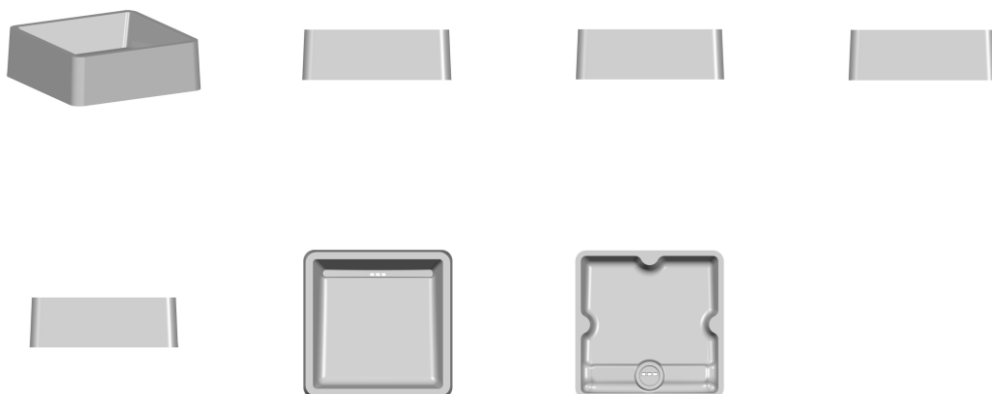
BR302026000270-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]
 Título do registro: BACIA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



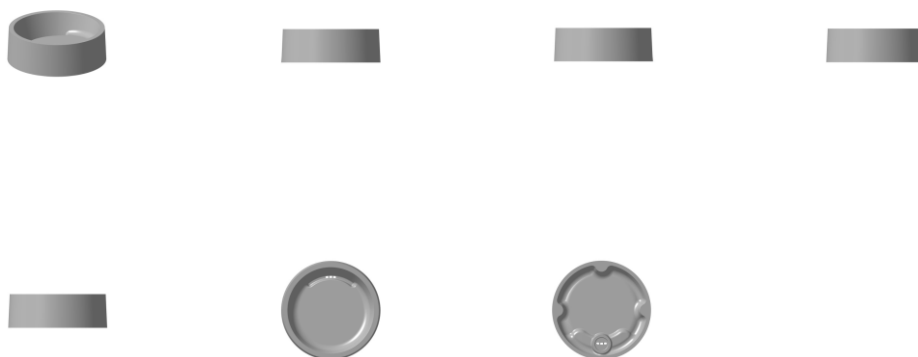
BR302026000273-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: RAFAEL LOURENÇO DA SILVA[BR]
 Título do registro: CUBA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-06
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



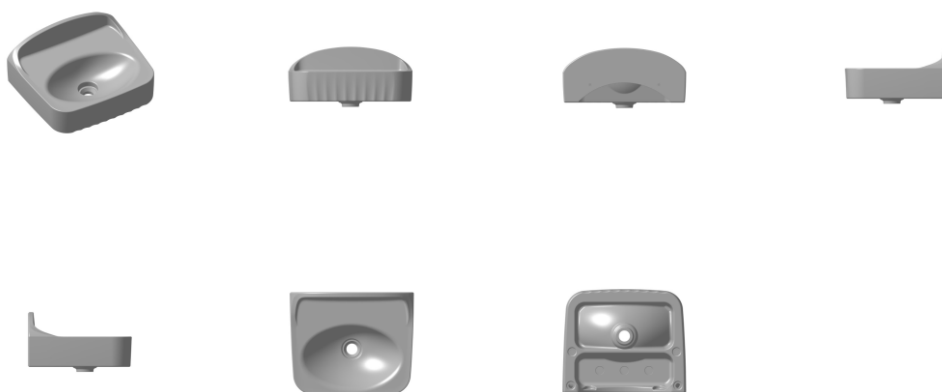
BR302026000278-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: RAFAEL LOURENÇO DA SILVA[BR]
 Título do registro: CUBA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-06
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000279-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ[BR]
 Título do registro: CUBA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-06
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000282-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
 Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
 Título do registro: Bibelôs
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 11-02
 Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.





BR302026000284-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
 Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
 Título do registro: Bolsas a tiracolo
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 03-01
 Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000285-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
 Autor: FELIPE DE BRAGA CASTRO[BR] e FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]

Título do registro: BACIA
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



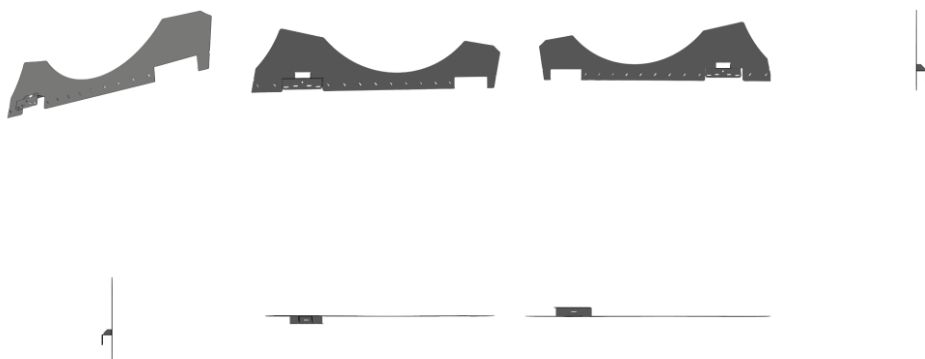
BR302026000286-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SYURI ARMARINHOS LTDA EPP. [BR/SP]
 Autor: LIN JIE[CN]
 Título do registro: Garrafas térmicas
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 07-10
 Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

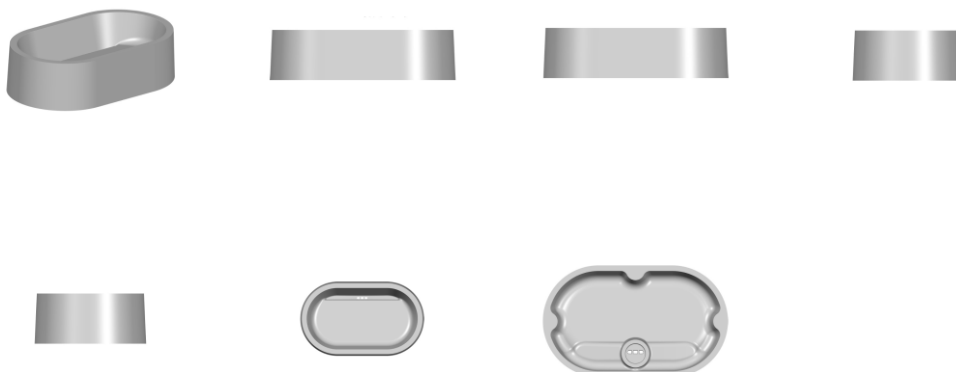


BR302026000287-0

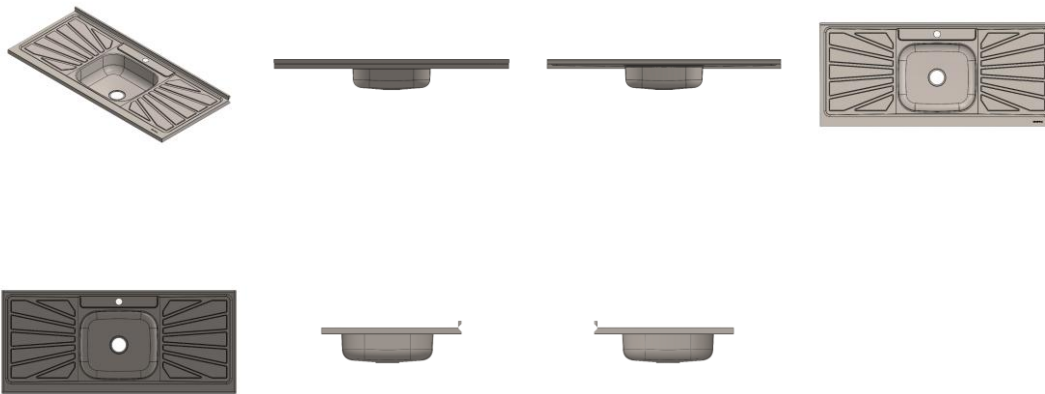
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ALLSETS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
 Autor: LUIZ ABAD NETO[BR]
 Título do registro: Suporte para vidros blindados automotivos
 Data de depósito: 16/01/2026
 Classificação: 12-16
 Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a palavra "metálico" por indicar o material do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar o material, a forma ou outro aspecto técnico do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000289-6**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]
Autor: RAFAEL LOURENÇO DA SILVA[BR]
Título do registro: CUBA
Data de depósito: 16/01/2026
Classificação: 23-06
Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

**BR302026000290-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/PR]
Autor: DAIR SABEDOT[BR]
Título do registro: PIA DE COZINHA
Data de depósito: 16/01/2026
Classificação: 23-06
Procurador: SISTEMARCAS MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000294-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIO STODIECK [BR/SC] e ALESSANDRO SAMUEL DOMINGOS [BR/PR]

Autor: JULIO STODIECK[BR] e ALESSANDRO SAMUEL DOMINGOS[BR]

Título do registro: Instrumentos de corda

Data de depósito: 16/01/2026

Classificação: 17-03

Procurador: HEAT MARCAS E PATENTES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302026000295-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROBIN ALAN ZEGER [BR/SP]

Autor: ROBIN ALAN ZEGER[BR]

Título do registro: Arcos e Tiaras

Data de depósito: 16/01/2026

Classificação: 02-03



BR302026000296-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NEBUSCENT, LLC [US]

Autor: RANDALL MARC BACHTEL[US], YUNFAN LIN[CN], JASON LYE[US], STEPHEN LAWRENCE PHELPS[US] e PETER WYNDHAM SHIPP JR.[US]

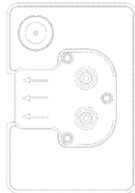
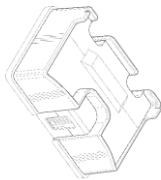
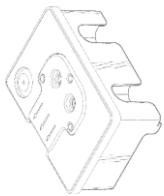
Título do registro: CARTUCHO

Data de depósito: 16/01/2026

Prioridade unionista: 30/013,515 16/07/2025 US

Classificação: 23-99

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302026000297-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIO STODIECK [BR/SC] e ALESSANDRO SAMUEL DOMINGOS [BR/PR]

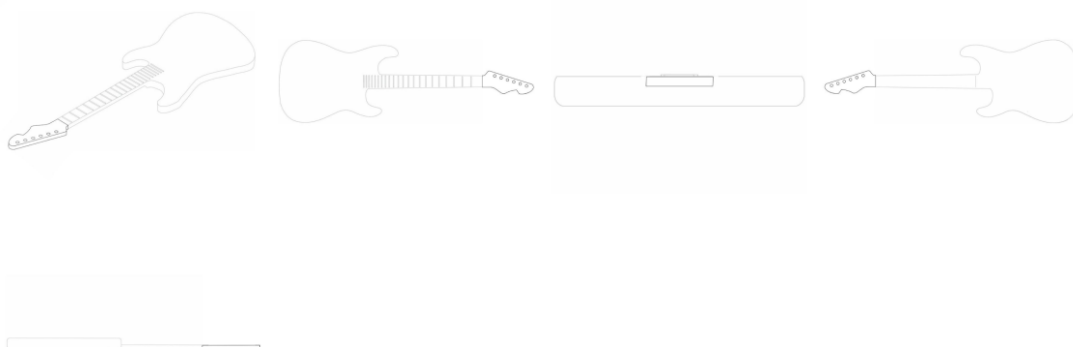
Autor: JULIO STODIECK[BR] e ALESSANDRO SAMUEL DOMINGOS[BR]

Título do registro: Instrumentos de corda

Data de depósito: 16/01/2026

Classificação: 17-03

Procurador: HEAT MARCAS E PATENTES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026000298-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MODULAR DATA CENTERS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]

Autor: ALINIE MENDES PEIGO[BR]

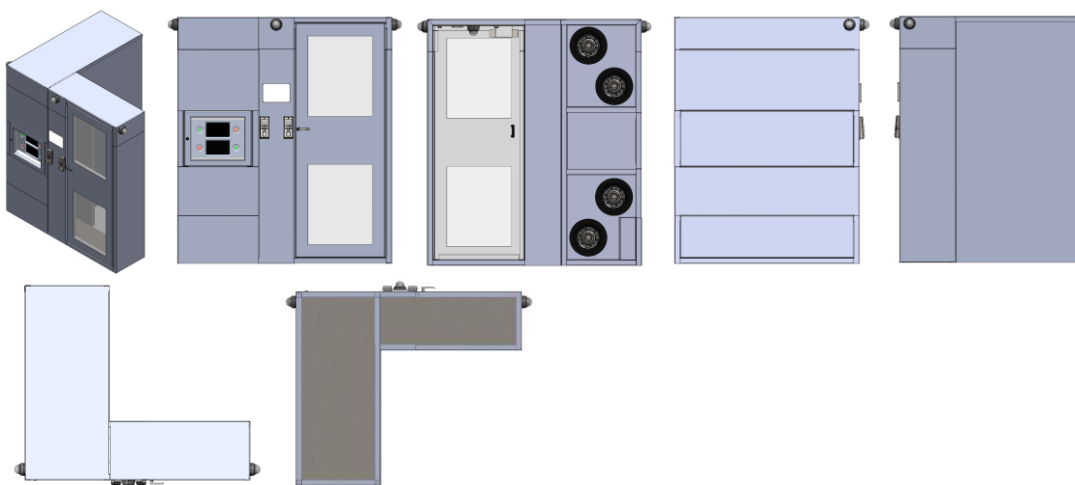
Título do registro: CENTRO DE DADOS MODULAR

Data de depósito: 16/01/2026

Classificação: 25-03

Procurador: Marcos Capuzzo

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302026000299-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MODULAR DATA CENTERS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]

Autor: ALINIE MENDES PEIGO[BR]

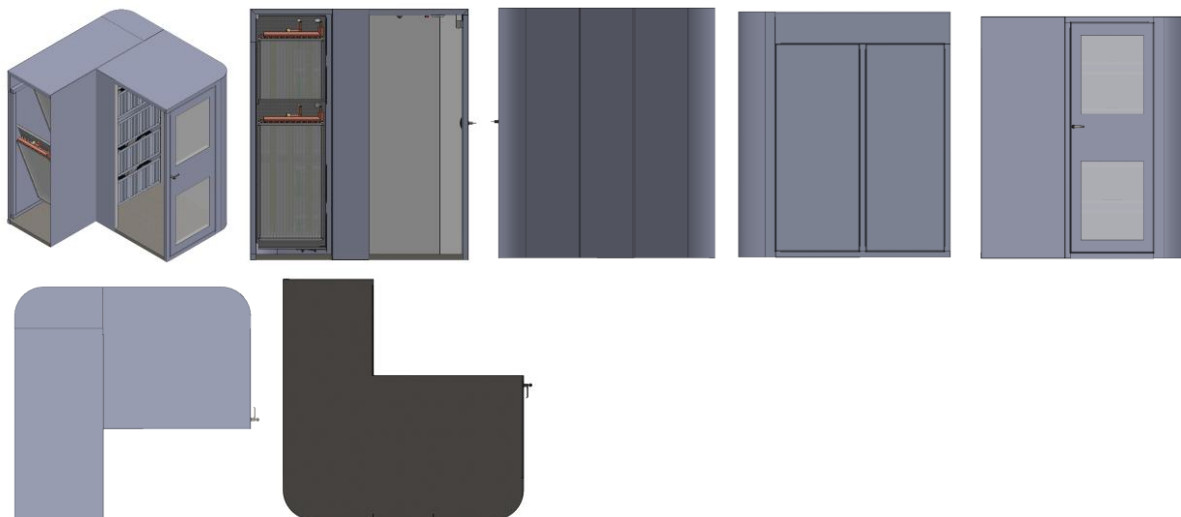
Título do registro: CENTRO DE DADOS MODULAR

Data de depósito: 16/01/2026

Classificação: 25-03

Procurador: Marcos Capuzzo

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302026000300-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: MODULAR DATA CENTERS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]

Autor: ALINIE MENDES PEIGO[BR]

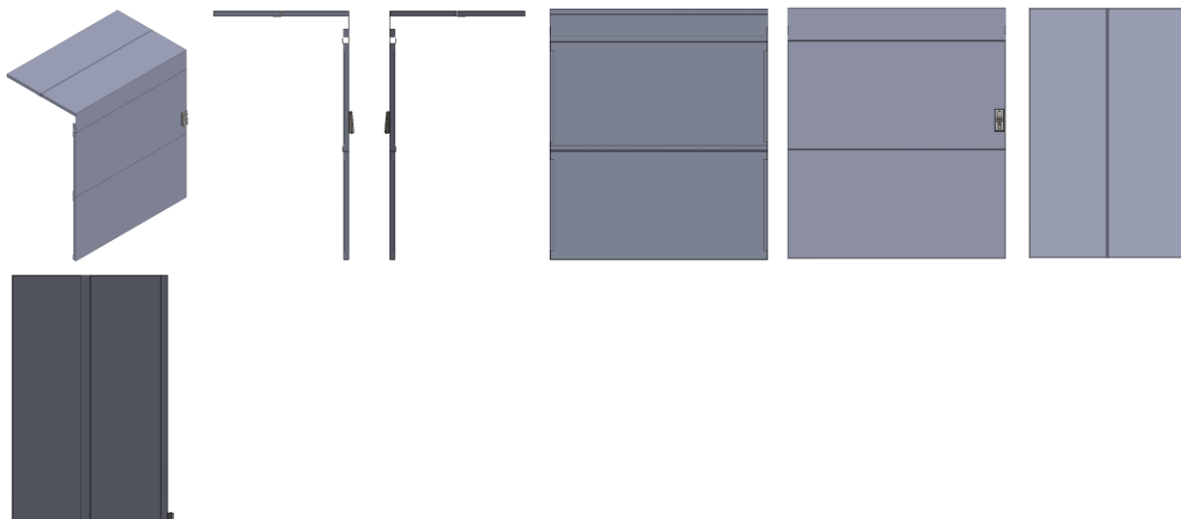
Título do registro: CENTRO DE DADOS MODULAR

Data de depósito: 16/01/2026

Classificação: 25-03

Procurador: Marcos Capuzzo

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302026000301-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: MODULAR DATA CENTERS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]

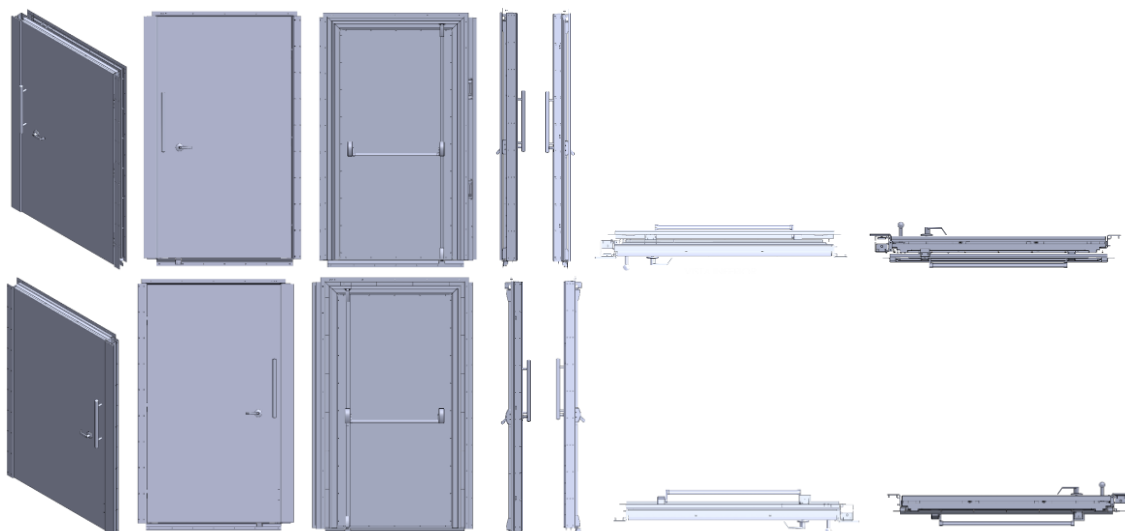
Autor: ALINIE MENDES PEIGO[BR]

Título do registro: PORTAS

Data de depósito: 17/01/2026

Classificação: 25-03

Procurador: Marcos Capuzzo

**BR302026000303-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

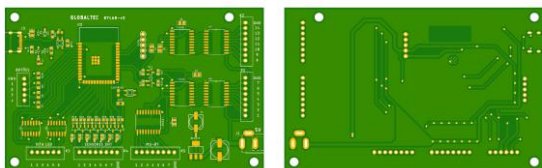
Titular: GIROTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EIRELI [BR/MA]

Autor: RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS[BR]

Título do registro: TOPOGRAFIA DE CIRCUITO IMPRESSO

Data de depósito: 17/01/2026

Classificação: 32-00

**BR302026000304-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HOIAMA ROSA RODRIGUES COSTA [BR/PB]

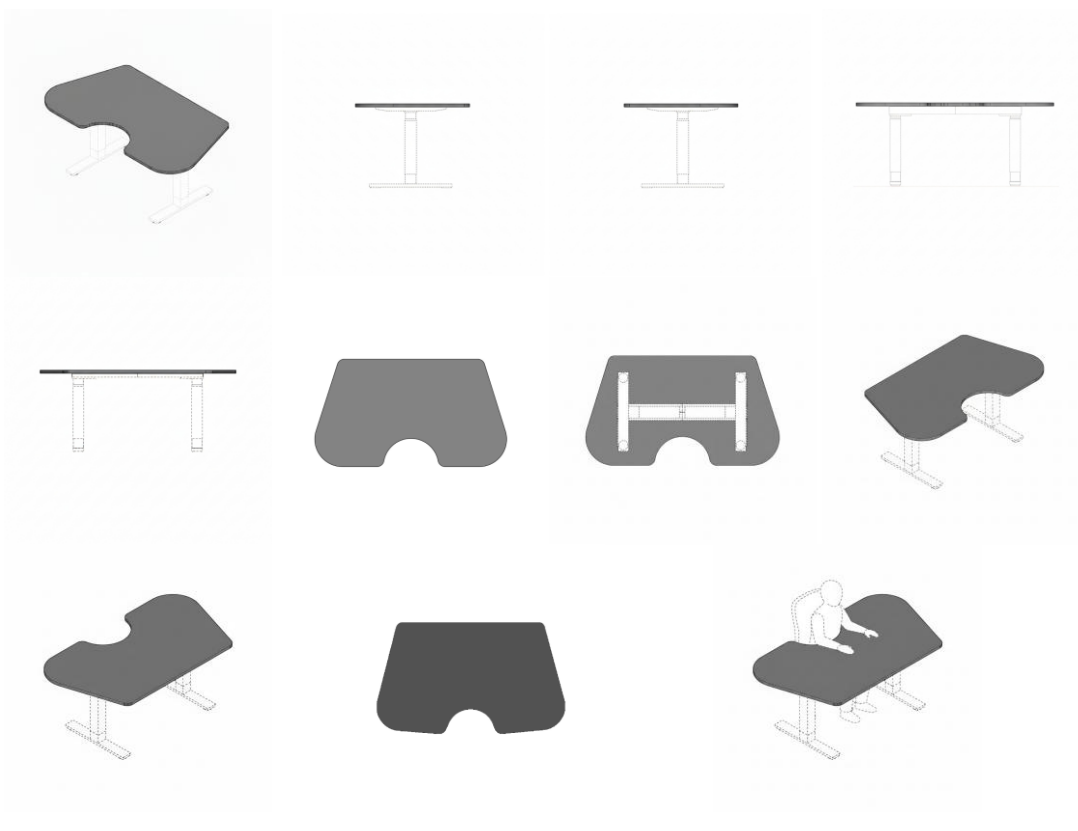
Autor: HOIAMA ROSA RODRIGUES COSTA[BR]

Título do registro: Mesas

Data de depósito: 18/01/2026

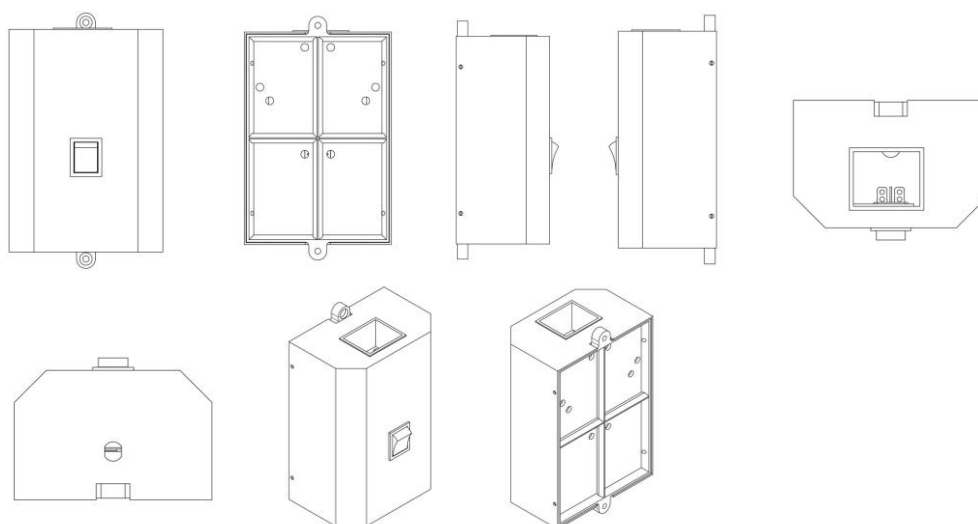
Classificação: 06-03

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente do uso de tonalidade de cor do objeto, tendo em vista o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras.



BR302026000306-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: WAGNER NOBRE DOS SANTOS [BR/SP]
 Autor: WAGNER NOBRE DOS SANTOS[BR]
 Título do registro: Suportes de varal
 Data de depósito: 18/01/2026
 Classificação: 07-05



BR302026000307-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



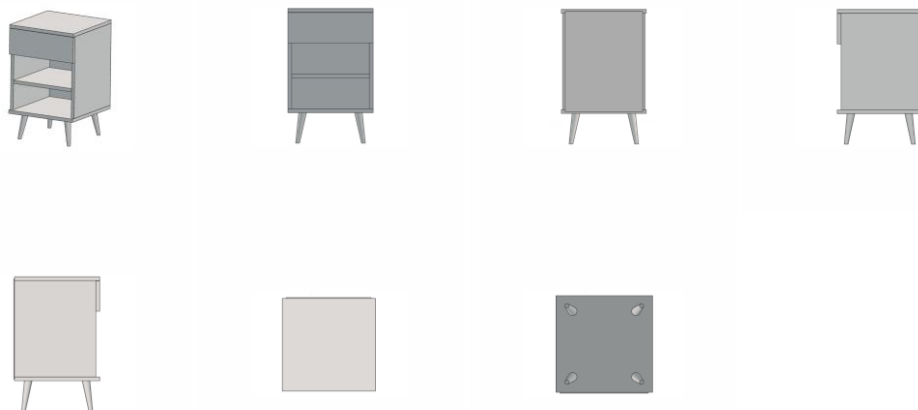
BR302026000308-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000309-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI [BR/SP]
 Autor: OSVALDO GONCALVES CANEIRA[BR]
 Título do registro: Mesa de Cabeceira
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-03
 Procurador: Eduarda Colla
 Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (DI). Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000311-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA [BR/CE]

Autor: LUCIANO JOSE MOREIRA ALVES[BR]

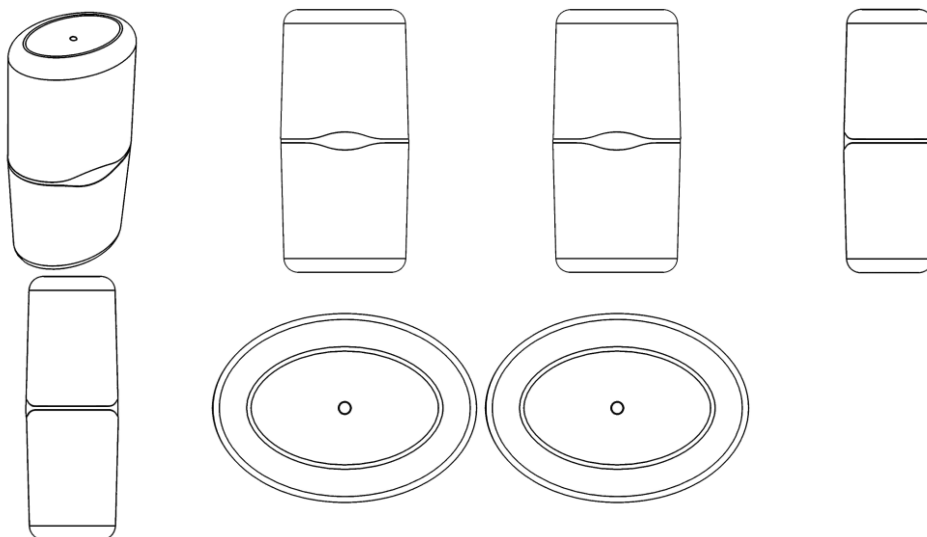
Título do registro: PORTA-ESCOVAS DE DENTE

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 23-08

Procurador: HG PROPRIEDADE INTELECTUAL E SERVIÇOS LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000312-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

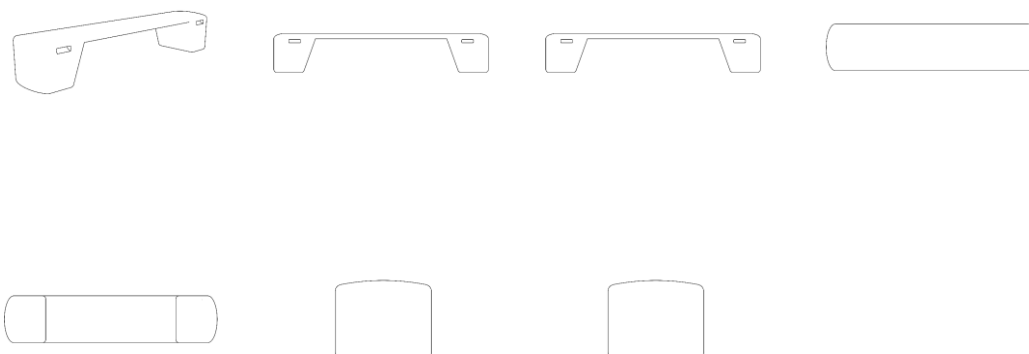
Titular: OVO MOBILIÁRIO EIRELI - EPP [BR/SP]

Autor: GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA[BR] e LUCIANA MARTINS RODRIGUES[BR]

Título do registro: BANCOS [MOBILIÁRIO]

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01



BR302026000314-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FRUHLING COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME [BR/AM]

Autor: ERINEU FRUHLING[BR]

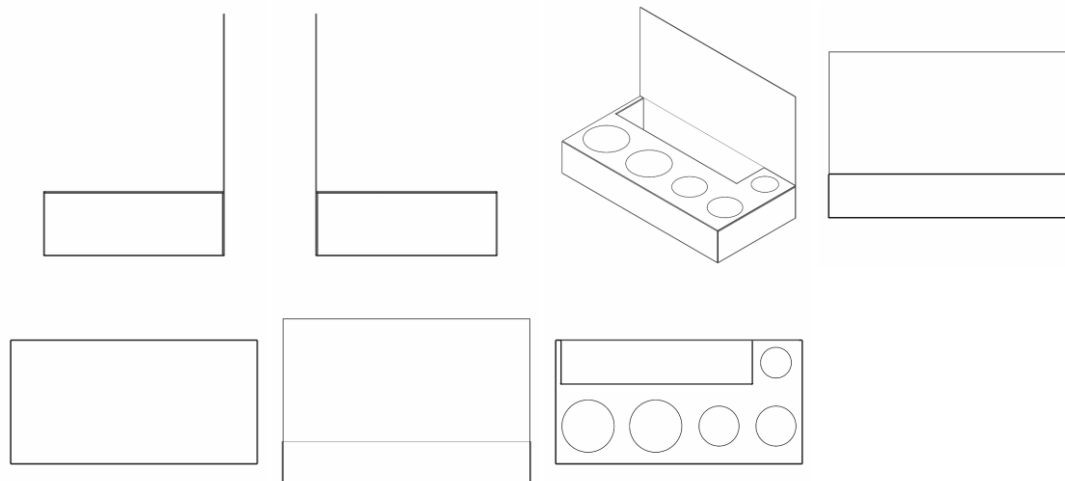
Título do registro: CAIXAS [EMBALAGEM]

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 09-03

Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A legenda da figura 1.4 apresentava inconsistência, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Por isso, o INPI corrigiu a legenda para "Vista posterior".



BR302026000315-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FÁBIO EDUARDO MELRO [BR/SP]

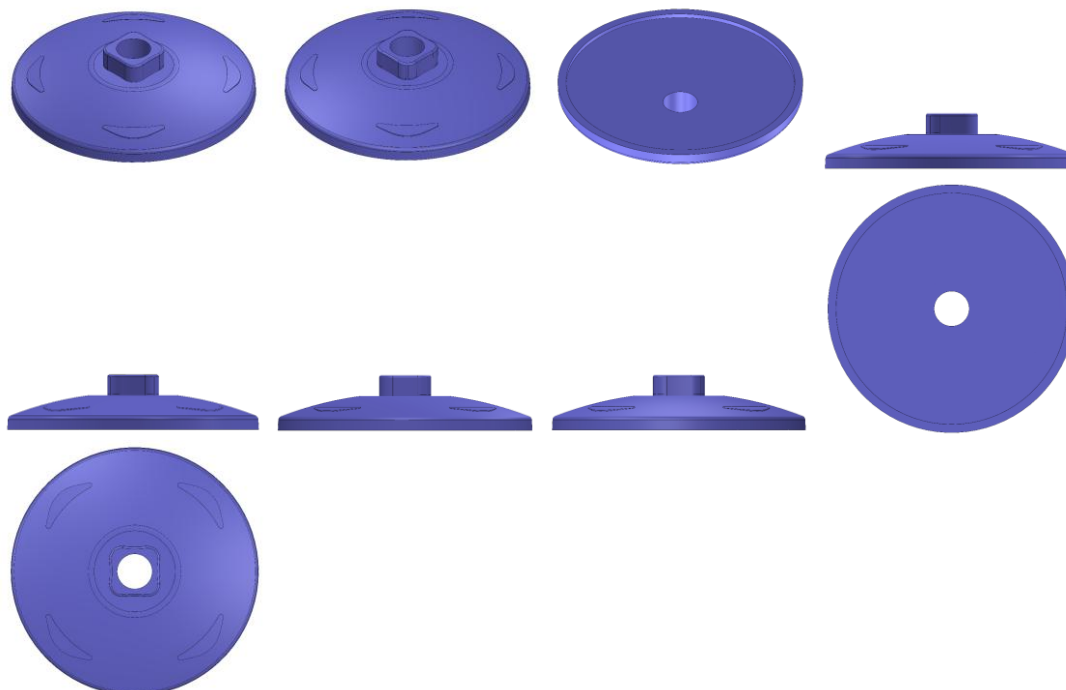
Autor: FÁBIO EDUARDO MELRO[BR]

Título do registro: BASE PARA POMEL

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 07-02

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda



BR302026000317-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]

Autor: FELIPE DE BRAGA CASTRO[BR] e FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]

Título do registro: ASSENTOS DE VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 23-07

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não permitia a identificação adequada do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para identificar com maior precisão o produto representado nas figuras.



BR302026000318-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FÁBIO EDUARDO MELRO [BR/SP]

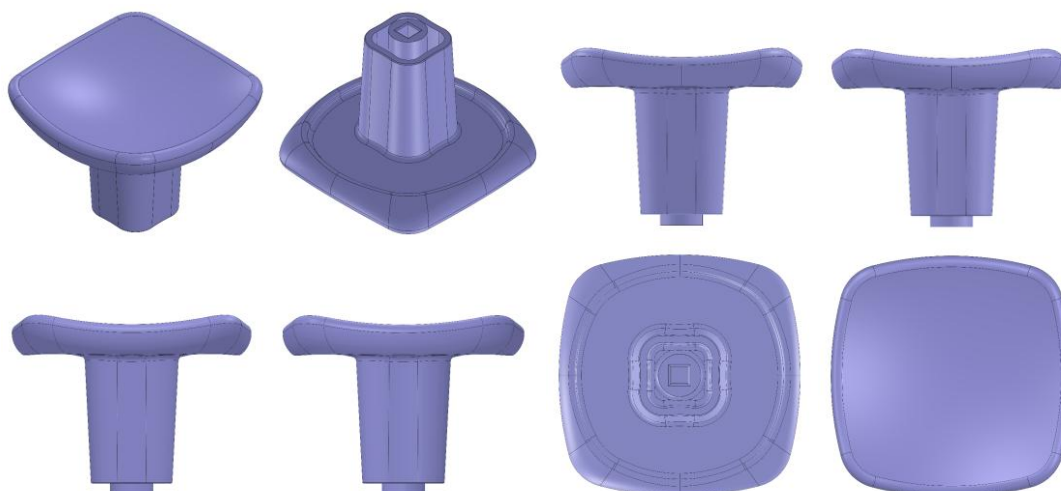
Autor: FÁBIO EDUARDO MELRO[BR]

Título do registro: POMEL PARA TAMPA DE PANELA

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 07-02

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda



BR302026000320-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: CAMAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-02

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.4.2 do Manual e para adequação às vistas apresentadas no pedido, a legenda da figura 1.2 foi alterada para "perspectiva".



BR302026000321-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000322-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

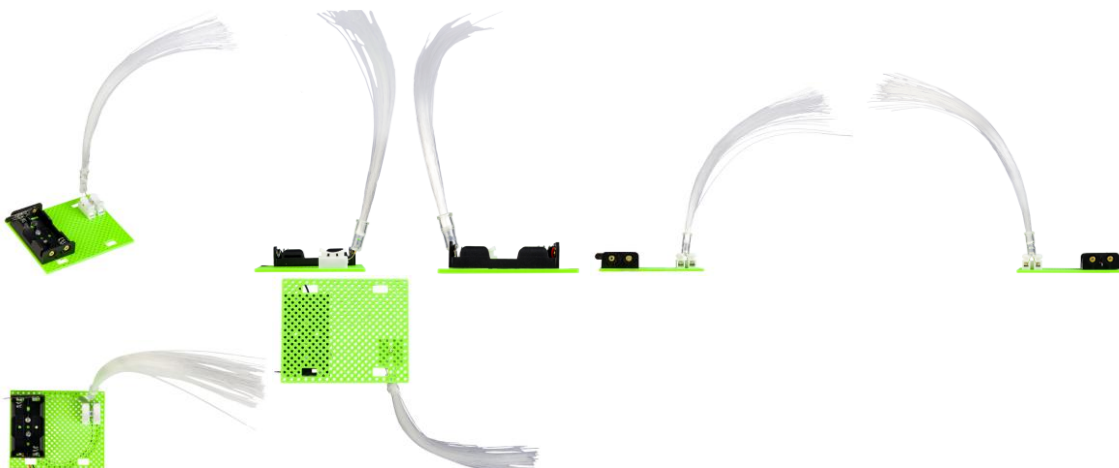
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000323-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

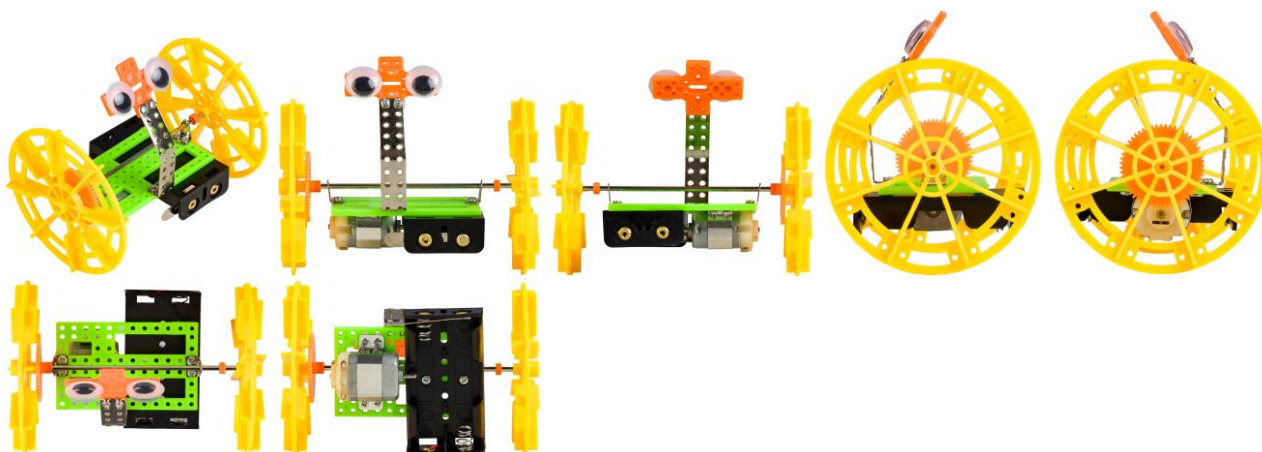
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000324-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

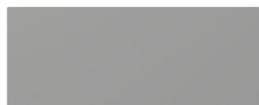
Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: MESAS DE JANTAR

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-03

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000325-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

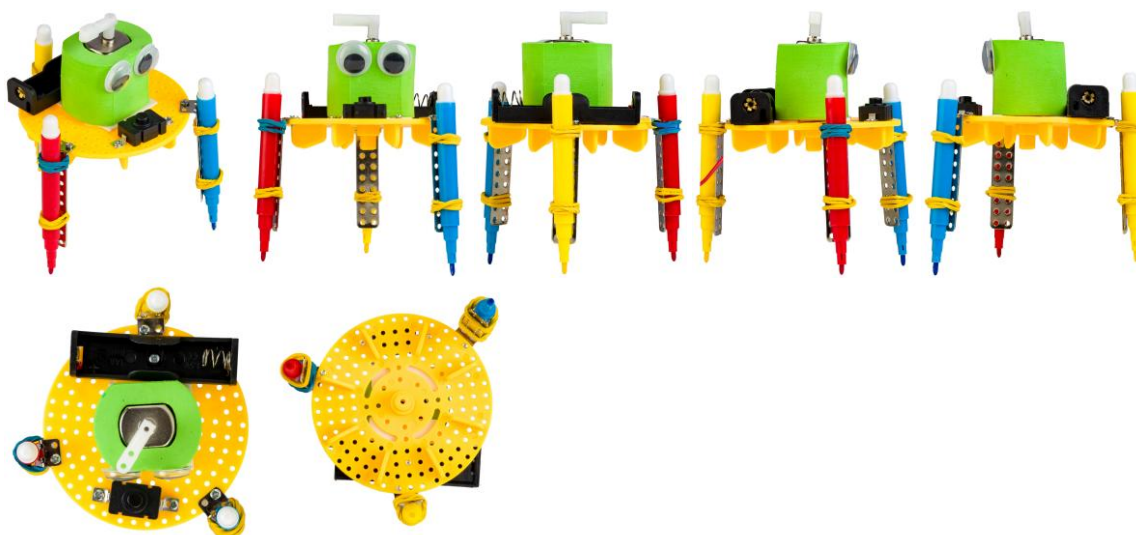
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000326-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

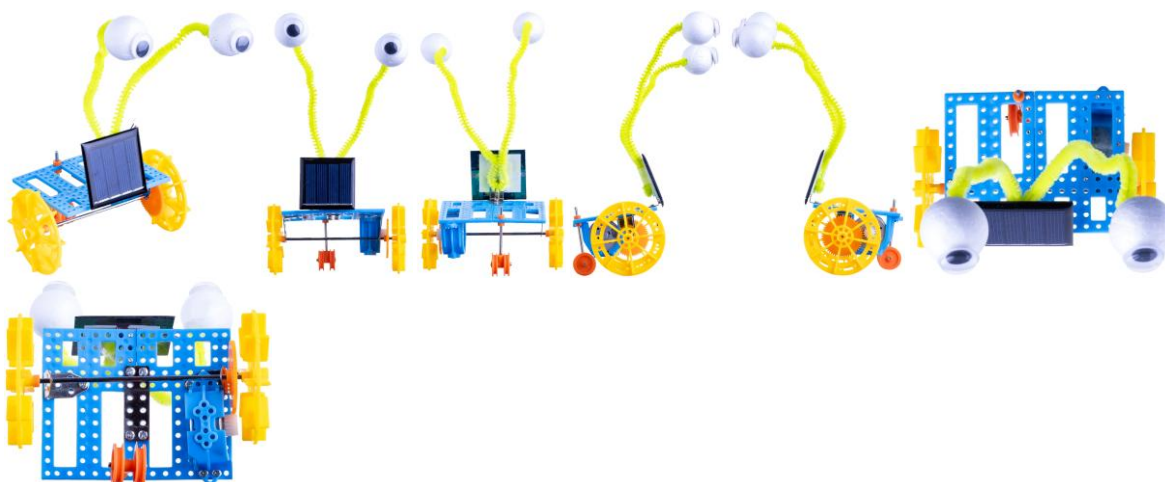
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000327-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: CAFETEIRAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 07-02

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



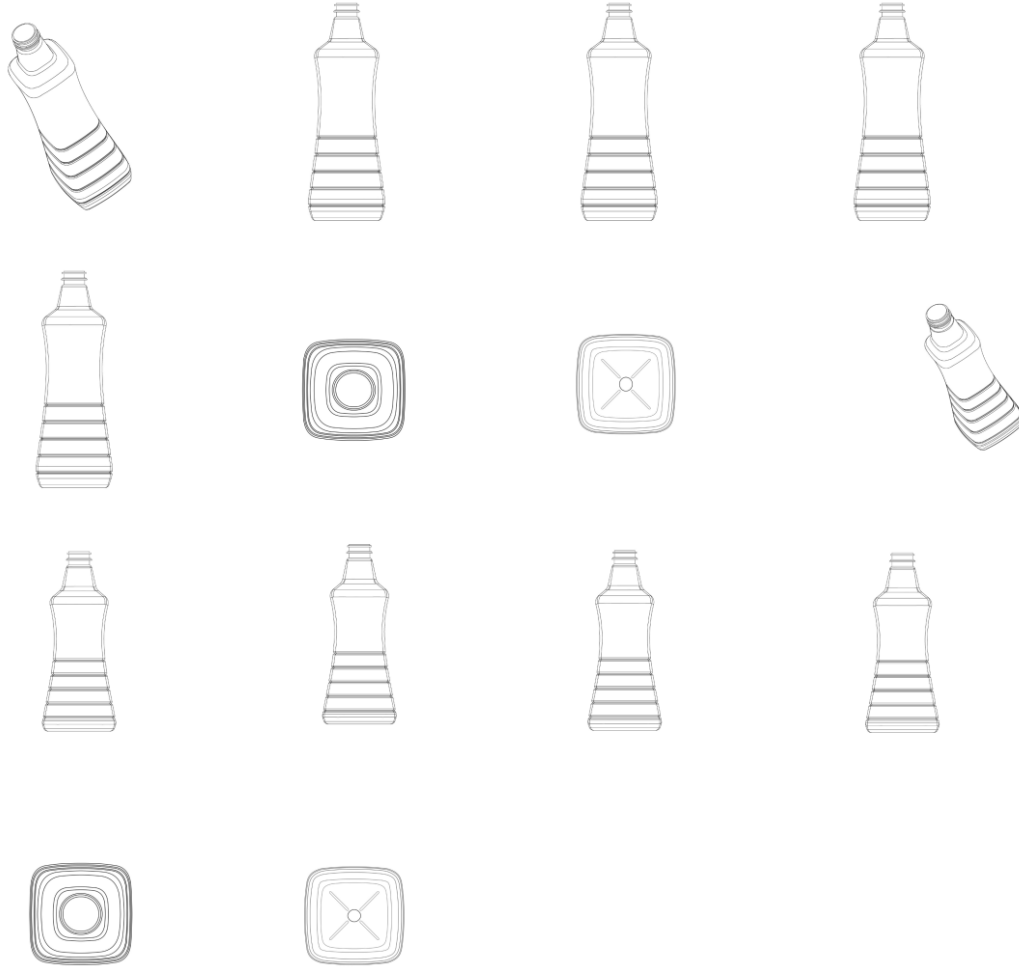
BR302026000328-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: CADEIRAS DE BALANÇO
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000329-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CAVE SAO MIGUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA [BR/RS]
 Autor: ROSANI MARIA CAIO[BR]
 Título do registro: Garrafa
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 09-01
 Procurador: Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000331-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

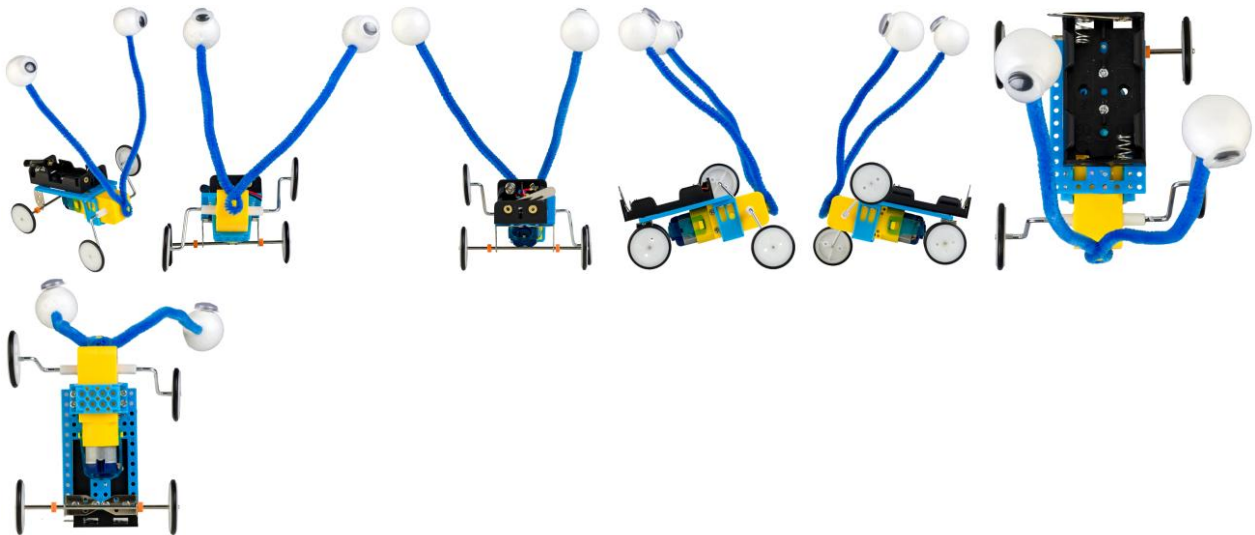
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000332-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

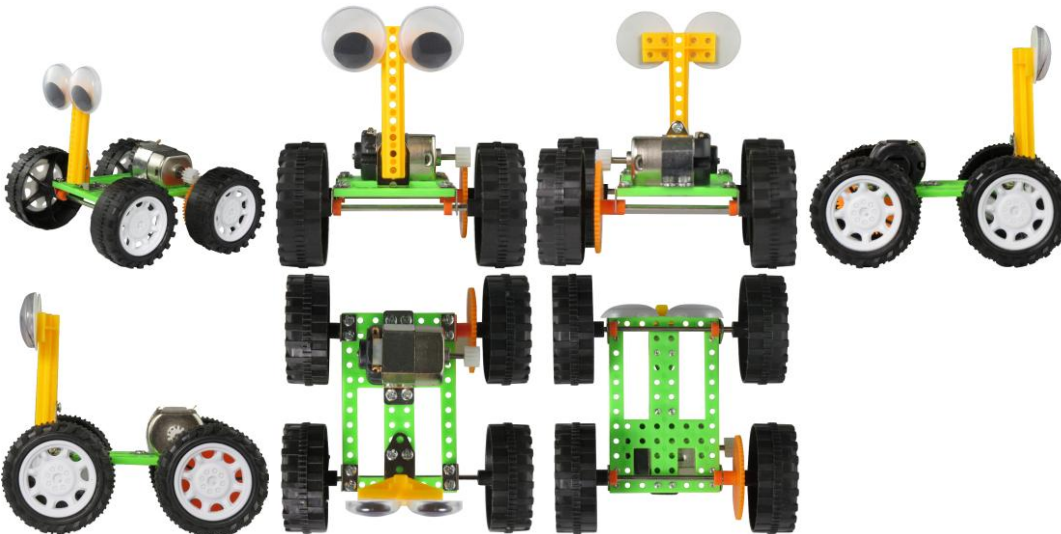
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000334-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]

Autor: FELIPE DE BRAGA CASTRO[BR] e FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]

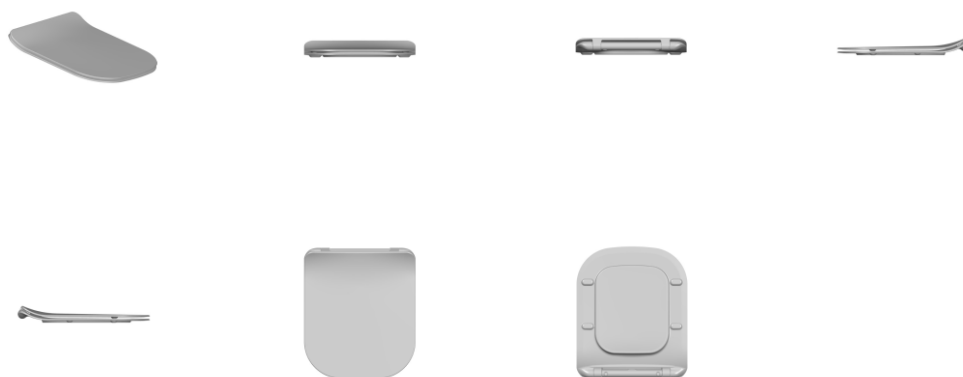
Título do registro: ASSENTOS DE VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 23-07

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não permitia a identificação adequada do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para identificar com maior precisão o produto representado nas figuras.

**BR302026000335-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

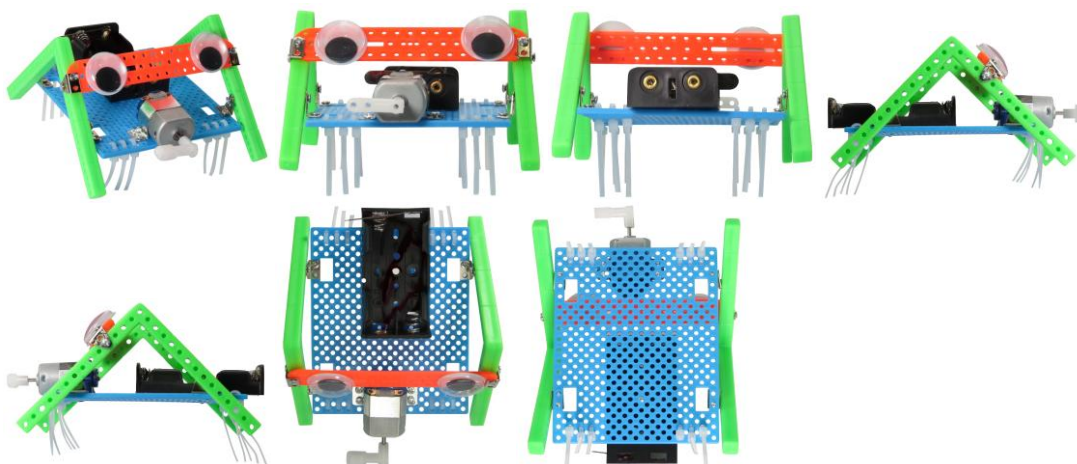
Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

**BR302026000336-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

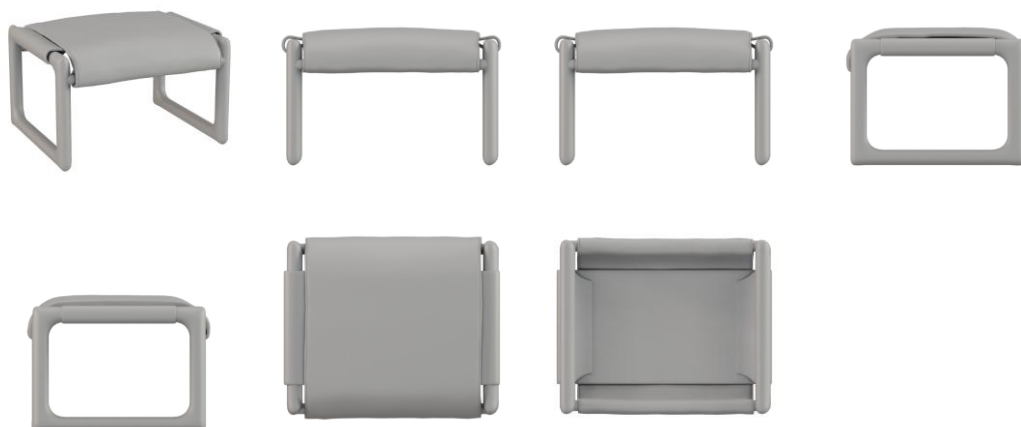
Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: PUFES

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302026000338-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]

Autor: FELIPE DE BRAGA CASTRO[BR] e FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]

Título do registro: ASSENTOS DE VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 23-07

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não permitia a identificação adequada do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para identificar com maior precisão o produto representado nas figuras.

**BR302026000339-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000340-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: POLTRONAS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000341-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



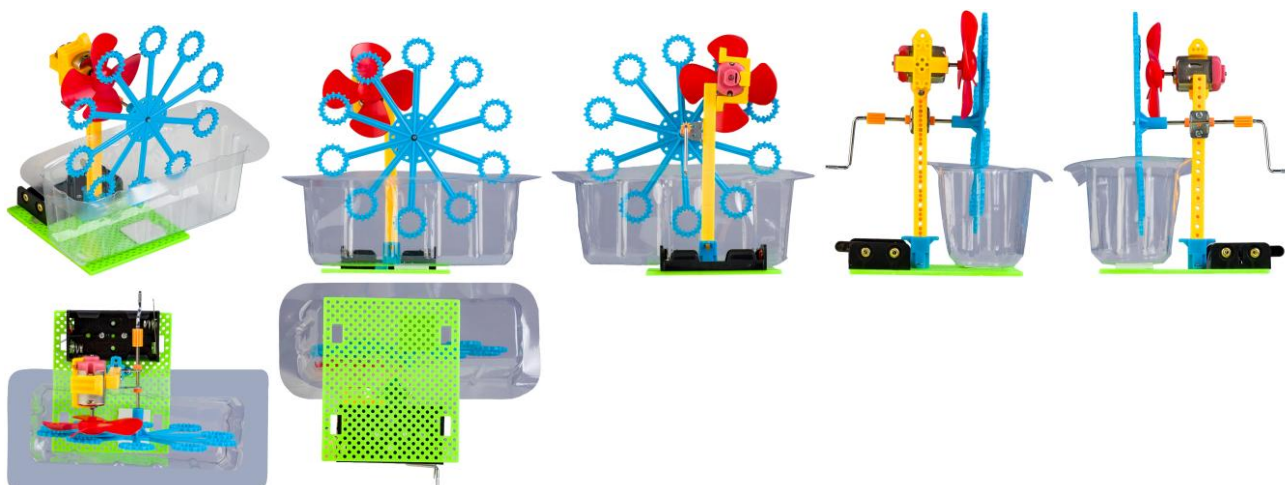
BR302026000342-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: POLTRONAS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



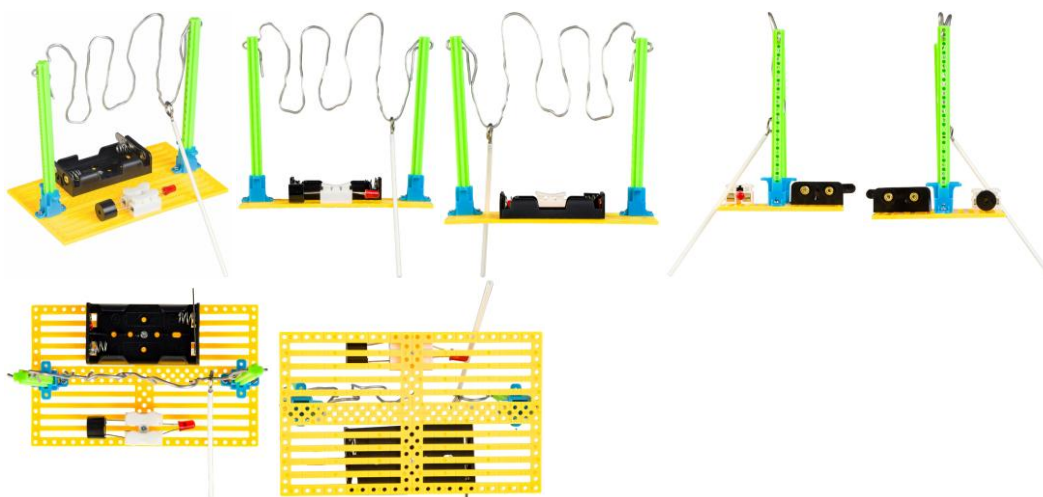
BR302026000343-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



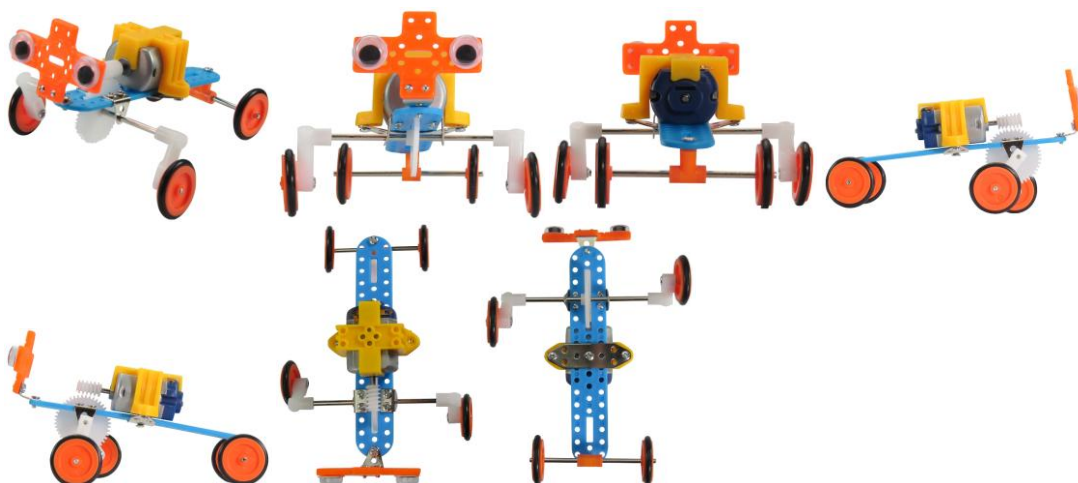
BR302026000344-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000345-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000346-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000348-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]

Autor: FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]

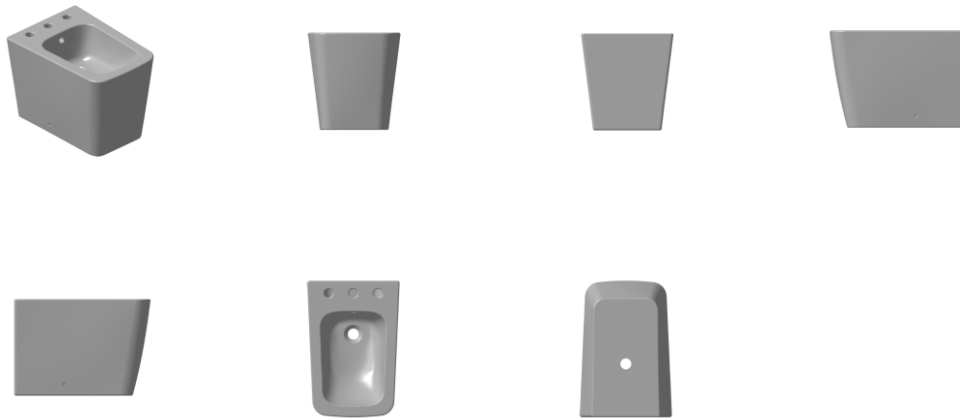
Título do registro: BACIAS DE VASOS SANITÁRIOS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 23-07

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não permitia a identificação adequada do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para identificar com maior precisão o produto representado nas figuras.

**BR302026000350-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

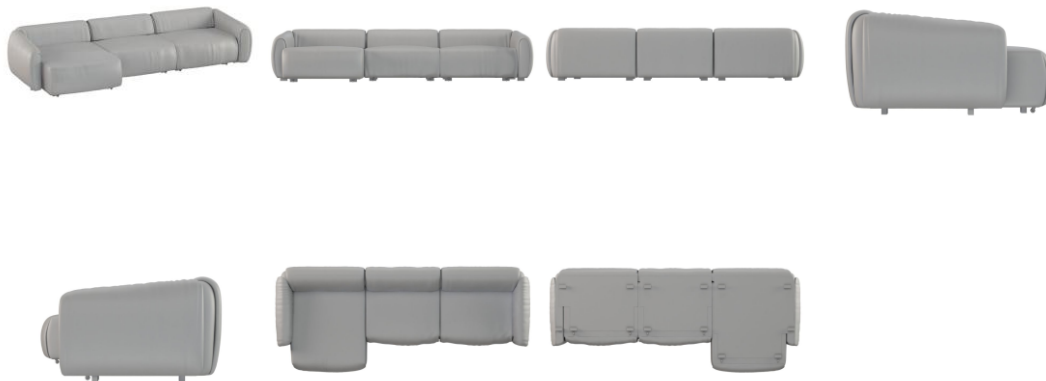
Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: SOFÁS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302026000355-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEXCO S.A. [BR/SP]

Autor: FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO[BR]

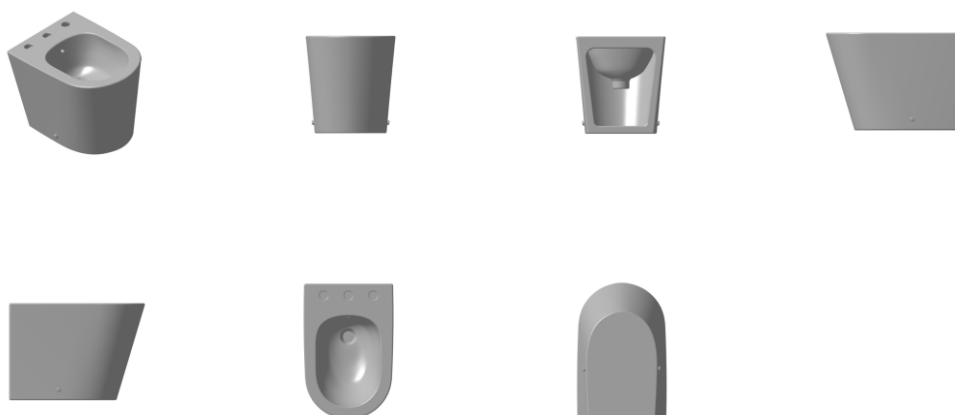
Título do registro: BACIAS DE VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 23-07

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não permitia a identificação adequada do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para identificar com maior precisão o produto representado nas figuras.



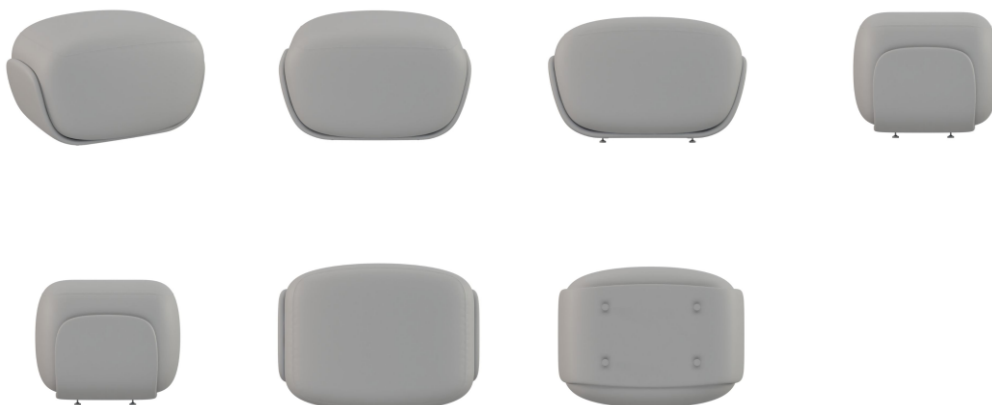
BR302026000356-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: POLTRONAS
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000358-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
 Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 19/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000359-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000361-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302026000362-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302026000363-9**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: SOFÁS

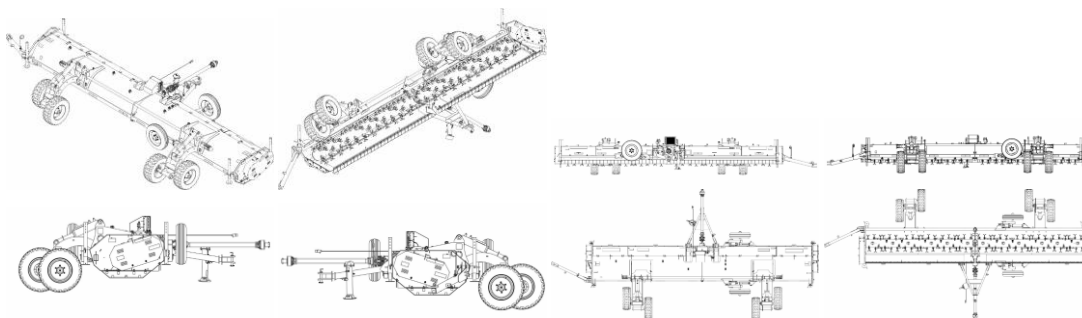
Data de depósito: 19/01/2026

Classificação: 06-01

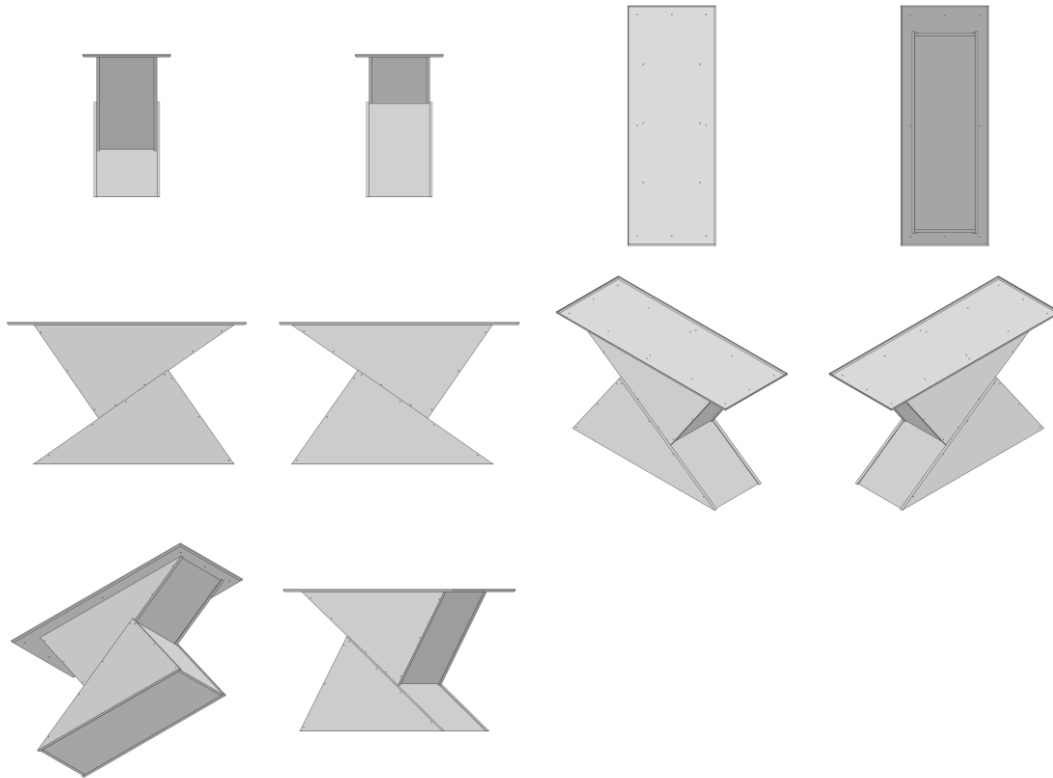
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000370-1 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SANTA IZABEL AGRO INDÚSTRIA LTDA. [BR/SP]
 Autor: ALEXANDRE HERNANDES MARTINI[BR]
 Título do registro: TRITURADOR AGRÍCOLA
 Data de depósito: 20/01/2026
 Classificação: 15-03
 Procurador: Signo Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000373-6 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SC]
 Autor: CLADIOMIRO VIEIRA[BR]
 Título do registro: Pés para móveis
 Data de depósito: 20/01/2026
 Classificação: 06-06
 Procurador: Everton Luis Rossin



BR302026000375-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SC]

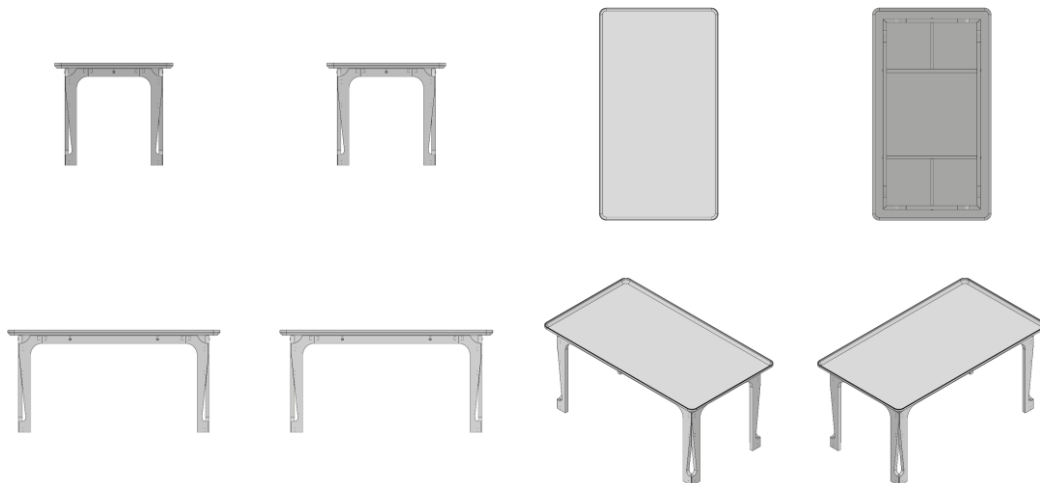
Autor: CLADIOMIRO VIEIRA[BR]

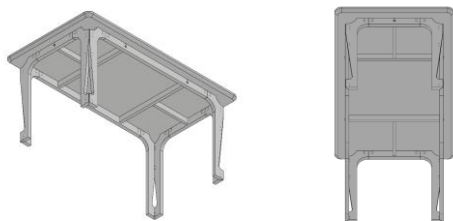
Título do registro: Pés para móveis

Data de depósito: 20/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: Everton Luis Rossin





BR302026000381-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN XIAOQI INDUSTRIAL DEVELOPMENT CO., LTD. [CN]

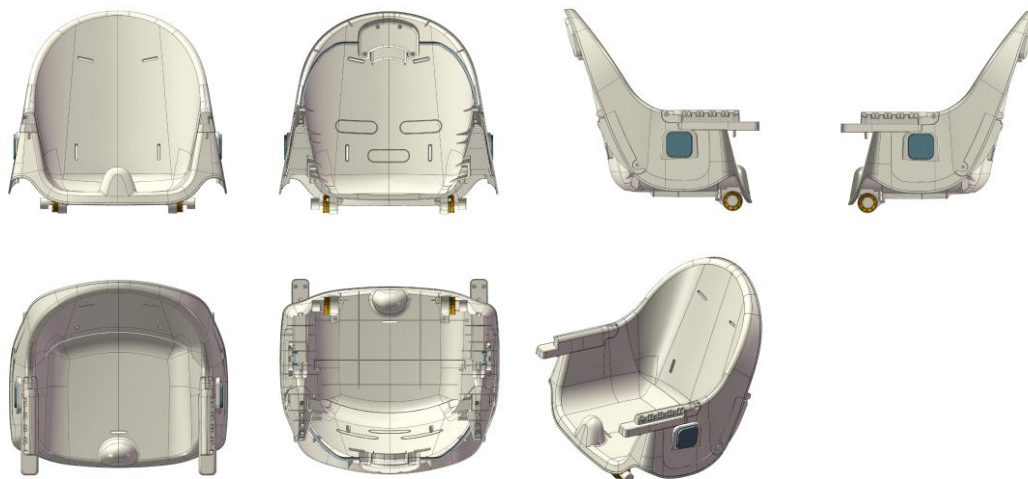
Autor: BIN MIAO [CN]

Título do registro: CONCHA DO ASSENTO

Data de depósito: 21/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER



BR302026000383-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DISLUB COMBUSTÍVEIS S.A [BR/PE]

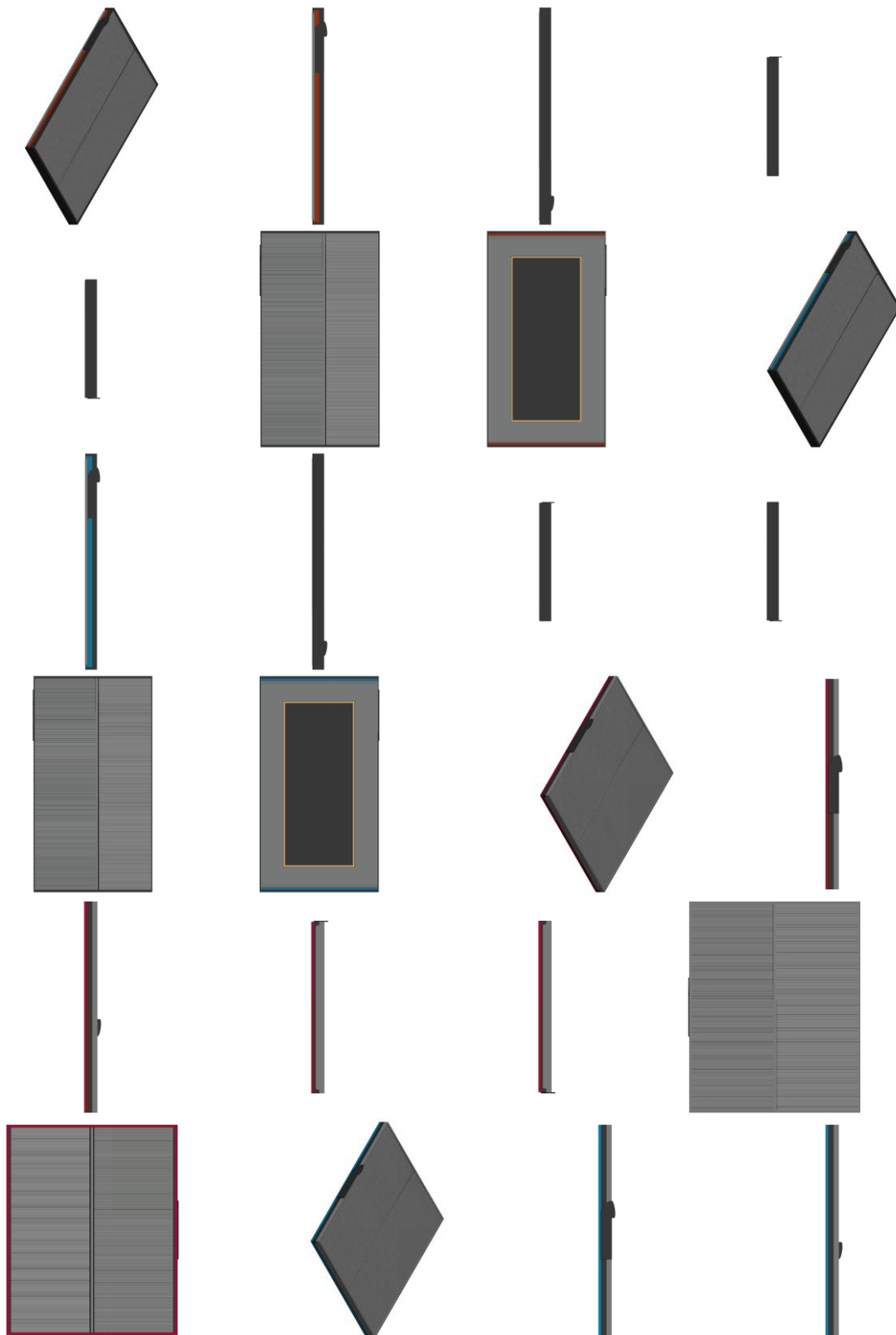
Autor: ENRIQUE MANUEL CHARDON [AR], ERNESTO ISAAC SISTER [AR], JUAN MALLO [AR] e JUAN HERNAN GELIS [AR]

Título do registro: PAINÉIS PARA PUBLICIDADE

Data de depósito: 21/01/2026

Classificação: 20-03

Procurador: SANTUCCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

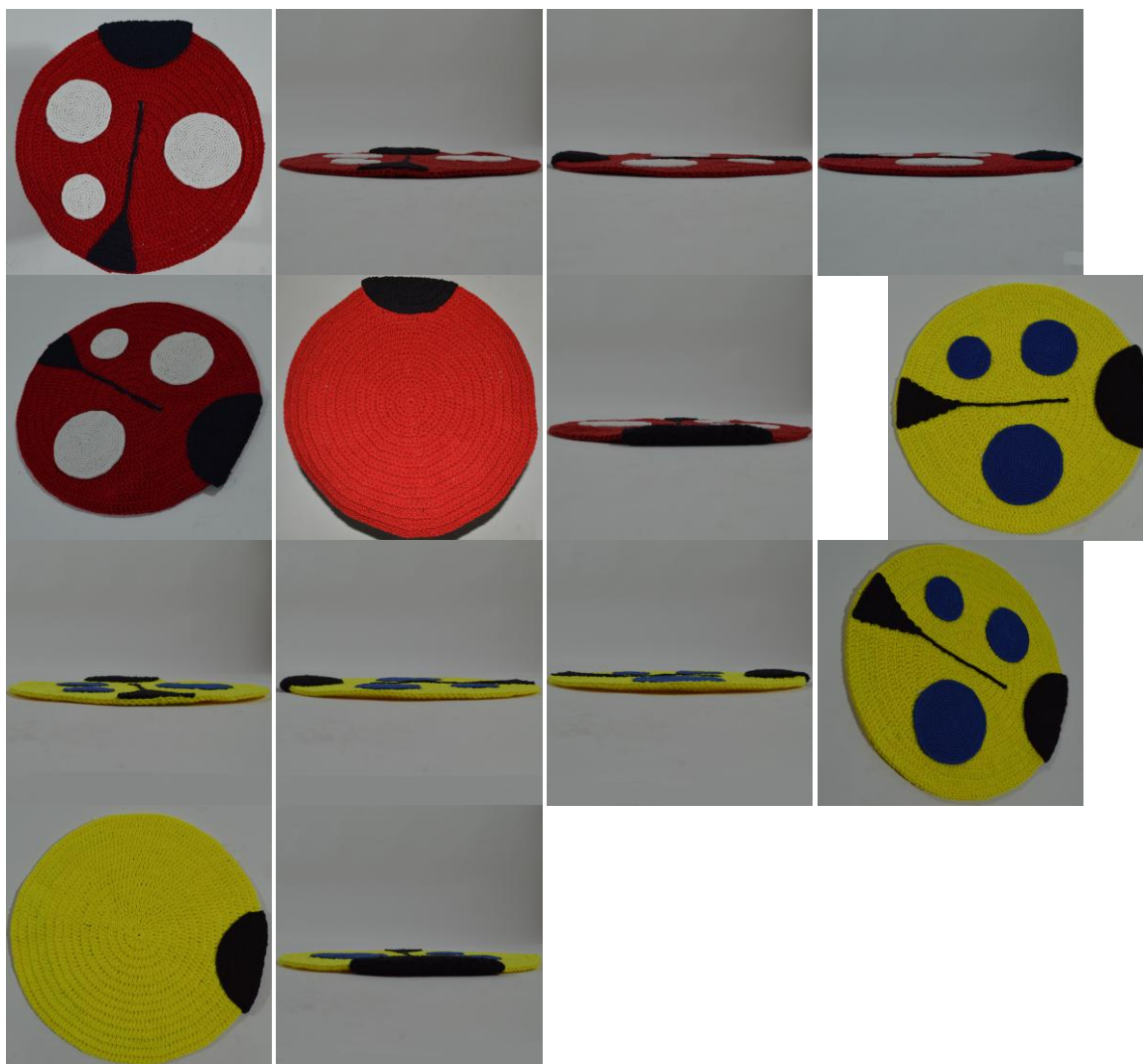


**BR302026000386-8**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]
Título do registro: POLTRONAS
Data de depósito: 21/01/2026
Classificação: 06-01
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302026000387-6**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
Título do registro: SOUSPLAT
Data de depósito: 21/01/2026
Classificação: 07-06
Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000389-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: SOFÁS

Data de depósito: 21/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000390-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

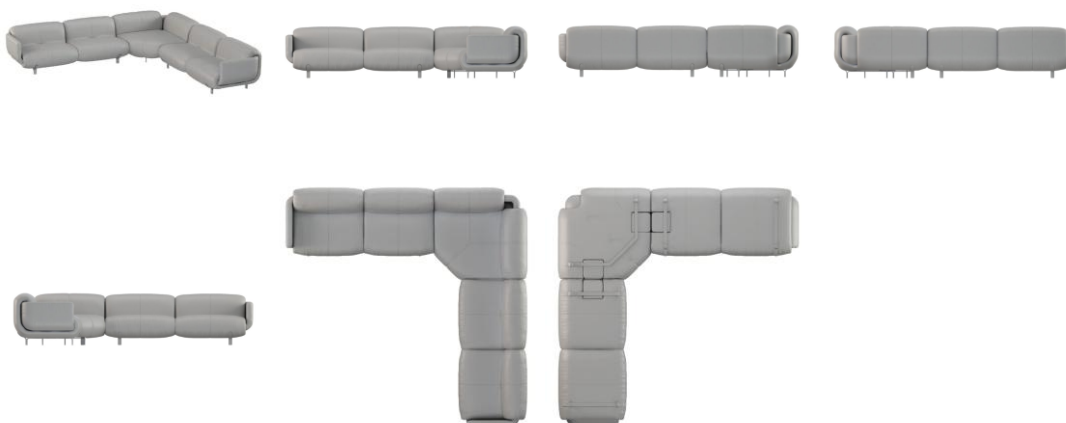
Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: SOFÁS

Data de depósito: 21/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000391-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

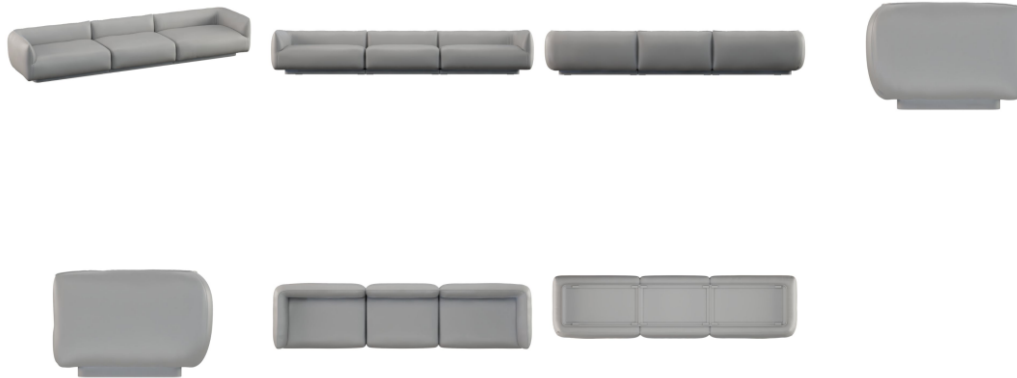
Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: SOFÁS

Data de depósito: 21/01/2026

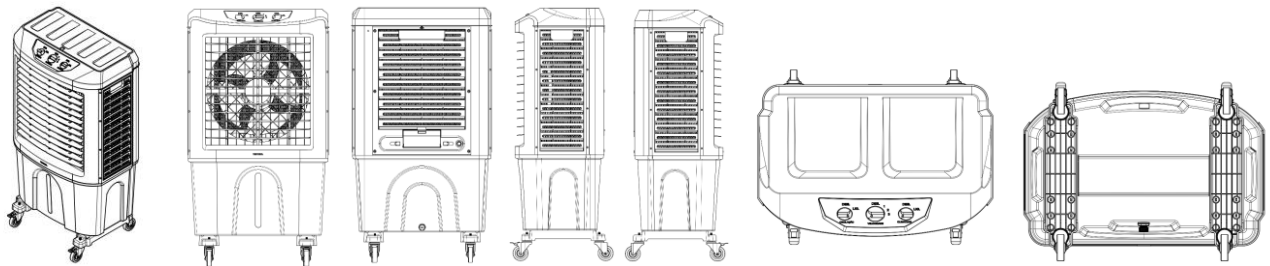
Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000392-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A [BR/SC]
 Autor: ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES[UY]
 Título do registro: CLIMATIZADOR
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 23-04
 Procurador: MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA



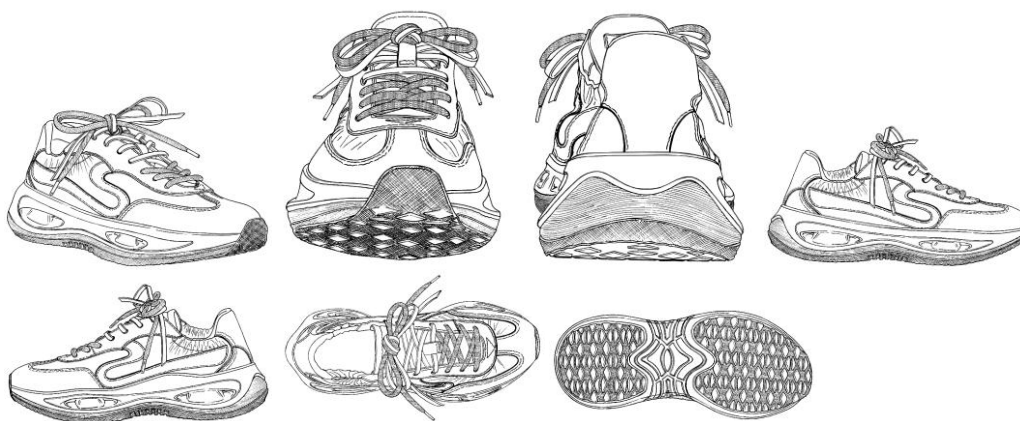
BR302026000393-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: STAR LIGHT COM. DE PRESENTES E ART. ELETRO-ELETR. IMP. E EXP. LTDA [BR/SP]
 Autor: LIQIN WANG[CN]
 Título do registro: CANIVETES
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 08-03
 Procurador: Lucas Andriolli Mianuti



BR302026000396-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: AZZAS 2154 S.A [BR/MG]
 Autor: KAUE MACHADO DA SILVA[BR]
 Título do registro: CALÇADOS
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 02-04
 Procurador: Baril & Advogados Associados



BR302026000398-1

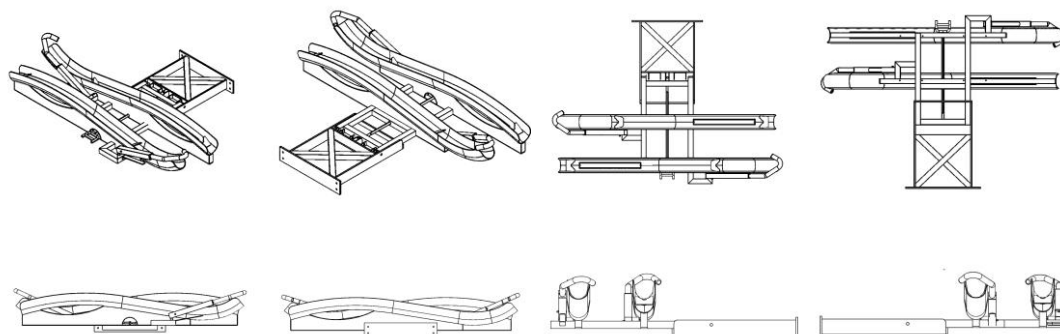
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL [BR/BA]
 Autor: LUAN DE SANTANA SANTOS[BR], FABIO DE OLIVEIRA CONDURU FERREIRA[BR], MARCOS TEIXEIRA QUADRO[BR], VICTOR CHAVES DE CARVALHO[BR], LUCAS MARTINS SILVA LIMA[BR], TONI ANTUNES FERRAZ[BR], LEONARDO FRANCA ALMEIDA SILVA[BR], MARIA CLARA GUERRA SOUZA[BR], DANIEL SANTOS FERREIRA[BR], IKARO GONZAGA DE SOUZA ARAUJO CAMPOS[BR], RAFAEL PEREIRA DE SANTANA[BR], CAROLAINE MACARIO DOS SANTOS[BR], TAISSA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FARIAS[BR], TAIZE SOUSA DE MATTOS[BR] e AUGUSTO CESAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO[BR]

Título do registro: SUPORTE DE BICICLETAS

Data de depósito: 21/01/2026

Classificação: 08-10

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302026000400-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: YAN KONG [CN]

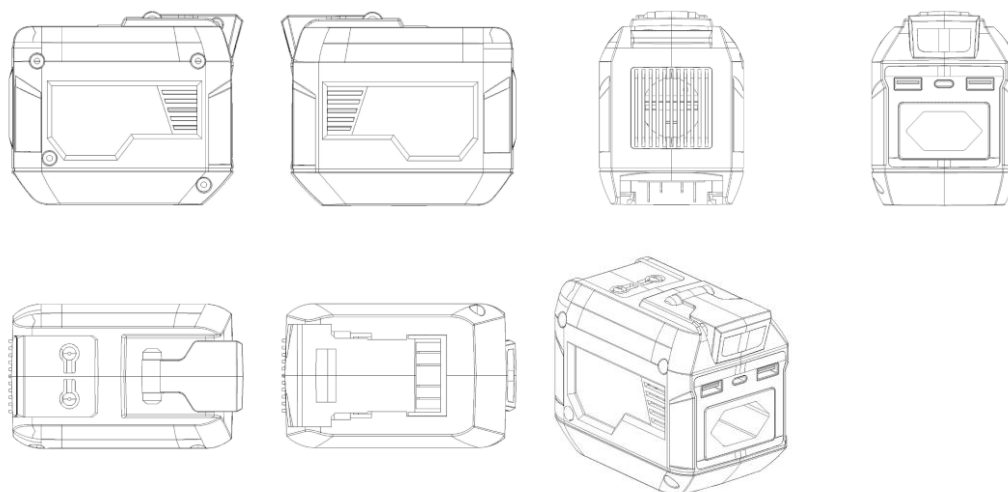
Autor: YAN KONG[CN]

Título do registro: INVERSOR

Data de depósito: 21/01/2026

Classificação: 13-02

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302026000401-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN]

Autor: DONGLIANG XIAO[CN], BANGSHENG CHENG[CN], SHAOHUA WEN[CN] e YUFEI WU[CN]

Título do registro: EMPILHADEIRA

Data de depósito: 21/01/2026

Prioridade unionista: 202530426326.X 21/07/2025 CN

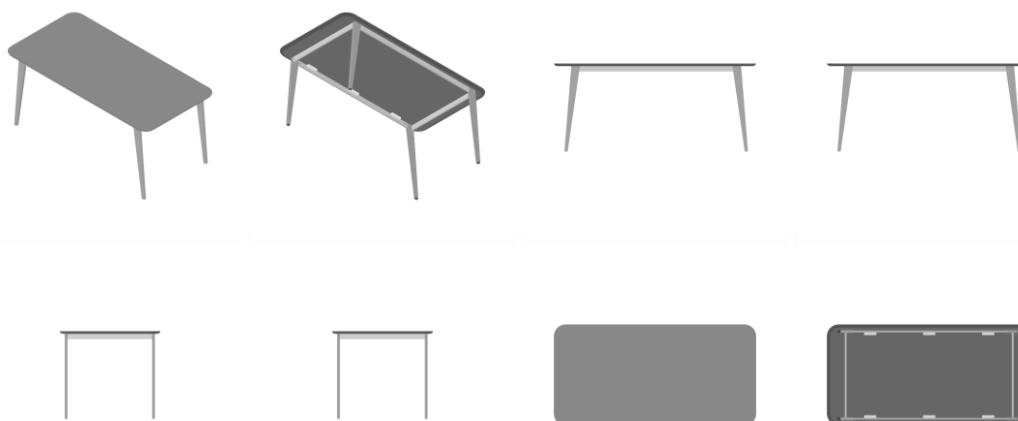
Classificação: 12-05

Procurador: KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026000402-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DIEGO FERNANDO DELLA FONTES [BR/SP]
 Autor: DIEGO FERNANDO DELLA FONTES[BR]
 Título do registro: MESA
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 06-03
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



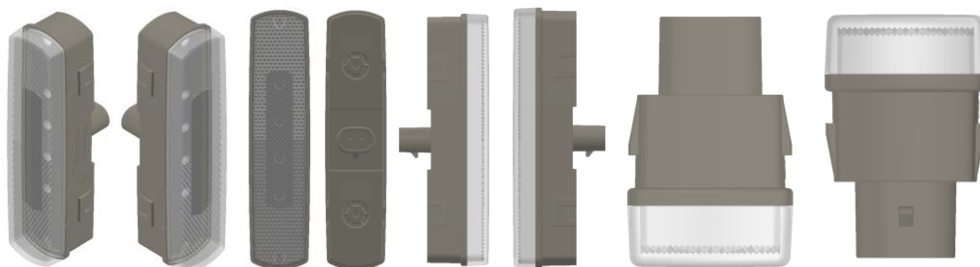
BR302026000403-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: LEONARDO PERSCH LAGUE[BR]
 Título do registro: POLTRONAS
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000404-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
 Autor: MAURICIO BALBINOT[BR]
 Título do registro: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA VEÍCULOS
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 26-06
 Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



BR302026000405-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: LEONARDO PERSCH LAGUE[BR]
 Título do registro: POLTRONAS
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000406-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]
 Autor: LEONARDO PERSCH LAGUE[BR]
 Título do registro: SOFÁS
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302026000409-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: COMERCIO DE FOGOS MULTIMARCAS LTDA ME [BR/MG]
 Autor: MARCOS LUIDE COSTA REZENDE[BR]
 Título do registro: CAIXAS [EMBALAGEM]
 Data de depósito: 21/01/2026
 Classificação: 09-03



BR302026000418-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GZ21 SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRES PATRICIO GONZALEZ ZAMBRA[UY]

Título do registro: BANCOS [MOBILIÁRIO]

Data de depósito: 22/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Nascimento Advogados

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000420-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VITORIA PROCOPIO CAVALLARO DESIGN [BR/SP]

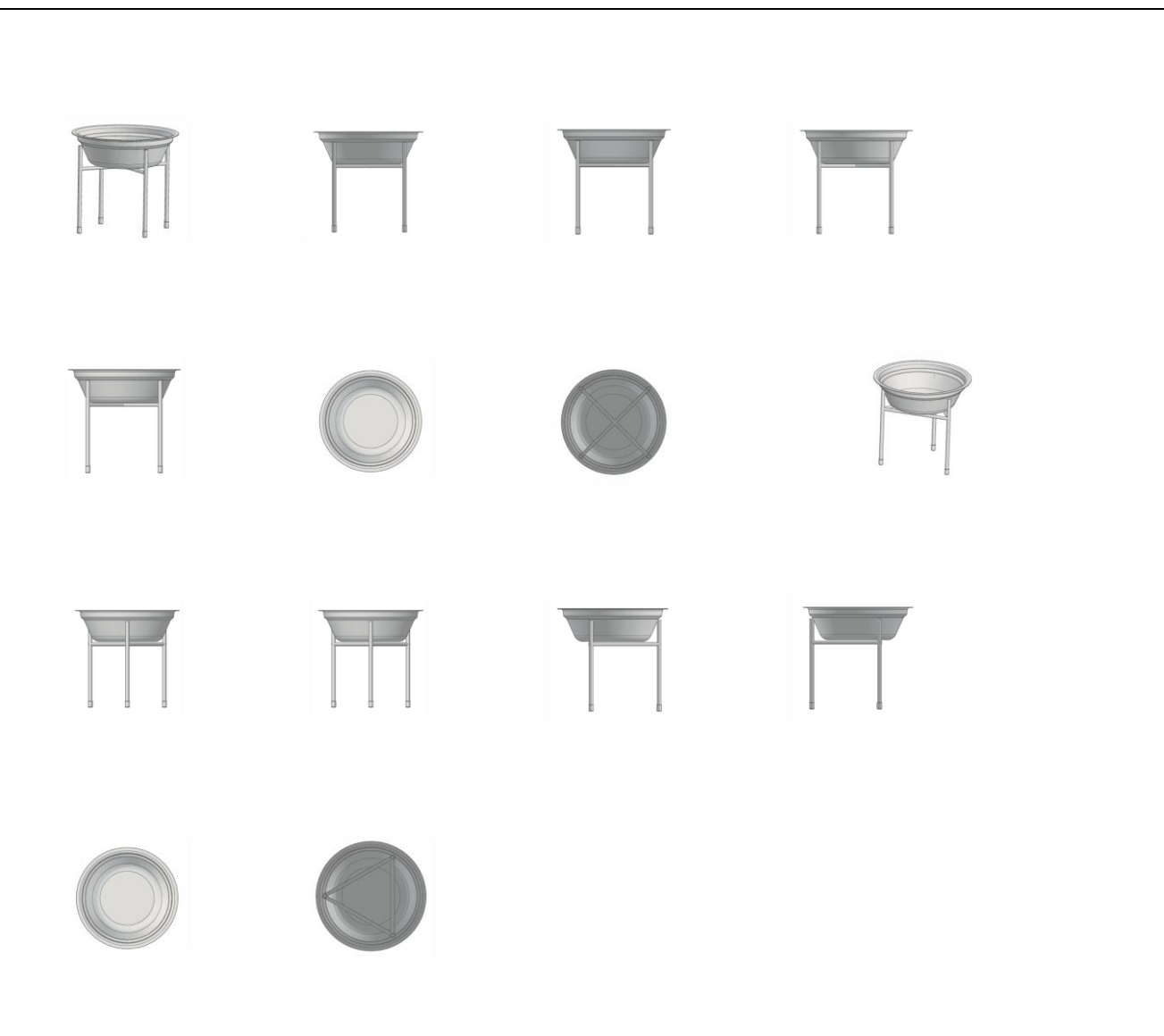
Autor: VITÓRIA PROCÓPIO CAVALLARO FERNANDES[BR]

Título do registro: COMEDOURO

Data de depósito: 22/01/2026

Classificação: 30-03

Procurador: Eduarda Colla



BR302026000438-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR]

Autor: JONATHAN ANDERSON[GB]

Título do registro: BOLSA

Data de depósito: 22/01/2026

Prioridade unionista: DM/250542 29/09/2025 WO

Classificação: 03-01

Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000458-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

Título do registro: Base de cadeira

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000462-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

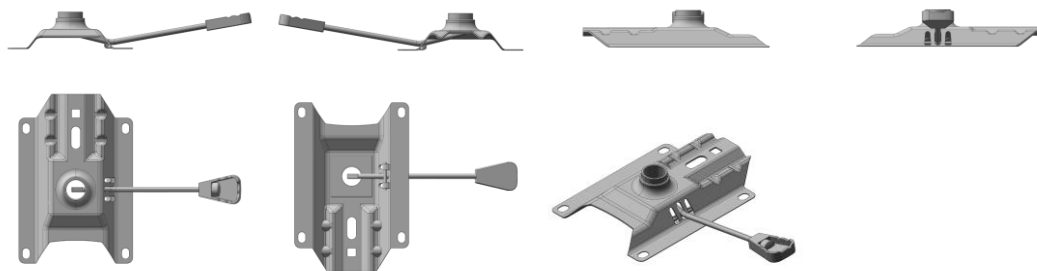
Título do registro: Chassi do assento

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000463-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

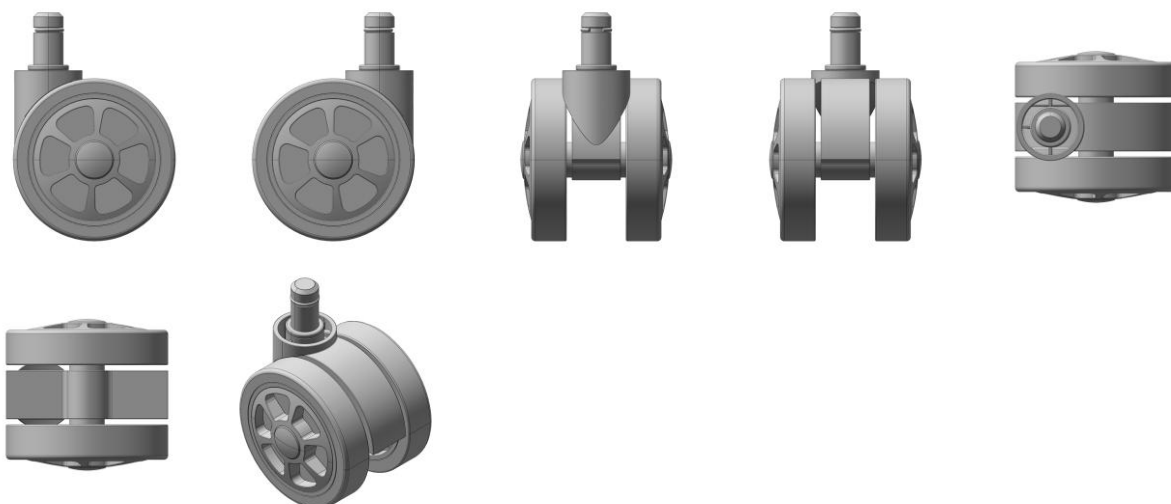
Título do registro: Roda para cadeira

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000464-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

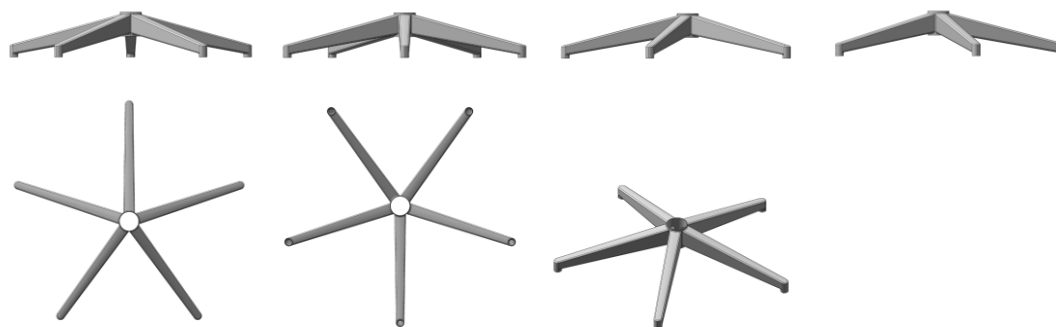
Título do registro: Base de cadeira

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000465-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

Título do registro: Base de cadeira

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000466-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

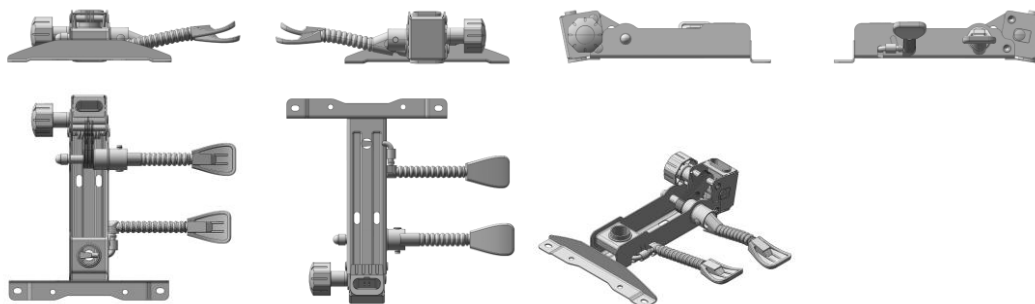
Título do registro: Chassi do assento

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000467-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

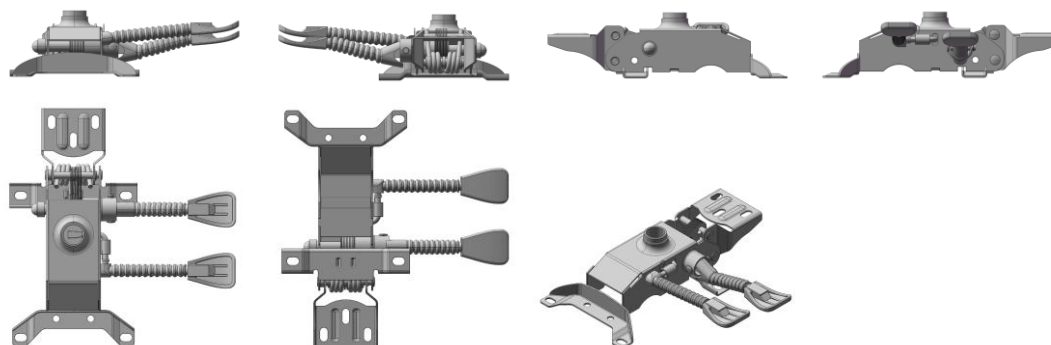
Título do registro: Chassi do assento

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000468-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

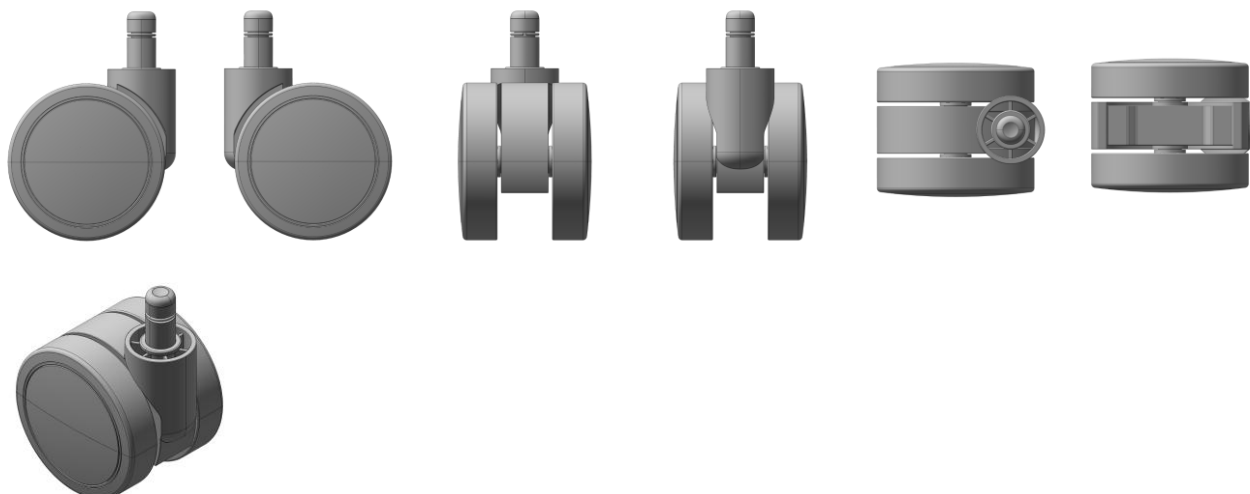
Título do registro: Roda para cadeira

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000469-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

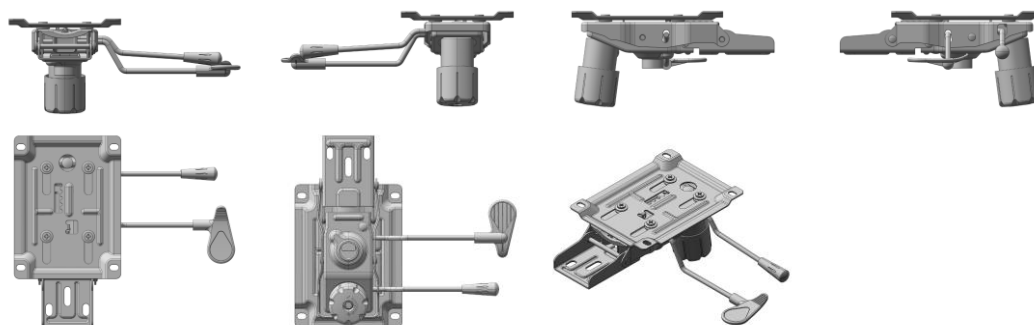
Título do registro: Chassi do assento

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-06

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000470-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

Título do registro: Cabide

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-08

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000480-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HELENO BENEDITO OTONI [BR/MG]

Autor: HELENO BENEDITO OTONI[BR]

Título do registro: Halteres

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 21-02

Procurador: VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000481-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: Sofás

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302026000483-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HELENO BENEDITO OTONI [BR/MG]

Autor: HELENO BENEDITO OTONI[BR]

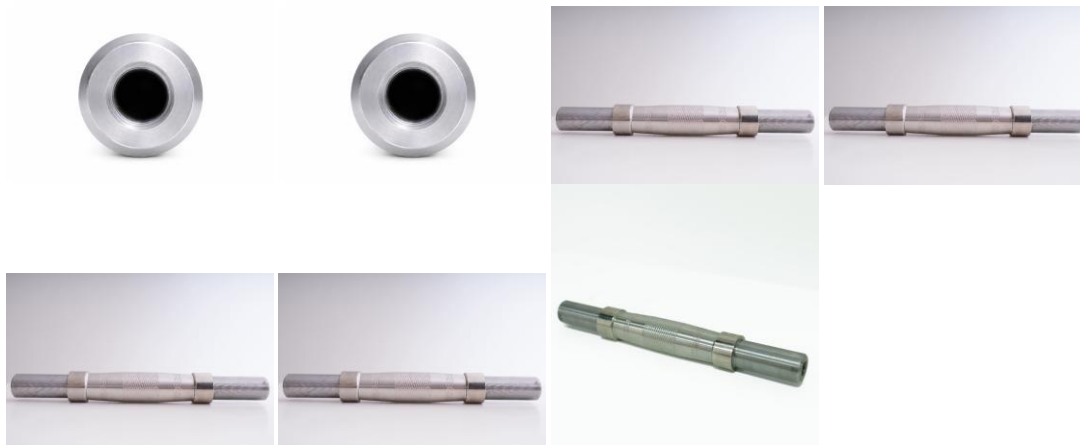
Título do registro: Halteres

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 21-02

Procurador: VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000499-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STAR LIGHT COM. DE PRESENTES E ART. ELETRO-ELETR. IMP. E EXP. LTDA [BR/SP]

Autor: LIQIN WANG[CN]

Título do registro: Máquinas de costura

Data de depósito: 23/01/2026

Classificação: 15-06

Procurador: Lucas Andriolli Mianuti

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000503-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: STAR LIGHT COM. DE PRESENTES E ART. ELETRO-ELETR. IMP. E EXP. LTDA [BR/SP]
 Autor: LIQIN WANG[CN]
 Título do registro: Máquinas de costura
 Data de depósito: 23/01/2026
 Classificação: 15-06
 Procurador: Lucas Andriolli Mianuti
 Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



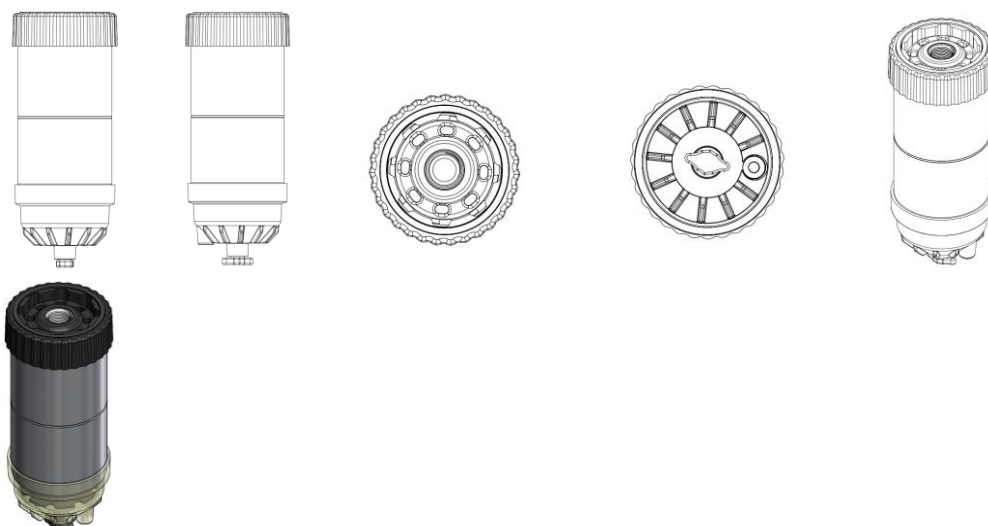
BR302026000507-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: STAR LIGHT COM. DE PRESENTES E ART. ELETRO-ELETR. IMP. E EXP. LTDA [BR/SP]
 Autor: LIQIN WANG[CN]
 Título do registro: Máquinas de costura
 Data de depósito: 23/01/2026
 Classificação: 15-06
 Procurador: Lucas Andriolli Mianuti
 Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000547-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: EFT NOVA EURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP [BR/PR]
 Autor: FÁBIO APARECIDO ZANUTTO[BR]
 Título do registro: Filtro Veicular
 Data de depósito: 26/01/2026
 Classificação: 12-16
 Procurador: BALCONI & MORETI ADVOCACIA
 Detalhes do despacho: A Figura 1.6 é uma variação de cor do filtro veicular. Assim, a numeração desta figura foi alterada de ofício para se adequar à Variação 2. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000553-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]

Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]

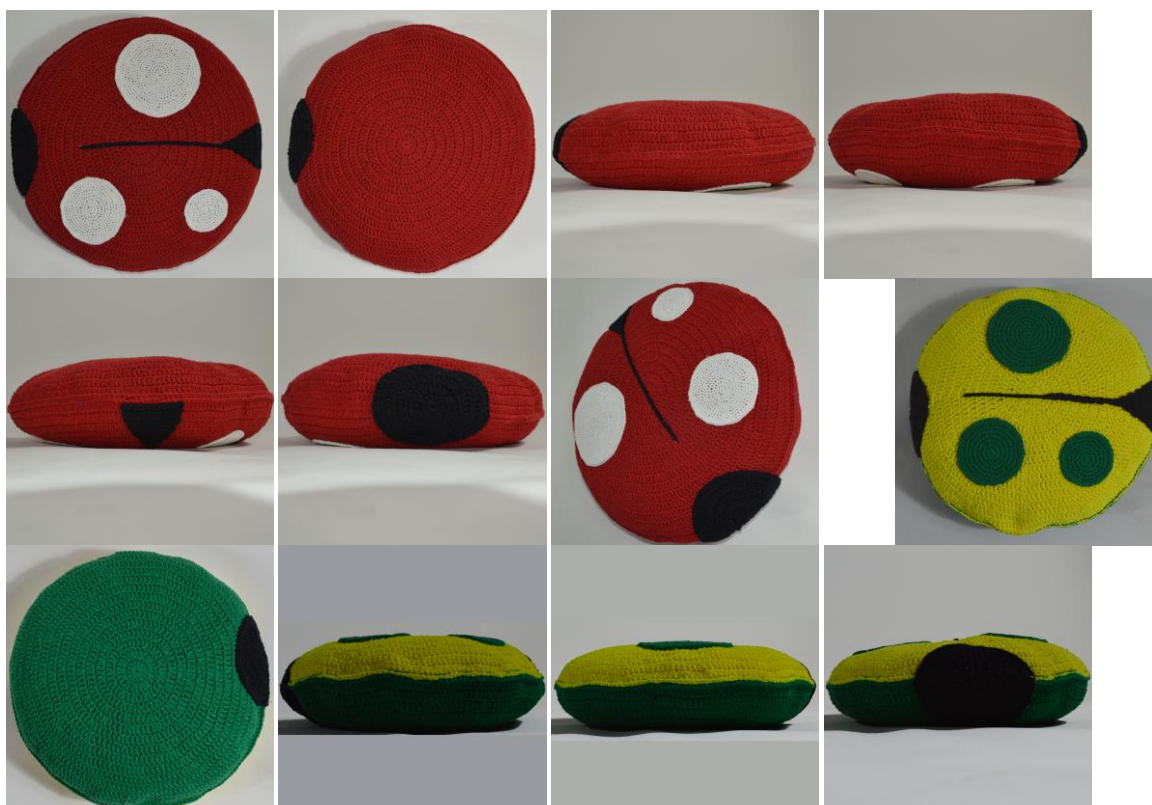
Título do registro: ALMOFADA

Data de depósito: 26/01/2026

Classificação: 06-09

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



**BR302026000558-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA [BR/SP]

Autor: ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA[BR]

Título do registro: Triciclos

Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000561-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALEB BORGES DE GODOY [BR/PR]

Autor: CALEB BORGES DE GODOY[BR]

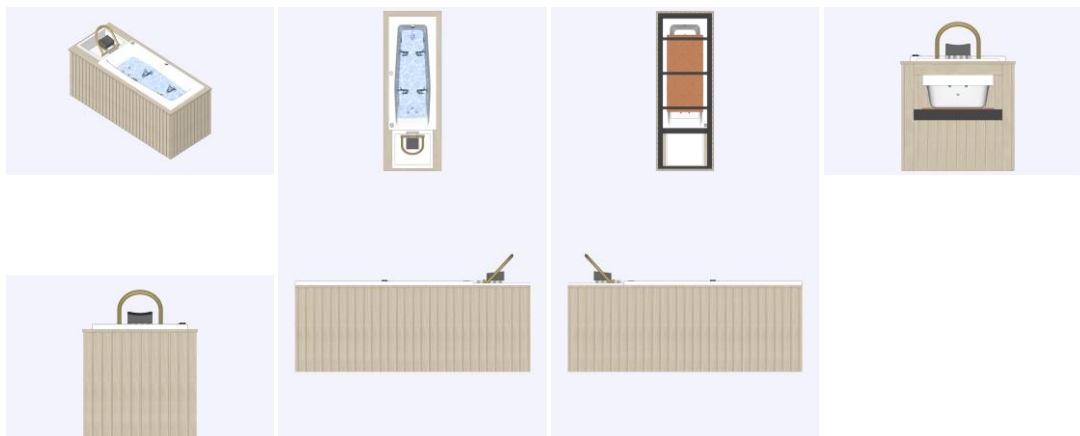
Título do registro: Banheiras

Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 23-06

Procurador: GGP Marcas e Patentes LTDA - ME

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi ajustada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000569-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: APARECIDO TIMOTEO MARTINS [BR/SC]

Autor: APARECIDO TIMOTEO MARTINS[BR]

Título do registro: Ferramentas de fresar

Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 08-01

Procurador: CONCEITO MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000570-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOSÉ NILDO SANTIAGO [BR/PR]

Autor: JOSÉ NILDO SANTIAGO[BR]

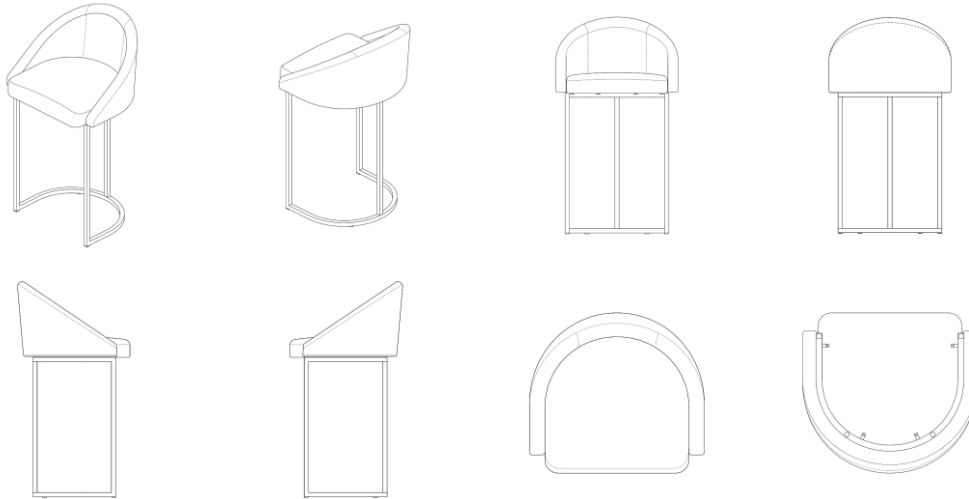
Título do registro: CADEIRA

Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 06-01

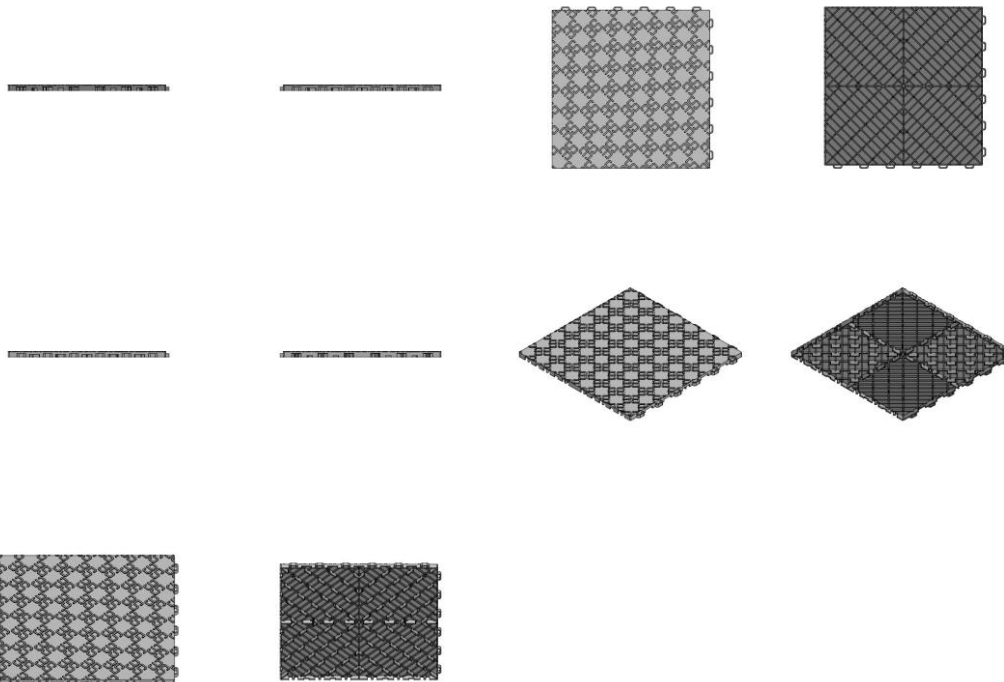
Procurador: IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000571-2

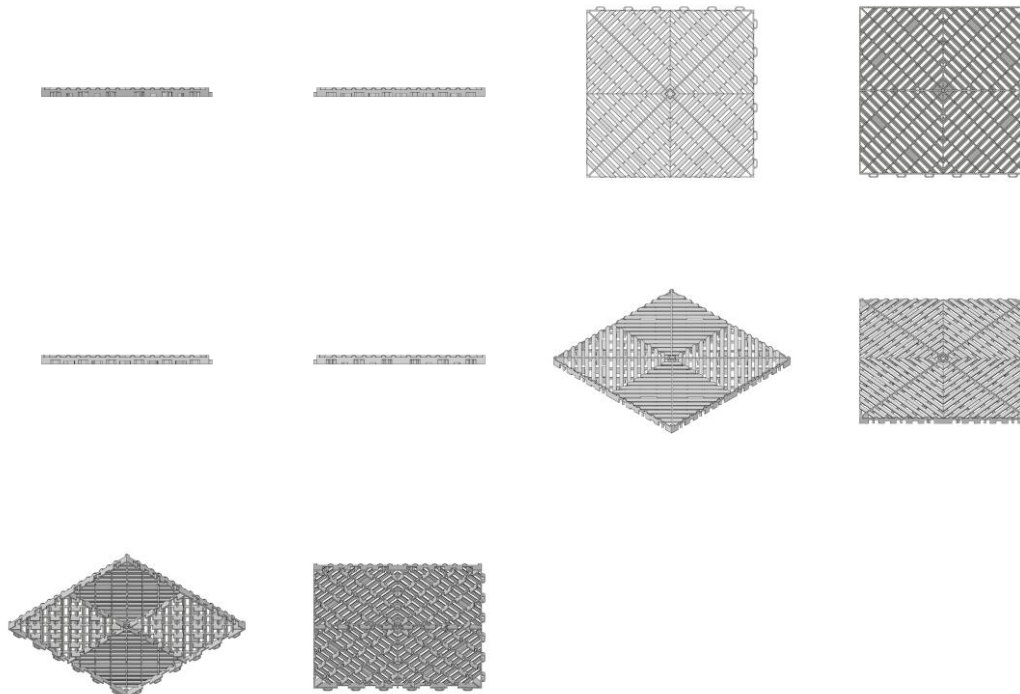
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THIAGO TRABUCO DE BARROS LTDA [BR/SP]
 Autor: THIAGO TRABUCO DE BARROS[BR]
 Título do registro: Painéis de chão
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 25-01
 Procurador: REZISTRO- ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000572-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THIAGO TRABUCO DE BARROS LTDA [BR/SP]
 Autor: THIAGO TRABUCO DE BARROS[BR]

Título do registro: Painéis de chão
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 25-01
 Procurador: REZISTRO- ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026000573-9 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BELLA CASA DECOR COMERCIO LTDA [BR/PR]
 Autor: SUELEN DE SOUSA LOPES[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Roberto Hudson Diniz



BR302026000575-5 Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO TRABUCO DE BARROS LTDA [BR/SP]

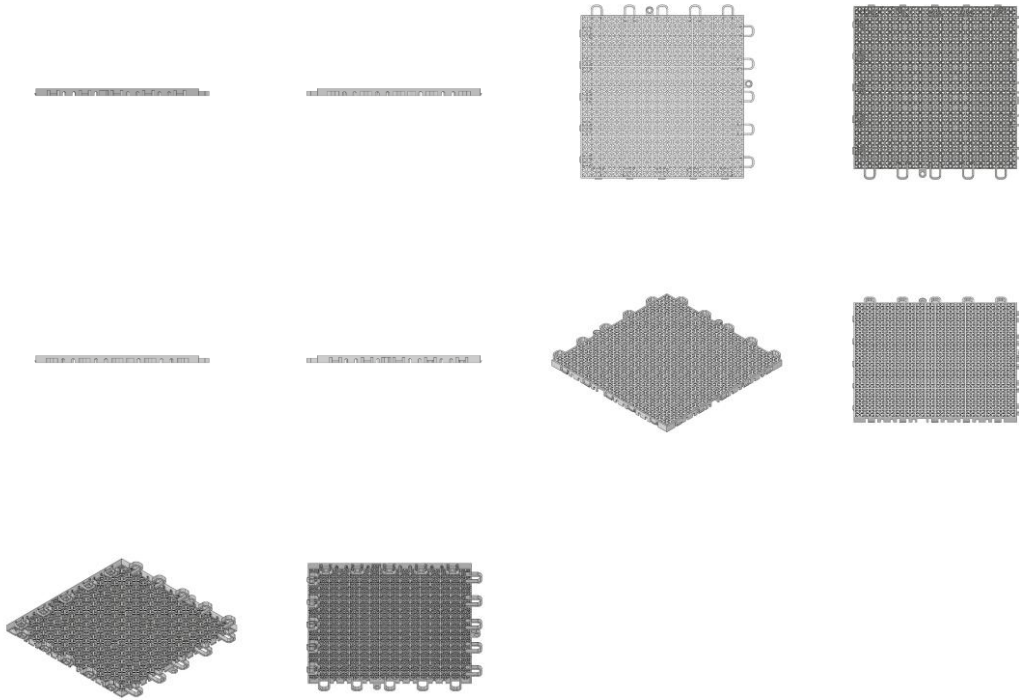
Autor: THIAGO TRABUCO DE BARROS[BR]

Título do registro: Painéis de chão

Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 25-01

Procurador: REZISTRO- ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026000576-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO TRABUCO DE BARROS LTDA [BR/SP]

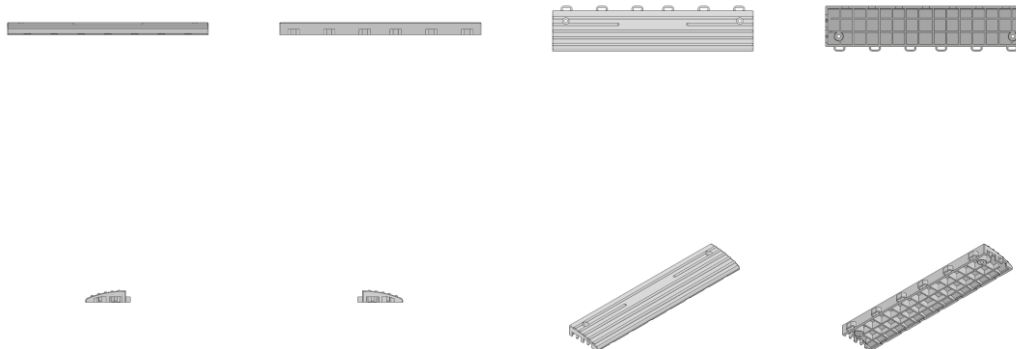
Autor: THIAGO TRABUCO DE BARROS[BR]

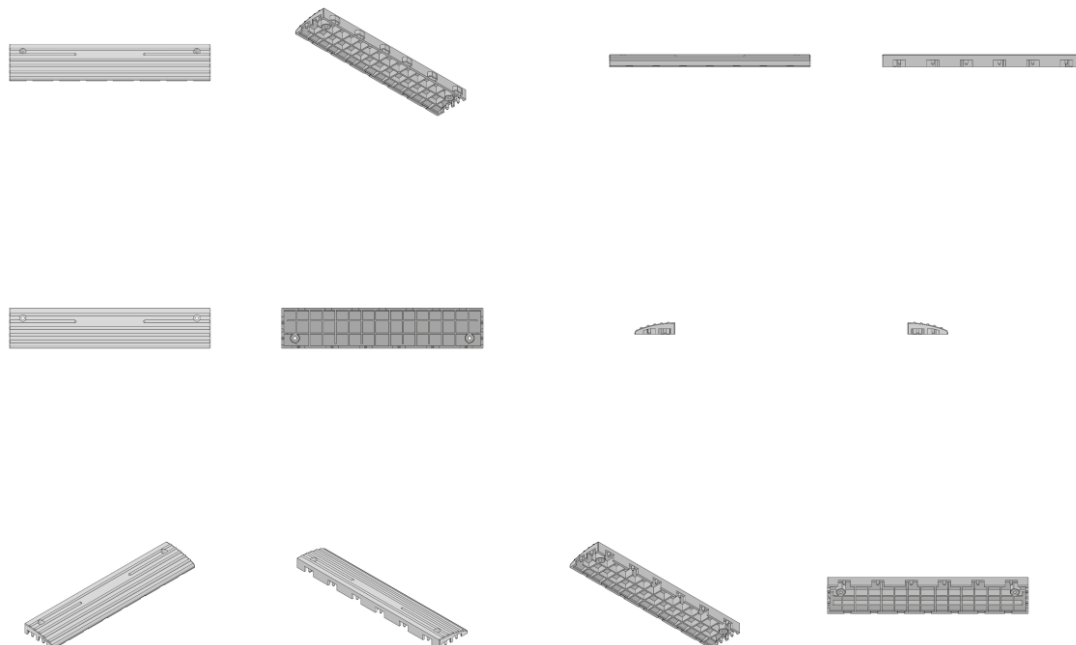
Título do registro: Painéis de chão

Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 25-01

Procurador: REZISTRO- ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA





BR302026000580-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA [BR/PR]
 Autor: EDMILSON VASCO[BR]
 Título do registro: PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 12-16
 Procurador: Érico Prado Klein

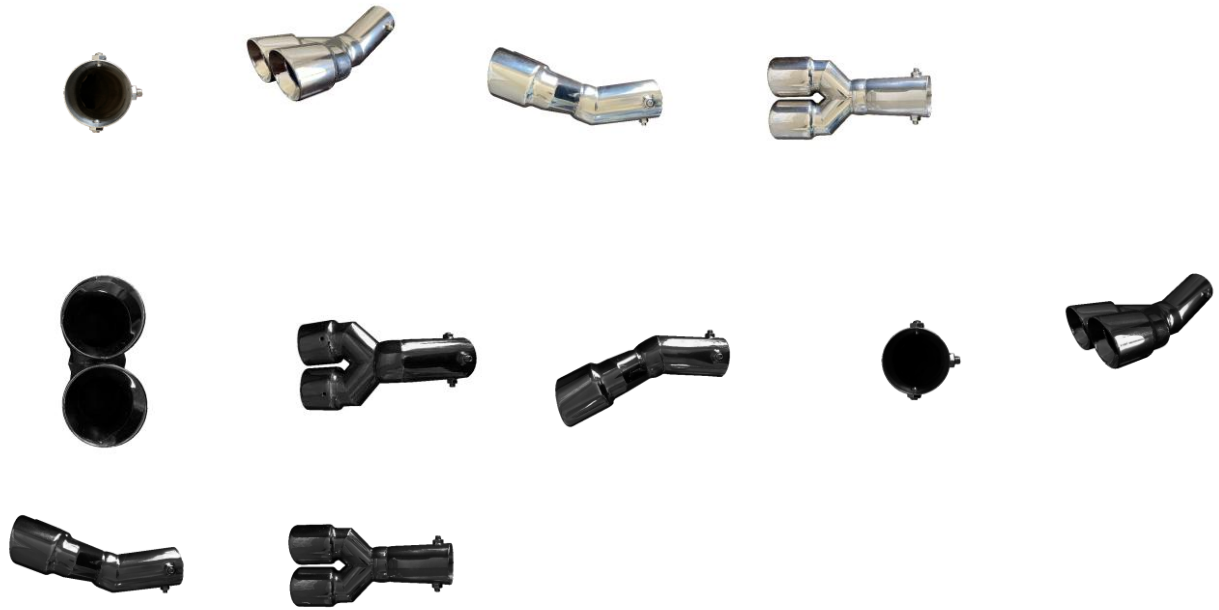




BR302026000582-8

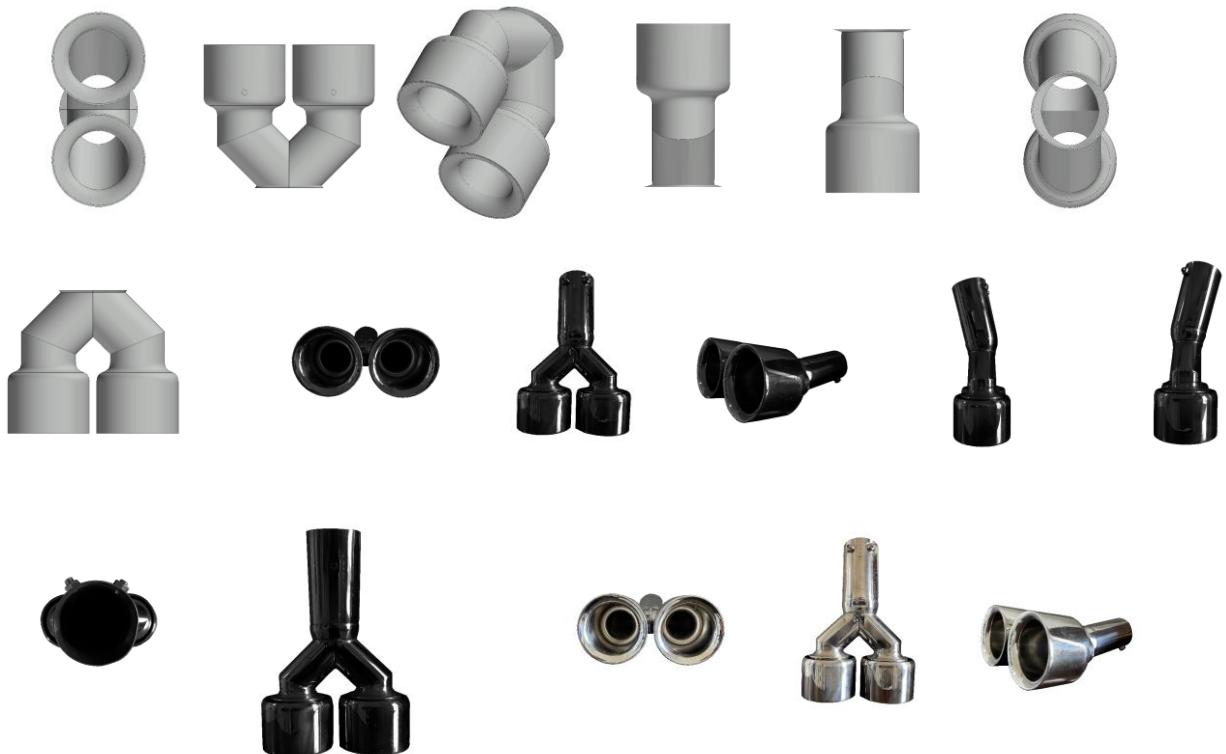
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA [BR/PR]
 Autor: EDMILSON VASCO[BR]
 Título do registro: PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 12-16
 Procurador: Érico Prado Klein





BR302026000583-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA [BR/PR]
Autor: EDMILSON VASCO[BR]
Título do registro: PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
Data de depósito: 27/01/2026
Classificação: 12-16
Procurador: Érico Prado Klein





BR302026000584-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA [BR/PR]
 Autor: EDMILSON VASCO[BR]
 Título do registro: PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 12-16
 Procurador: Érico Prado Klein

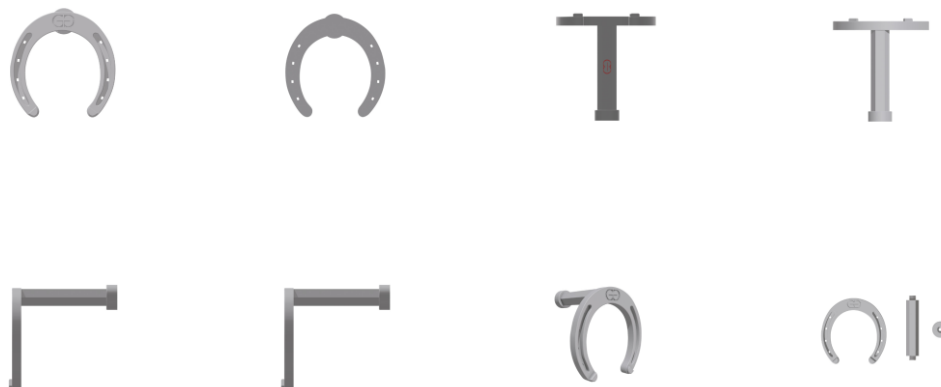


BR302026000585-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GABRIELA SOUZA GOBO [BR/SP]
 Autor: GABRIELA SOUZA GOBO[BR]
 Título do registro: PRATELEIRAS PARA CHAPÉU
 Data de depósito: 27/01/2026

Classificação: 20-02

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] alteração da classe para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno e com base na Descrição; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem a finalidade foram excluídas.



BR302026000586-0

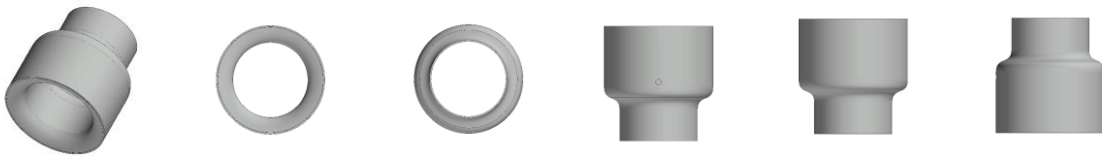
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA [BR/PR]
 Autor: EDMILSON VASCO[BR]
 Título do registro: PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
 Data de depósito: 27/01/2026
 Classificação: 12-16
 Procurador: Érico Prado Klein





BR302026000587-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA [BR/PR]
Autor: EDMILSON VASCO[BR]
Título do registro: PONTEIRA DE ESCAPAMENTO
Data de depósito: 27/01/2026
Classificação: 12-16
Procurador: Érico Prado Klein



**BR302026000603-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KRD EQUIPAMENTOS LTDA [BR/PR]

Autor: DANIEL CEZAR SANTOS MACIEL[BR]

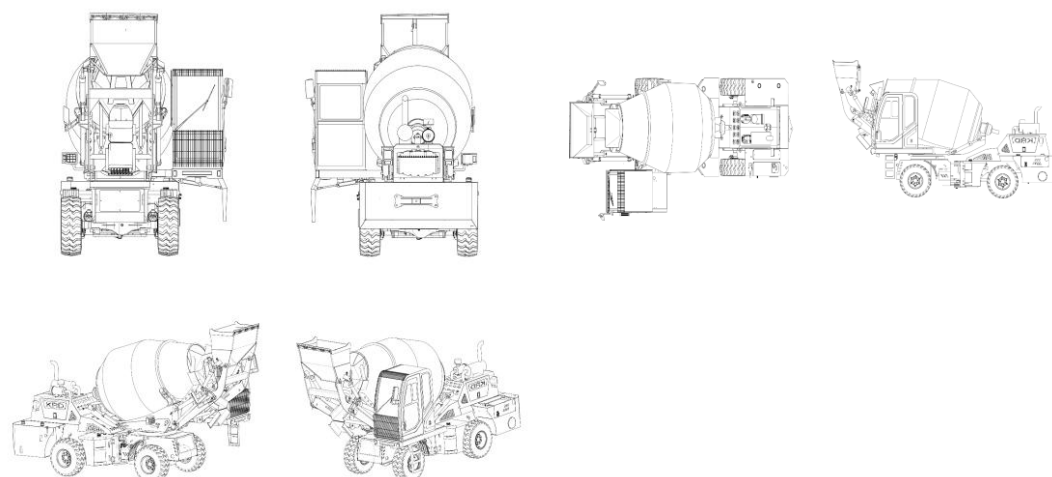
Título do registro: Caminhão betoneira

Data de depósito: 28/01/2026

Classificação: 12-13

Procurador: TESTO CONSULTORIA E TREINAMENTOS L

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluído de ofício do título do pedido o termo "autocarregável" por indicar um aspecto técnico do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar um aspecto técnico do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000604-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA [BR/BA]

Autor: LEONARDO SILVA MENEZES[BR]

Título do registro: Baterias recarregáveis

Data de depósito: 28/01/2026

Classificação: 13-02

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302026000606-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ARKIPELAGO PRODUTOS ORTOPÉDICOS E ESPORTIVOS LTDA [BR/SP]
 Autor: FILIPPO DUTTO[IT]
 Título do registro: Palmilhas ortopédicas
 Data de depósito: 28/01/2026
 Classificação: 02-04
 Procurador: CAMILA GOMES TEIXEIRA



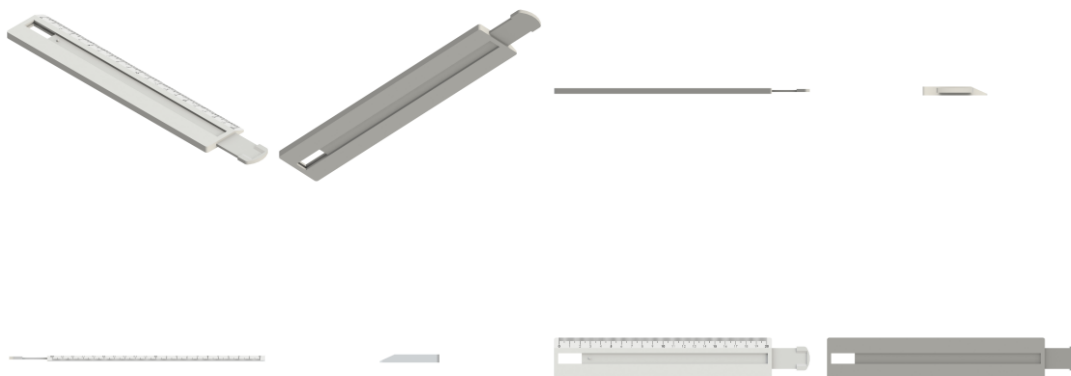
BR302026000607-7

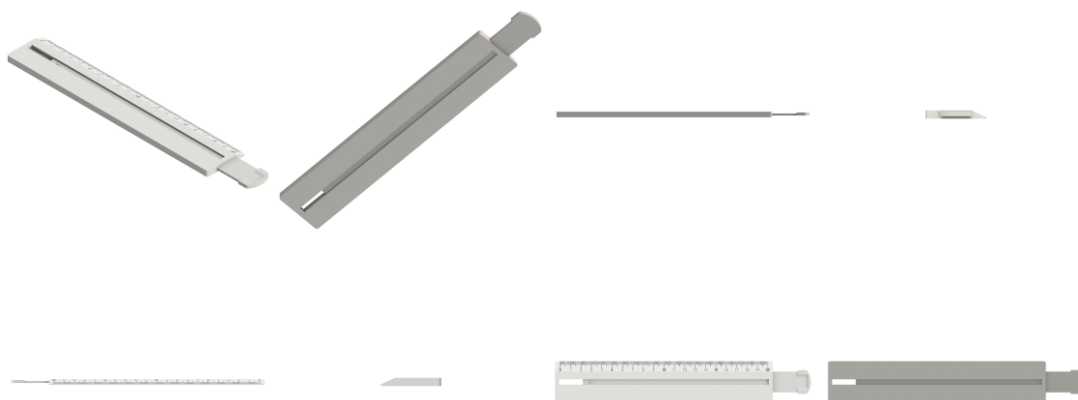
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEIN CARIOCA LTDA [BR/RJ]
 Autor: SHAO ZISHENG[CN]
 Título do registro: Ventiladores de teto com lâmpada
 Data de depósito: 28/01/2026
 Classificação: 23-04
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026000612-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ECOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA [BR/SP] e FERDINANDO ROBERTO CARVALHO [BR/SP]
 Autor: FERDINANDO ROBERTO CARVALHO[BR]
 Título do registro: RÉGUA COM JANELA DE LEITURA
 Data de depósito: 28/01/2026
 Classificação: 10-04
 Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.





BR302026000620-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GENTIL ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

Autor: LUCAS HENRIQUE IVO PANTANO[BR]

Título do registro: Cadeiras [assentos]

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026000621-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ZHEJIANG YOHA MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: ZHAN XIANG[CN]

Título do registro: Cadeiras de rodas elétricas

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 12-12

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

Detalhes do despacho: Alteração de ofício dos nomes das vistas das Figuras 1.7 e 1.8 a fim de se adequar às vistas mostradas no pedido. A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

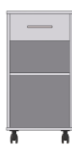


BR302026000622-0

Concessão de registro

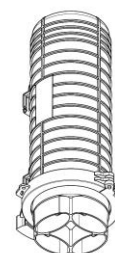
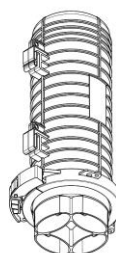
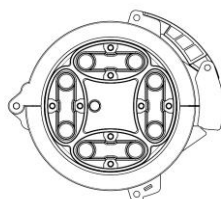
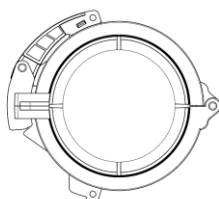
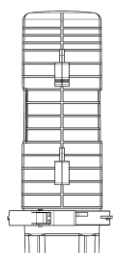
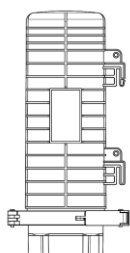
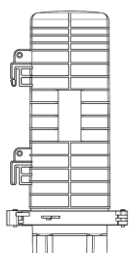
Código de despacho: 158

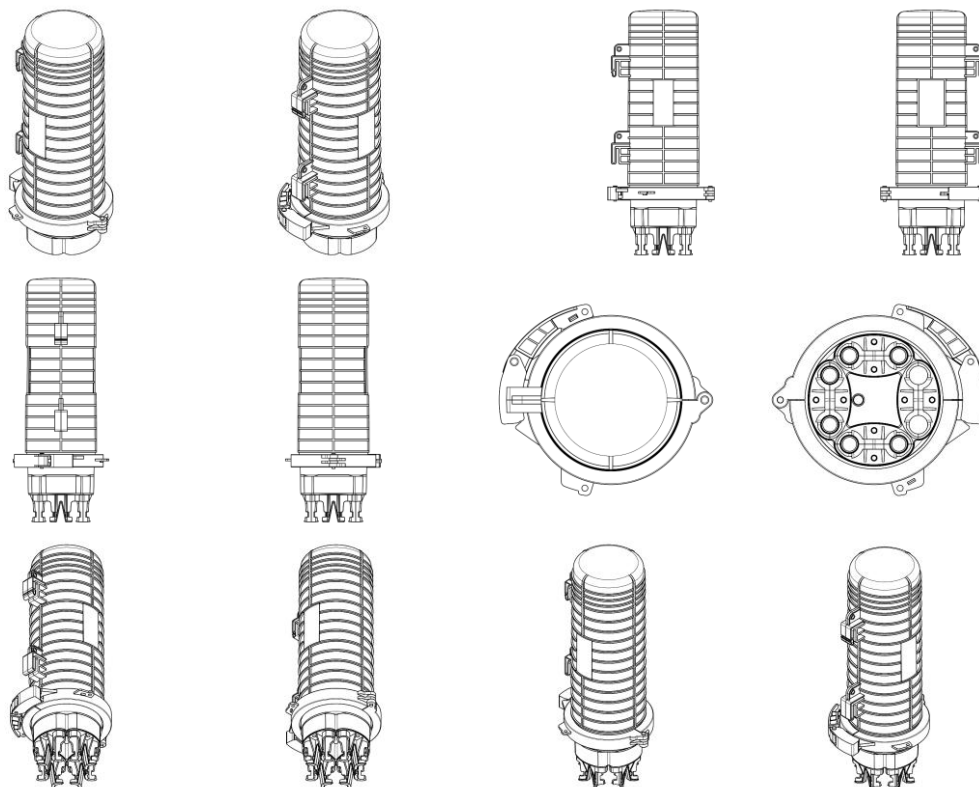
Titular: LOJAS TCAZ LTDA [BR/SP]
Autor: BEATRIZ CAZELOTO PEREIRA CAVALIERI[BR]
Título do registro: Móveis de armazenamento
Data de depósito: 29/01/2026
Classificação: 06-04
Procurador: Beatriz Da Silva Negri



BR302026000623-9

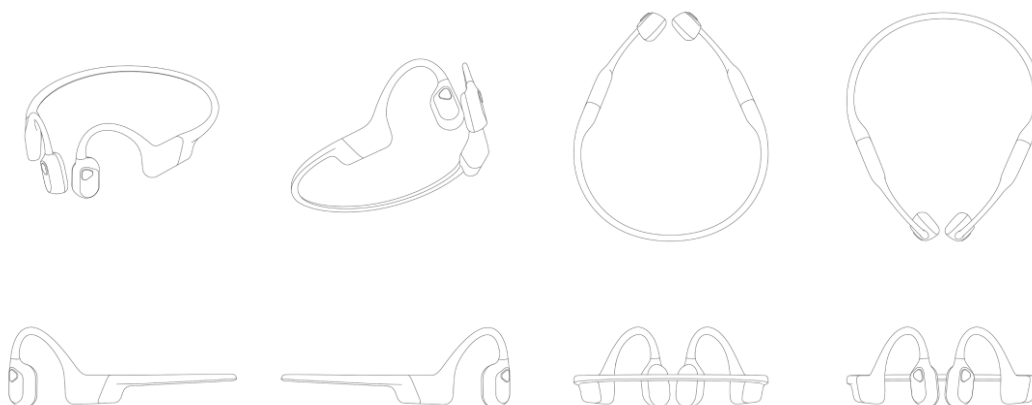
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INFOTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP [BR/RS]
Autor: JOCEMAR NICOLODI[BR], GUSTAVO REUS TONIELLO DA SILVA[BR] e LUCAS DE OLIVEIRA EINSFELD[BR]
Título do registro: CAIXA DE EMENDA
Data de depósito: 29/01/2026
Classificação: 14-99
 Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "Configuração aplicada a/em". O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026000628-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
 Autor: HUANG, SUNJIE[CN] e ZHONG, LEI[CN]
 Título do registro: Fones de ouvido
 Data de depósito: 29/01/2026
 Prioridade unionista: 2025304999979 22/08/2025 CN
 Classificação: 14-01
 Procurador: Cesar Alexandre Leão Barcellos



BR302026000630-1

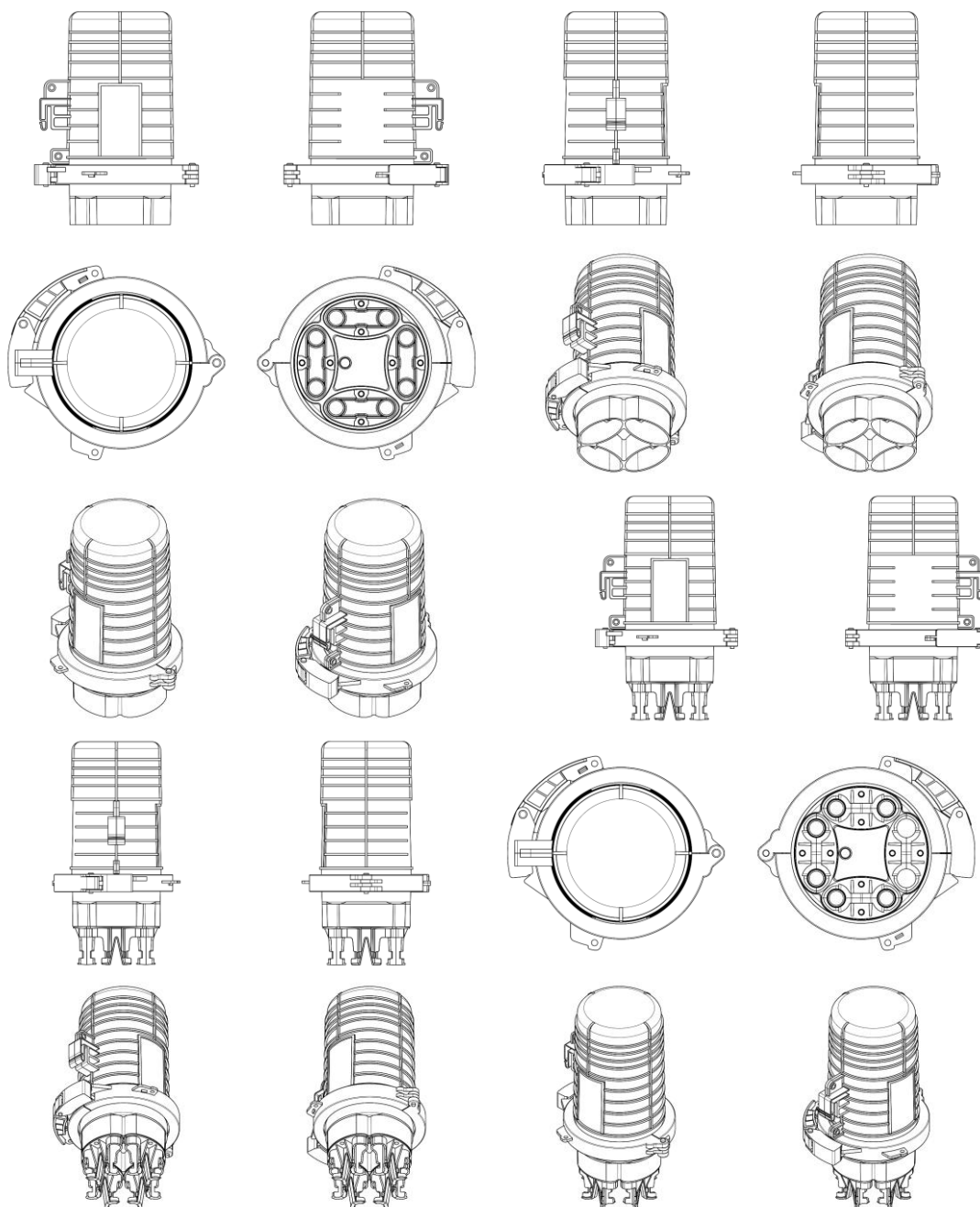
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INFORTELE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP [BR/RS]
 Autor: JOCEMAR NICOLODI[BR], GUSTAVO REUS TONIELLO DA SILVA[BR] e LUCAS DE OLIVEIRA EINSFELD[BR]

Título do registro: CAIXA DE EMENDA

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 14-99

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "Configuração aplicada a/em". O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000631-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BOX FAN LTDA [BR/SP]

Autor: THIAGO TARCÍSIO DE ALMEIDA FRANCO[BR]

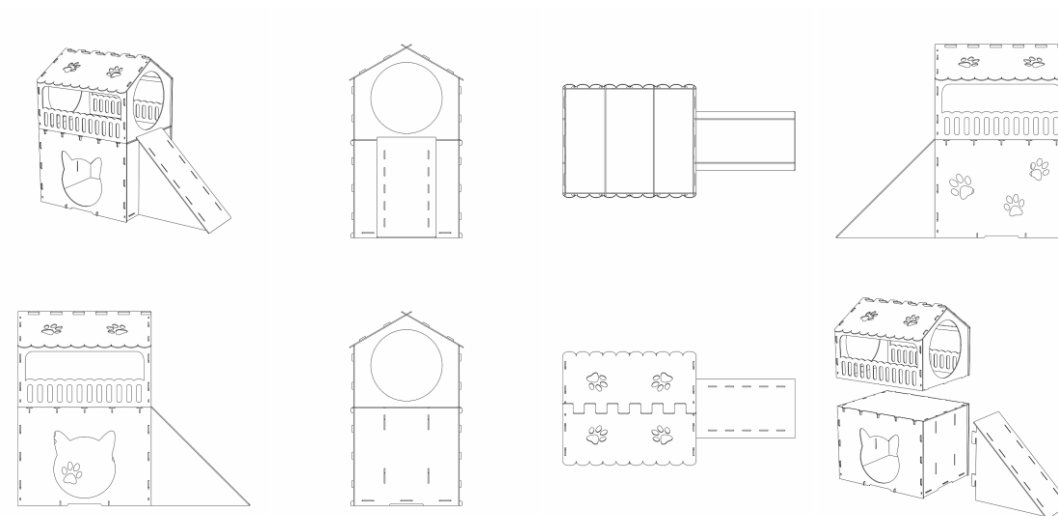
Título do registro: Brinquedos para animais

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 30-12

Procurador: RAIANA SABRINA BARBOSA

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000633-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RONALD GONÇALVES CAMPOS [BR/SP]

Autor: RONALD GONÇALVES CAMPOS[BR]

Título do registro: Dispositivo Luminoso para Capacete

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 10-06

Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.



BR302026000634-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BANCO DO BRASIL SA [BR/DF]

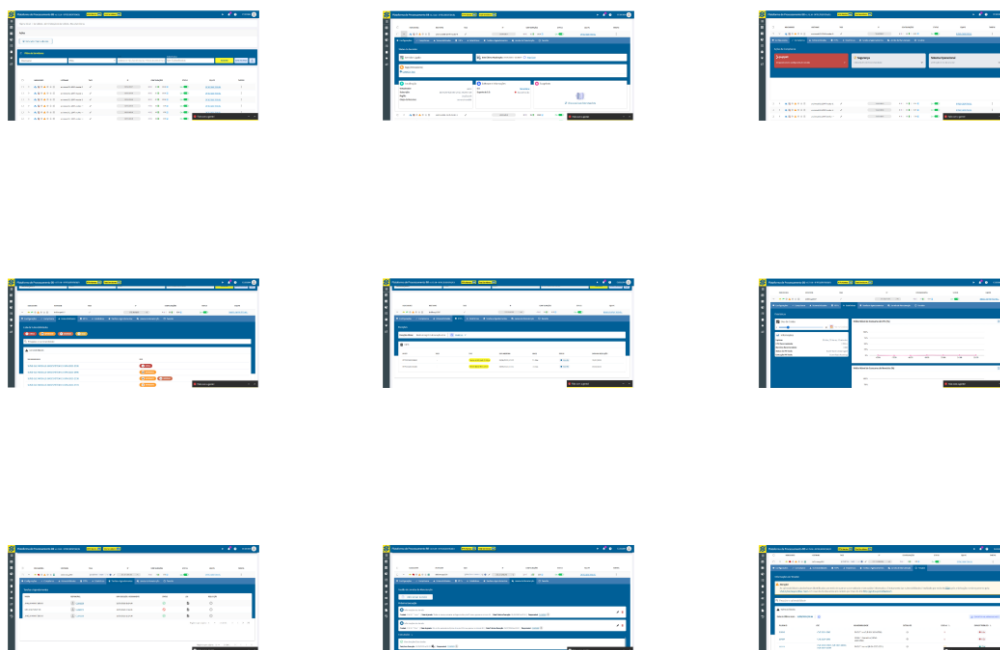
Autor: RAFAEL ANTONIOLI[BR], DIEGO ANDRE SOUZA SANTOS[BR], NATA GOMES DE MATOS[BR], FERNANDO AVILA[BR], GUILHERME DUARTE AMARAL[BR], HUBERTH VLADIMIR DE SOUZA SAMPAIO[BR], IOLANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE[BR], MARIO SERGIO KIRDEIKA JUNIOR[BR], RODRIGO PINHEIRO MATIAS[BR], VICENTE AUGUSTO KOLINOSKI MAGALHAES[BR], WEVERSON NERI DOS SANTOS[BR] e ANDREY DUTRA PRADO[BR]

Título do registro: Interface Gráfica

Data de depósito: 29/01/2026

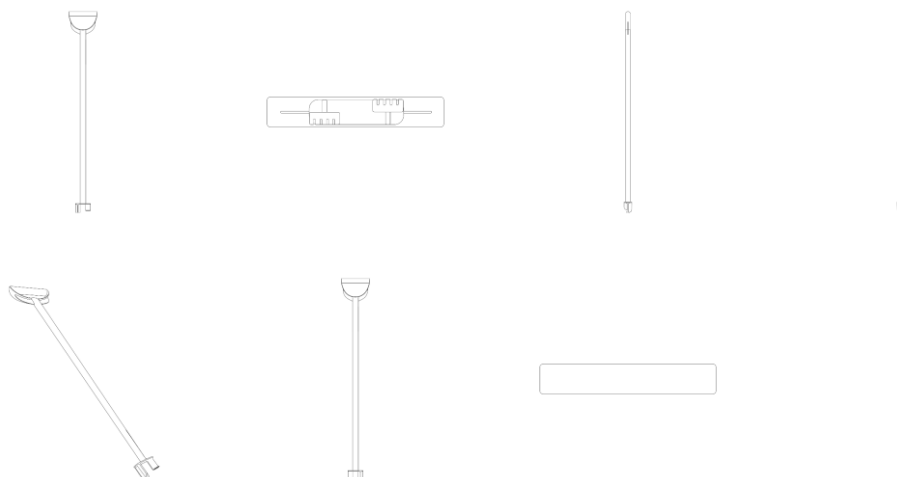
Classificação: 14-04

Procurador: Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda



BR302026000637-9

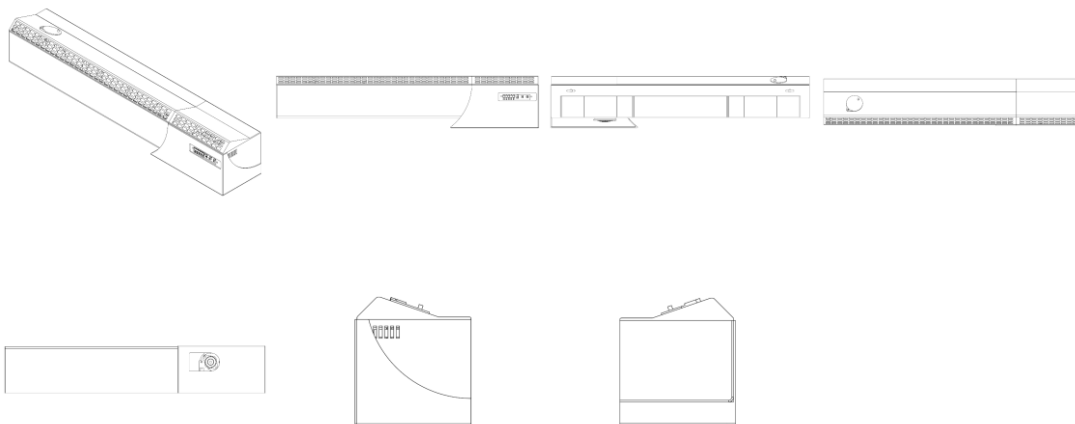
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO [BR/MG] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO [BR/MG]
 Autor: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO[BR] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO[BR]
 Título do registro: FERRAMENTA PARA RETIRADA DE FILTROS DE MANGA
 Data de depósito: 29/01/2026
 Classificação: 08-01
 Procurador: Marconni da Silva Rodrigues



BR302026000638-7

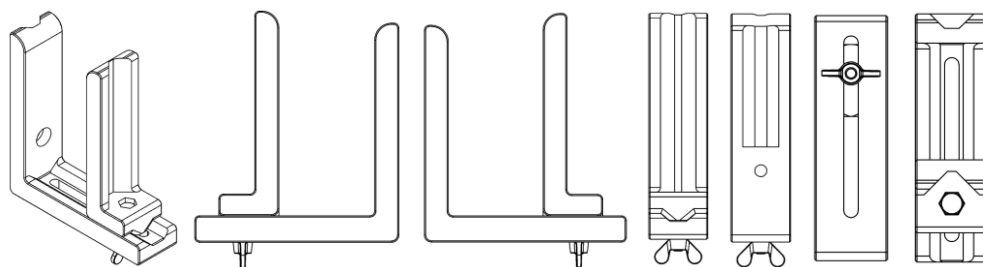
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RENATO CLEMENTE [BR/PR], MARCOS PAULO DONEDA [BR/PR], LEONARDO CRISTOFOLI SILVA [BR/PR] e ÉDIPO GASPARI CORBARI GAIO [BR/PR]
 Autor: LEONARDO CRISTOFOLI SILVA[BR], MARCOS PAULO DONEDA[BR] e RENATO CLEMENTE[BR]

Título do registro: Umidificadores de ar
 Data de depósito: 29/01/2026
 Classificação: 23-04
 Procurador: ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026000645-0

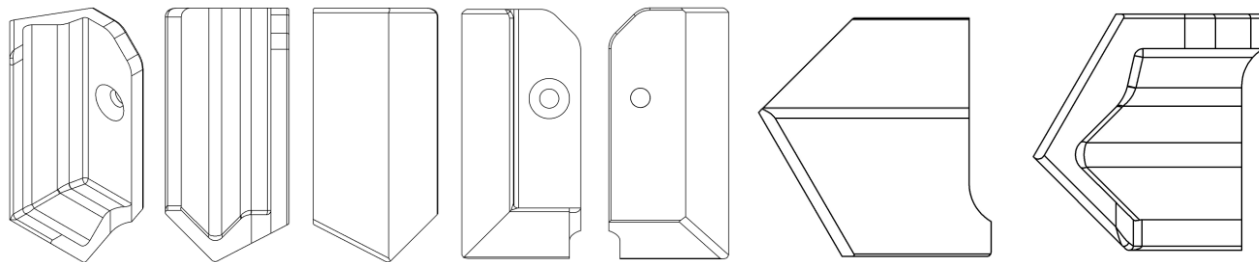
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
 Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
 Título do registro: Suporte para mini computadores
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 14-06
 Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foram excluídas de ofício do título do pedido as expressões “ajustável”, “para fixação em padrão VESA”, fixação em “parede” ou “móveis”, porque indicam aspectos técnicos do suporte. Também foi excluído de ofício do título do pedido o nome (sigla VESA) da associação que criou o padrão de medida de distância dos furos. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar a marca (nome) ou aspectos técnicos do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000646-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
 Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]
 Título do registro: Suporte para celulares ou tablets
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 14-06
 Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foram excluídas de ofício do título do pedido as expressões “de parede” e “universal”, porque indicam modelos do suporte. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar o modelo do produto ou aspectos técnicos. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no

Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000647-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

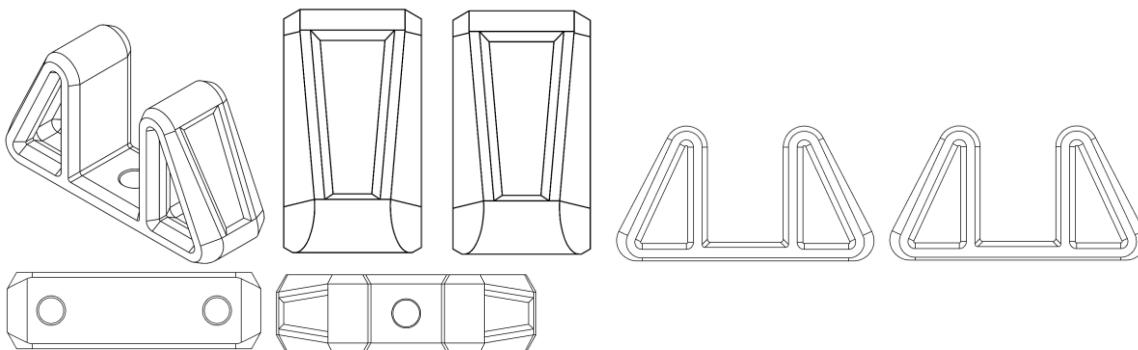
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]

Título do registro: Suporte para notebook ou laptop

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 14-06

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foram excluídas de ofício do título do pedido as expressões "de mesa" e "na posição vertical", porque indicam aspectos técnicos do suporte. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar o modelo do produto ou aspectos técnicos. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000648-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR]

Autor: JONATHAN ANDERSON[GB]

Título do registro: BOLSA

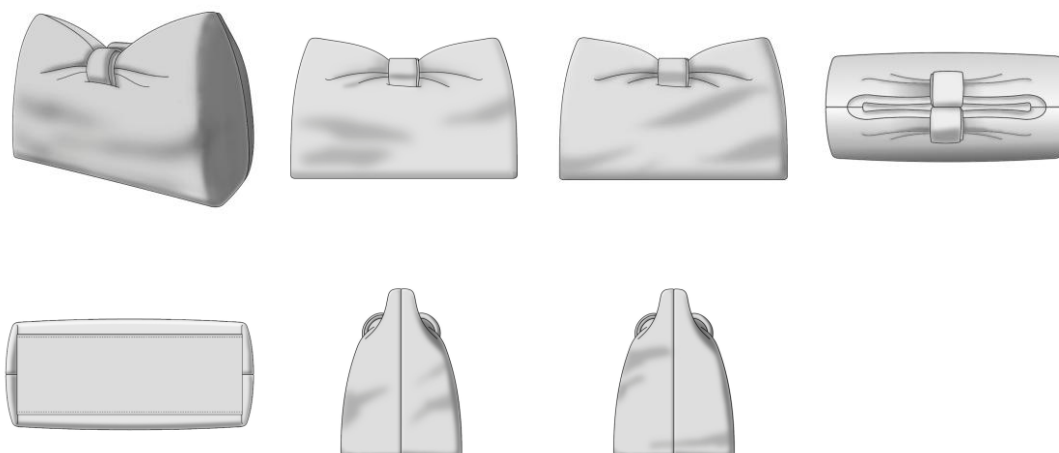
Data de depósito: 30/01/2026

Prioridade unionista: DM/249790 05/09/2025 WO

Classificação: 03-01

Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000649-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ICON DESIGN CONSULTORIA EM DESIGN LTDA [BR/SP]

Autor: NELSON LOPES TEIXEIRA JUNIOR[BR] e MARCIO RANGEL SARTORI[BR]

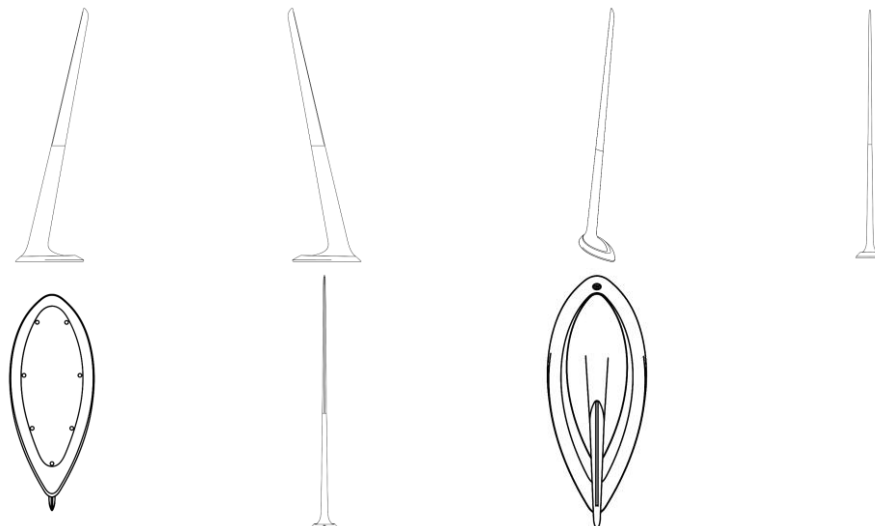
Título do registro: Luminárias

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 26-05

Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000650-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ICON DESIGN CONSULTORIA EM DESIGN LTDA [BR/SP]

Autor: NELSON LOPES TEIXEIRA JUNIOR[BR] e MARCIO RANGEL SARTORI[BR]

Título do registro: Cadeiras [assentos]

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 06-01

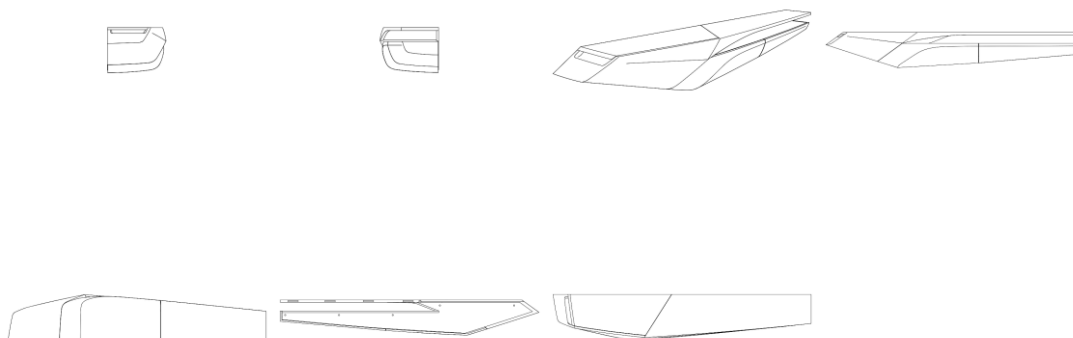
Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



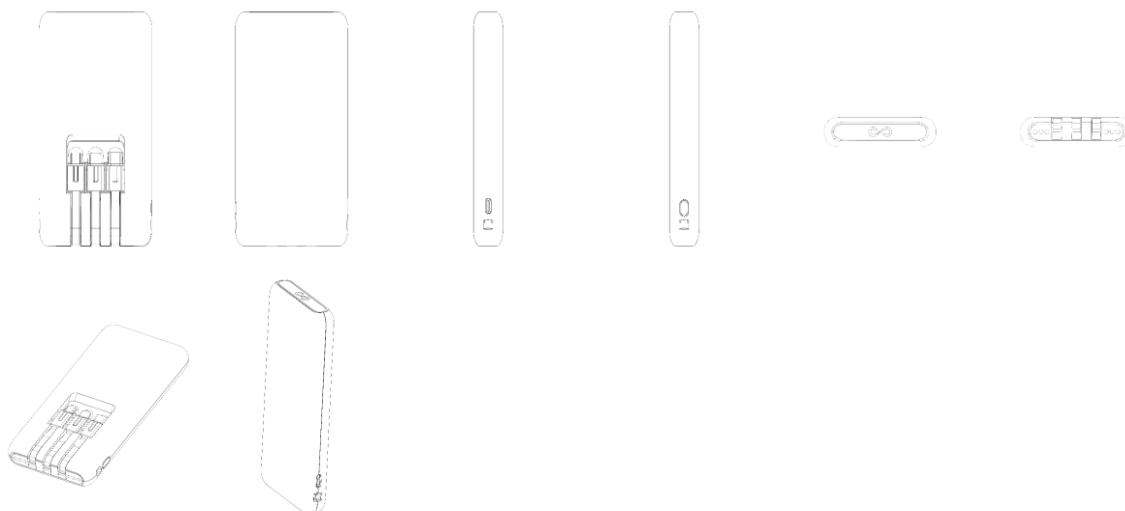
BR302026000651-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ICON DESIGN CONSULTORIA EM DESIGN LTDA [BR/SP]
 Autor: NELSON LOPES TEIXEIRA JUNIOR[BR] e MARCIO RANGEL SARTORI[BR]
 Título do registro: Mesas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 06-03
 Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000652-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INGOO INVESTMENTS LTDA [BR/SP]
 Autor: ZHAN, JIANNAN[CN]
 Título do registro: BATERIA
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 13-02
 Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para BATERIA. A expressão PORTÁTIL foi excluída.

**BR302026000657-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INGOO INVESTMENTS LTDA [BR/SP]

Autor: ZHAN, JIANNAN[CN]

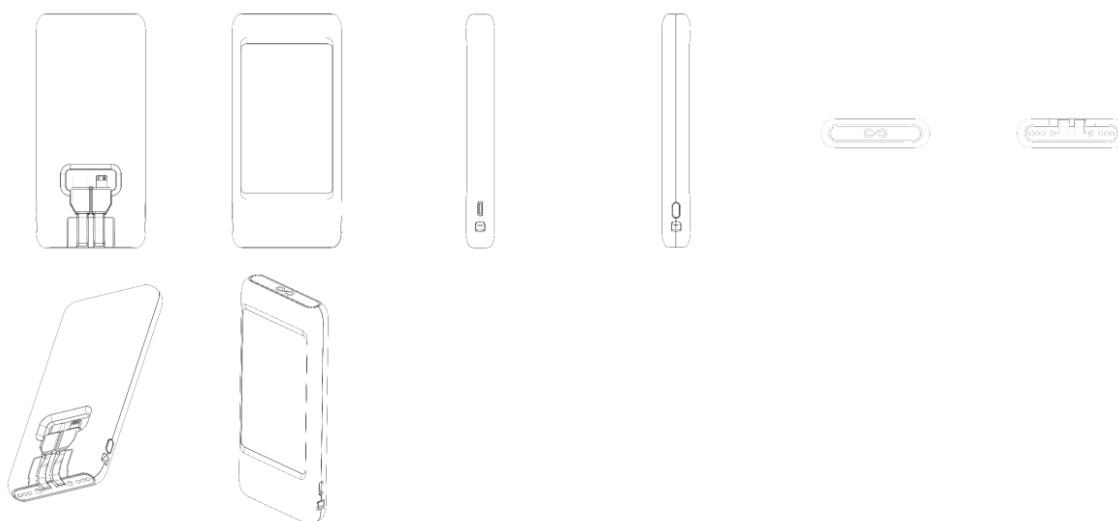
Título do registro: BATERIA

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 13-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para BATERIA. A expressão PORTÁTIL foi excluída.

**BR302026000659-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INGOO INVESTMENTS LTDA [BR/SP]

Autor: ZHAN, JIANNAN[CN]

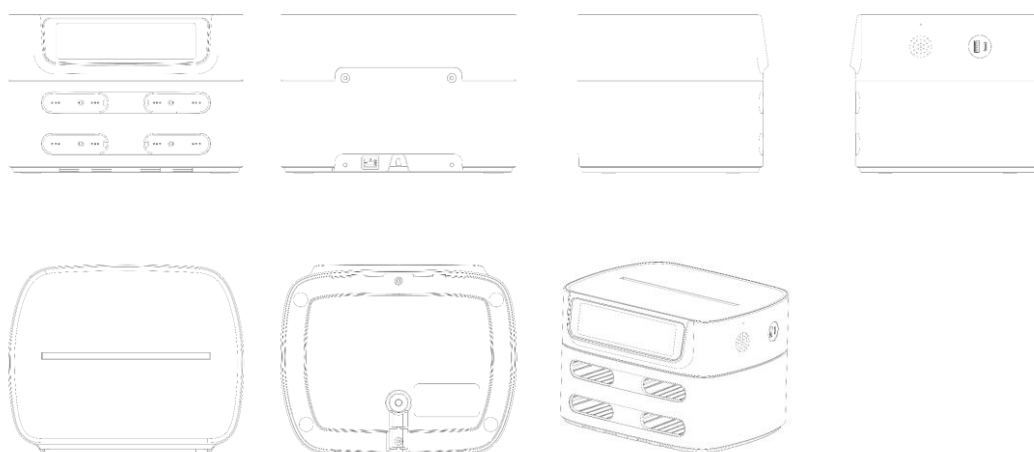
Título do registro: GABINETE PARA BATERIAS

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 13-02

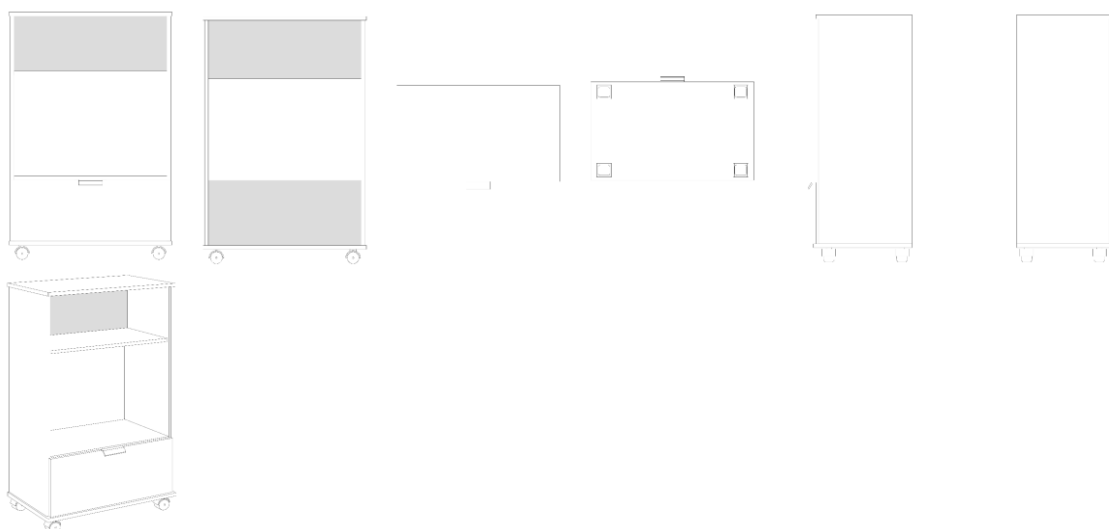
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para GABINETE PARA BATERIAS. A expressão PORTÁTIL foi excluída.



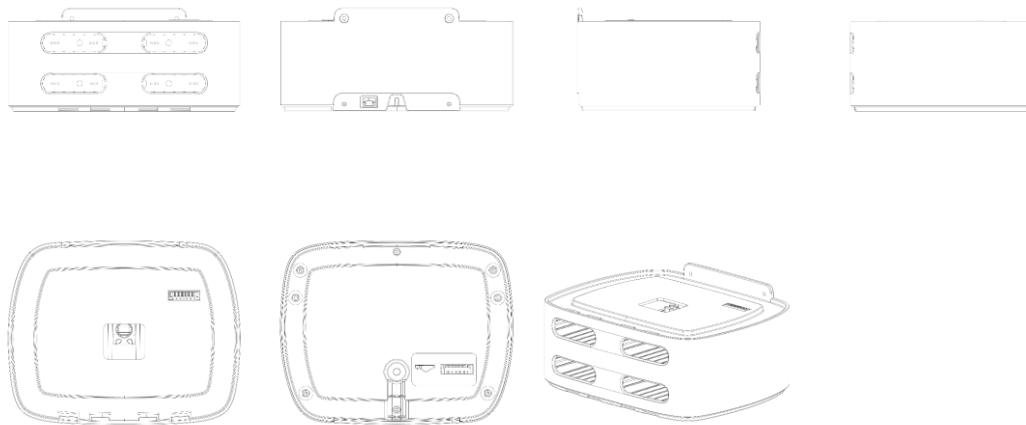
BR302026000663-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GPG MOVEIS ONLINE LTDA [BR/SP]
 Autor: RAFAEL BREVES DOS SANTOS[BR]
 Título do registro: ARMÁRIO MULTIUSO
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 06-04
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026000664-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INGOO INVESTMENTS LTDA [BR/SP]
 Autor: ZHAN, JIANNAN[CN]
 Título do registro: GABINETE PARA BATERIAS
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 13-02
 Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para GABINETE PARA BATERIAS. A expressão PORTÁTIL foi excluída.



BR302026000665-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INGOO INVESTMENTS LTDA [BR/SP]

Autor: ZHAN, JIANNAN[CN]

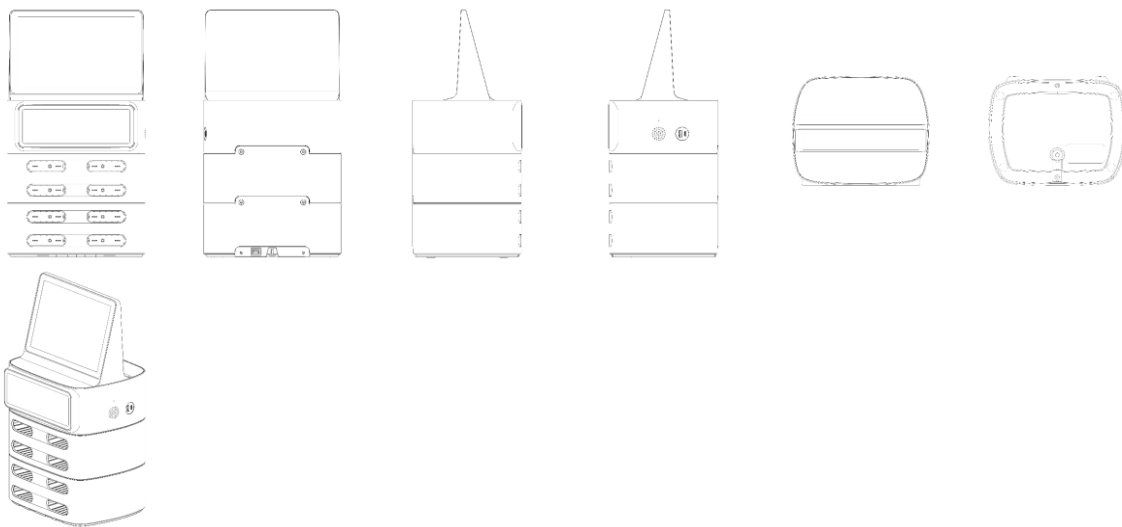
Título do registro: GABINETE PARA BATERIAS

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 13-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para GABINETE PARA BATERIAS. A expressão PORTÁTIL foi excluída.



BR302026000667-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHUPING GUI [BR/SP]

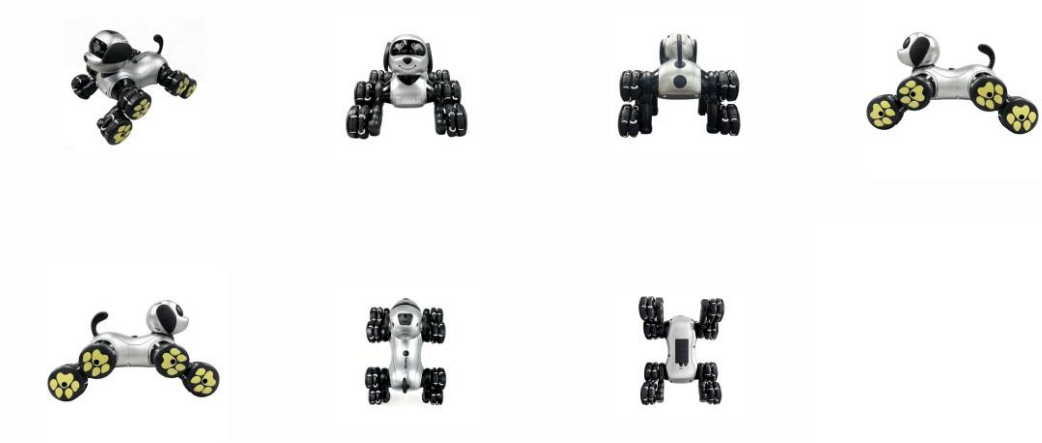
Autor: SHUPING GUI[CN]

Título do registro: BRINQUEDO

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302026000668-9**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: QIU GENJUN [BR/SP]
Autor: QIU GENJUN[CN]
Título do registro: Torneiras misturadoras
Data de depósito: 30/01/2026
Classificação: 23-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

**BR302026000669-7**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Autor: ZIHUA ZOU[CN]
Título do registro: Bonecas
Data de depósito: 30/01/2026
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000670-0 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000671-9 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000672-7 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000673-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000674-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



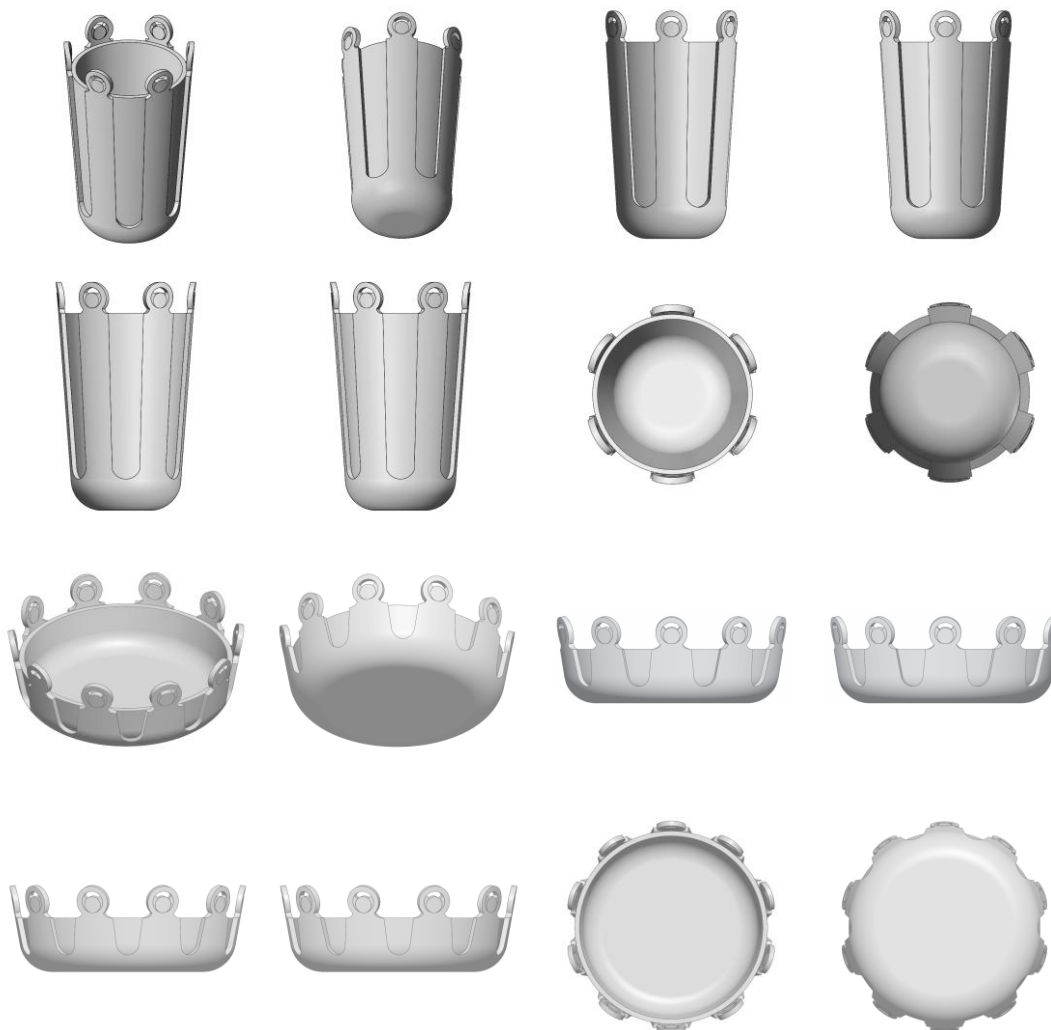
BR302026000675-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
 Autor: ZIHUA ZOU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000688-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GRACIELA HORTA DAYAN DESIGN INTERIORES - ME [BR/SP]
 Autor: GRACIELA HORTA DAYAN[BR]
 Título do registro: VASO
 Data de depósito: 30/01/2026
 Classificação: 11-02
 Procurador: Bicudo & Sborgia Propriedade Intelectual Ltda
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000689-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHENGLI PENG [CN]

Autor: SHENGLI PENG[CN]

Título do registro: Ventiladores de teto com lâmpada

Data de depósito: 30/01/2026

Classificação: 23-04

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (DI). Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, foi alterado o título do pedido de ofício para se adequar à lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno: neste caso, a lista menciona "Ventiladores de teto com lâmpada". Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000692-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INVAIO SCIENCES, INC. [US]

Autor: JAMES COVINO[US], THOMAS GERSTER[CH], BRANDON MCGANNON[US], JASON MIZGORSKI[CH], BEAT MÜLLER[CH] e CARLY SILVERNALE[US]

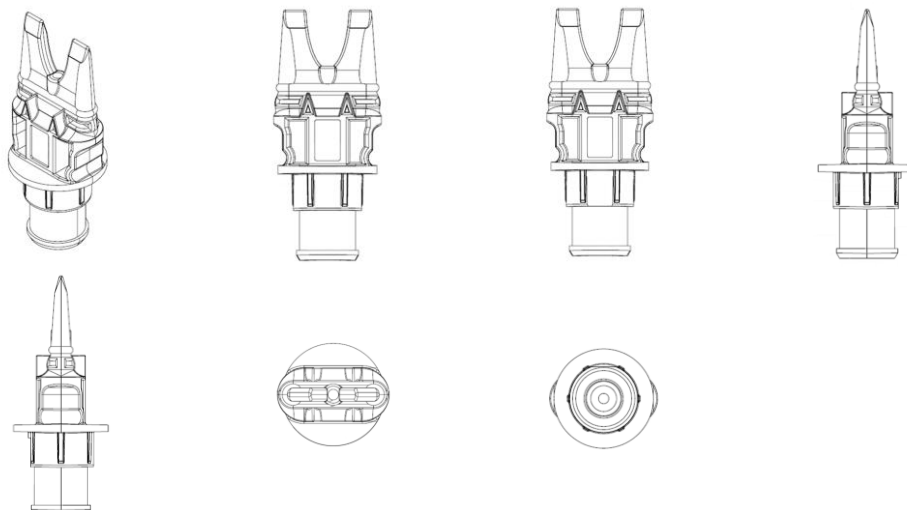
Título do registro: PONTA DE DISPOSITIVO DISPENSADOR

Data de depósito: 30/01/2026

Prioridade unionista: 30/016,032 31/07/2025 US

Classificação: 24-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302026000695-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TATIANE CREPALDI MODENA [BR/SP]

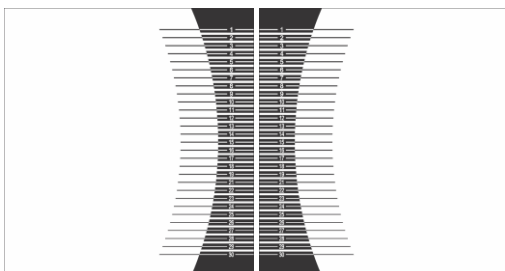
Autor: TATIANE CREPALDI MODENA[BR]

Título do registro: RÉGUAS PARA MEDIÇÃO

Data de depósito: 31/01/2026

Classificação: 10-04

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas.



BR302026000699-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THAYSE LOYANA MARTINS ALBANO OLIVEIRA [BR/SP]

Autor: THAYSE LOYANA MARTINS ALBANO OLIVEIRA[BR]

Título do registro: POTE

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000702-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THAYSE LOYANA MARTINS ALBANO OLIVEIRA [BR/SP]

Autor: THAYSE LOYANA MARTINS ALBANO OLIVEIRA[BR]

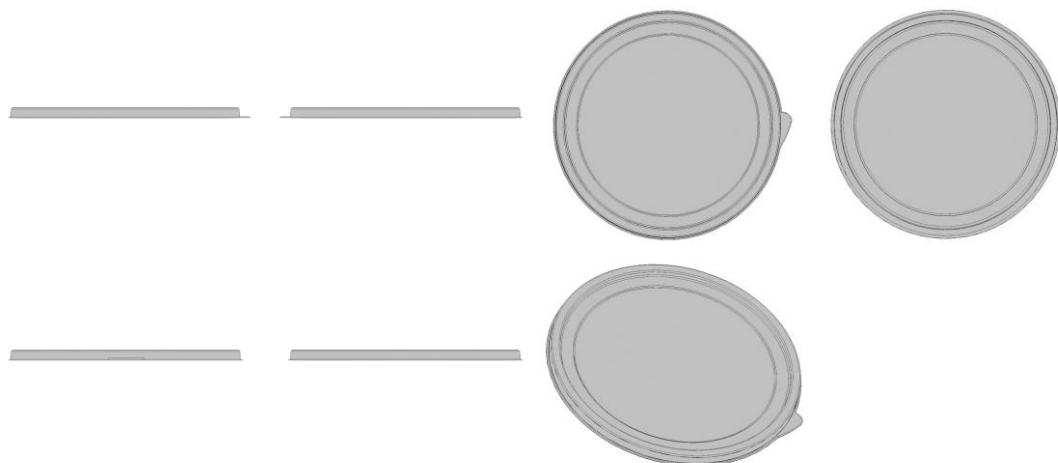
Título do registro: TAMPA

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 07-02

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000707-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRUNO DE ARAUJO IORI [BR/SP]

Autor: BRUNO DE ARAUJO IORI[BR]

Título do registro: Sofás-cama

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Beatriz Da Silva Negri

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000708-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALUMÍNIO FIRENZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/SP]

Autor: VINCENZO TROFA[BR]

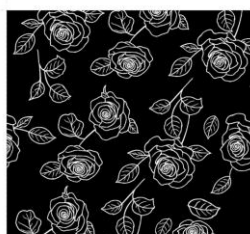
Título do registro: ORNAMENTAÇÕES APLICADAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 32-01

Procurador: NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi alterado de ofício o título do pedido para "Ornamentações aplicadas em utensílios domésticos", a fim de se adequar à lista disponibilizada na Classificação de Locarno. O pedido apresenta quatro variações da ornamentação (variações de cor do fundo, do tamanho das flores e da quantidade de folhas) aplicadas em utensílios domésticos. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (32-01) ao que foi reivindicado no pedido: o requerente reivindica os padrões ornamentais (ornamentações) aplicados em utensílios domésticos e não o utensílio em si. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000711-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HR DECOR LTDA [BR/PR]

Autor: CLAUDINEI APARECIDO REIS[BR]

Título do registro: Baús

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 06-04

Procurador: Nayara Correia Pires

Detalhes do despacho: A Figura 1.6 mostra uma variação do baú com o logotipo da empresa (Variação 2). Assim, a figura desta variação do objeto foi renumerada de ofício (para Figura 2.1), de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de Desenhos Industriais (DI). A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000724-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000725-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes

alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000727-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000728-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000730-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000731-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000732-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000733-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000735-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000739-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000741-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000742-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000744-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000745-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000747-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000748-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000750-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000752-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



BR302026000753-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" do título do pedido e do relatório descritivo; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação.



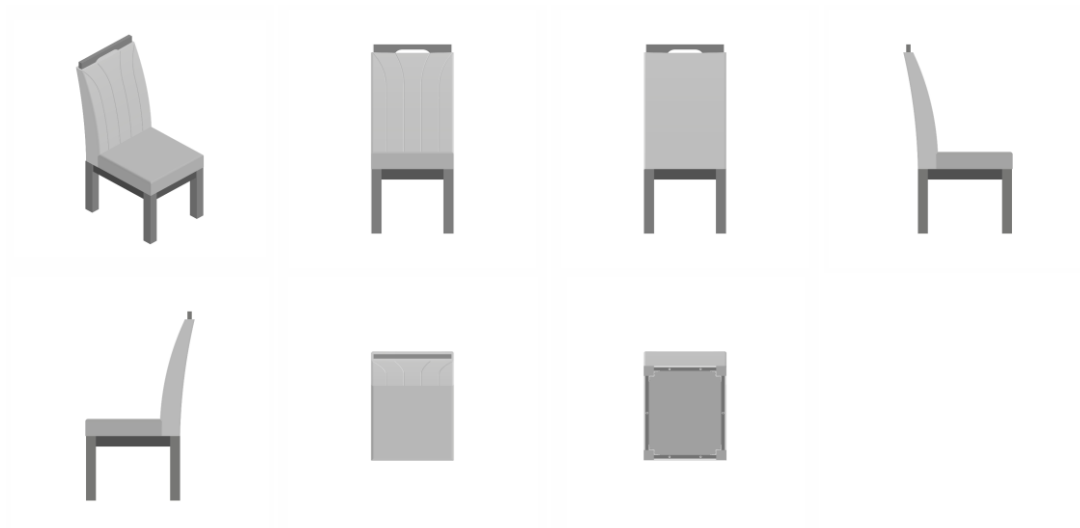
BR302026000754-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VITOR ESTEFANIN FELICIO [BR/SP]

Autor: VITOR ESTEFANIN FELICIO[BR]
 Título do registro: CADEIRA
 Data de depósito: 03/02/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



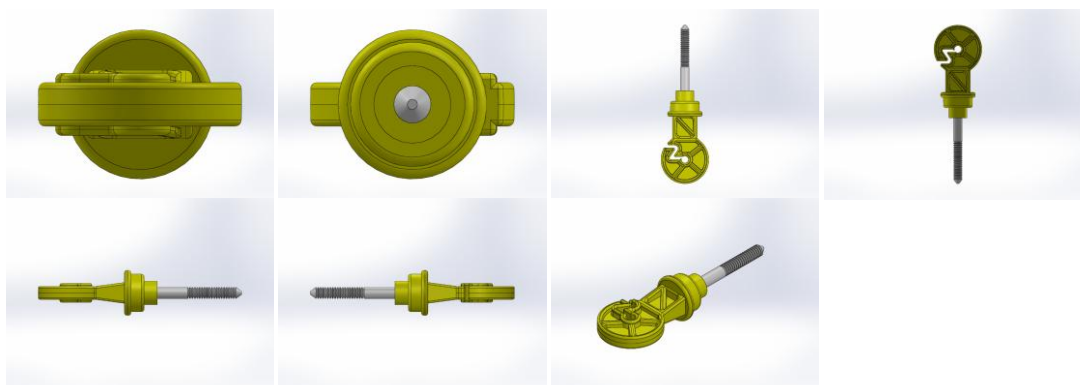
BR302026000766-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VITOR MANUEL BACELO CARVALHO [BR/PR]
 Autor: VITOR MANUEL BACELO CARVALHO[PT]
 Título do registro: GARRAFAS PARA BEBIDA
 Data de depósito: 03/02/2026
 Classificação: 09-01
 Procurador: CARLOS GERALDO FERREIRA
 Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo não atendem a finalidade e foram excluídas de ofício.



BR302026000769-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LUIZ IDALINO FISTAROL [BR/SC]
 Autor: LUIZ IDALINO FISTAROL[BR]
 Título do registro: GANCHO ISOLADOR
 Data de depósito: 04/02/2026
 Classificação: 08-08
 Procurador: LUANA KLAUS



BR302026000775-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SANTOS E SILVA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/MG]

Autor: CAIO FERNANDES SILVA[BR]

Título do registro: CALÇADOS

Data de depósito: 04/02/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Marcelo Naves Lacerda



BR302026000783-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

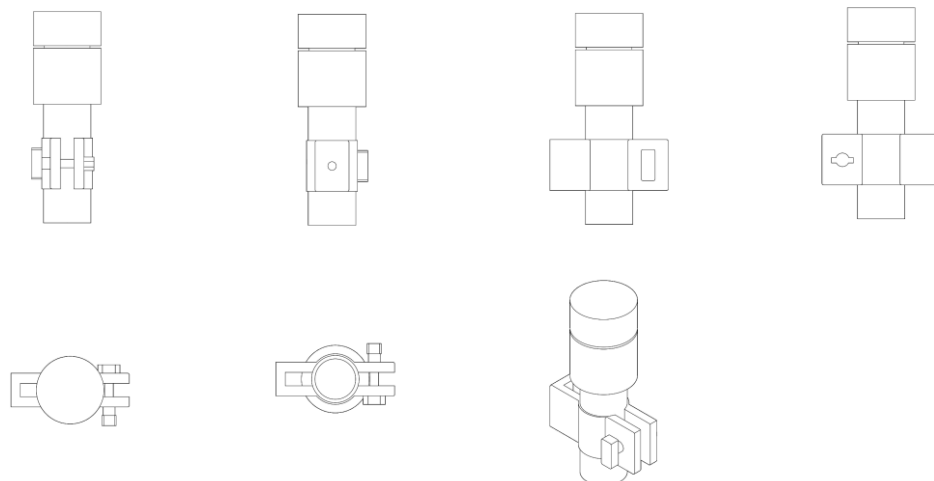
Titular: OSEAS BATISTA MOTA [BR/BA]

Autor: OSEAS BATISTA MOTA[BR]

Título do registro: INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO

Data de depósito: 04/02/2026

Classificação: 17-04



BR302026000786-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN XIAOQI INDUSTRIAL DEVELOPMENT CO., LTD. [CN]
 Autor: BIN MIAO[CN]
 Título do registro: CADEIRA ALTA PARA BEBÊ
 Data de depósito: 05/02/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER



BR302026000815-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CHEN XIAO [BR/SP]
 Autor: CHEN XIAO[BR]
 Título do registro: APARADOR DE PELOS
 Data de depósito: 05/02/2026
 Classificação: 28-03
 Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO
 Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 1812" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

**BR302026000816-9**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 1813" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

**BR302026000817-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN XIAO [BR/SP]

Autor: CHEN XIAO[BR]

Título do registro: APARADOR DE PELOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 28-03

Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 032" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

**BR302026000821-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS SAO SEBASTIAO LTDA [BR/MG]

Autor: RICARDO SEBASTIÃO COELHO BARBOSA[BR]

Título do registro: SAPATOS
Data de depósito: 05/02/2026
Classificação: 02-04
Procurador: IDENTIFIQUE MARCAS E PATENTES
Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas.

**BR302026000822-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CHEN XIAO [BR/SP]
Autor: CHEN XIAO[BR]
Título do registro: APARADOR DE PELOS
Data de depósito: 05/02/2026
Classificação: 28-03
Procurador: ROSANA COSTA BRANDAO
Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "Configuração aplicada a/em" e "ref. 2293" do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

**BR302026000823-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS SAO SEBASTIAO LTDA [BR/MG]
Autor: RICARDO SEBASTIÃO COELHO BARBOSA[BR]
Título do registro: SAPATOS
Data de depósito: 05/02/2026
Classificação: 02-04
Procurador: IDENTIFIQUE MARCAS E PATENTES
Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas.



BR302026000824-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS SAO SEBASTIAO LTDA [BR/MG]

Autor: RICARDO SEBASTIÃO COELHO BARBOSA[BR]

Título do registro: SAPATOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 02-04

Procurador: IDENTIFIQUE MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas.



BR302026000825-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: QINGDAO HAIGAO DESIGN MANUFACTURING CO., LTD. [CN]

Autor: XINYU LIU[CN], GUANGMING DANG[CN] e DONGFENG LIU[CN]

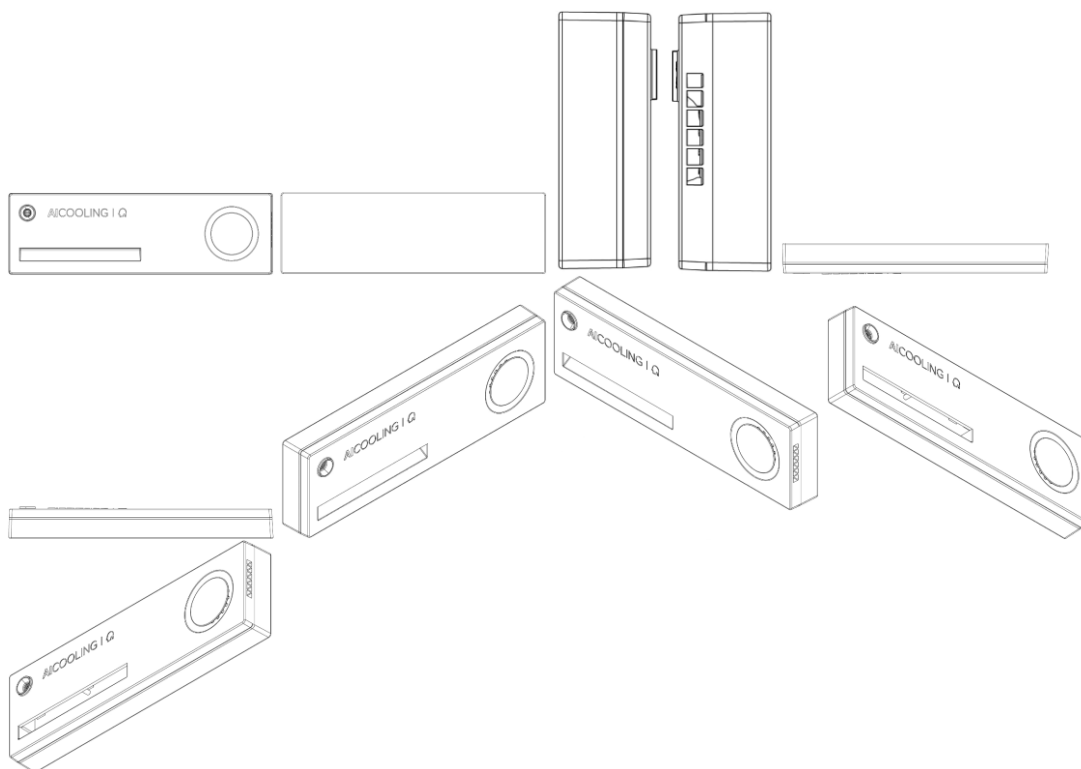
Título do registro: MÓDULO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO PARA REFRIGERADOR

Data de depósito: 05/02/2026

Prioridade unionista: 202530554541.8 17/09/2025 CN

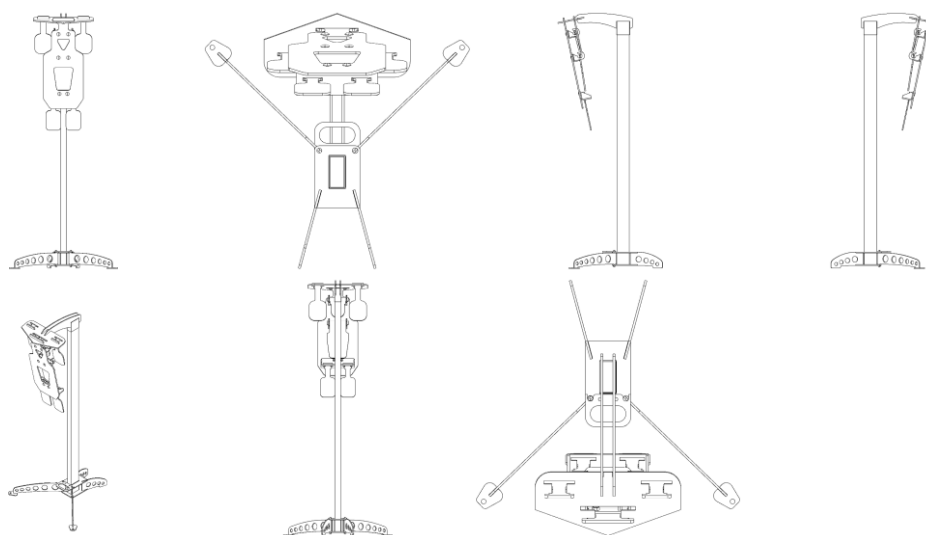
Classificação: 15-07

Procurador: KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026000826-6

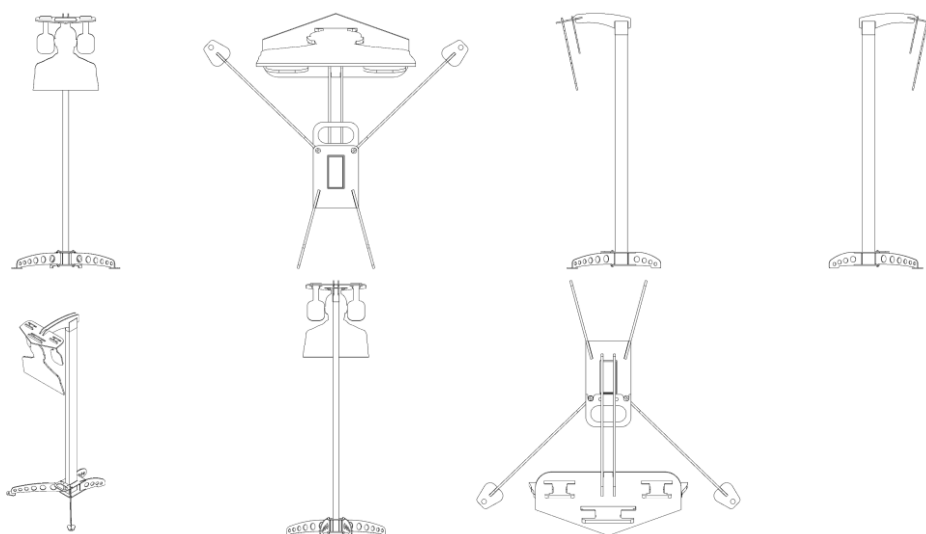
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VICENTE GRAVINA FADANELLI [BR/RS]
 Autor: VICENTE GRAVINA FADANELLI[BR]
 Título do registro: Alvos
 Data de depósito: 05/02/2026
 Classificação: 22-04
 Procurador: WAY IP CONSULTORIA



BR302026000827-4

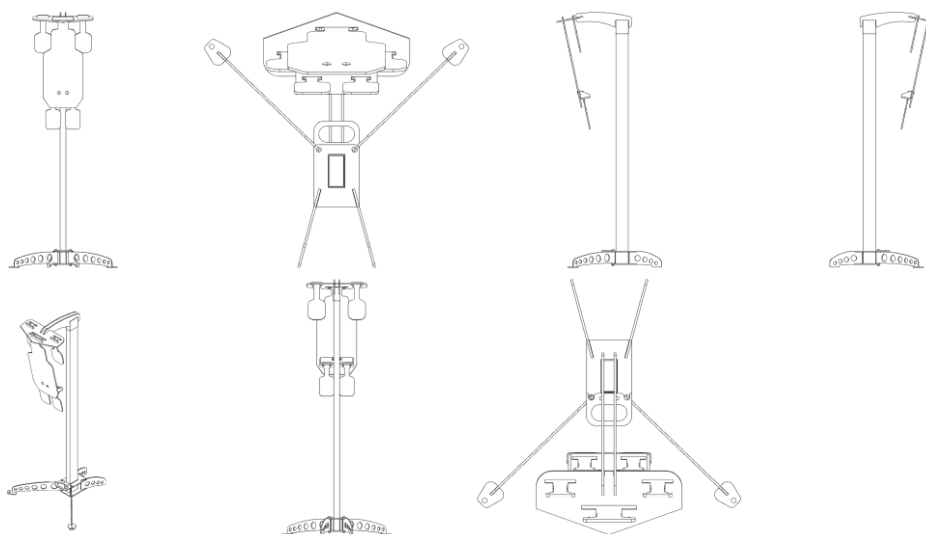
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VICENTE GRAVINA FADANELLI [BR/RS]
 Autor: VICENTE GRAVINA FADANELLI[BR]
 Título do registro: Alvos
 Data de depósito: 05/02/2026
 Classificação: 22-04

Procurador: WAY IP CONSULTORIA



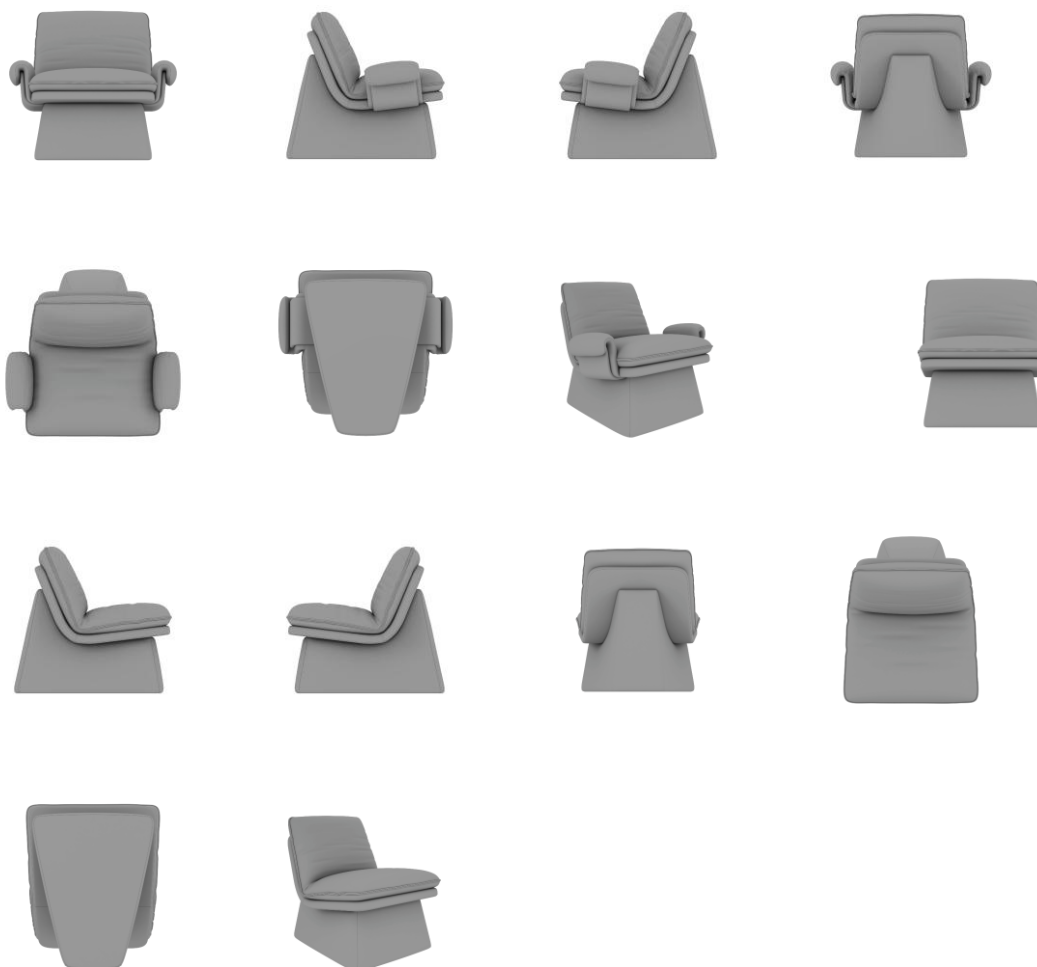
BR302026000828-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VICENTE GRAVINA FADANELLI [BR/RS]
 Autor: VICENTE GRAVINA FADANELLI[BR]
 Título do registro: Alvos
 Data de depósito: 05/02/2026
 Classificação: 22-04
 Procurador: WAY IP CONSULTORIA



BR302026000829-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: STÚDIO MAURÍCIO DIAS LTDA ME [BR/PR]
 Autor: MAURÍCIO FLORENCIO DIAS[BR]
 Título do registro: Poltronas
 Data de depósito: 06/02/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: DEBORA MAGALY SILVA



BR302026000830-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SYNTALGAE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS A BASE DE MICROALGAS LTDA - ME [BR/RS]

Autor: MILTON CAZALI JUNIOR[BR]

Título do registro: Purificadores de ar

Data de depósito: 06/02/2026

Classificação: 23-04

Procurador: AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



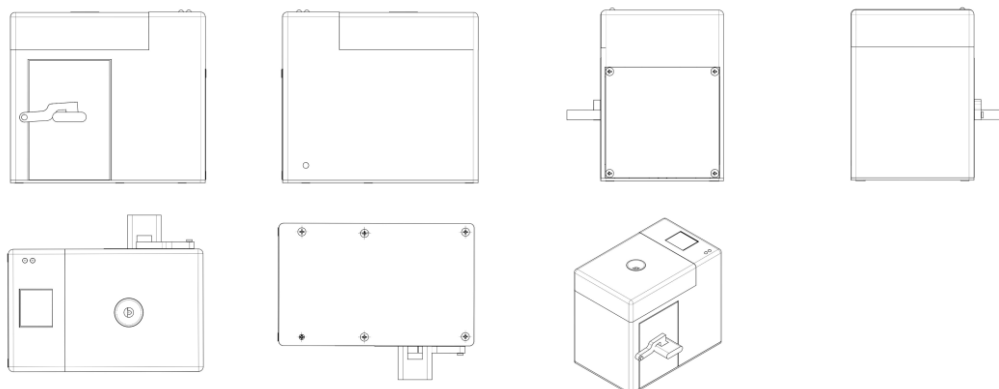
BR302026000835-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: XUANYU HUA. [CN]
 Autor: XUANYU HUA.[CN]
 Título do registro: BICICLETAS ELÉTRICAS
 Data de depósito: 06/02/2026
 Classificação: 12-11
 Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026000841-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG [BR/RS] e MOLTRAN DESENVOLVIMENTO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. [BR/RS]
 Autor: KARLA PRISCILA SCHREIBER[BR], CAROLINE BORGES VIANA[BR], NATHALIA VERGARA MOTA[BR], RODRIGO ZELIR AZZOLIN[BR], CLÁUDIO DORNELLES MELLO JUNIOR[BR], EMANUEL DA SILVA DIAZ ESTRADA[BR], OBERDAN CARRASCO NOGUEIRA[BR], EDUARDO PINTO DE BRITO[BR], VITOR WERK DE ANELLO[BR], GUSTAVO SILVA PEREIRA JUNIOR[BR], GUSTAVO AVELINO POLL[BR], LUIZ SONIR DA SILVA CARREIRO[BR], MARINA FERNANDES DA SILVA[BR] e NILZAIR BARRETO AGOSTINHO[BR]
 Título do registro: APARELHO PARA REMOÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS
 Data de depósito: 06/02/2026
 Classificação: 24-01



BR302026000843-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA [BR/MS]

Autor: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA[BR]

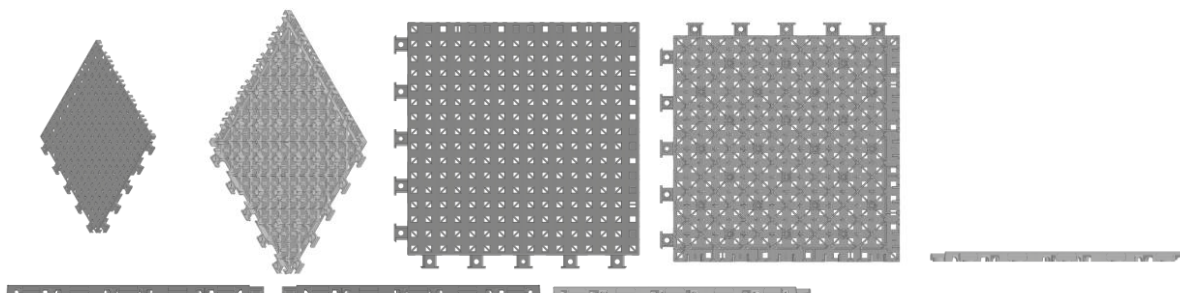
Título do registro: PISO MODULAR

Data de depósito: 06/02/2026

Classificação: 25-02

Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao que foi reivindicado no pedido. A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000844-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A [BR/MG]

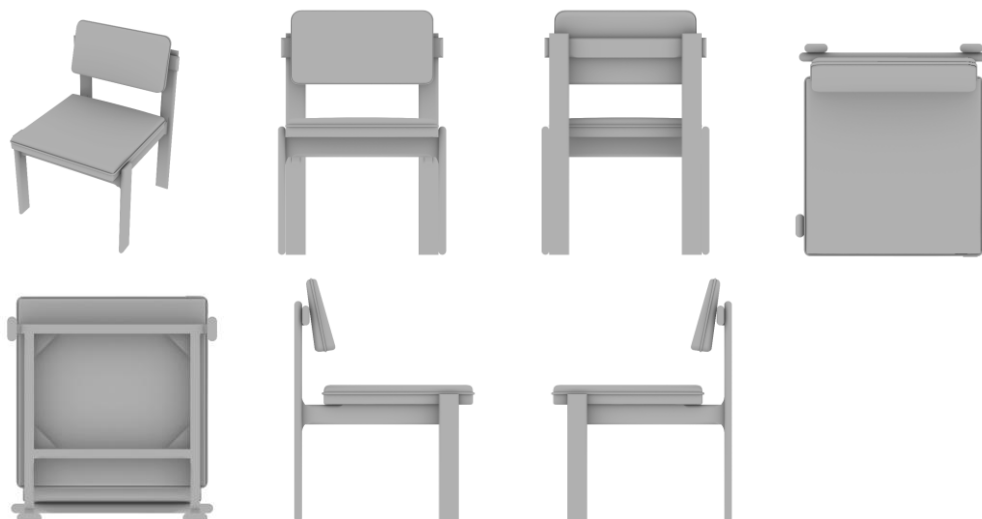
Autor: CELIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA[BR]

Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]

Data de depósito: 06/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



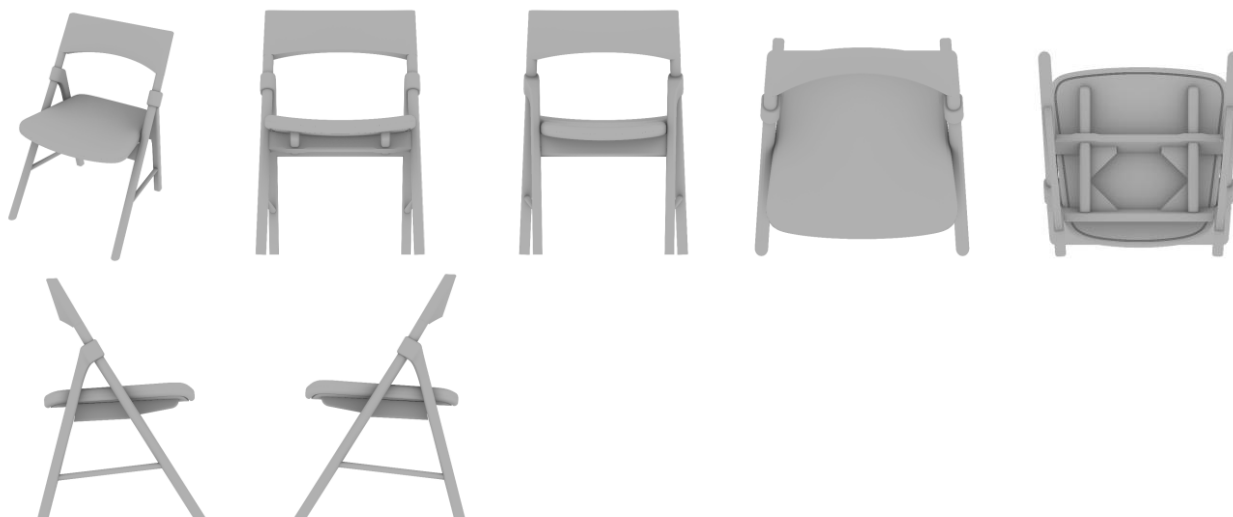
BR302026000845-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A [BR/MG]
 Autor: CELIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA[BR]
 Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
 Data de depósito: 06/02/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302026000846-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A [BR/MG]
 Autor: MARIA AMELIA DE BARROS TAROZZO LOPES[BR]
 Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
 Data de depósito: 06/02/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302026000850-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A [BR/MG]
 Autor: PEDRO MENNA BARRETO VIANNA MOOG[BR]
 Título do registro: POLTRONAS
 Data de depósito: 06/02/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302026000857-6

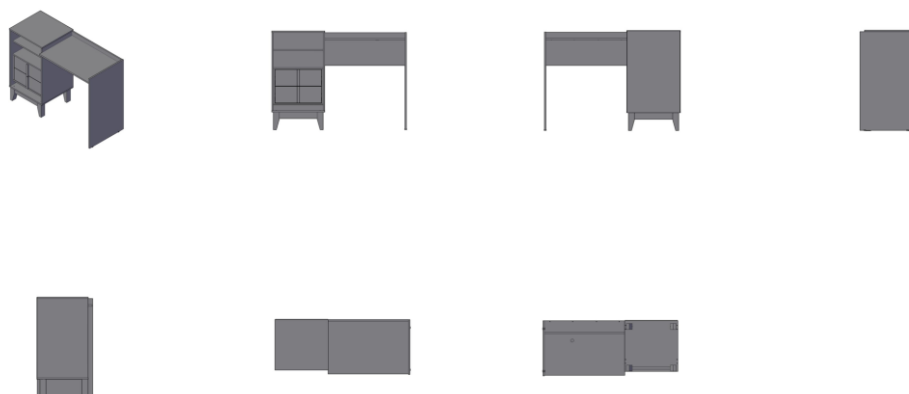
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]
 Autor: HAOWEN LIN[CN]
 Título do registro: MALETA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS
 Data de depósito: 07/02/2026
 Classificação: 03-01
 Procurador: Ana Paula Barros Leitão

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício: .[1] Título: excluído o trecho (REF.: MALETA), a fim de identificar corretamente o objeto requerido, sem informações sobre modelo ou referência, conforme item 5.3.1.1 b do Manual. .[2] Legendas das figuras 1.3 e 1.5 alteradas para PERSPECTIVA, a fim de indicar corretamente as vistas que representam. .[3] Em atendimento ao item 5.3.4.5 do Manual a figura 1.9 foi renumerada como 2.1 por se tratar de variação decorrente de maneira de uso (tampa aberta), enquanto nas figuras 1.1 a 1.8 a tampa está fechada, conforme item 5.3.3 do Manual.



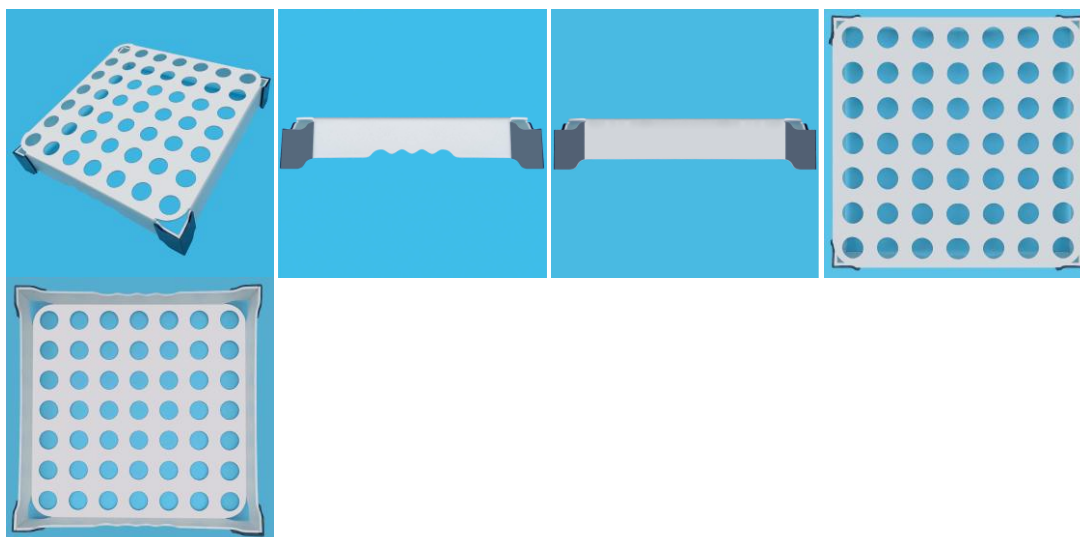
BR302026000860-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA DE MOVEIS CEDRO MIRASSOL LTDA [BR/SP]
 Autor: CLEITON ROGERIO DELFINO DE SOUZA[BR]
 Título do registro: Escrivaninhas
 Data de depósito: 09/02/2026
 Classificação: 06-03
 Procurador: Eduarda Colla



BR302026000868-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ELOISE DE CARVALHO [BR/SP]
 Autor: EDMILSON DE CARVALHO[BR]
 Título do registro: BANDEJA PARA CÁLICES
 Data de depósito: 09/02/2026
 Classificação: 09-03
 Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000871-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DIEGO RODRIGUES LOPES [BR/PR]

Autor: DIEGO RODRIGUES LOPES[BR]

Título do registro: SUPORTES

Data de depósito: 09/02/2026

Classificação: 08-08

Procurador: Alessandra Calisto Piloto

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] alterada a legenda da figura 1.6 para melhor adequação e coerência entre as vistas; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem a finalidade foram excluídas.



BR302026000874-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA [BR/DF]

Autor: MARCILIO SERGIO SOARES DA CUNHA FILHO[BR], GUILHERME MARTINS GELFUSO[BR], TAIS GRATIERI[BR], LIVIA CRISTINA LIRA DE SA BARRETO[BR], PEDRO ANDRES GRANADOS MUNOZ[CO], IDEJAN PADILHA GROSS[BR] e GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA[BR]

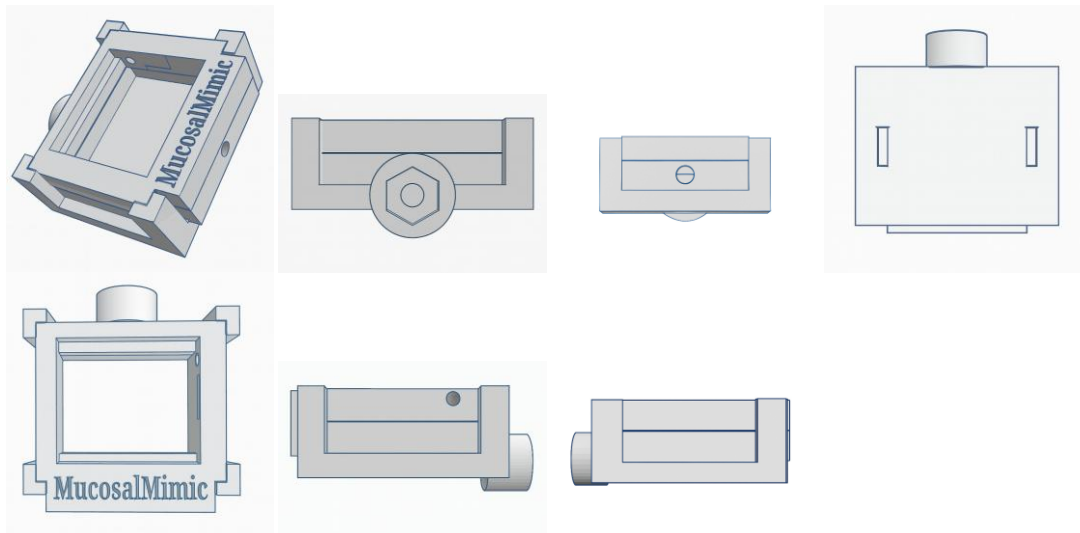
Título do registro: DISPOSITIVO PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO OU LABORATORIAL

Data de depósito: 09/02/2026

Classificação: 24-02

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "MucosalMimic" por ser indicativa da marca (nome) do dispositivo reivindicado no pedido.

Assim, foi alterado de ofício o título do pedido para “Dispositivo para diagnóstico médico ou laboratorial”, a fim de se adequar à lista disponibilizada na Classificação de Locarno, a partir da “Descrição” apresentada no depósito do pedido: o requerente reivindica um dispositivo para avaliação do desempenho de formulações farmacêuticas aplicadas no corpo humano. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao que foi reivindicado no pedido, segundo a “Descrição”. A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000887-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA [BR/DF], UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA [BR/SC] e CERVEJARIA KAIROS LTDA - ME [BR/SC]

Autor: GRACE FERREIRA GHESTI[BR], AMANDA FELIPE REITENBACH[BR], VIVIAN MARIA BURIN[BR], ANA CAROLINA MACHADO BROCH[BR] e CLAUDIO LUIS EBERT[BR]

Título do registro: Mapa Sensorial

Data de depósito: 09/02/2026

Classificação: 19-07

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão “roda” por ser indicativa da forma do objeto. Assim, foi alterado de ofício o título do pedido para “Mapa sensorial”, a fim de se adequar à lista disponibilizada na Classificação de Locarno. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada, visto que este impresso (na forma de roda) tem a função de ensinar ou orientar pessoas interessadas nos aromas das plantas ou alimentos mostrados. A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR322023006095-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CASSIO PISSETTI [BR/PR]

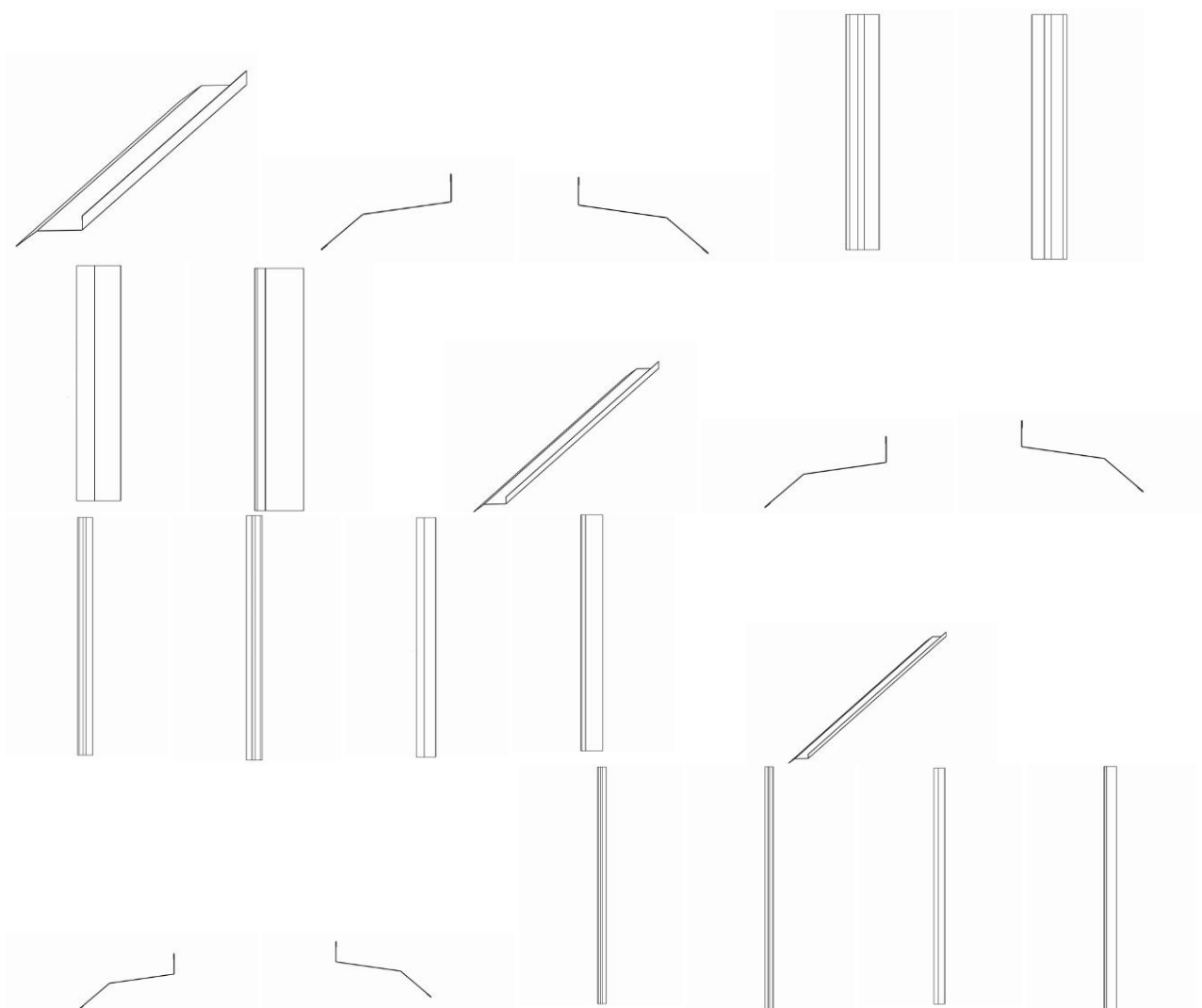
Autor: CASSIO PISSETTI[BR]

Título do registro: PLACAS PARA TELHADO

Data de depósito: 13/11/2023

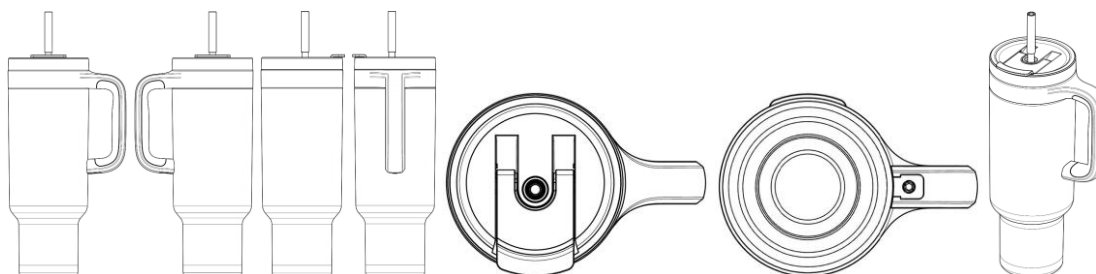
Classificação: 25-01

Procurador: Otto Banho Licks



BR322025000375-2

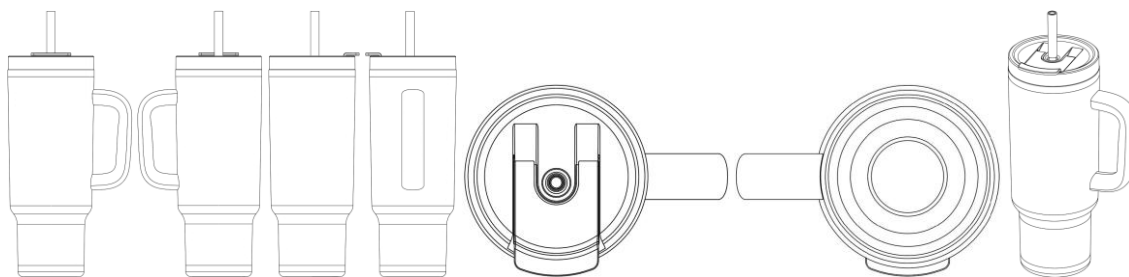
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG WOODSUN HOUSEWARES CO., LTD [CN]
 Autor: SIHUA HUANG[CN]
 Título do registro: COPO PARA BEBER
 Data de depósito: 04/06/2024
 Classificação: 07-01
 Procurador: Licks Advogados



BR322025000376-0

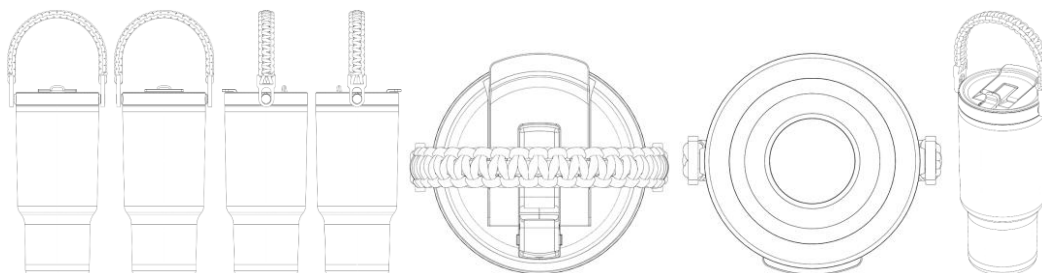
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG WOODSUN HOUSEWARES CO., LTD [CN]
 Autor: SIHUA HUANG[CN]

Título do registro: COPO PARA BEBER
 Data de depósito: 04/06/2024
 Classificação: 07-01
 Procurador: Licks Advogados



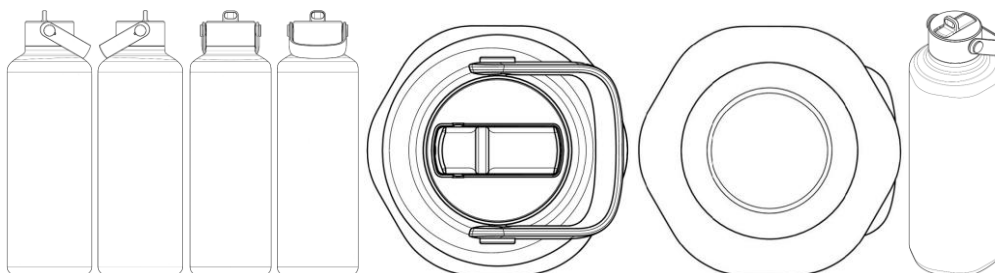
BR322025000379-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG WOODSUN HOUSEWARES CO., LTD [CN]
 Autor: SIHUA HUANG[CN]
 Título do registro: COPO PARA BEBER
 Data de depósito: 04/06/2024
 Classificação: 07-01
 Procurador: Licks Advogados



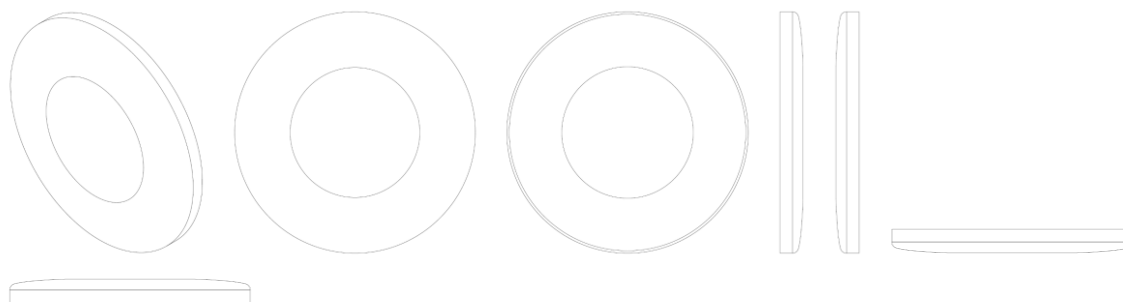
BR322025000380-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG WOODSUN HOUSEWARES CO., LTD [CN]
 Autor: SIHUA HUANG[CN]
 Título do registro: COPO PARA BEBER
 Data de depósito: 04/06/2024
 Classificação: 07-01
 Procurador: Licks Advogados



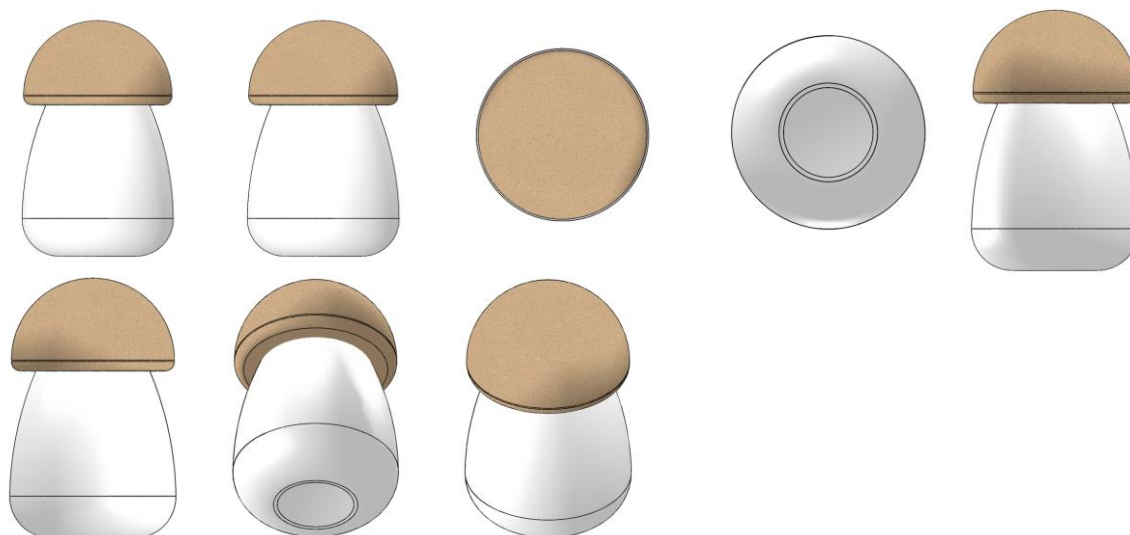
BR322025002543-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]
 Autor: ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO[NL]
 Título do registro: TAMPA PARA BOMBA TIRA LEITE
 Data de depósito: 09/07/2024
 Prioridade unionista: 015052004-0015 27/02/2024 EM
 Classificação: 24-02
 Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



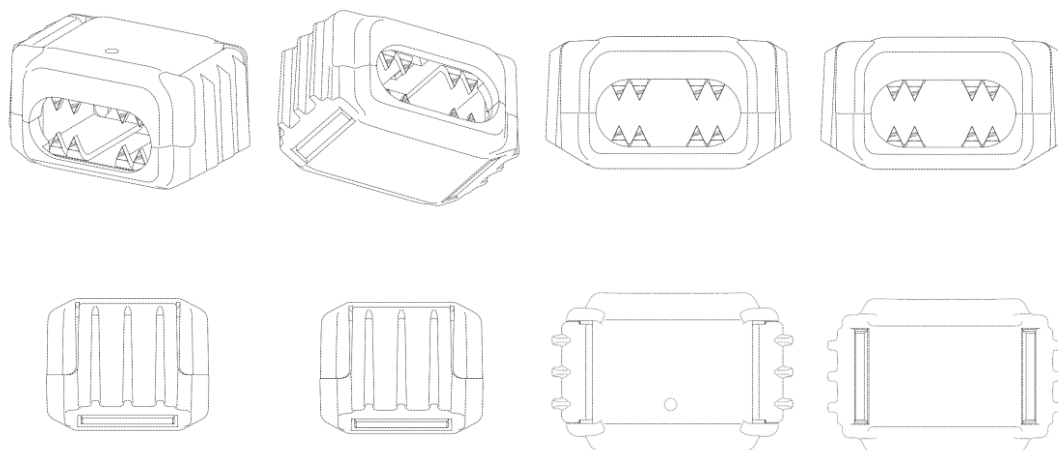
BR322025007131-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: COGU VITTA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA [BR/RS]
 Autor: VINICIUS ALVES MORAES[BR]
 Título do registro: Potes [embalagem]
 Data de depósito: 28/10/2024
 Classificação: 09-01
 Procurador: Roginaldo Fabiano da Silveira



BR322026000666-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: AGI SURETRACK LLC [US]
 Autor: COLE FINCHAM[US] e COREY BARKHURST[US]
 Título do registro: SENSOR
 Data de depósito: 25/01/2023
 Prioridade unionista: 29/847,600 26/07/2022 US
 Classificação: 10-04
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR322026002394-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]

Autor: SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL[BR]

Título do registro: Interfaces gráficas

Data de depósito: 12/12/2023

Classificação: 14-04

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322026002397-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]

Autor: SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL[BR]

Título do registro: Interfaces gráficas

Data de depósito: 12/12/2023

Classificação: 14-04

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322026002400-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]

Autor: SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL[BR]

Título do registro: Interfaces gráficas

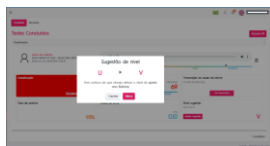
Data de depósito: 12/12/2023

Classificação: 14-04

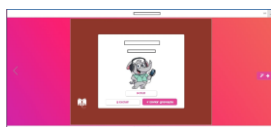
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



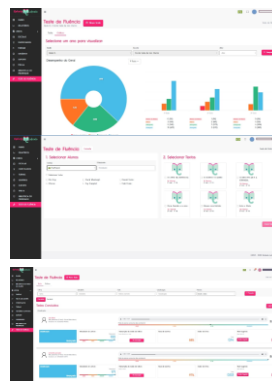
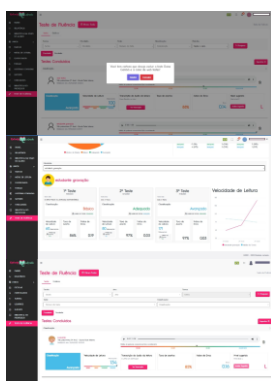
BR322026002402-7 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
 Autor: SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL[BR]
 Título do registro: Interfaces gráficas
 Data de depósito: 12/12/2023
 Classificação: 14-04
 Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



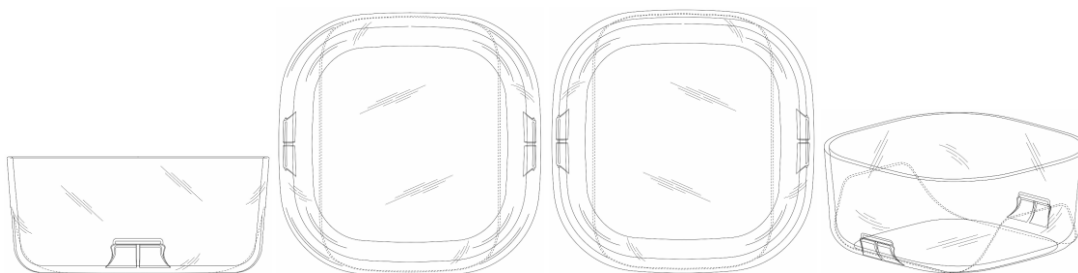
BR322026002405-1 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
 Autor: SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL[BR]
 Título do registro: Interfaces gráficas
 Data de depósito: 12/12/2023
 Classificação: 14-04
 Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322026002408-6 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
 Autor: SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL[BR]
 Título do registro: Interfaces gráficas
 Data de depósito: 12/12/2023
 Classificação: 14-04
 Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR322026002521-0 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
 Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]
 Título do registro: AIR FRYERS
 Data de depósito: 04/03/2025



BR322026002544-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: SUPORTE PARA RECIPIENTE DE COZIMENTO

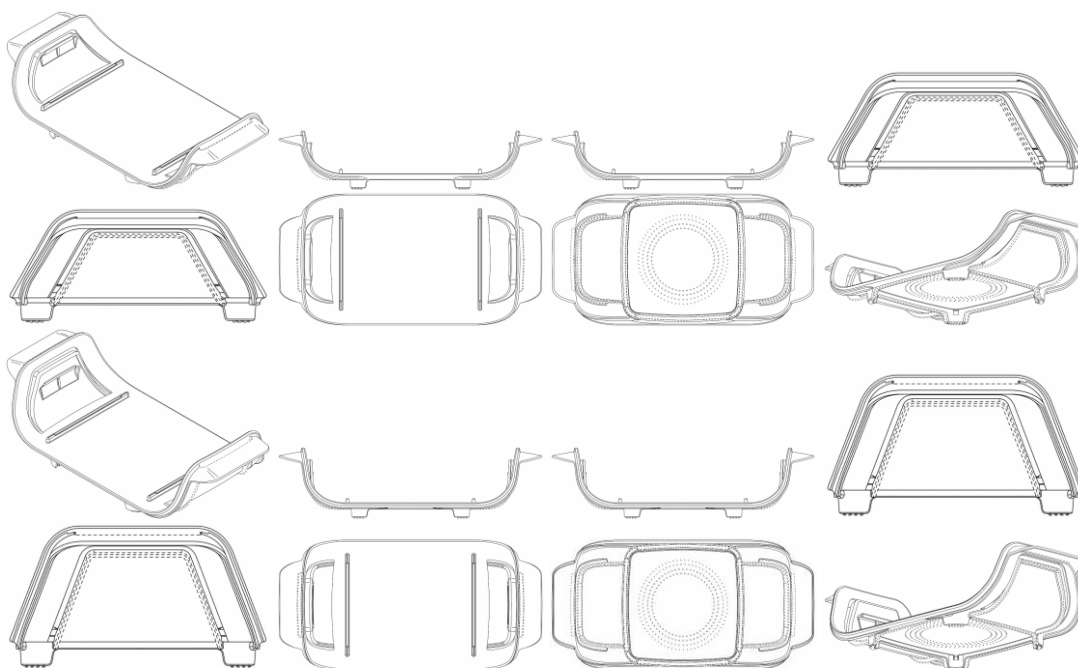
Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29961227 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002545-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: BASE PARA RECIPIENTE DE COZIMENTO

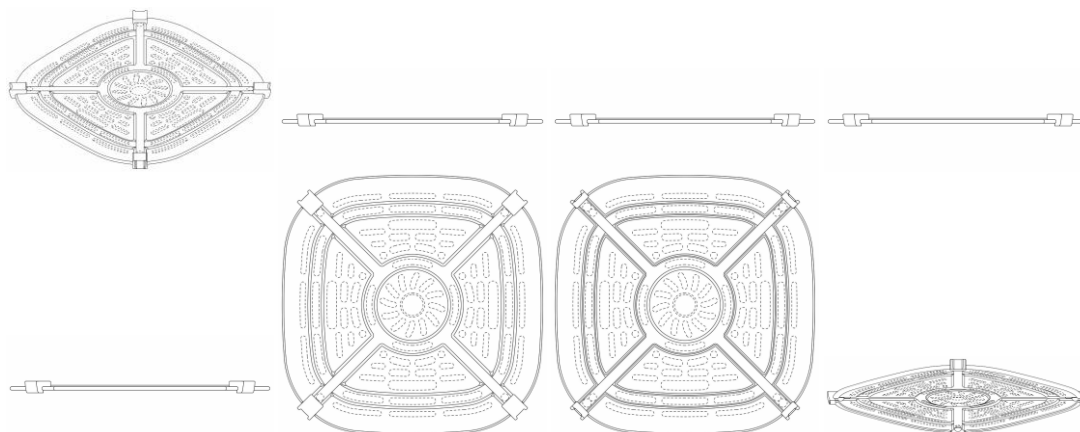
Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29961227 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002561-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: RECIPIENTE DE COZIMENTO

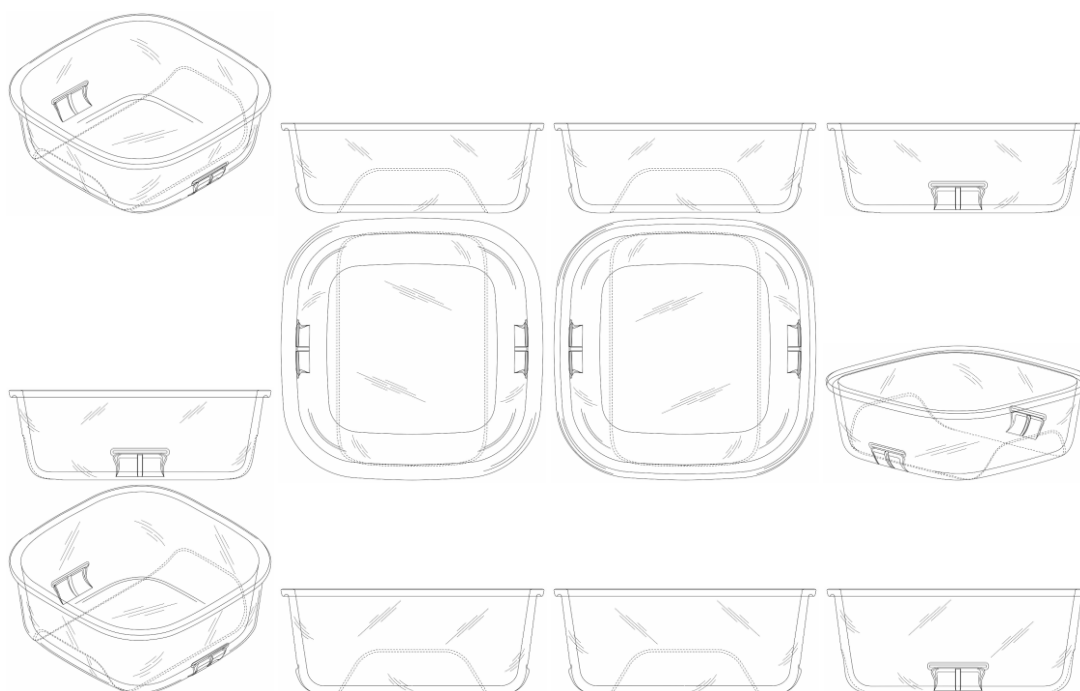
Data de depósito: 04/03/2025

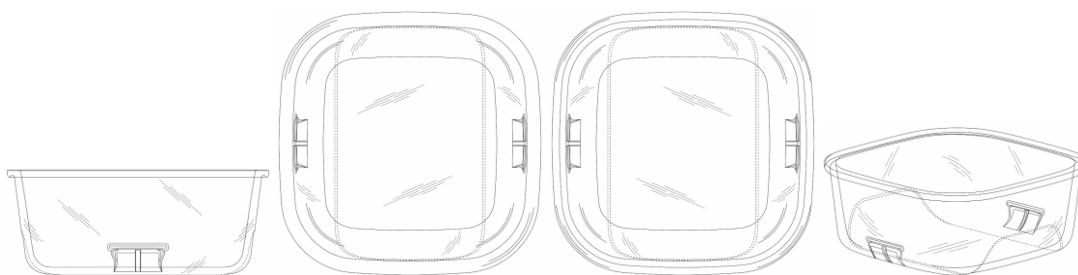
Prioridade unionista: 29961225 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.





BR322026002562-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: SUPORTE PARA RECIPIENTE DE COZIMENTO

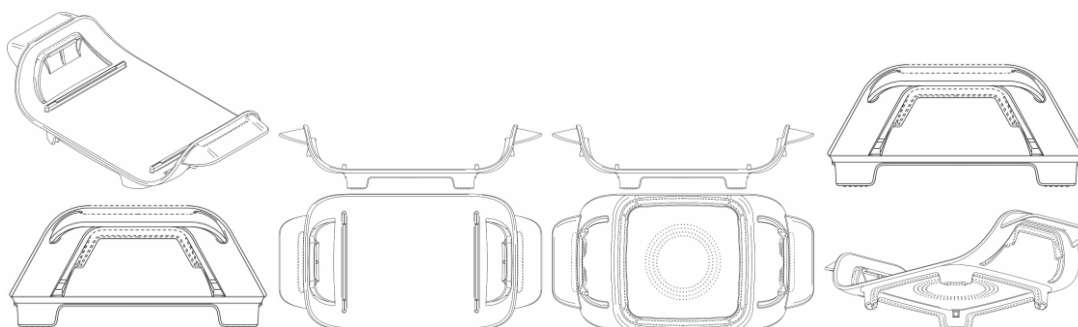
Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29961225 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002563-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: TAMPA PARA RECIPIENTE DE COZIMENTO

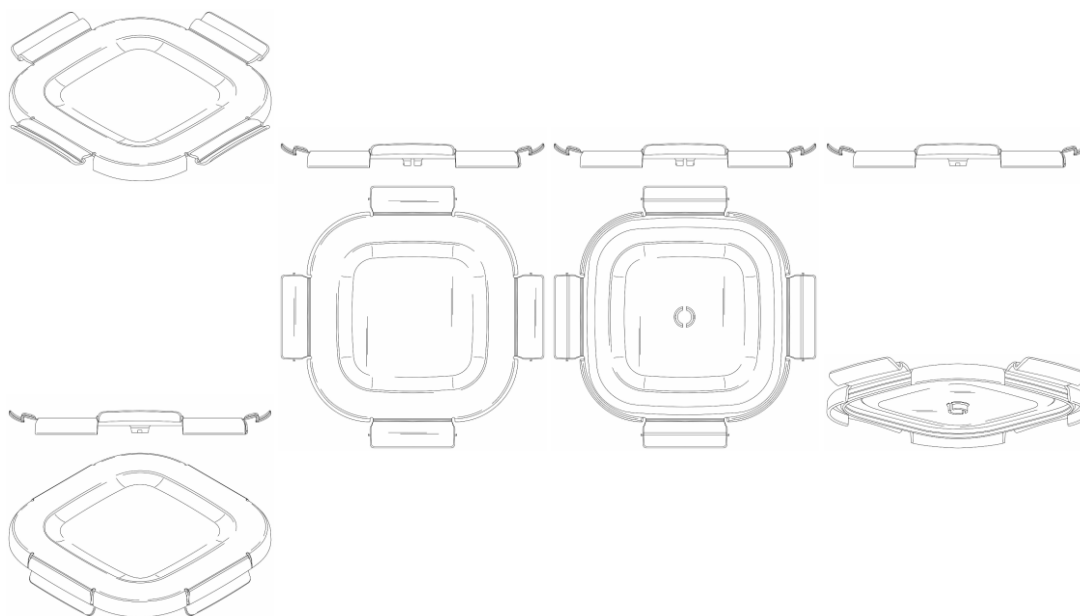
Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29961225 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002564-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: BASE PARA RECIPIENTE DE COZIMENTO

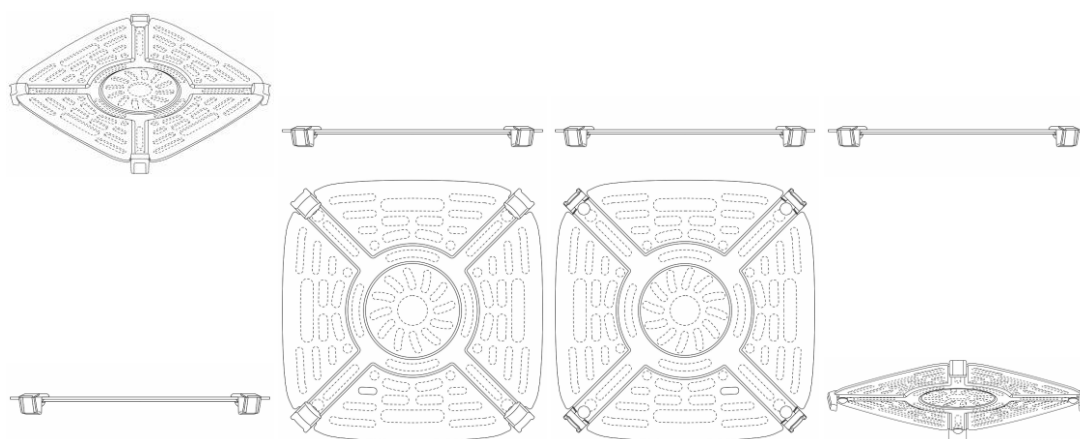
Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29961225 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002600-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], GREGORY ALLAN FISH[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], KEVIN O'MALLEY[US] e CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB]

Título do registro: AIR FRYERS

Data de depósito: 04/03/2025

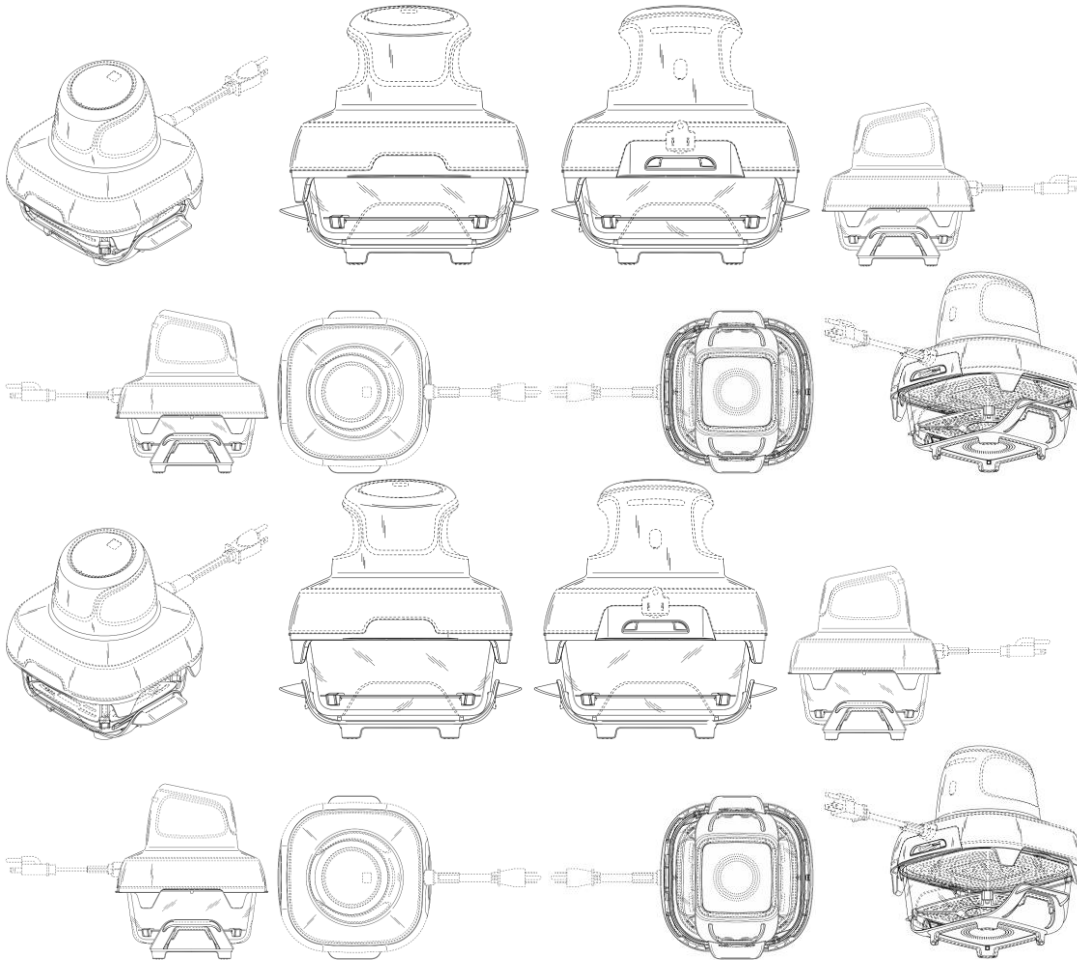
Prioridade unionista: 29961222 04/09/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário

só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002634-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: TREVOR DYMENT[US] e DA DENG[US]

Título do registro: Grill

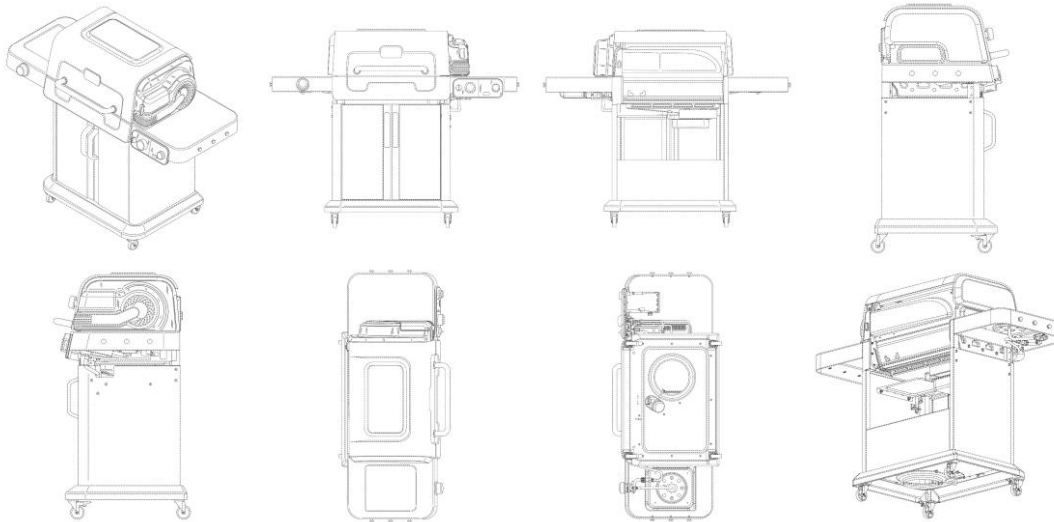
Data de depósito: 07/11/2024

Prioridade unionista: 29/941,009 07/05/2024 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

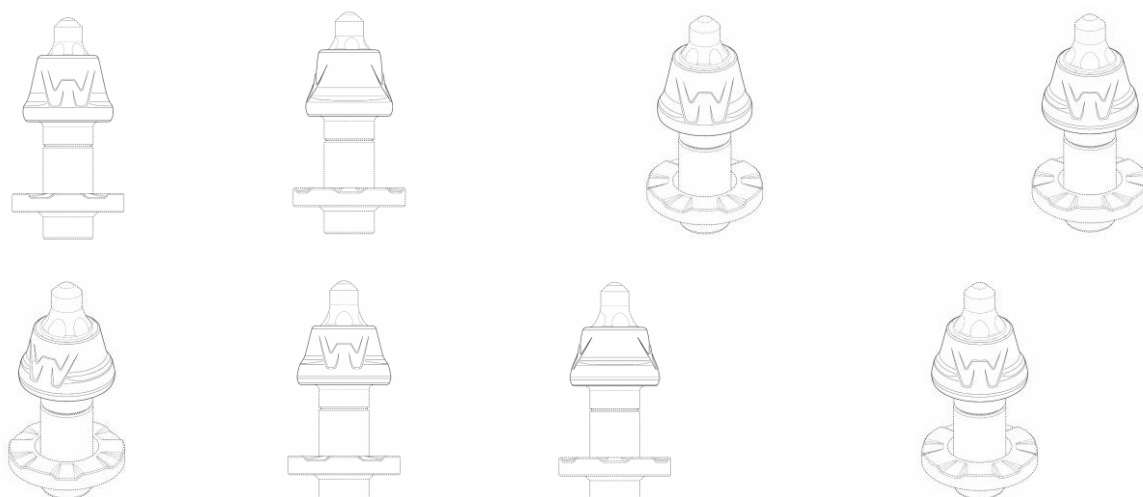
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002677-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: WIRTGEN GMBH [DE]
 Autor: SIMON KRÄMER[DE] e MIRKO WAGNER[DE]
 Título do registro: CINZEL PARA FRESADORA
 Data de depósito: 01/10/2024
 Classificação: 15-09
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR322026002844-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[XX], GREGORY ALLEN FISH[US] e KEVIN O'MALLEY[US]

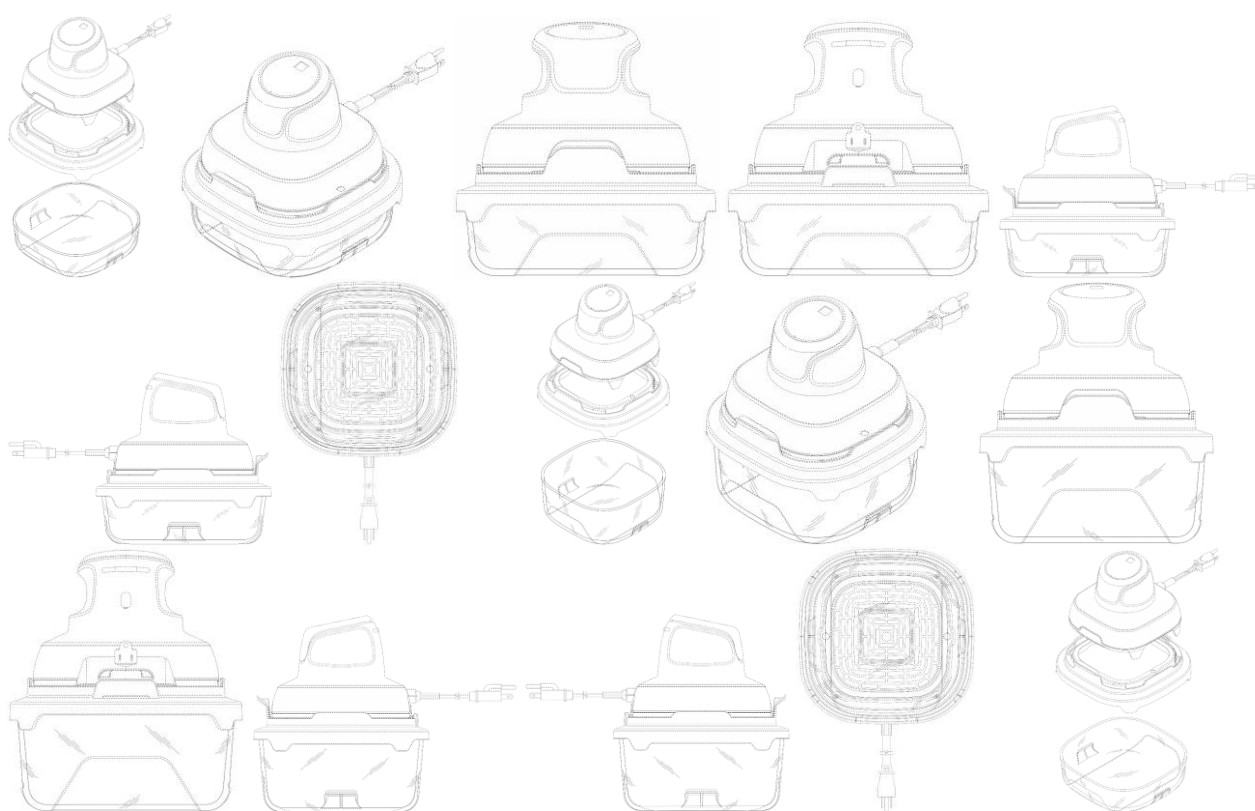
Título do registro: AIRFRYER

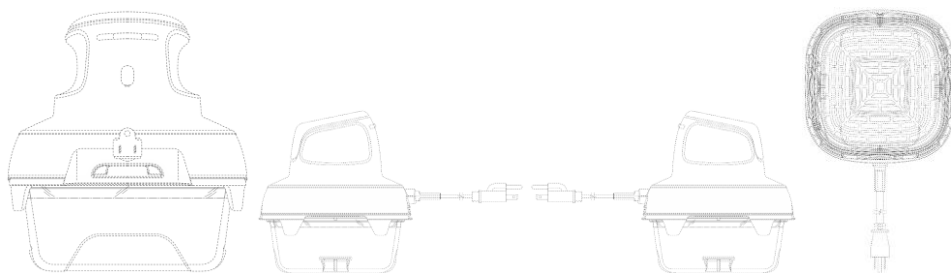
Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29/982,460 06/01/2025 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP





BR322026002847-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[XX], GREGORY ALLEN FISH[US] e KEVIN O'MALLEY[US]

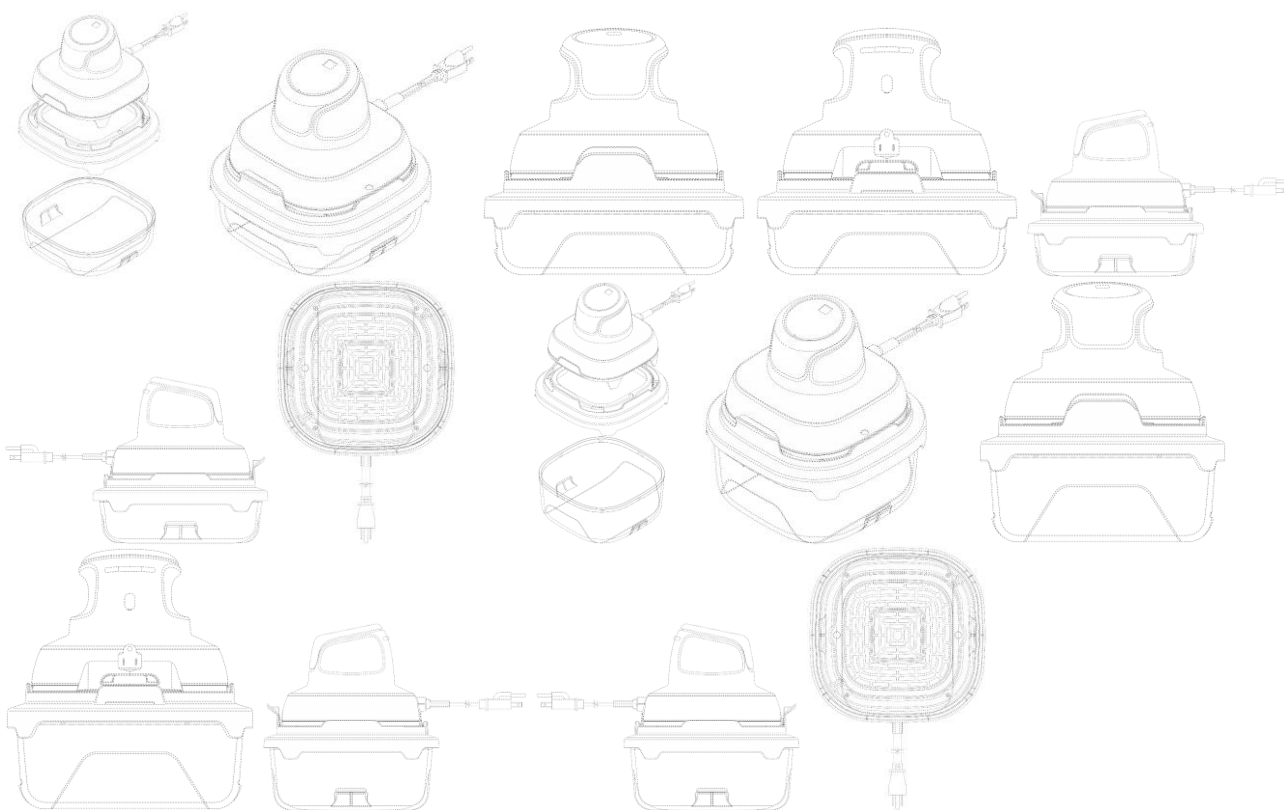
Título do registro: AIRFRYER

Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29/982,460 06/01/2025 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP



BR322026002848-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB], GREGORY ALLEN FISH[US] e KEVIN O'MALLEY[US]

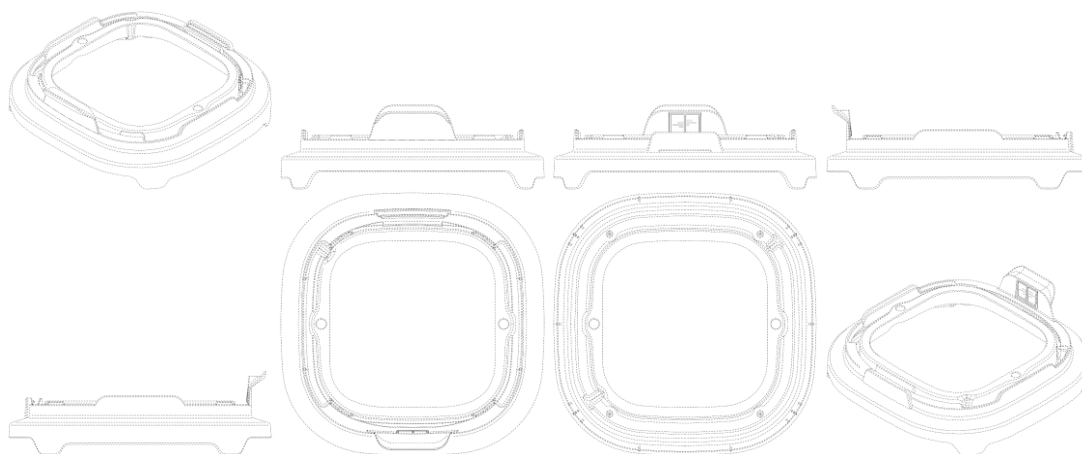
Título do registro: MÓDULO DE ACOPLAMENTO DE AIRFRYER

Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29/982,460 06/01/2025 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP



BR322026002849-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB], GREGORY ALLEN FISH[US] e KEVIN O'MALLEY[US]

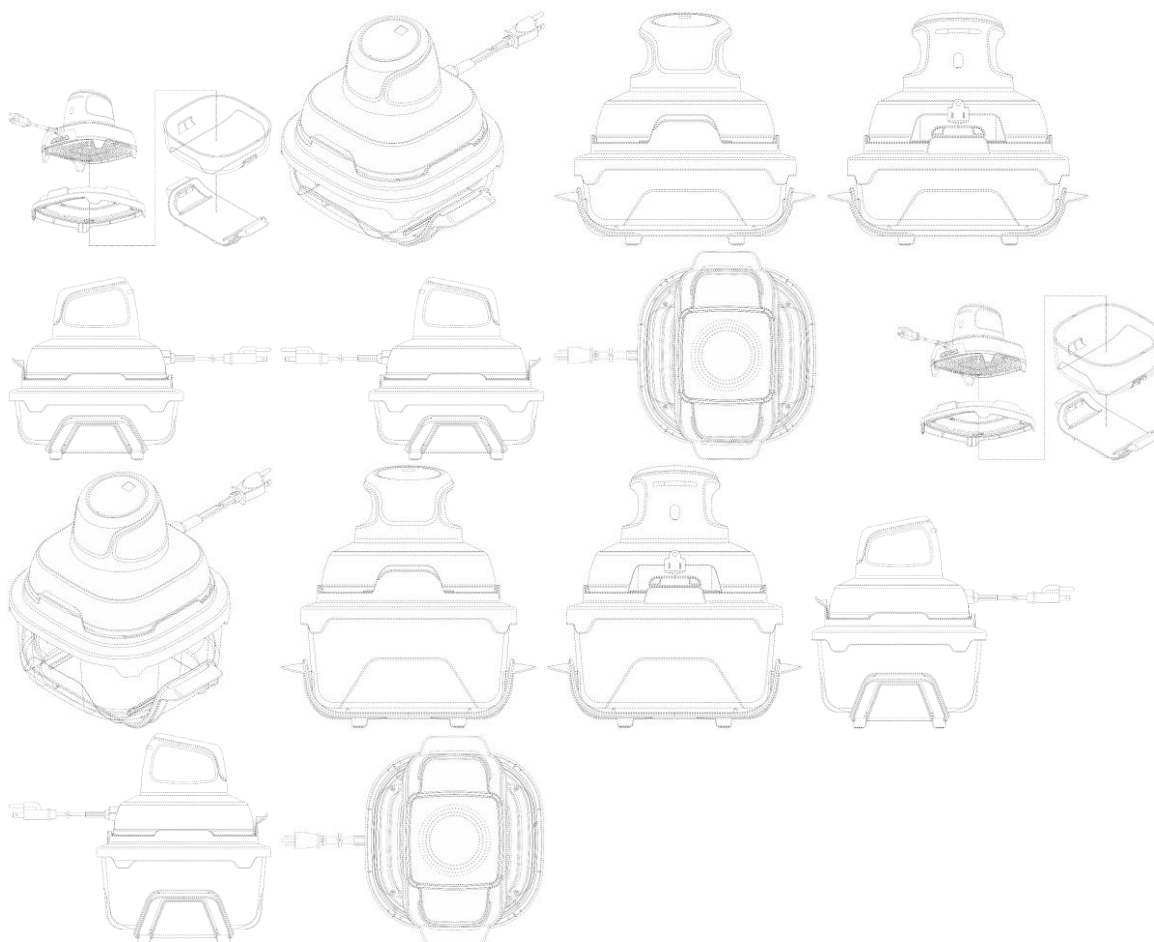
Título do registro: AIR FRYERS

Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29/982,460 06/01/2025 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP



BR322026002850-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]

Autor: ADAM GARLAND[US], JOSHUA D. ANTHONY[US], ALEX KIBBE[US], CHRISTOPHER MEYER-RASSOW[GB], GREGORY ALLEN FISH[US] e KEVIN O'MALLEY[US]

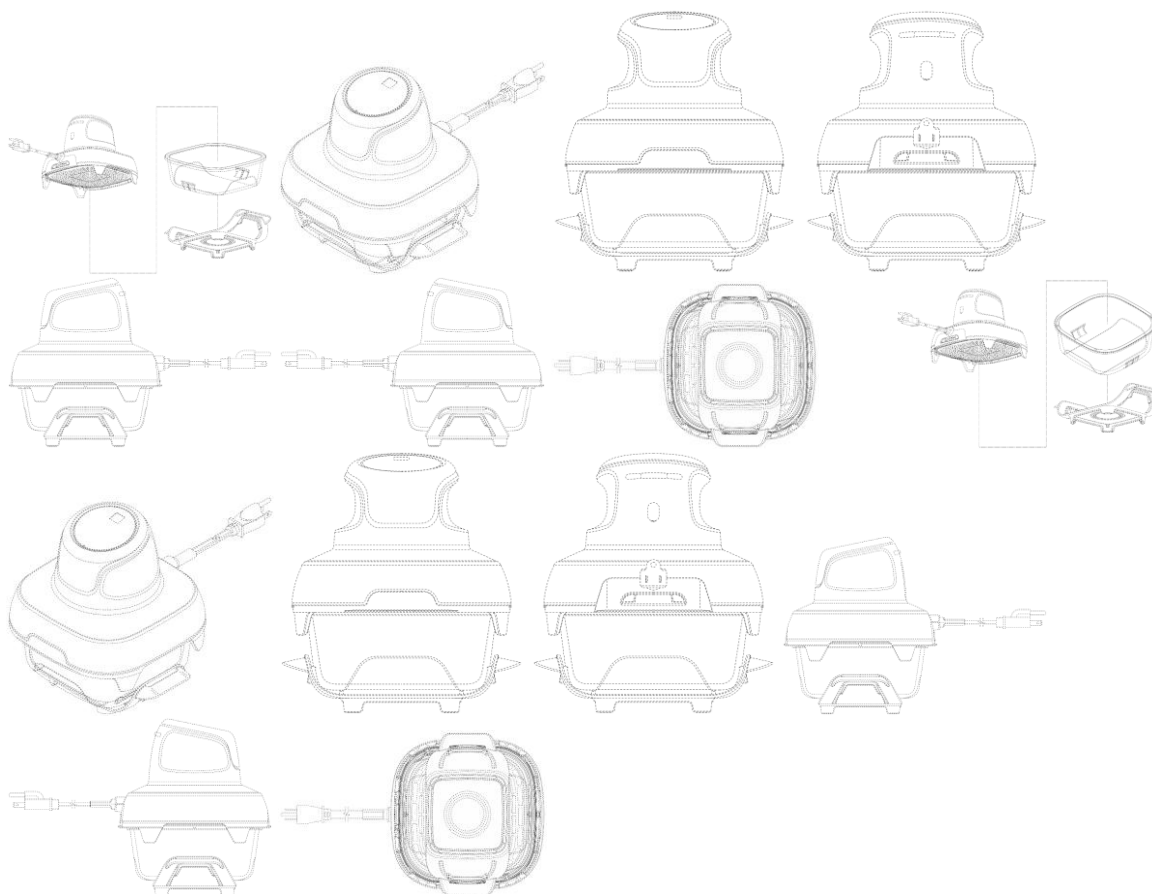
Título do registro: AIR FRYERS

Data de depósito: 04/03/2025

Prioridade unionista: 29/982,460 06/01/2025 US

Classificação: 07-02

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP



BR322026002883-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUCID CORP. [CA]

Autor: SALMAN EBRAHIM[CA], EDMUND SHEE TONG CHIN[CA], JASKARAN SINGH SUKHIJA[CA] e TAJINDER SINGH[CA]

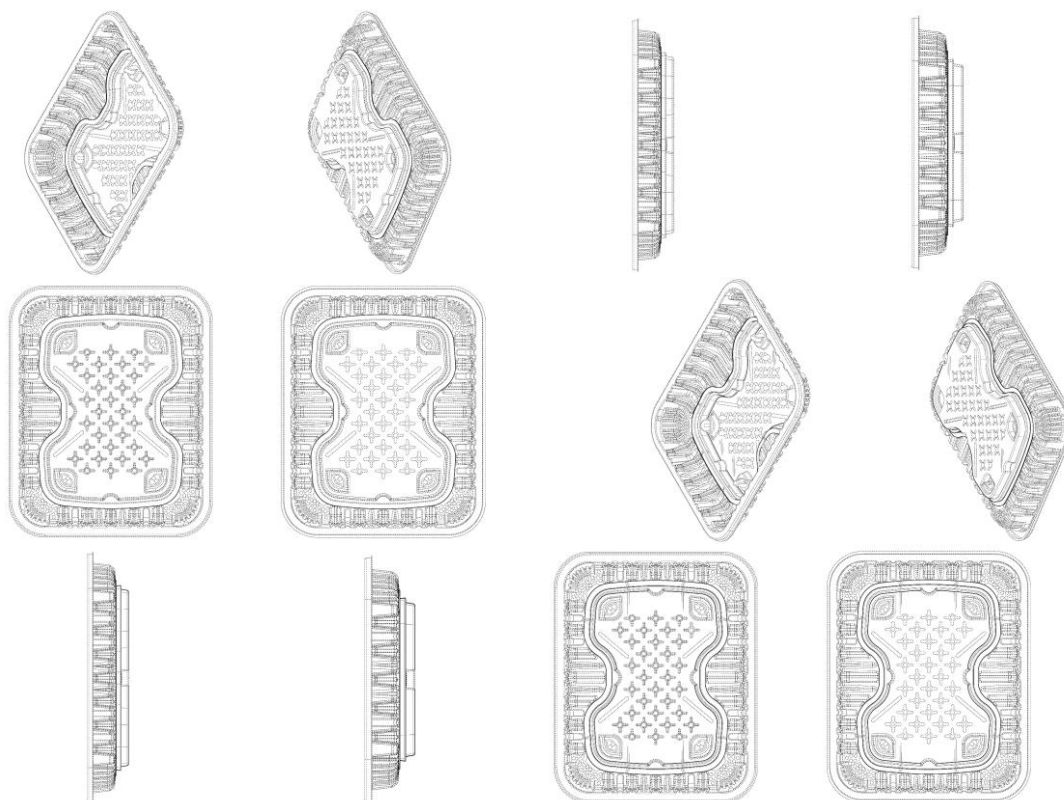
Título do registro: BASE PARA RECIPIENTE DE ALIMENTOS

Data de depósito: 19/09/2024

Prioridade unionista: 29/933,429 19/03/2024 US

Classificação: 09-03

Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP



BR322026002884-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]

Autor: HAOCHEN LIU[CN], LEI ZHONG[CN], SUNJIE HUANG[CN], ZETENG YAN[CN], ZHILONG ZHAO[CN] e SHIYU YU[CN]

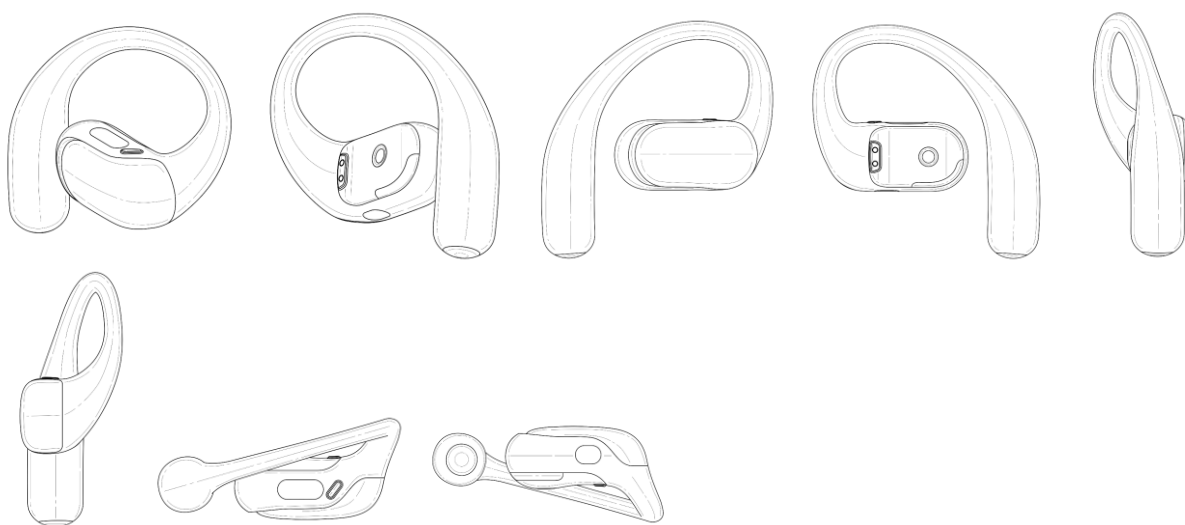
Título do registro: FONES DE OUVIDO

Data de depósito: 14/09/2024

Prioridade unionista: CN 202430243933.8 26/04/2024 CN

Classificação: 14-01

Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS



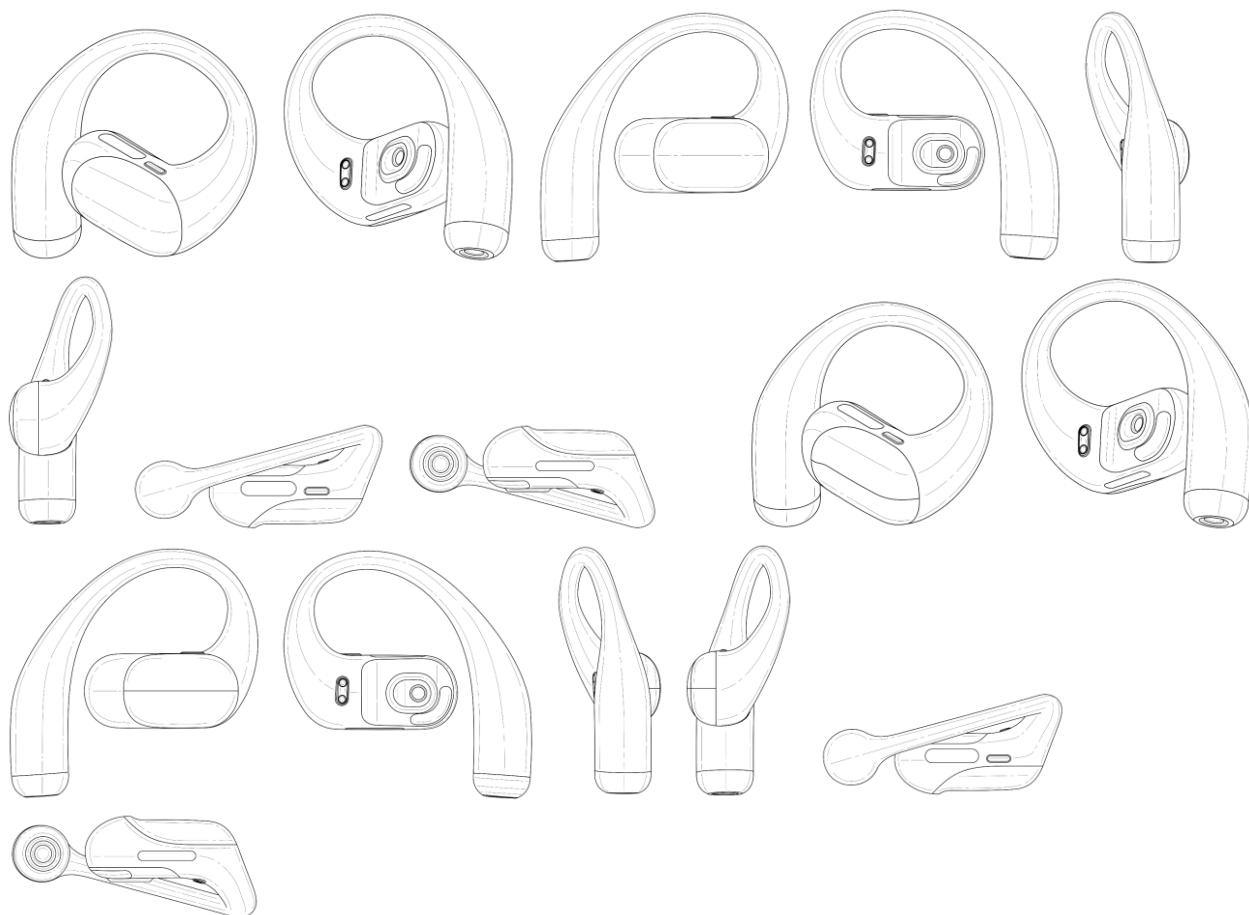
BR322026002885-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

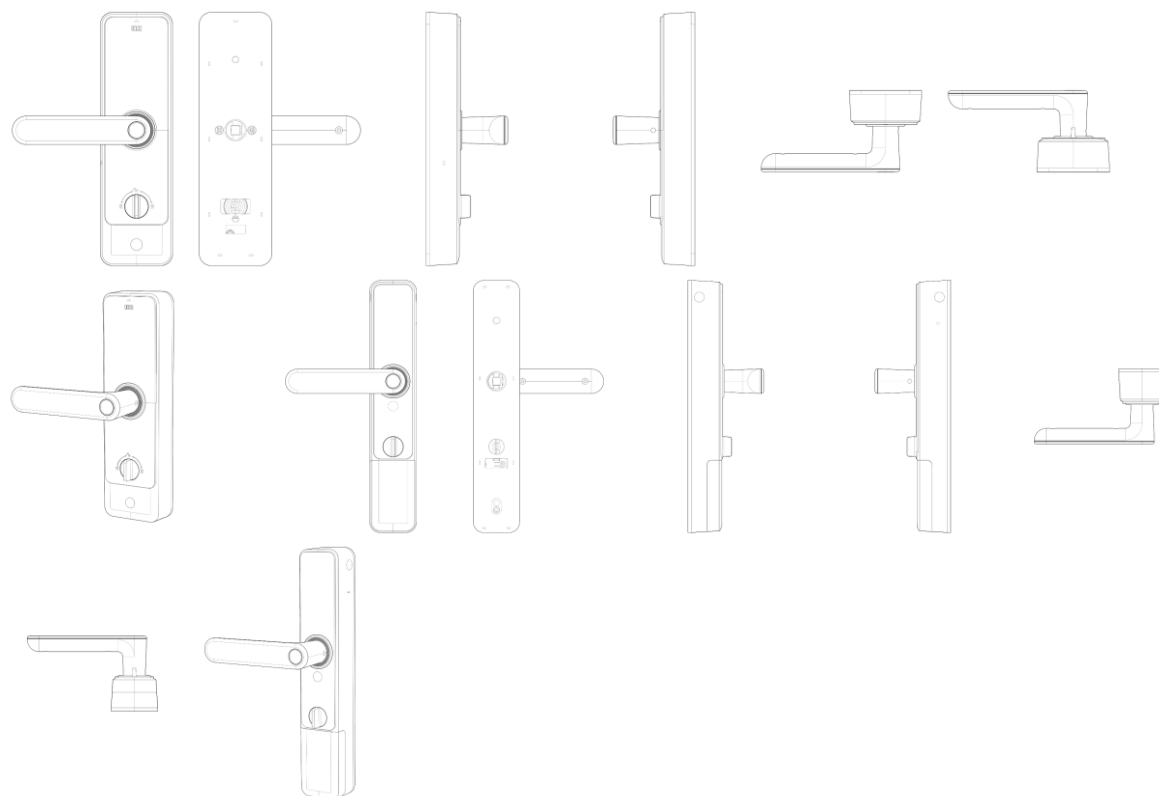
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]

Autor: HAOSHEN LIU[CN], LEI ZHONG[CN], SUNJIE HUANG[CN], ZETENG YAN[CN], ZHILONG ZHAO[CN] e SHIYU YU[CN]
Título do registro: FONES DE OUVIDO
Data de depósito: 14/09/2024
Prioridade unionista: CN 202430243933.8 26/04/2024 CN
Classificação: 14-01
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR322026002886-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]
Título do registro: FECHADURAS
Data de depósito: 25/08/2025
Classificação: 08-07
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002887-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]

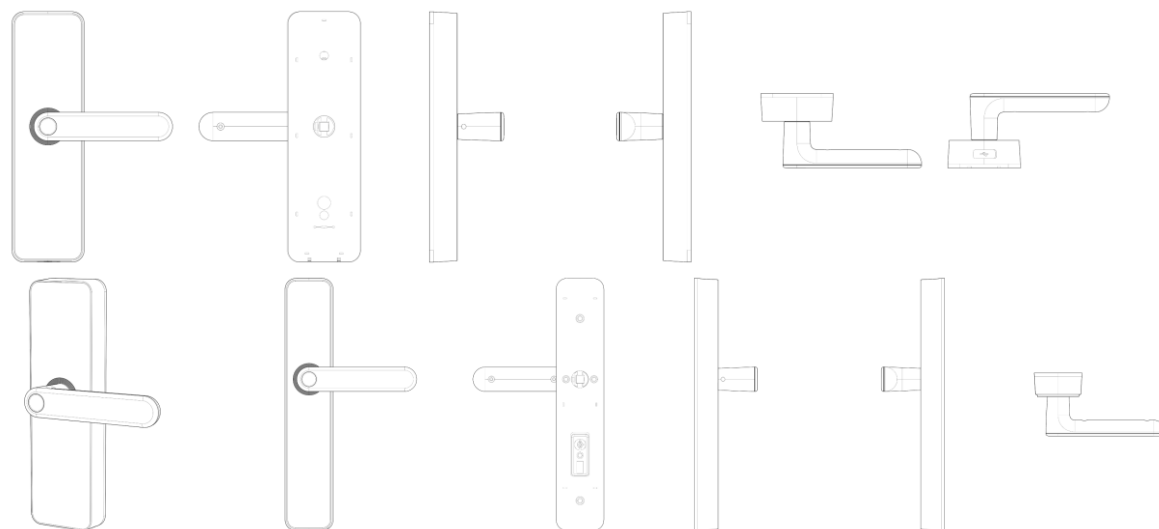
Título do registro: FECHADURAS

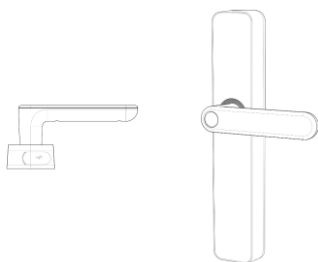
Data de depósito: 25/08/2025

Classificação: 08-07

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.





BR322026002888-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]

Autor: HAOCHEN LIU[CN], LEI ZHONG[CN], SUNJIE HUANG[CN], ZETENG YAN[CN], ZHILONG ZHAO[CN] e SHIYU YU[CN]

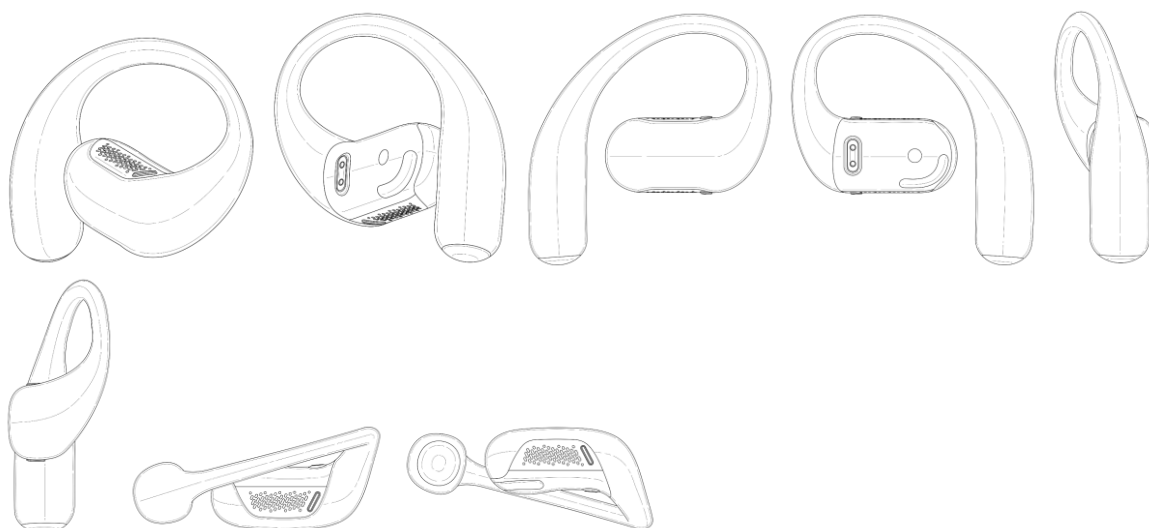
Título do registro: FONES DE OUVIDO

Data de depósito: 14/09/2024

Prioridade unionista: CN 202430243931.9 26/04/2024 CN

Classificação: 14-01

Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR322026002889-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]

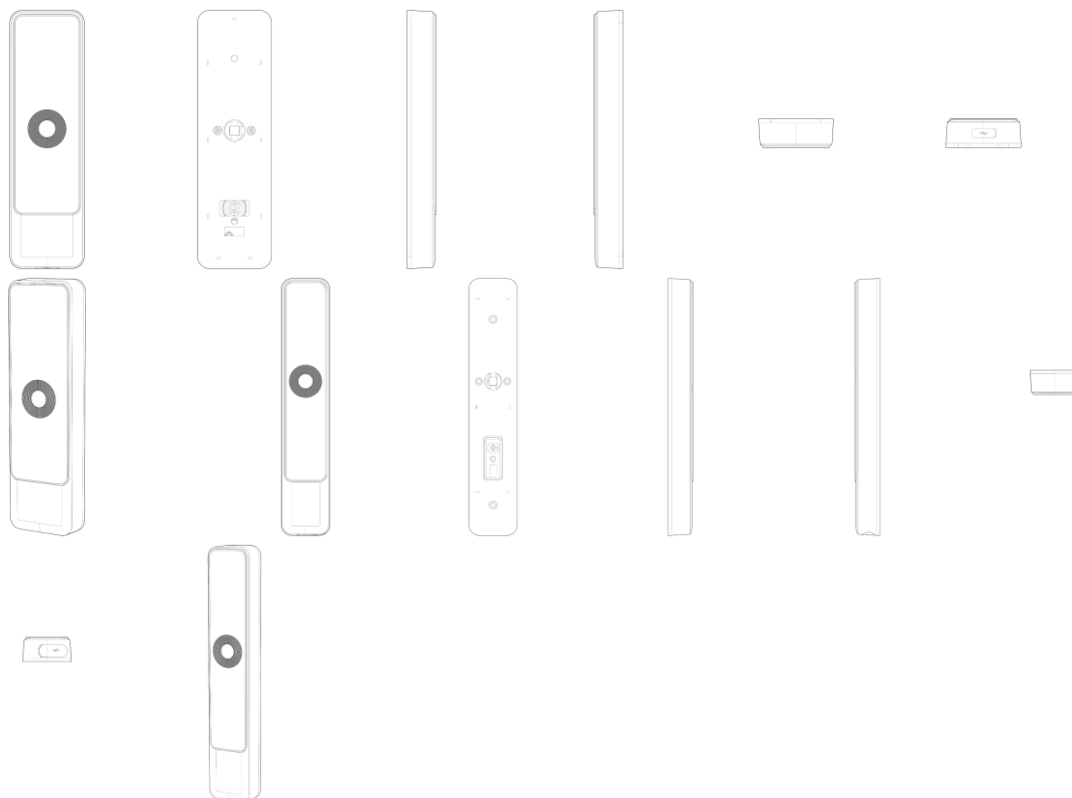
Título do registro: FECHADURAS

Data de depósito: 25/08/2025

Classificação: 08-07

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002890-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]

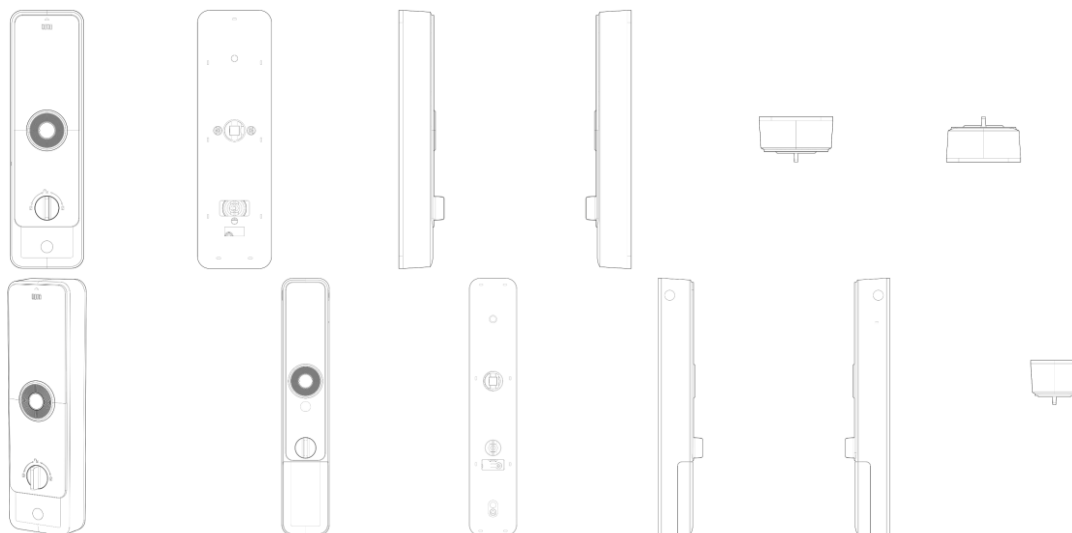
Título do registro: FECHADURAS

Data de depósito: 25/08/2025

Classificação: 08-07

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.





BR322026002891-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]

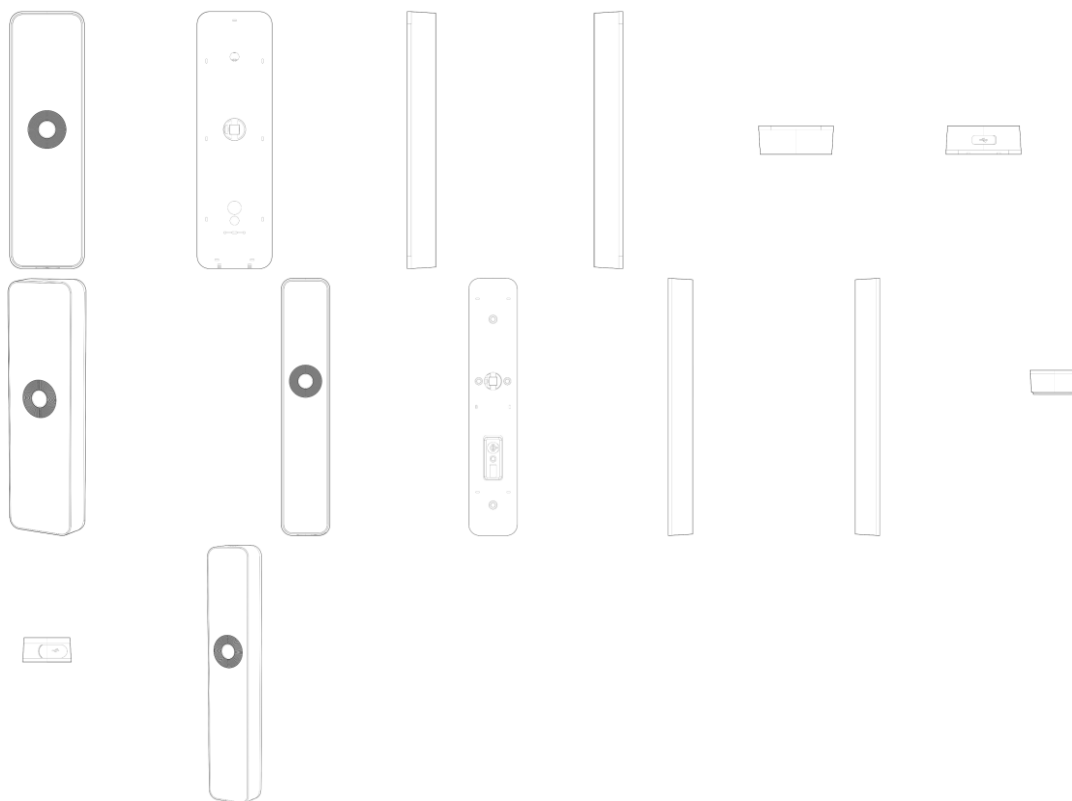
Título do registro: FECHADURAS

Data de depósito: 25/08/2025

Classificação: 08-07

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002894-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]

Autor: HAOCHE LIU[CN], LEI ZHONG[CN], SUNJIE HUANG[CN], ZETENG YAN[CN], ZHILONG ZHAO[CN] e SHIYU YU[CN]

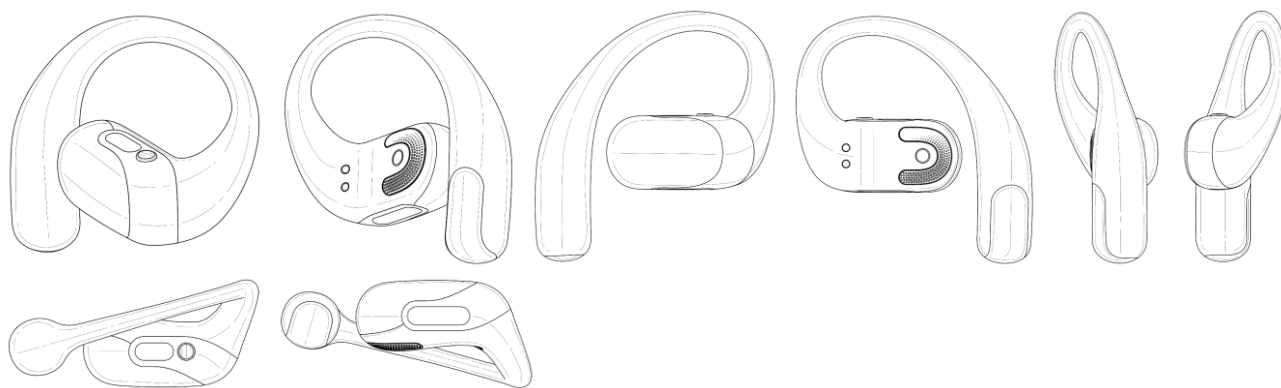
Título do registro: FONES DE OUVIDO

Data de depósito: 14/09/2024

Prioridade unionista: CN 202430243935.7 26/04/2024 CN

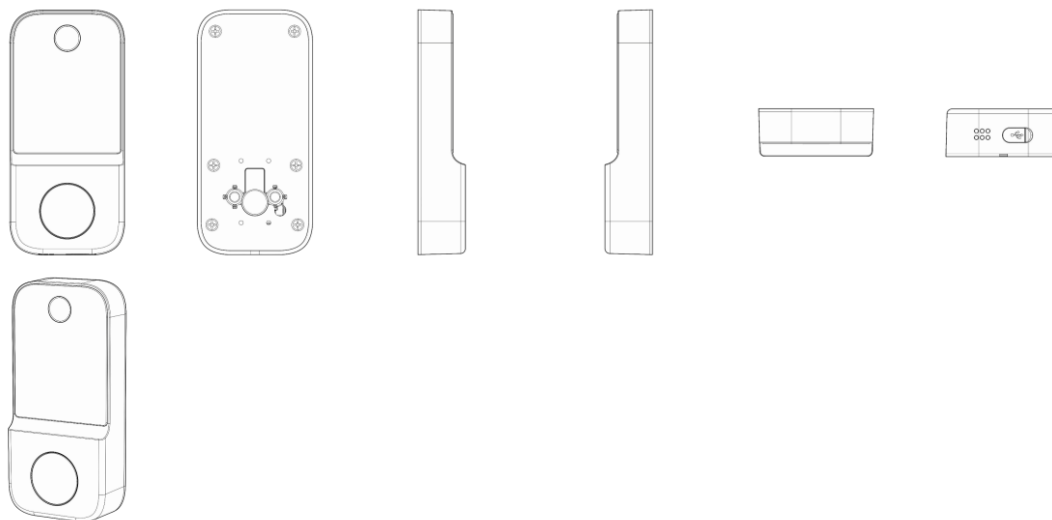
Classificação: 14-01

Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR322026002896-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
 Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]
 Título do registro: FECHADURAS
 Data de depósito: 25/08/2025
 Classificação: 08-07
 Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA
 Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



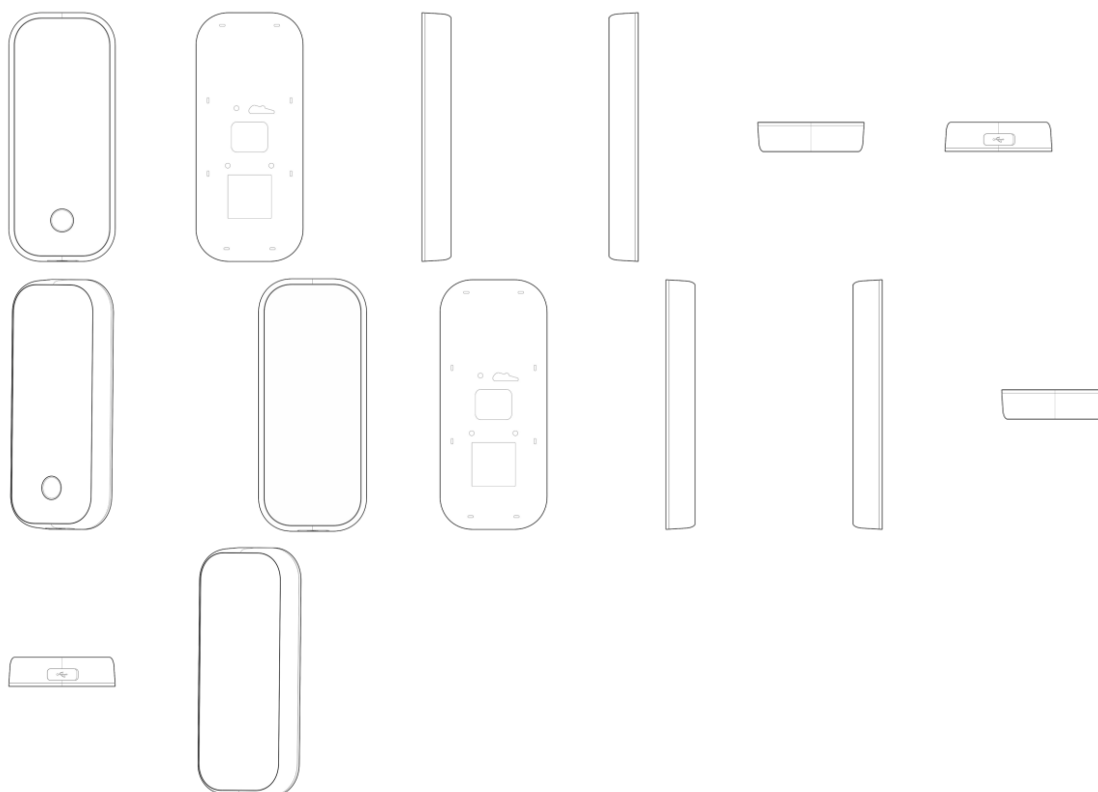
BR322026002899-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
 Autor: HAOCHEN LIU[CN], LEI ZHONG[CN], SUNJIE HUANG[CN], ZETENG YAN[CN], ZHILONG ZHAO[CN] e SHIYU YU[CN]
 Título do registro: FONES DE OUVIDO
 Data de depósito: 14/09/2024
 Prioridade unionista: CN 202430243776.0 26/04/2024 CN
 Classificação: 14-01
 Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR322026002900-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
 Autor: FANGFANG ZHANG[CN] e JIXIANG JIN[CN]
 Título do registro: FECHADURAS
 Data de depósito: 25/08/2025
 Classificação: 08-07
 Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA
 Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR322026002913-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALLIEDSTAR (SHANGHAI) MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: HOUHANG WU[CN], DEXIN REN[CN], BOYANG CAO[CN] e GUIJIAN WANG[CN]

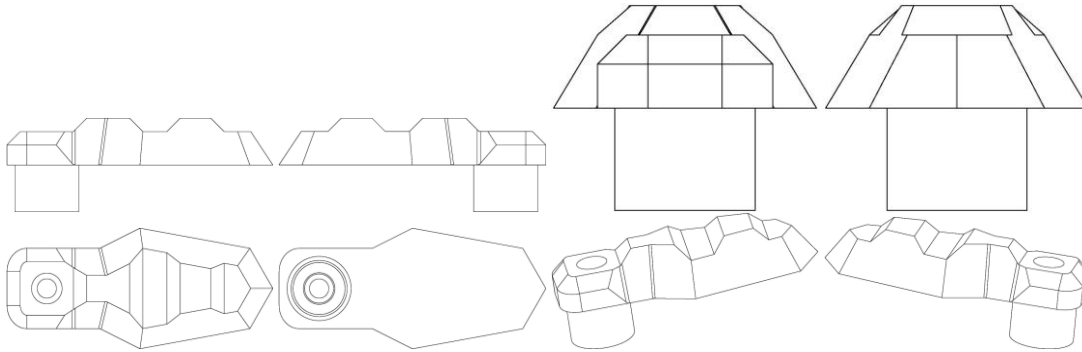
Título do registro: ESCÂNER DENTAL

Data de depósito: 27/05/2025

Prioridade unionista: 2024308122745 20/12/2024 CN

Classificação: 24-01

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR322026002917-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALLIEDSTAR (SHANGHAI) MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: HOUHANG WU[CN], DEXIN REN[CN], BOYANG CAO[CN] e GUIJIAN WANG[CN]

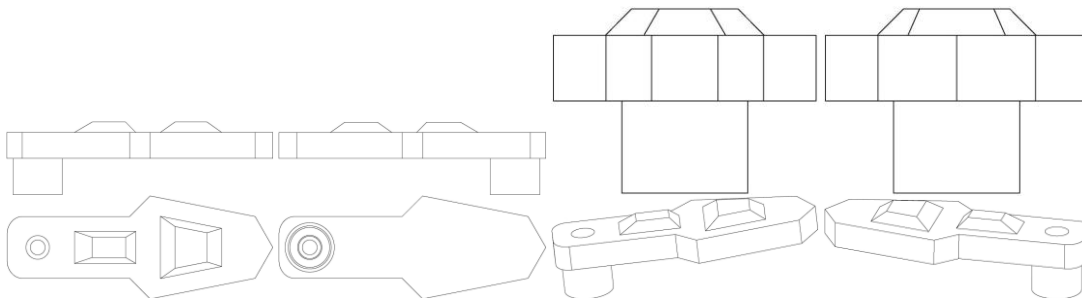
Título do registro: ESCÂNER DENTAL

Data de depósito: 27/05/2025

Prioridade unionista: 2024308122745 20/12/2024 CN

Classificação: 24-01

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR322026002918-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALLIEDSTAR (SHANGHAI) MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: HOUHANG WU[CN], DEXIN REN[CN], BOYANG CAO[CN] e GUIJIAN WANG[CN]

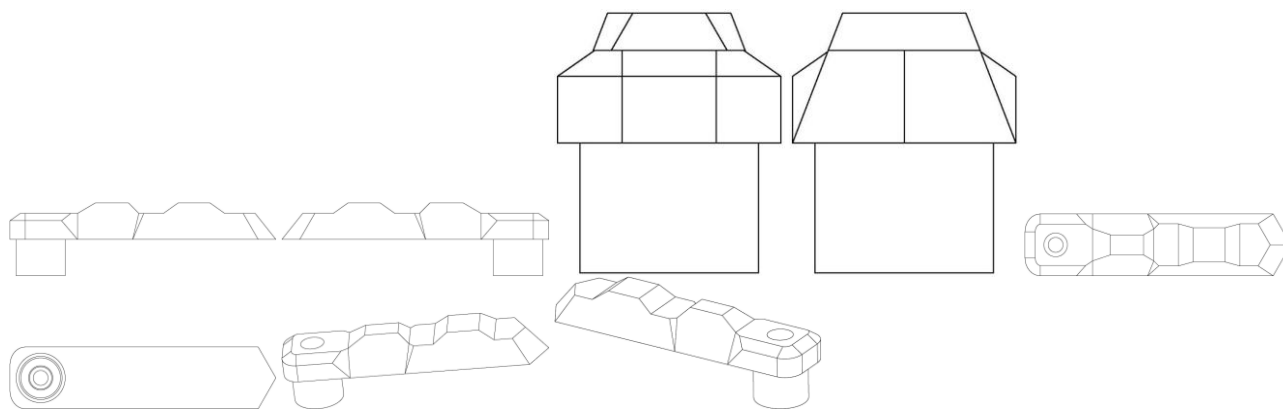
Título do registro: ESCÂNER DENTAL

Data de depósito: 27/05/2025

Prioridade unionista: 2024308122745 20/12/2024 CN

Classificação: 24-01

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR322026002933-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CILAG GMBH INTERNATIONAL [CH]

Autor: JESSE WINKER[US], DENISE GRIFFITHS[DE], ANNA MAZZONI[DE], CHRISTIANE EICHENSEER[DE], NICHOLAS LAYMAN[US], JOHN SOEHNLEN[US] e REBECCA MORGENROTH[DE]

Título do registro: EMBALAGEM ESTÉRIL DESTINADA AO USO MÉDICO

Data de depósito: 30/09/2024

Classificação: 09-05

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322026002934-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CILAG GMBH INTERNATIONAL [CH]

Autor: JESSE WINKER[US], DENISE GRIFFITHS[DE], ANNA MAZZONI[DE], CHRISTIANE EICHENSEER[DE], NICHOLAS LAYMAN[US], JOHN SOEHNLEN[US] e REBECCA MORGENROTH[DE]

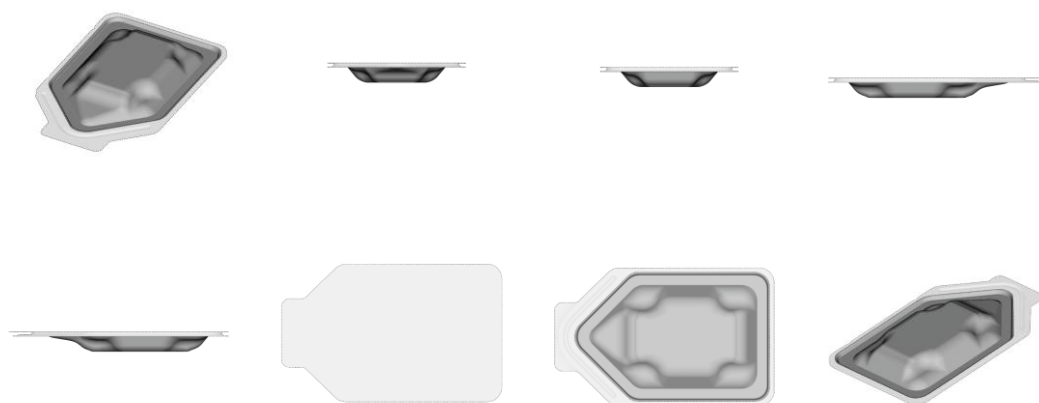
Título do registro: EMBALAGEM ESTÉRIL DESTINADA AO USO MÉDICO

Data de depósito: 30/09/2024

Classificação: 09-05

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322026002936-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **CHONGQING CHANGAN AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]**

Autor: RUI GUO[CN] e XULIANG ZHAO[CN]

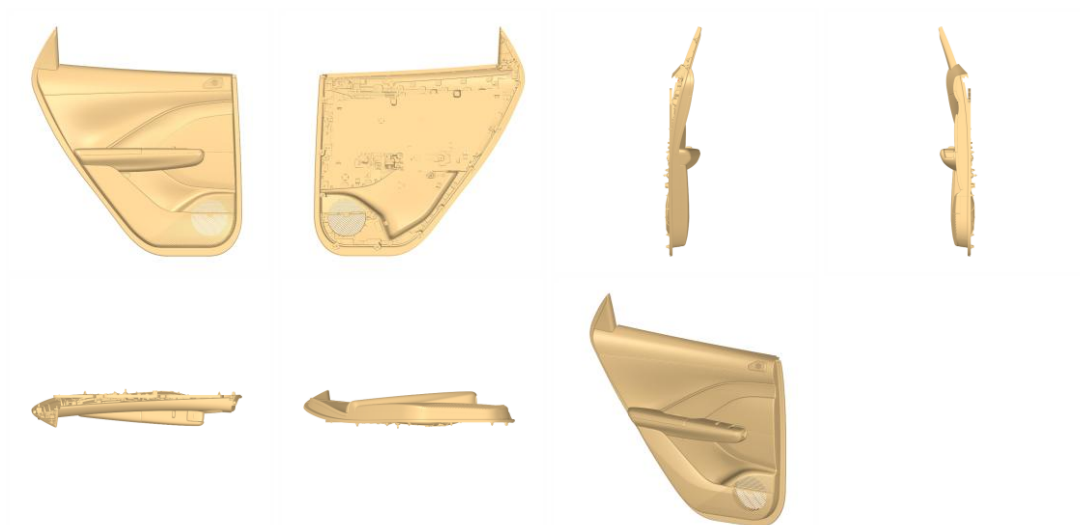
Título do registro: PAINEL DE ACABAMENTO PARA PORTA DE VEÍCULO

Data de depósito: 23/07/2025

Prioridade unionista: 202530073862.6 20/02/2025 CN

Classificação: 12-16

Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR322026002986-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]**

Autor: SARA KEATING[NL]

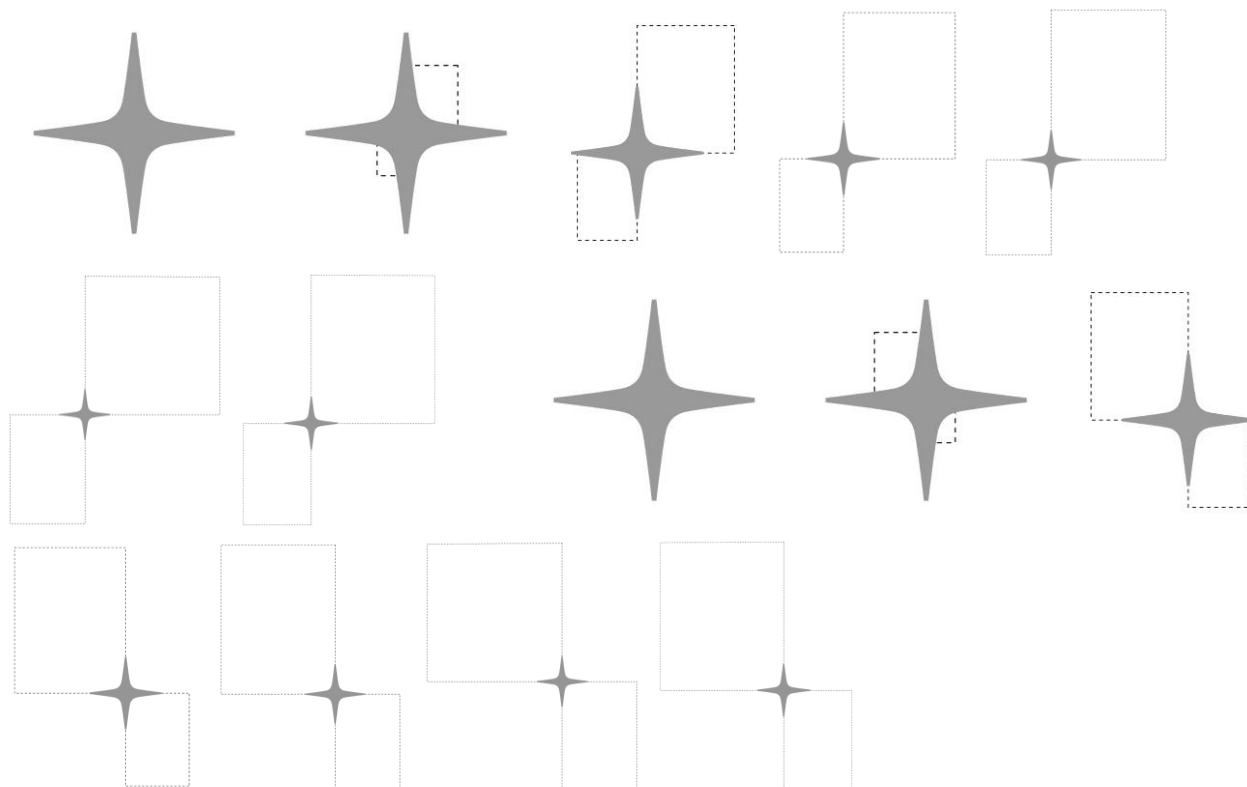
Título do registro: INTERFACE GRÁFICA ANIMADA DO USUÁRIO

Data de depósito: 07/05/2025

Prioridade unionista: 015083658-0008 29/11/2024 EM e 015083658-0009 29/11/2024 EM

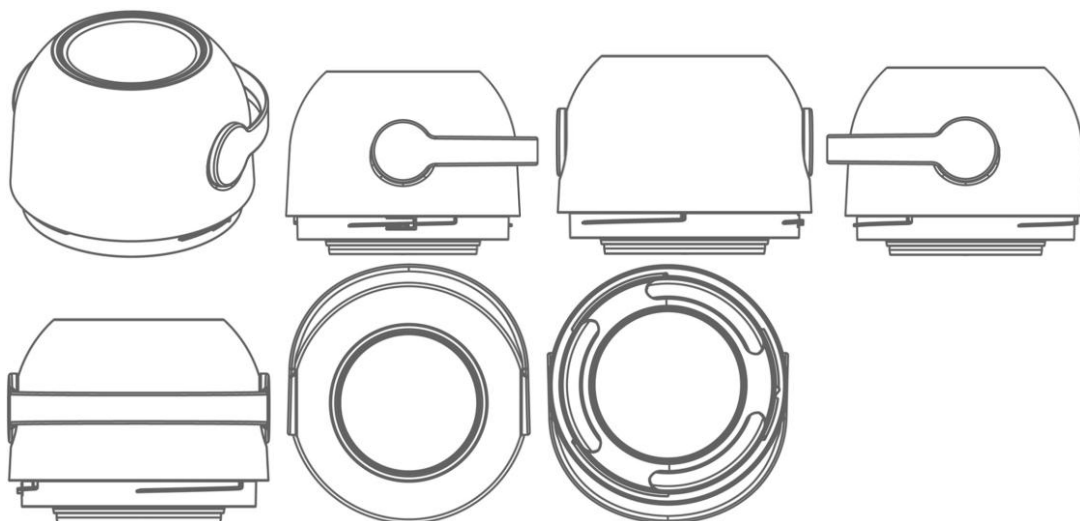
Classificação: 14-04

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR322026003000-0

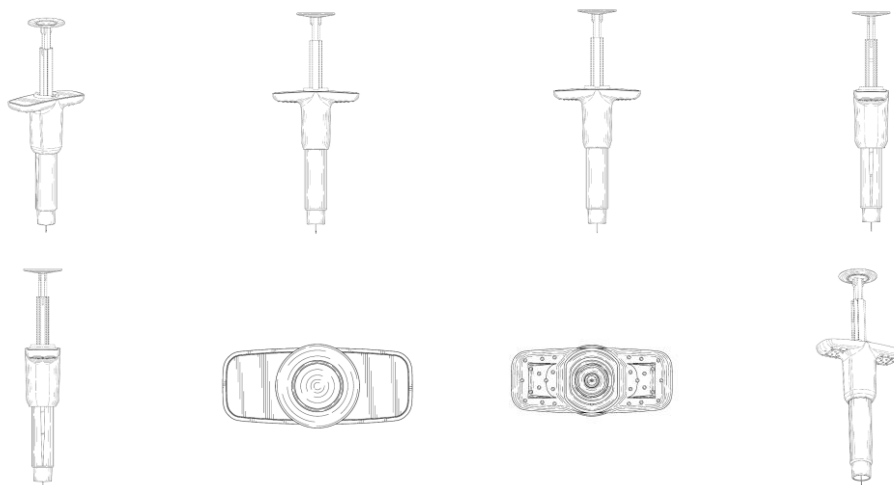
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CTP INNOVATIONS [NL]
 Autor: HIROSHI ONO[NL]
 Título do registro: TAMPA PARA LIXEIRA DE DESCARTE DE FRALDAS
 Data de depósito: 29/08/2025
 Classificação: 09-09
 Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR322026003015-9

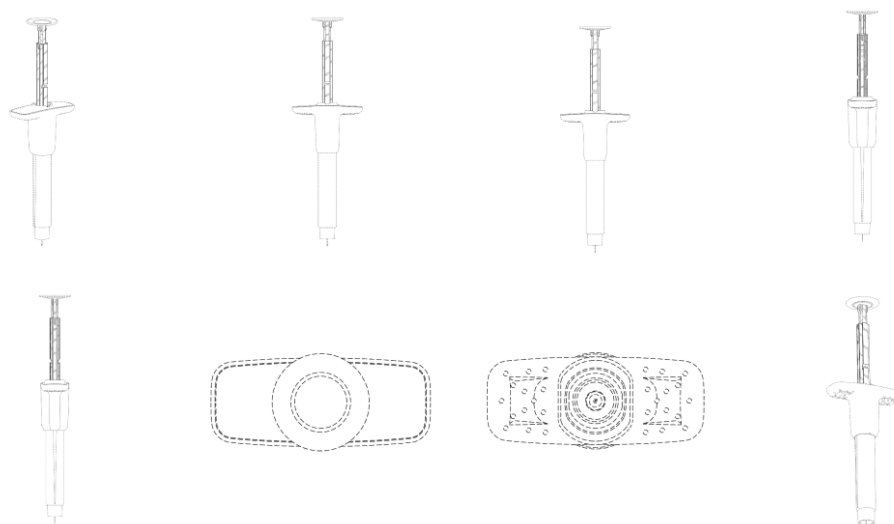
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025

Prioridade unionista: 29/991,717 03/03/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



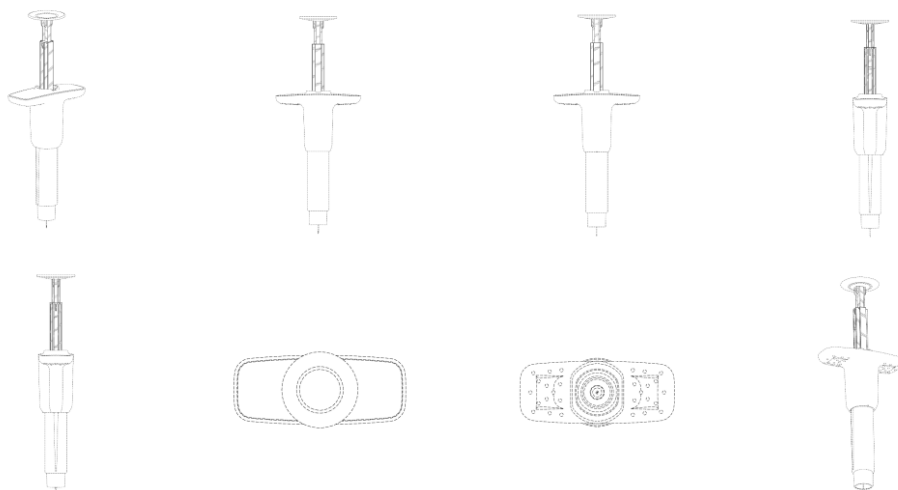
BR322026003016-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,718 03/03/2025 US e 30/019,672 25/08/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



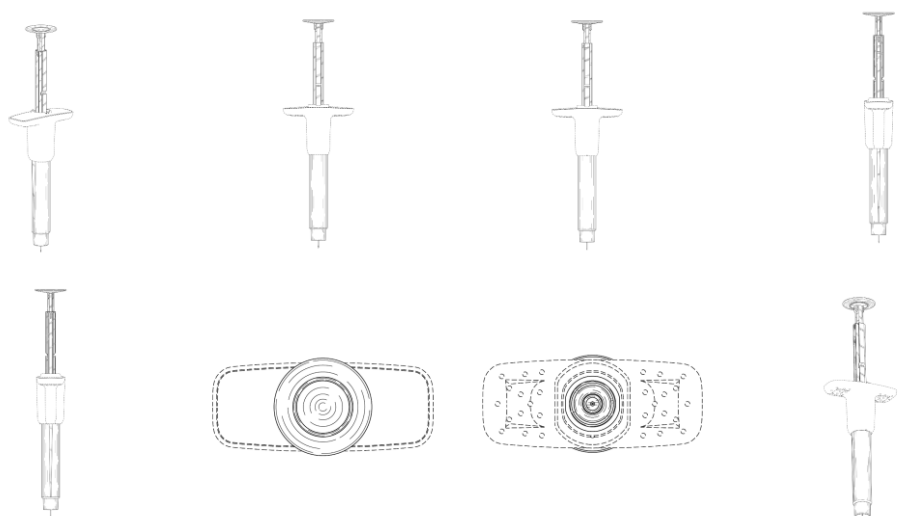
BR322026003017-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,717 03/03/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



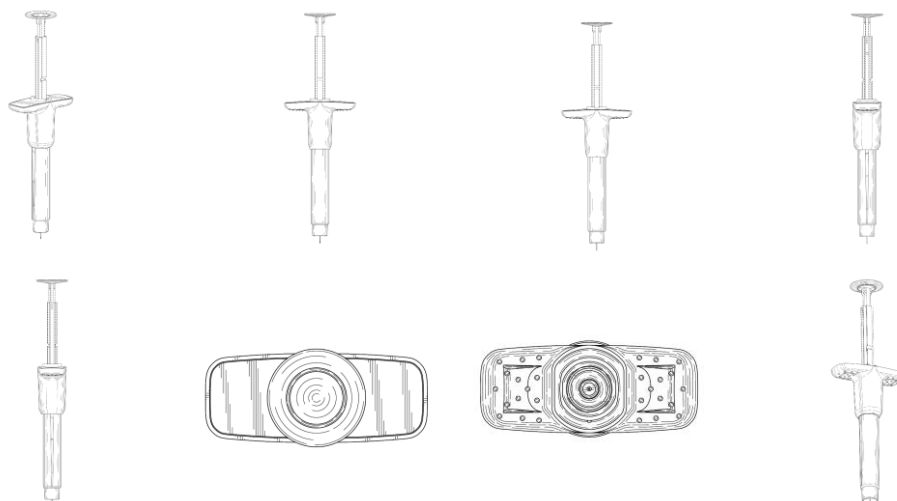
BR322026003019-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,718 03/03/2025 US e 30/019,672 25/08/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



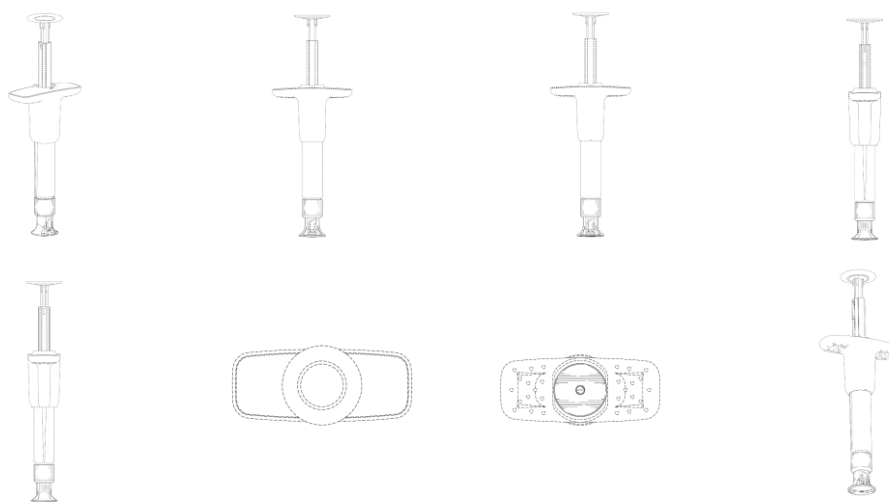
BR322026003020-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,718 03/03/2025 US e 30/019,672 25/08/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



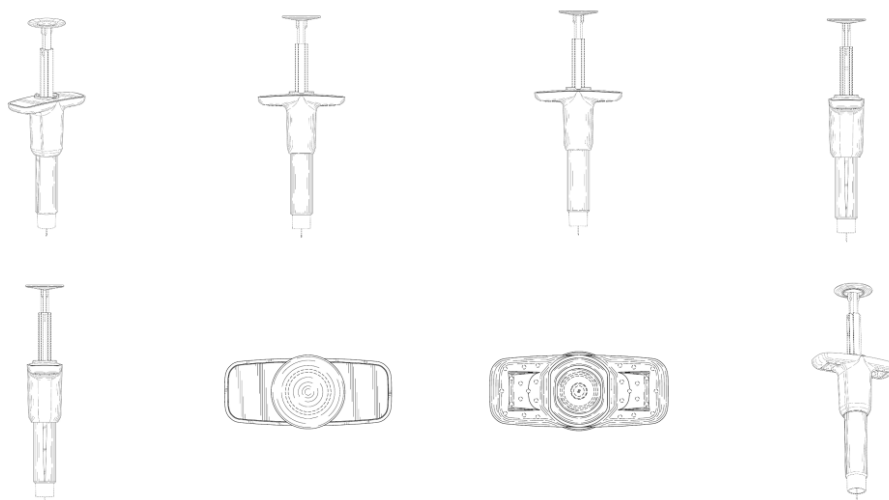
BR322026003021-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,717 03/03/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



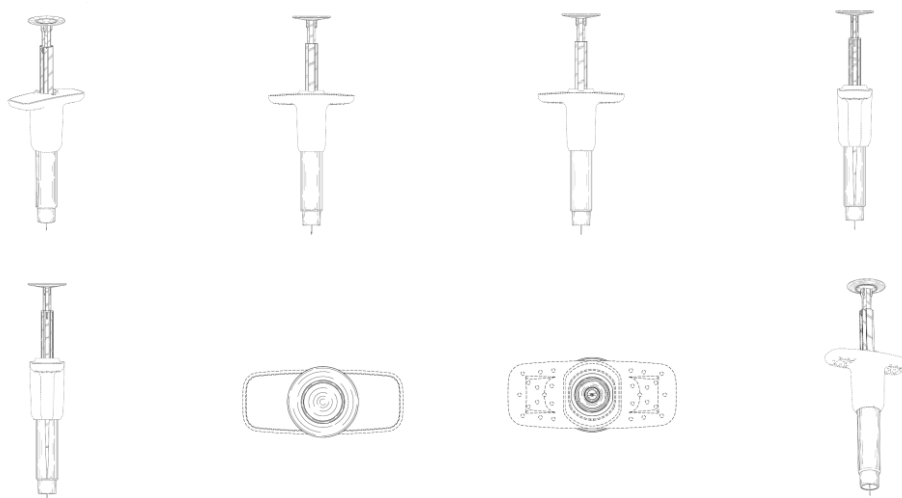
BR322026003022-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,717 03/03/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR322026003024-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,717 03/03/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



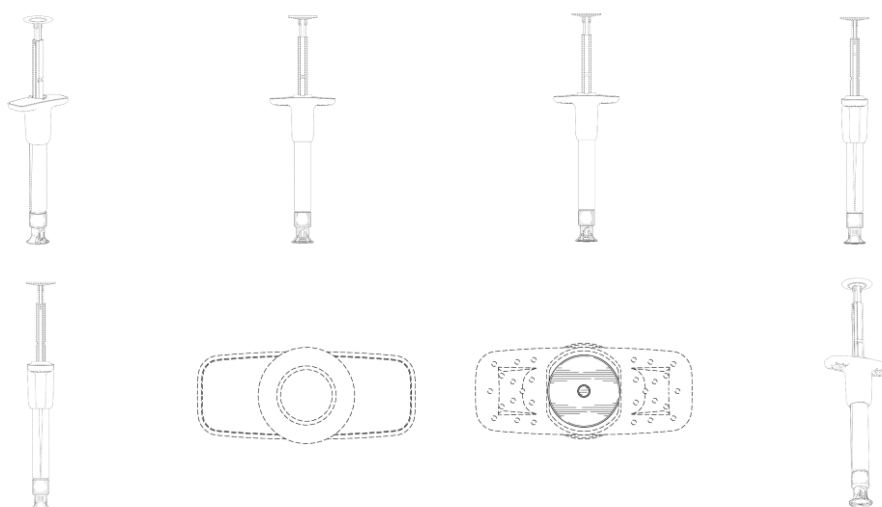
BR322026003025-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: DISPOSITIVO DE ENTREGA DE FÁRMACO
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,718 03/03/2025 US e 30/019,672 25/08/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



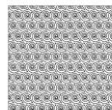
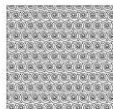
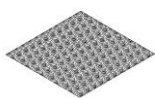
BR322026003026-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
 Autor: BRYAN C. GRYGUS[US], TREVOR LANGLEY[US], JESSICA MIKLINSKI[US], DANIEL O'CONNELL-GOVAN[US] e OLIVER HARVEY[US]
 Título do registro: Dispositivo de entrega de fármaco
 Data de depósito: 03/09/2025
 Prioridade unionista: 29/991,718 03/03/2025 US e 30/019,672 25/08/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR322026003084-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THE CLOROX COMPANY [US]
 Autor: TIMOTHY AUDISS[US], CHANDANI PATEL[US] e STEVE BARRETT[US]
 Título do registro: LENÇO UMEDECIDO IMPREGNADO COM PADRONAGEM DE SUPERFÍCIE EM RELEVO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: 29/937,657 16/04/2024 US
 Classificação: 05-06
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
 Detalhes do despacho: Prioridades excluídas de ofício, de acordo com o disposto no item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322026003085-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE CLOROX COMPANY [US]

Autor: TIMOTHY AUDISS[US], CHANDANI PATEL[US] e STEVE BARRETT[US]

Título do registro: LENÇO UMEDECIDO IMPREGNADO COM PADRONAGEM DE SUPERFÍCIE EM RELEVO

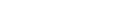
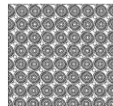
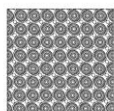
Data de depósito: 15/10/2024

Prioridade unionista: 29/937,660 16/04/2024 US

Classificação: 05-06

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

Detalhes do despacho: Prioridades excluídas de ofício, de acordo com o disposto no item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322026003103-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: APPLE INC. [US]

Autor: BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], KAINOA KWON-PEREZ[US], ALEXANDRE B. GIRARD[US], PETER RIERING-CZEKALLA[US], MOLLY ANDERSON[US], MARINE C. BATAILLE[US], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[US], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[US], MARKUS DIEBEL[US], ANNE-MARIE HECK[US], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[US], RICHARD P. HOWARTH[US], JULIAN JAEDE[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[US], CLEMENT TISSANDIER[US], THOMAS HOWARD[US], YOUUMA OHASHI[US], ROBERT V. TANG[US] e ALEX VALDMAN[US]

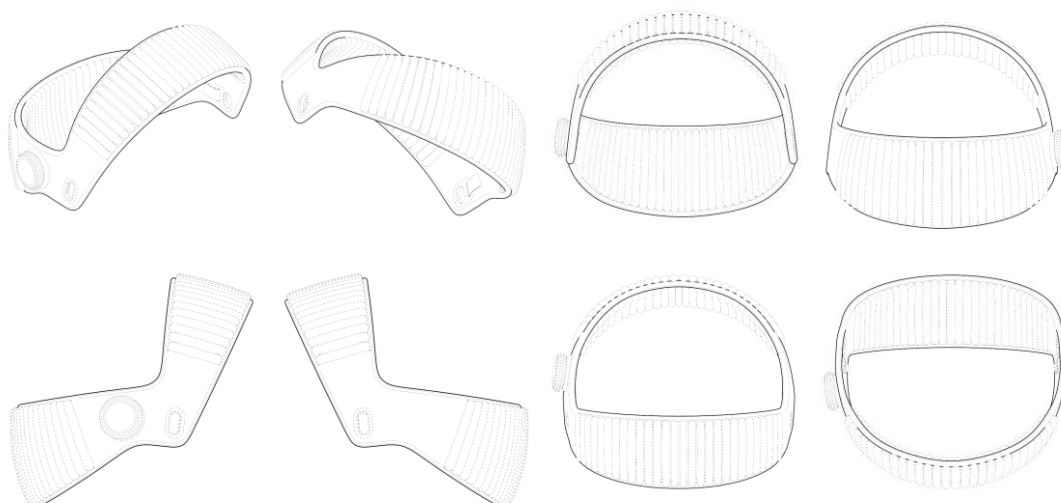
Título do registro: SUPORTE PARA VISOR MONTADO NA CABEÇA

Data de depósito: 21/10/2025

Prioridade unionista: 30/001,150 25/04/2025 US

Classificação: 14-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR322026003104-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: APPLE INC. [US]

Autor: BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], KAINOA KWON-PEREZ[US], ALEXANDRE B. GIRARD[US], PETER RIERING-CZEKALLA[US], MOLLY ANDERSON[US], MARINE C. BATAILLE[US], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[US], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[US], MARKUS DIEBEL[US], ANNE-MARIE HECK[US], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[US], RICHARD P. HOWARTH[US], JULIAN JAEDE[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[US], THOMAS HOWARD[US], YOUMA OHASHI[US], ROBERT V. TANG[US], ALEX VALDMAN[US] e CLEMENT TISSANDIER[US]

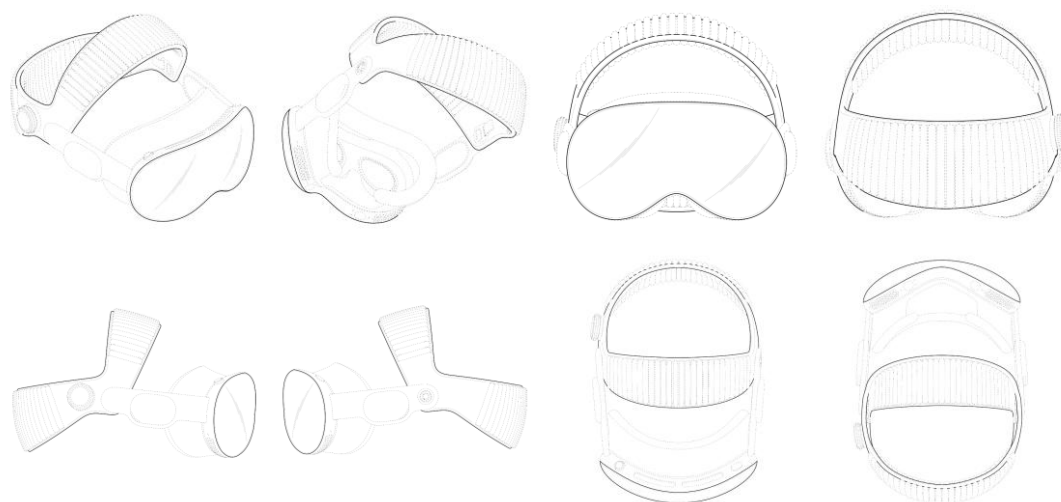
Título do registro: DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO MONTADO NA CABEÇA

Data de depósito: 21/10/2025

Prioridade unionista: 30/001,153 25/04/2025 US

Classificação: 14-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR322026003128-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KISTLER HOLDING AG [CH]

Autor: ALEXANDER MÜLLER[DE] e CARSTEN LANGE[DE]

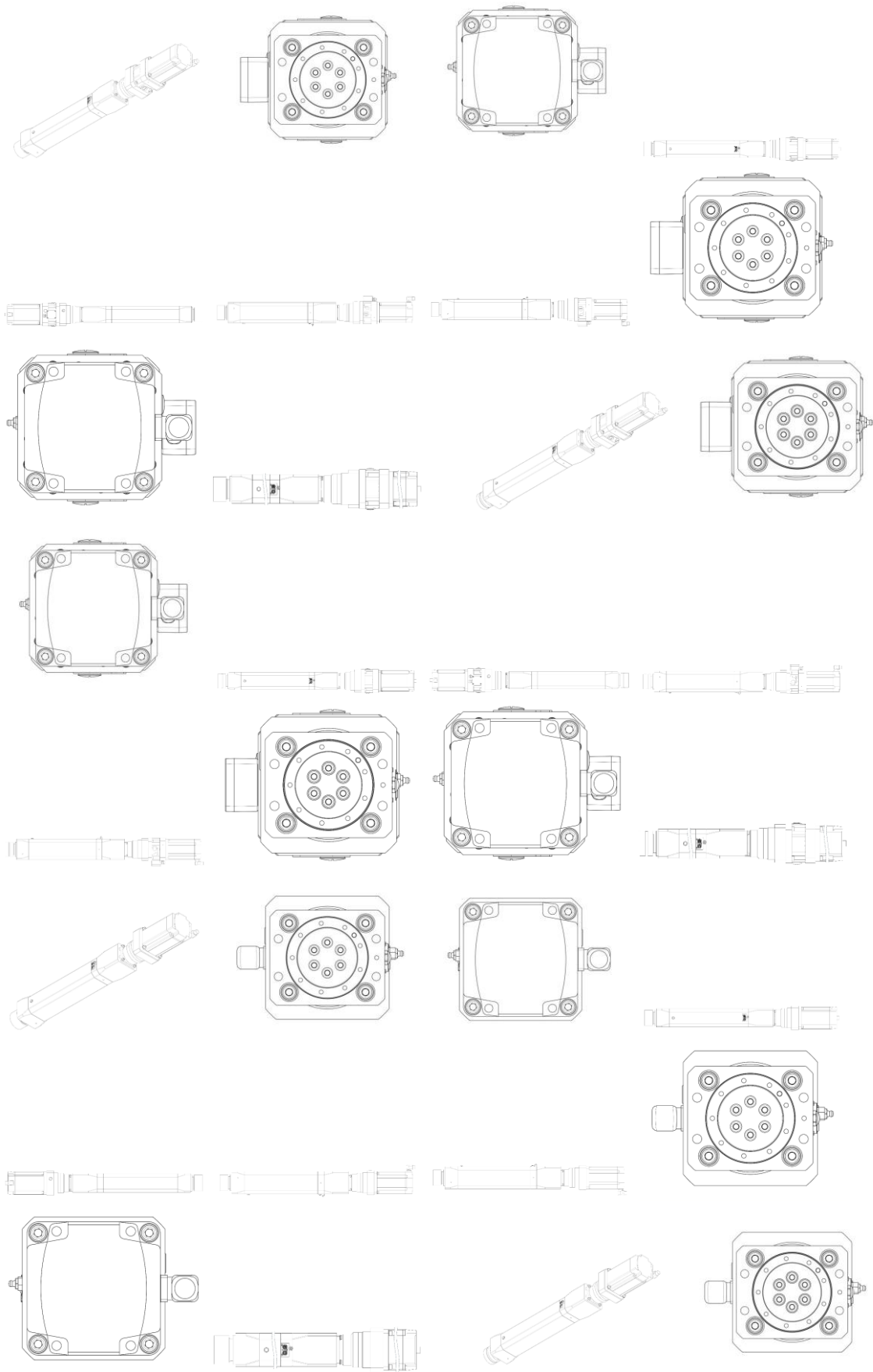
Título do registro: ATUADOR

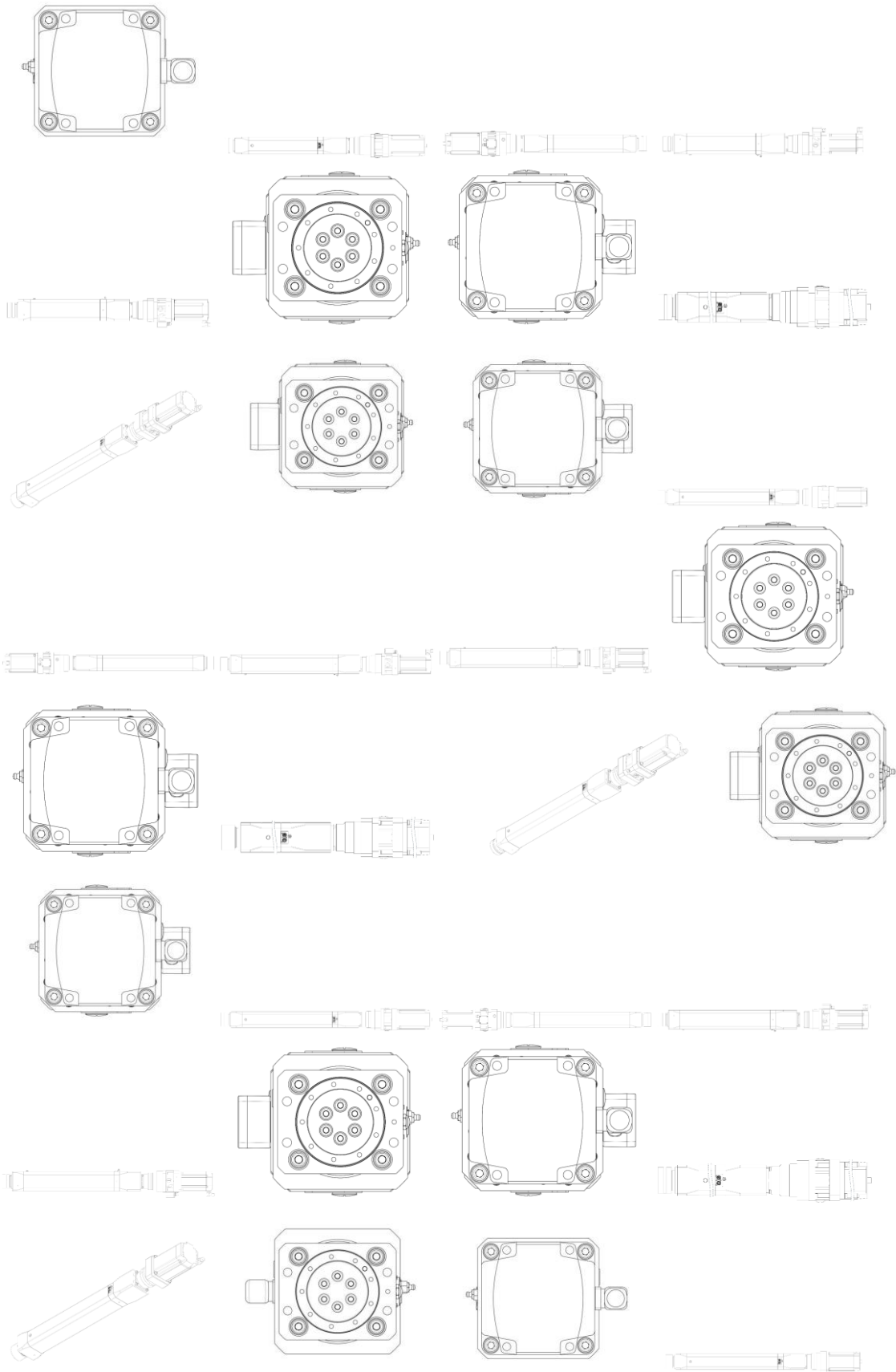
Data de depósito: 09/05/2025

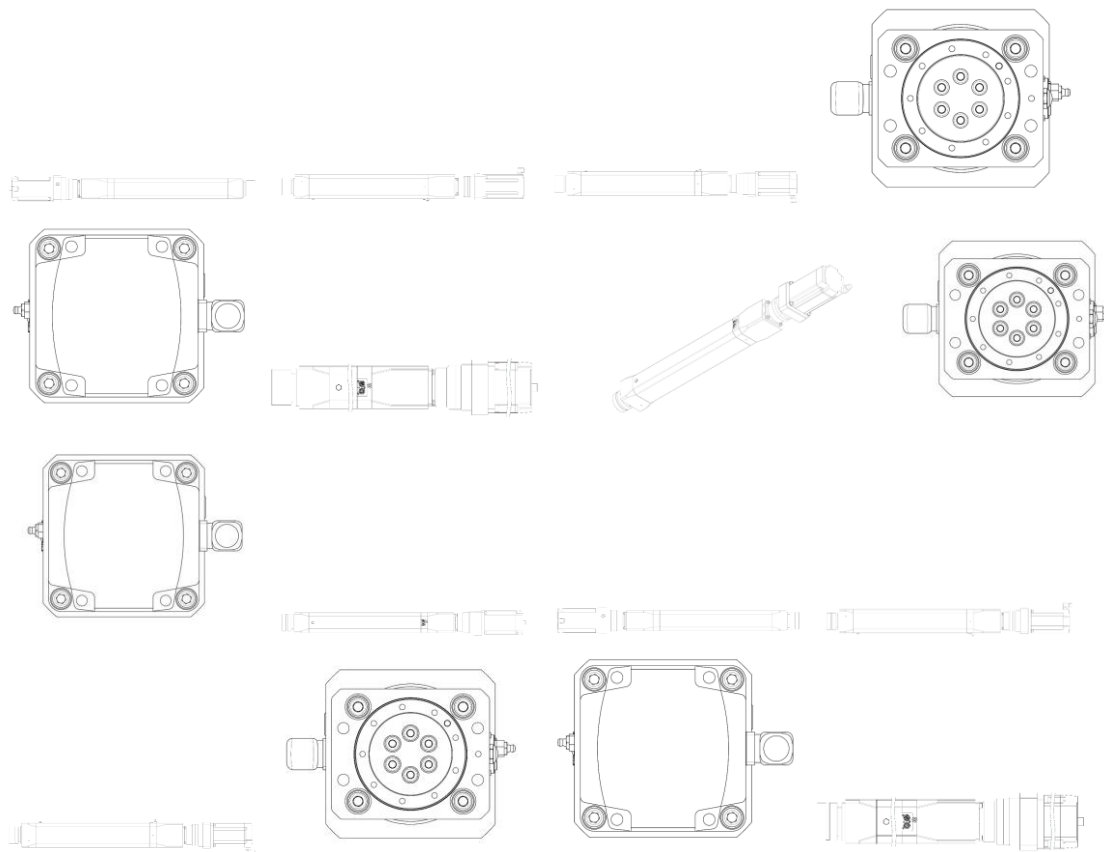
Prioridade unionista: CH2025-00176 11/04/2025 CH

Classificação: 15-99

Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

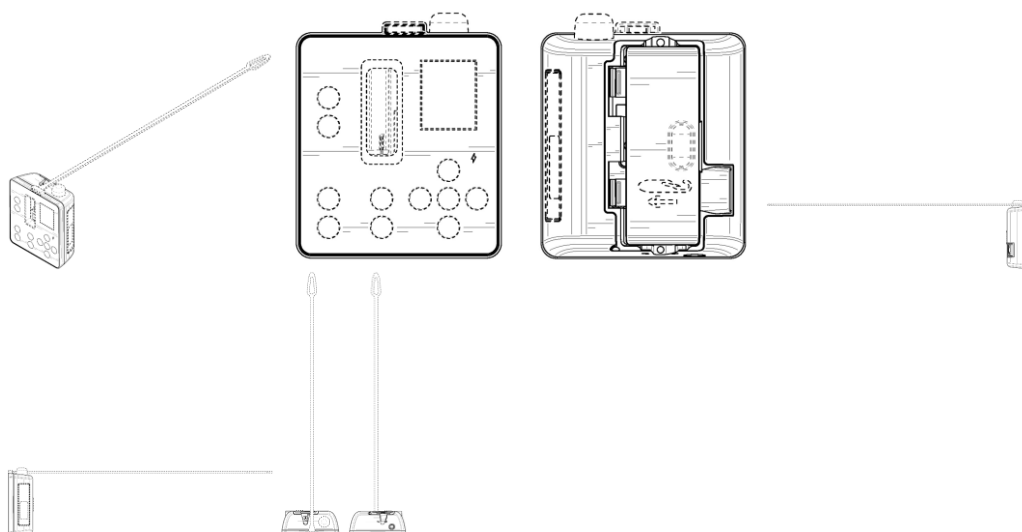






BR322026003169-4

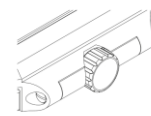
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP [US]
 Autor: CRAIG J. FRIGON[US], CHAD H. MACE[US], ALFRED J. COSTA[US] e MATTHEW M. SEBAS[US]
 Título do registro: INSTRUMENTO MÉDICO
 Data de depósito: 11/09/2025
 Prioridade unionista: 29/993,482 14/03/2025 US
 Classificação: 24-02
 Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



BR322026003206-2

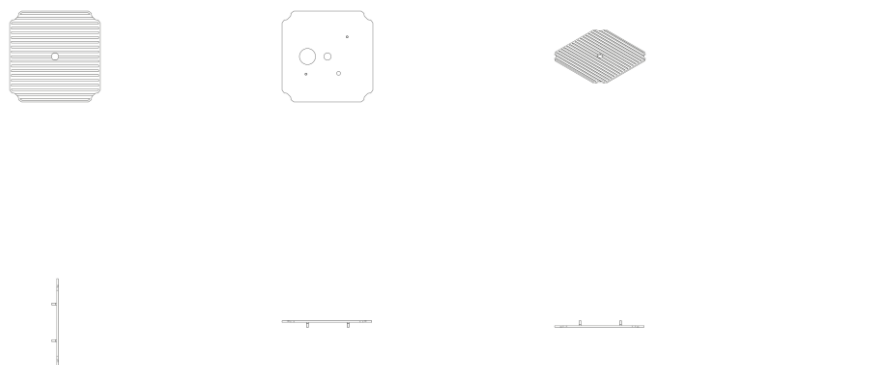
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]

Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: CAIXA DE RELÓGIO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-07
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



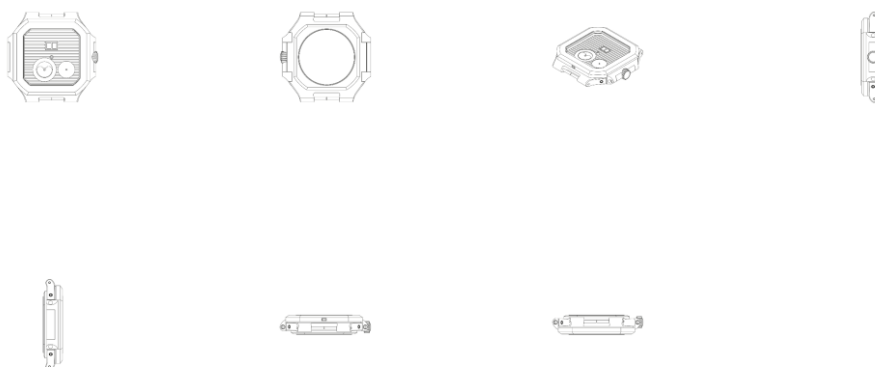
BR322026003207-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: MOSTRADOR DE RELÓGIO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-07
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR322026003208-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: CAIXA DE RELÓGIO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-07
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR322026003209-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: MOSTRADOR DE RELÓGIO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-07
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR322026003210-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: RELÓGIO DE PULSO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-02
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR322026003211-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: MOVIMENTO PARA RELÓGIO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-07
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR322026003212-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: MOVIMENTO PARA RELÓGIO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-07
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



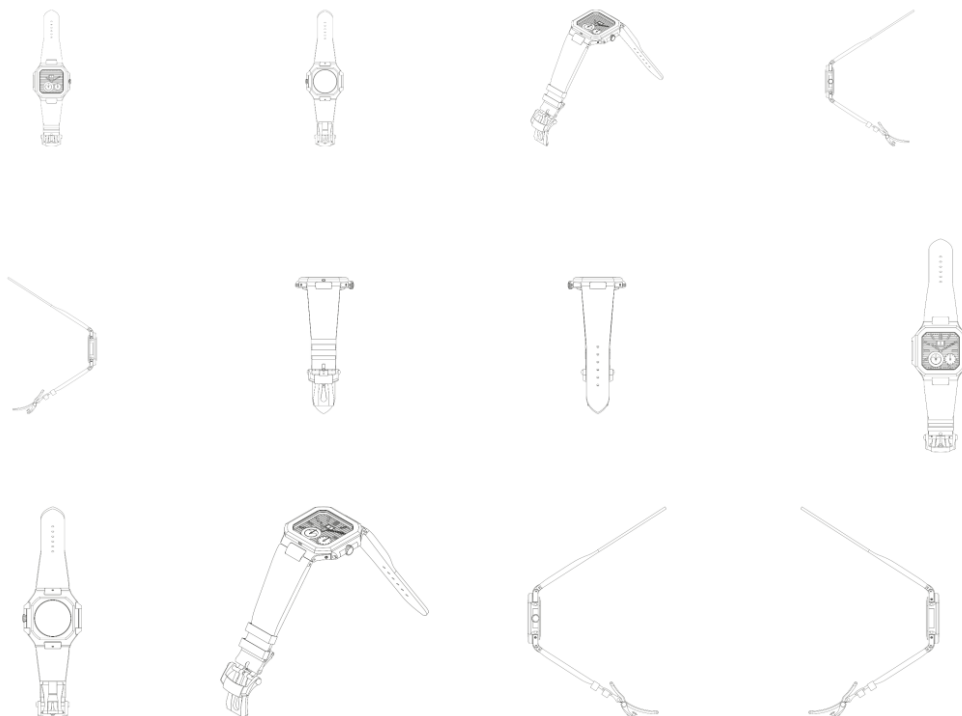
BR322026003213-5

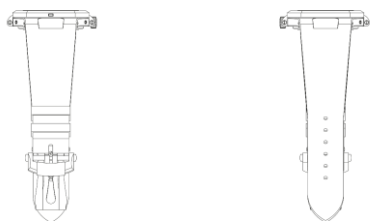
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: RELÓGIO DE PULSO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH
 Classificação: 10-02
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR322026003214-3

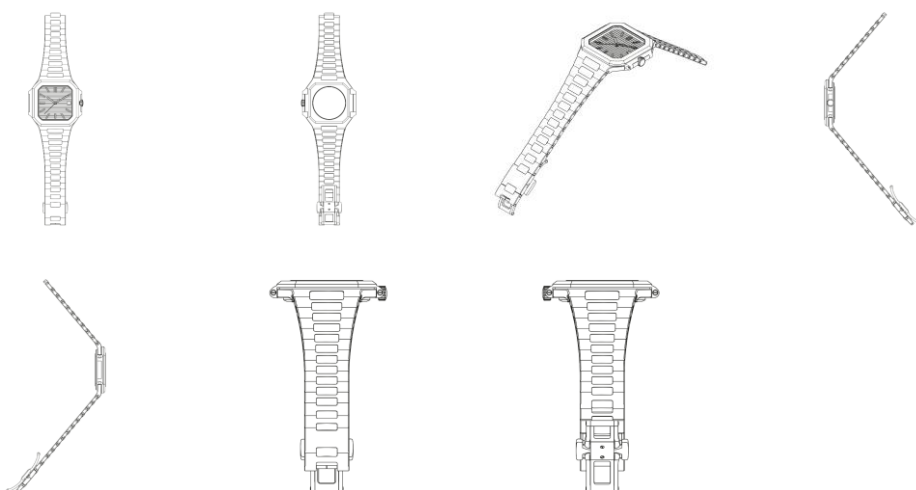
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
 Autor: THIERRY STERN[CH]
 Título do registro: RELÓGIO DE PULSO
 Data de depósito: 15/10/2024
 Prioridade unionista: CH2024-00456 12/09/2024 CH e CH2024-00482 08/10/2024 CH
 Classificação: 10-02
 Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS





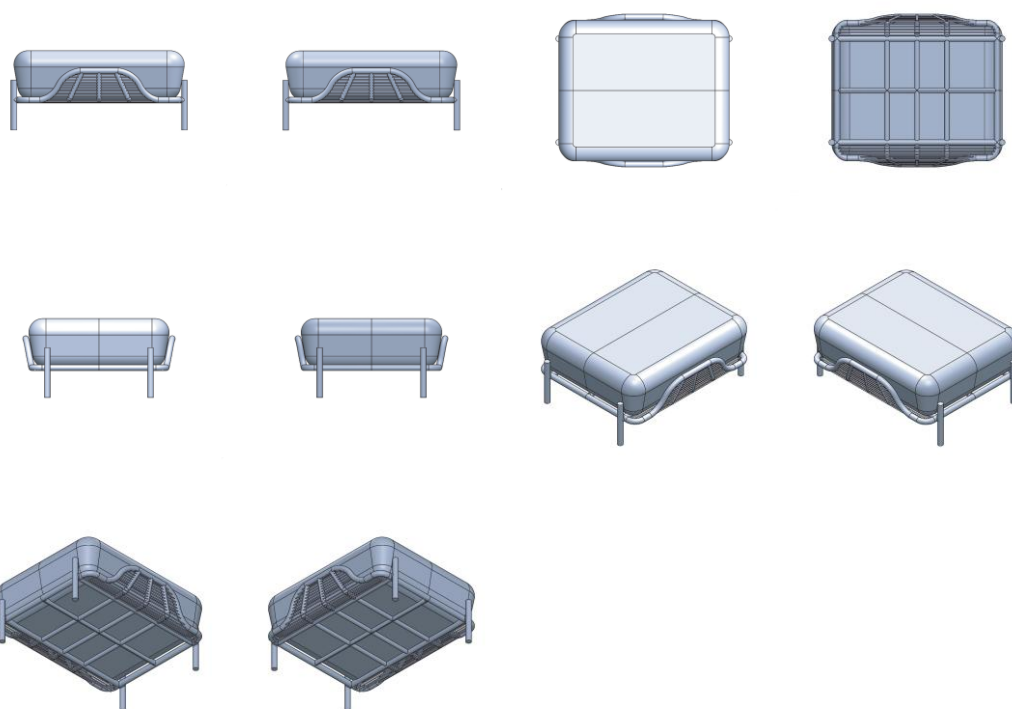
BR322026003215-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Autor: THIERRY STERN[CH]
Título do registro: RELÓGIO DE PULSO
Data de depósito: 15/10/2024
Prioridade unionista: CH2024-00482 08/10/2024 CH
Classificação: 10-02
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



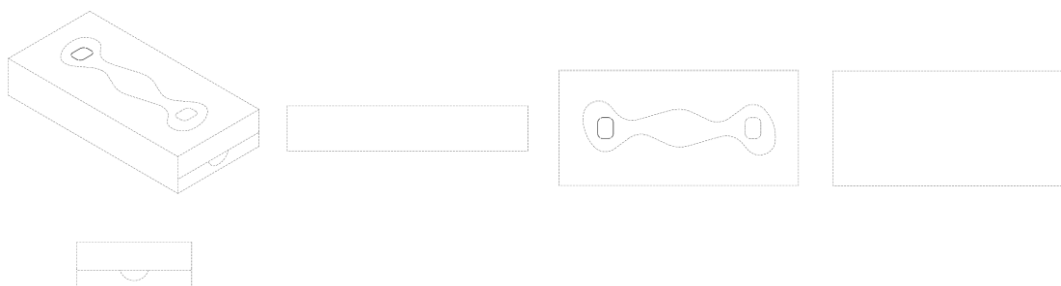
BR322026003533-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DM INDUSTRIA LTDA [BR/PE]
Autor: MARIA JOSÉ VILAR PONTES[BR]
Título do registro: POLTRONAS
Data de depósito: 26/09/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Scuderia Marcas e Patentes LTDA
Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo não atendem a finalidade e foram excluídas de ofício.



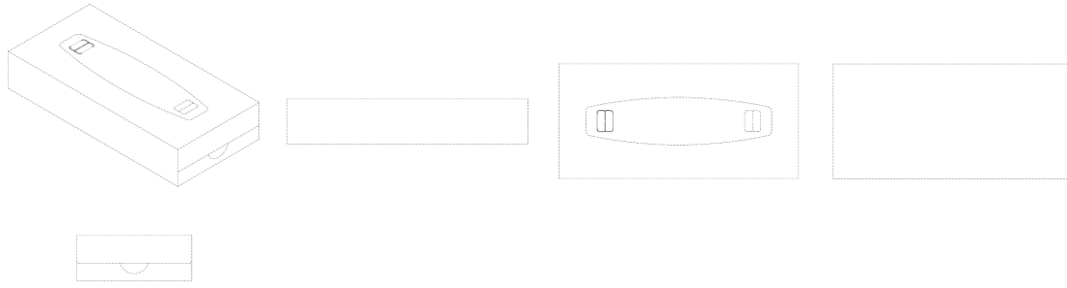
BR322026003622-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP]
 Autor: SACHIKO TAKAHASHI[JP]
 Título do registro: CAIXA PARA EMBALAGEM
 Data de depósito: 05/08/2025
 Prioridade unionista: 2025-004267D 04/03/2025 JP e 2025-004269D 04/03/2025 JP
 Classificação: 09-03
 Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR322026003624-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP]
 Autor: SACHIKO TAKAHASHI[JP]
 Título do registro: CAIXA PARA EMBALAGEM
 Data de depósito: 05/08/2025
 Prioridade unionista: 2025-004268D 04/03/2025 JP e 2025-004270D 04/03/2025 JP
 Classificação: 09-03
 Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



Concessão em designação

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR312024238501-7
DM/238501

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Morgan Advanced Materials PLC [GB]

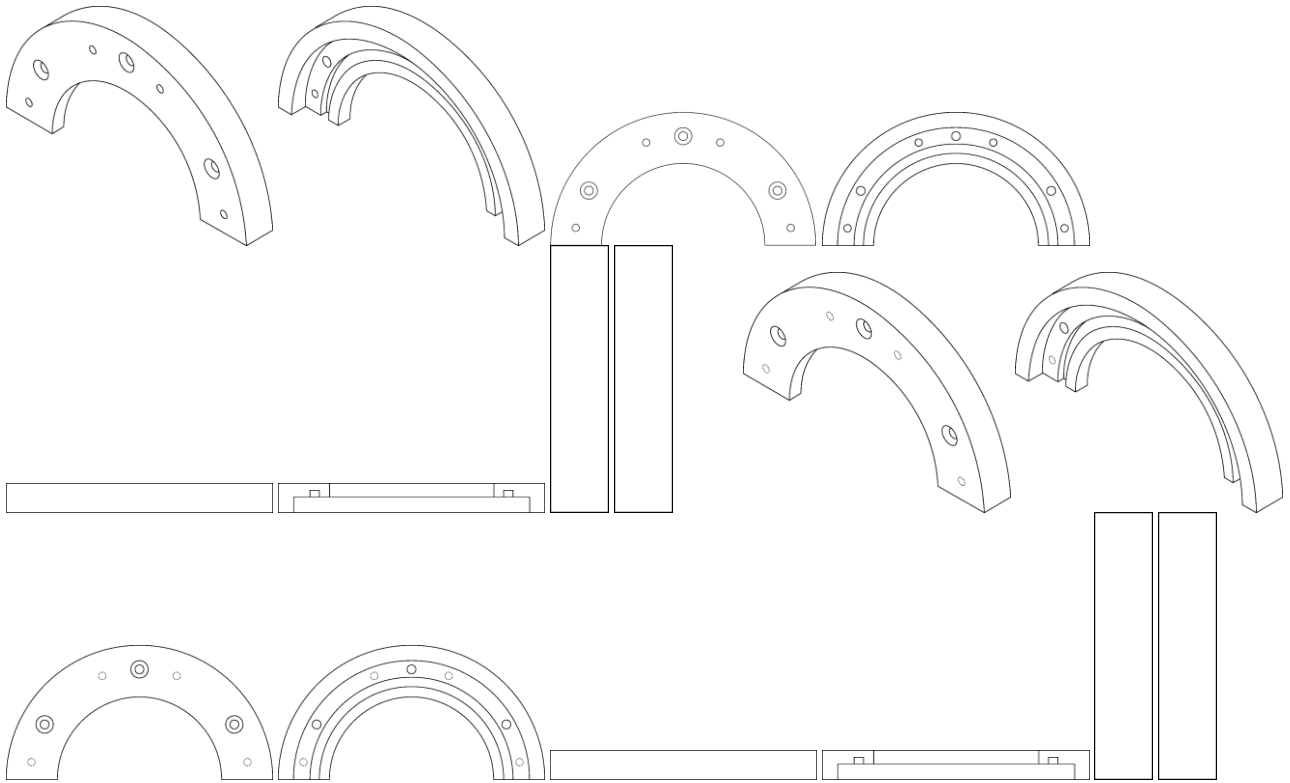
Autor: Variação 1 : Paul Karnaukh[US], Variação 1 : Rodney Bridges[US], Variação 1 : George Finley[US], Variação 1 : Kimberly Derosier[US], Variação 2 : Paul Karnaukh[US], Variação 2 : Rodney Bridges[US], Variação 2 : George Finley[US], Variação 2 : Kimberly Derosier[US], Variação 3 : Paul Karnaukh[US], Variação 3 : Rodney Bridges[US], Variação 3 : George Finley[US] e Variação 3 : Kimberly Derosier[US]

Título do registro: Variação 1 : GERADORES ELÉTRICOS

Variação 2 : GERADORES ELÉTRICOS

Data de depósito: 08/07/2024

Prioridade unionista: Variação 1 : 29908528 12/01/2024 US e Variação 2 : 29908528 12/01/2024 US
Classificação: 13-01
Procurador: Servilla Whitney LLC



Renúncias ao registro de desenho industrial

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Indeferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento (extinção pela renúncia do seu titular)

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso II do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

...

870260048752
21/05/2026

Deferimento da petição

Código de despacho: 270

Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial

Processo afetado: BR302022006749-0

Requerente: S. A. N. MOREIRA LTDA

Procurador: Alcion Bubniak

Detalhes do despacho: Homologada a renúncia ao registro de desenho industrial. Registro extinto conforme Inciso II do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação
Instrução técnica: Exigência
Instrução técnica: Sobrestamento
Decisão da nulidade: Negado provimento
Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Outros despachos

Decisão da nulidade: Negado provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro, listados a seguir, foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI.

Ficam, assim, mantidas as concessões dos registros de desenho industrial relacionados, encerrando-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

18160001133 28/03/2016	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302012002472-2 Requerente: WASHINGTON EUSEBIO BOTELLA ESTOYANOFF Procurador: Celso de Carvalho Mello Titular do registro: BALASKA EQUIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Continental Marcas e Patentes S/S Ltda.
870180060086 12/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302012005835-0 Requerente: KEKO ACESSÓRIOS S/A Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal Titular do registro: MATEUS ANDRÉ MENEGUZZO [BR/RS] Procurador do titular: CITY PATENTES E MARCAS LTDA
870180061258 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003489-5 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: ÍTALO MUGLIA DE MARCHI
870180061263 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003490-9 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: ÍTALO MUGLIA DE MARCHI

870180061266 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003491-7 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: ÍTALO MUGLIA DE MARCHI
870180061233 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003554-9 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL MARTINS SILVA
870180061238 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003557-3 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL MARTINS SILVA
870180061251 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003558-1 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL MARTINS SILVA
870180061242 16/07/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013003560-3 Requerente: MAGNO JET INDUSTRIA LTDA Procurador: Fabricio Vilela Coelho Titular do registro: CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL MARTINS SILVA
870160011141 29/03/2016	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014001258-4 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: HEARTHMARK, LLC [US] Procurador do titular: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
870200069143 03/06/2020	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018054466-8 Requerente: FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA Procurador: Cláudia Denise Gimenez Titular do registro: BMT IND. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. ELETRO ELETRON. LTDA [BR/RS] Procurador do titular: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

870190038173 22/04/2019	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018055526-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador do titular: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
870190039102 25/04/2019	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018055990-8 Requerente: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL Procurador: Sônia Maria de Almeida Moreira Titular do registro: FRUTAP ALIMENTOS S.A. [BR/SP] Procurador do titular: Crimark Propriedade Industrial S/S
870240107629 17/12/2024	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302019003452-2 Requerente: BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Titular do registro: LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP [BR/MG] Procurador do titular: Icamp Marcas e Patentes Ltda
870240107639 17/12/2024	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302019003453-0 Requerente: MAURICIO BALBINOT Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Titular do registro: LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP [BR/MG] Procurador do titular: Icamp Marcas e Patentes Ltda
870240087948 14/10/2024	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302019004532-0 Requerente: BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Titular do registro: LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP [BR/MG] Procurador do titular: Icamp Marcas e Patentes Ltda
870200127999 09/10/2020	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020001789-7 Requerente: TRAMONTINA DELTA S/A Procurador: Guilherme Spiller Titular do registro: EDUARDO SAVAZONI [BR/SP] Procurador do titular: Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP
870240105591 11/12/2024	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302021002380-6 Requerente: BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA Procurador: Marcio Loreti Titular do registro: MARIA APARECIDA VICENTE CANO [BR/SP] e ELITAMARA MORSOLETTA [BR/SP] Procurador do titular: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

870250031654
17/04/2025

Requerimento não provido (mantida a concessão)
Código de despacho: 532
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024003885-2
Requerente: OESTE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
Procurador: Nathália Fernandes Gimenes
Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP]
Procurador do titular: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

870250047687
08/06/2025

Requerimento não provido (mantida a concessão)
Código de despacho: 532
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR322024004904-0
Requerente: NCG IND.COM.LTDA
Procurador: DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS
Titular do registro: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA [BR/SP]
Procurador do titular: Vanessa Santicioli da Costa

Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870160011214 29/03/2016	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014001162-6 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: BRAUN GMBH [DE] Procurador do titular: FLAVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA
870190044743 13/05/2019	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302016004855-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: GUANGZHOU COAYU ROBOT CO., LTD. [CN] Procurador do titular: David do Nascimento Advogados Associados
870180008442 31/01/2018	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302017000670-1 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: ROBERT BOSCH LIMITADA [BR/SP] Procurador do titular: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
870190039653 26/04/2019	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018055347-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: GUANGDONG MIDEA CONSUMER ELECTRIC MANUFACTURING CO., LTD. [CN] Procurador do titular: Licks Advogados

870190037477 18/04/2019	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018055580-5 Requerente: B&G IMPORT EXPORT LTDA Procurador: Patricia Lazarin Gonzalez Titular do registro: MR. HEALTH & FOOD LLC. [US] Procurador do titular: EVERTON LUIS ROSSIN
870190037454 18/04/2019	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018055582-1 Requerente: B&G IMPORT EXPORT LTDA Procurador: Patricia Lazarin Gonzalez Titular do registro: MR. HEALTH & FOOD LLC. [US] Procurador do titular: EVERTON LUIS ROSSIN
870190041109 02/05/2019	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302019000097-0 Requerente: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A Procurador: HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES Titular do registro: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A [BR/BA] Procurador do titular: VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
870190042368 06/05/2019	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302019000137-3 Requerente: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A Procurador: HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES Titular do registro: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A [BR/BA] Procurador do titular: VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
870240090978 24/10/2024	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020002769-8 Requerente: INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda Titular do registro: CABOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - ME [BR/SP] Procurador do titular: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
870250035933 05/05/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022004724-4 Requerente: ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA Procurador: Lancaster Marcas e Patentes Gestão de Ativos Ltda Titular do registro: DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL DAVI VASCONCELOS
870240069747 15/08/2024	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023004254-7 Requerente: ELITAMARA MORSOLETTI Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Titular do registro: BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: MARCIO LORETI

870240069749 15/08/2024	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023004256-3 Requerente: ELITAMARA MORSOLETTI Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Titular do registro: BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: MARCIO LORETI
870250047691 08/06/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023005116-3 Requerente: NCG IND.COM.LTDA Procurador: DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS Titular do registro: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA [BR/SP] Procurador do titular: VANESSA SANTICIOLI DA COSTA
870250047690 08/06/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023005121-0 Requerente: NCG IND.COM.LTDA Procurador: DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS Titular do registro: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA [BR/SP] Procurador do titular: VANESSA SANTICIOLI DA COSTA
870250004452 20/01/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024001782-0 Requerente: ADVANCED COMPOSITE - SOLUCOES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Procurador: Abreu, Merkl e Advogados Associados Titular do registro: JAMES ROJAS WATERHOUSE [BR/SP] Procurador do titular: LEVI GUSTAVO THOMAZ RANGEL
870250024316 27/03/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024001918-1 Requerente: NORTH LTDA Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP] Procurador do titular: Kleysller Willon Silva
870250031620 17/04/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024002835-0 Requerente: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Titular do registro: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP] Procurador do titular: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
870250024318 27/03/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024003876-3 Requerente: NORTH LTDA Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP] Procurador do titular: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

870250047693
08/06/2025

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR322024004896-6
Requerente: NCG IND.COM.LTDA
Procurador: DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS
Titular do registro: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA [BR/SP]
Procurador do titular: Vanessa Santicioli da Costa

870160009651
17/03/2016

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: DI7004442-2
Requerente: MARLI REGINA BUSSOLA GAGLIOTTI
Procurador: VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF
Titular do registro: ANDREA GOMES DE MENDONÇA [BR/SP]
Procurador do titular: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos

Decisão do recurso: Negado provimento

Os recursos listados foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI, nos termos indicados abaixo.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do parágrafo 3º do Artigo 212 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 212 - Salvo expressa disposição em contrário, das decisões de que trata esta Lei cabe recurso, que será interposto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 3º - Os recursos serão decididos pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870250059555 11/07/2025	Recurso não provido (decisão mantida) Código de despacho: 235 Petição (tipo): [161.02] Outros recursos de DI: contra decisão em petição Processo afetado: BR302021000566-2 Petição afetada: Nro. 870250033419 Data 25/04/2025 Tipo [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Decisão recorrida: Decisão de não conhecer de petição Notificada 13/05/2025 Afeta Petição 870250033419 ([161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro) Referente ao processo 3 (CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE) Requerente: DUX COMPANY S.A. Procurador: FARIA,CENDÃO & MAIA ADVOGADOS
870250102480 10/11/2025	Recurso não provido (decisão mantida) Código de despacho: 235 Petição (tipo): [161.02] Outros recursos de DI: contra decisão em petição Processo afetado: BR302022002840-1 Petição afetada: Nro. 870250070636 Data 11/08/2025 Tipo [161.02] Outros recursos de DI: contra decisão em petição Decisão recorrida: Decisão de não conhecer de petição Notificada 09/09/2025 Afeta Petição 870250070636 ([161.02] Outros recursos de DI: contra decisão em petição) Referente ao processo 3 (CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE) Requerente: DUX COMPANY S.A. Procurador: FARIA,CENDÃO & MAIA ADVOGADOS
870250091255 06/10/2025	Recurso não provido (decisão mantida) Código de despacho: 235 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR302023006304-8 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 05/08/2025 Afeta Processo BR 30 2023 006304 (Dispositivo de higiene bucal) Requerente: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

870250049720
13/06/2025

Recurso não provido (decisão mantida)
Código de despacho: 235
Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro
Processo afetado: BR302024000524-5
Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 15/04/2025 Afeta Processo BR 30
2024 000524 (Calçados)
Requerente: CROCS, INC.
Procurador: Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Decisão do recurso: Provimento

Os recursos listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Ficam, assim, reformadas as decisões recorridas, observadas as eventuais ressalvas apontadas.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do parágrafo 3º do Artigo 212 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 212 - Salvo expressa disposição em contrário, das decisões de que trata esta Lei cabe recurso, que será interposto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 3º - Os recursos serão decididos pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250066009 30/07/2025	Recurso provido (para prosseguir exame do pedido) Código de despacho: 1009 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR302023005512-6 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 10/06/2025 Afeta Processo BR 30 2023 005512 (VEÍCULO) Requerente: BYD COMPANY LIMITED Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
870250048221 09/06/2025	Recurso provido (para prosseguir exame do pedido) Código de despacho: 1009 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR302023006184-3 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 08/04/2025 Afeta Processo BR 30 2023 006184 (Suporte para artigo de cuidado pessoal) Requerente: THE GILLETTE COMPANY LLC Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
870250048225 09/06/2025	Recurso provido (para prosseguir exame do pedido) Código de despacho: 1009 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR302023006185-1 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 08/04/2025 Afeta Processo BR 30 2023 006185 (Suporte para artigo de cuidado pessoal) Requerente: THE GILLETTE COMPANY LLC Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Outras petições

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Exame de petição: Exigência
Exame de petição: Sobrestamento
Exame de petição: Indeferimento
Exame de petição: Deferimento
Exame de petição: petição de retificação (126) atendida
Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida
Outros despachos

Exame de petição: Indeferimento

Concluído o exame , indeferem-se as petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260026265
20/03/2026

Indeferimento da petição
Código de despacho: 271
Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado
Processo afetado: BR302026000376-0
Requerente: KARINA ROBERTA DE PAULA
Procurador: TIMMERMANS ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Petição 870260005439, de 20/01/26, indeferida. Conforme item 5.3.1.1b do Manual de Desenhos Industriais a indicação do produto no título deve ser clara e concisa, não sendo aceitos termos ou expressões que não constituam a indicação do produto, como “tipo” e “amplo” (adjetivo). Desta decisão cabe recurso nos termos do art. 212 da LPI.

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260051081 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302012006609-3 Requerente: NILKO TECNOLOGIA LTDA Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Destituído o procurador Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda e nomeado novo representante Licks Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260051114 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302014005947-5 Requerente: NILKO TECNOLOGIA LTDA Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Destituído o procurador BRASIL SUL MARCAS E PATENTES S/C LTDA e nomeado novo representante Licks Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260032358 07/04/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [157.01] Renúncia a mandato de procuração: em processo Processo afetado: BR302017000372-9 Requerente: DENTSCARE LTDA Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Destituído o procurador Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) em vista de renúncia ao mandato de procuração. O requerente passa a ser o responsável pelo acompanhamento do processo perante o INPI.

870260051124 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302023005298-4 Requerente: NILKO TECNOLOGIA LTDA Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Destituído o procurador Vasco da Gama Coelho Pereira e nomeado novo representante Licks Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260051144 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302023005303-4 Requerente: NILKO TECNOLOGIA LTDA Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Destituído o procurador Vasco da Gama Coelho Pereira e nomeado novo representante LICKS ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260015575 19/02/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado Processo afetado: BR302026001081-3 Requerente: CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI Detalhes do despacho: Petição 870260015575, de 19/02/26, deferida. Correção de cadastro. Dado corrigido: título alterado de PISOS para MÓDULO DE PISO INTERTRAVADO. A expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A foi excluída de ofício com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais por não constituir a indicação do produto, em atenção ao item 5.3.1.1 (b) do Manual.
870260051050 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025251869-9 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260051061 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025251871-0 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260051914 29/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312026254956-2 Requerente: ASG INTERNATIONAL S.R.L. Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. Detalhes do despacho: Nomeado procurador GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260051931 29/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312026254976-7 Requerente: ASG INTERNATIONAL S.R.L. Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. Detalhes do despacho: Nomeado procurador GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260052220
29/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312026255969-0
Requerente: KARSUN ENTERPRISES, INC.
Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260052192
29/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312026255970-3
Requerente: KARSUN ENTERPRISES, INC.
Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870260038989 27/04/2026	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [105.02] Cumprimento de exigência - [em processo] Processo afetado: BR302023003293-2 Requerente: HELTON LUIS FOGAÇA ONORIO Procurador: Andre Luis lamundo Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: ... III - desacompanhados do comprovante do pagamento da retribuição correspondente.
870260014694 13/02/2026	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [105.02] Cumprimento de exigência - [em processo] Processo afetado: BR302024002720-6 Requerente: JOAO ROBERTO BORGES SALVIANO Procurador: Moisés Francisco da Silva Detalhes do despacho: Petição 870260014694, de 13/02/2026, referente ao cumprimento da exigência publicada na RPI 2865, de 02/12/2025, não conhecida nos termos do inciso I do art. 219 da LPI, por ter sido apresentada fora do prazo previsto no § 3º do art. 106 da mesma lei.
870260041027 04/05/2026	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo Processo afetado: BR302024003740-6 Requerente: BEIERSDORF AG Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA Detalhes do despacho: Decisão de não conhecer da petição 870260041027, de 04/05/2026, de Retificação por erro de publicação na RPI (petição isenta de taxa de retribuição), nos termos dos incisos I e II do art. 219 da LPI, pelos motivos que se seguem. O teor da petição diz respeito à contestação do item [2] da exigência publicada na RPI 2879, de 10/03/26, além de solicitação de alteração dos dados da prioridade unionista (no depósito foi informado WIPO1xxxx9, e na nova petição consta IB 97xxxxx4), que seria um erro por falha do interessado, não de publicação do INPI e que, portanto, deveria ser apresentada por meio de petição específica, paga. Considerando que a referida exigência foi anulada através da publicação do despacho 402 - Anulação de despacho (em processo) - na RPI 2885, de 22/04/26, e que o prazo de reivindicação de prioridade suplementar já havia expirado, conclui-se que houve perda do objeto quanto à solicitação de retificação do teor da exigência e que a solicitação de alteração da prioridade é intempestiva.

870260014421
13/02/2026

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR312024239140-8
Requerente: SEW-EURODRIVE GMBH & CO. KG
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;
Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

...

II - não contiverem fundamentação legal; ou
De acordo com a PORTARIA/INPI/ PR N° 049, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que "Disciplina os procedimentos relativos aos pedidos de devolução de prazo no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI", em seu art. 2º, §1º: "O pedido de devolução de prazo de que trata o caput deverá ser apresentado ao INPI na vigência do prazo para a prática do ato ou em até quinze dias após a cessação da justa causa, sob pena de preclusão". A devolução de prazo solicitada faz referência à demora na notificação do registro internacional no Brasil, alegando que, após tal notificação, o prazo para apresentação do documento de prioridade reivindicado seria de apenas 9 dias corridos. Desta forma, tal solicitação de devolução de prazo deveria ocorrer em até 15 dias contados de tal notificação, tendo já precluído. Ademais, uma vez que o Boletim Internacional da OMPI é publicado às sextas-feiras, o prazo começa a contar no primeiro dia útil subsequente, ou seja, o prazo para apresentação do documento de prioridade findava em 12/05, 94 dias após a publicação no BI e 13 dias após a notificação do pedido na RPI. Ressalta-se que a PORTARIA/INPI/PR N° 25, DE 03 DE JULHO DE 2023, que "Dispõe sobre o registro de desenho industrial no âmbito do Acordo de Haia" não admite um período máximo em que o pedido deverá ser notificado, a partir da publicação do BI, mas entende-se que deva ser em tempo hábil para que, caso necessário, as devidas petições faltantes sejam protocoladas, o que se verifica no caso em tela. Por fim, a alegação de desconhecimento, por parte do titular do registro internacional, da legislação brasileira, não pode ser admitida, uma vez que toda documentação legal está disponível na página do Hague System Member Profiles (<https://www.wipo.int/hague/memberprofiles/selectmember>).

870260021550
09/03/2026

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [150.01] Apresentação de docs: documentos de prioridade
Processo afetado: BR312024245487-6
Requerente: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA.
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: A petição não apresenta um documento de prioridade, mas apenas cópia certificada do registro internacional.

870260050449
26/05/2026

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [105.02] Cumprimento de exigência - [em processo]
Processo afetado: BR322026000862-5
Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302024003740-6	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Anulado o despacho 135 – Perda de prioridade unionista – publicado na RPI 2887 em 05/06/2026, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.
BR302025008207-2	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: ANGELO MITICA MELO MONTEZANO MARIAN [BR/SP] Procurador: Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Anulado o despacho que arquivou o pedido, com publicação na RPI 2888 de 12/05/2026, para reexame da matéria.
BR322025005723-2	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Anulado o despacho 135 – Perda de prioridade unionista – publicado na RPI 2885 em 22/04/2026, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.
BR322025005724-0	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Anulado o despacho 135 – Perda de prioridade unionista – publicado na RPI 2885 em 22/04/2026, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.
BR322025005728-3	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Anulado o despacho 135 – Perda de prioridade unionista – publicado na RPI 2885 em 22/04/2026, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de decisão judicial

301260130655

Publicação de decisão judicial transitada em julgado

Código de despacho: 639

Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial

Processo afetado: BR302014001324-6

Requerente: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 0045904-

15.2016.4.02.5101/RJ Origem: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2); Nº INPI: 52400.132536/2016-

50; Autor(es): GRENDENE S.A. Réu(s): WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES e INPI - INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Decisão transitada em julgado: "Ante o exposto, na forma do art.487, inciso I,

do CPC/2015, julgo procedente o pedido de declaração de nulidade do registro de desenho industrial n.º

BR302014001324-6 para "configuração aplicada em calçado". Condeno o réu WANDERSON SAMPAIO

GONÇALVES ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios, em favor da empresa

autora, fixados em 15% sobre o valor atribuído à causa, monetariamente corrigido, consoante o art.85, §2, do

Código de Processo Civil."

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓNIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CRÓÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SÉRBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITÁLIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÓNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÓNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FJI	MW	MALÁVI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NIGER	YE	IEMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GANÁ	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		